

20.1

Teoria $\&$ Sociedade

ISSN: 1518-4471

Revista dos Departamentos de
Antropologia e Arqueologia,
Ciência Política e
Sociologia

U F M G

Teoria & Sociedade, Revista dos Departamentos de Antropologia e Arqueologia, Ciência Política e Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, é uma publicação periódica semestral destinada a veicular trabalhos teóricos e empíricos sobre temas de interesse das áreas das ciências sociais

EDITORAS

Natália Guimarães Duarte Sátyro
Maria Jacqueline Rodet

COMISSÃO EDITORIAL

Bruno Pinheiro Wanderley Reis
Carlos Ranulfo Félix de Melo
Daniel Schroeter Simão
Eduardo Viana Vargas
Renarde Ferreira Nobre
Vera Alice Cardoso Silva

CONSELHO EDITORIAL

Antonio Augusto Pereira Prates- UFMG
Antonio Fernando Mitre- UFMG
Archibald Haller- UW–Madison
Benício Viero Schmidt- PUC-RS
Bernardo Sorj- UFRJ
Bila Sorj-UFRJ
Bill Smith- Stanford University e Miami University
Carlos Aurélio P. de Faria- PUC MINAS
Celina Souza- UFBA
Daniel Pecaute- EHESS, Paris
Elisa Reis- UFRJ
Fábio Wanderley Reis- UFMG
Fátima Anastasia- UFMG
Gustavo Lins Ribeiro- UnB
Jean-Michel Blanquer- DGESCO- Paris
José Eisenberg- UFRJ
Juarez Rocha Guimarães- UFMG
Leonardo Avritzer- UFMG
Leonardo Fígoli- UFMG
Maroli Pompermayer- UFMG

em suas múltiplas vertentes intelectuais. Tendo uma abrangência ampla e plural, Teoria & Sociedade publica artigos inéditos e ensaios bibliográficos que tenham passado pelo crivo de pareceristas anônimos designados pela Comissão Editorial, assim como resenhas e traduções inéditas no Brasil.

EQUIPE TÉCNICA

Secretários Editoriais:

Ana Paula Santos Rodrigues
Frederico Alves Lopes
Raquel Caldas Nolasco

Editoração Eletrônica:

Thomás Mota Coelho Nascimento

Marco Cepik- UFRGS
Maria D'Alva Gil Kinzo- USP
Maria das Mercês G. Somarriba- FJP
Maria Lígia Oliveira Barbosa- UFRJ
Marta Araújo- CES- Coimbra
Martin Bauer- LSE- Londres
Mirian Goldenberg- Museu Nacional/ UFRJ
Mônica Mata Machado de Castro- UFMG
Nelson do Valle Silva- IUPERJ
Neuma Aguiar- UFMG
Otávio Dulci- UFMG
Peter Fry- UFRJ
Pierre Sanchis- UFMG
Renan Springer de Freitas- UFMG
Renato Bosghi- IUPERJ
Roberto Grün- UFSCar
Rodrigo Duarte- UFMG
Sérgio Azevedo- UENF
Sílvia Maezo- CES- Coimbra
Tânia Quintaneiro- UFMG

Teoria & Sociedade

REDAÇÃO

Teoria & Sociedade

Departamento de Antropologia e Arqueologia

Departamento de Ciência Política

Departamento de Sociologia

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Universidade Federal de Minas Gerais

Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha

31270-901 - Belo Horizonte, MG - Brasil

<http://www.teoriaesociedade.fafich.ufmg.br/>

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

© 2014, DAA-DCP-DSO/UFMG

Número publicado com recursos do Departamento de Ciência Política e Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG

ATENDIMENTO

teoriaesociedade@gmail.com

Teoria & Sociedade

(Revista dos Departamentos de Antropologia e Arqueologia, Ciência Política e Sociologia - UFMG)

Belo Horizonte, 20.1, Janeiro-Junho de 2012. Circulação dezembro de 2014. Semestral.

ISSN: 1518-4471

1) Teoria Social - Periódicos. 2) Política - Periódicos. 3) Sociologia - Periódicos.

4) Antropologia e Arqueologia - Periódicos. 4) Universidade Federal de Minas Gerais

20.1

Teoria  Sociedade

ISSN: 1518-4471

Revista dos Departamentos de
Antropologia e Arqueologia,
Ciência Política e
Sociologia

U F M G

SUMÁRIO Summary

ARTIGOS Articles

- O ANTROPÓLOGO COMO EXPERT EM CONTROVÉRSIAS CIENTÍFICAS E JURÍDICAS: A CONSTRUÇÃO DOS RELATÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS 10
The Anthropologist as an expert in scientific and law controversies: the construction of detailed reports of identification and delimitation of indigenous lands
FELIPE VIANNA MOURÃO ALMEIDA
JALCIONE PEREIRA DE ALMEIDA
- A SINGULARIDADE PLURAL: O INDIVÍDUO E A MODERNIDADE EM ZELIG 35
The plural singularity: the individual and modernity in zelig
GUILHERME ANTÔNIO CARNEIRO DE SANT'ANA
- A EMERGÊNCIA DO MODELO QUADRIpartite DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DOS REFUGIADOS NO BRASIL 55
The emergence of the quadripartite model of protection, assistance and integration for refugees in Brazil
ENZO MAYER TESSAROLO
VIVIANE MOZINE RODRIGUES
- ANÁLISE DO PERFIL DOS ALUNOS INGRESSANTES NA UFMG PELA INICIATIVA DO BÔNUS SOCIORRACIAL 85
Analysis of the profile of new students in UFMG
ERNESTO FRIEDRICH DE LIMA AMARAL
ALAN VÍTOR COELHO NEVES
AMANDA MARTINS DA SILVA
TAIRINE JÚNIA DE GÓIS MONTEIRO

AS BUSCAS DE FELICIDADE NOS RELACIONAMENTOS ERÓTICO-AMOROSOS HETEROSSEXUAIS EM CONTEXTO URBANO NOTURNO: UMA ABORDAGEM BASEADA NO MODELO ANTROPOLÓGICO DE TURNER The searches for happiness in the heterosexual erotic-loving relationships in the urban context: an approach based in the Turner anthropological model GUADALUPE BRAK-LAMY	117
NOTAS SOBRE A CONSTRUÇÃO E A APLICAÇÃO DO CONCEITO DE CAPACIDADES ESTATAIS Notes about the building and application of the concept of state capacity EDUARDO JOSÉ GRIN	148
JOHN RAWLS E AS PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS DA DEMOCRACIA DIRETA John Rawls and contemporary perspectives on direct democracy DAWISSON BELÉM LOPES	177
ORDEM DA INTERAÇÃO, EMBARAÇO E A AGÊNCIA DO <i>SELF</i> NA OBRA DE ERVING GOFFMAN Interaction order, embarrassment and the agency of the <i>self</i> in Erving Goffman's work CAMILA PENNA DE CASTRO	198
TOLERÂNCIA, REPÚBLICA E DEMOCRACIA Tolerance, democracy and republic FERNANDO DE BARROS FILGUEIRAS	218



ARTIGOS
Articles

O ANTROPÓLOGO COMO EXPERT EM CONTROVÉRSIAS CIENTÍFICAS E JURÍDICAS: A CONSTRUÇÃO DOS RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

FELIPE VIANNA MOURÃO ALMEIDA
JALCIONE PEREIRA DE ALMEIDA

RESUMO

Este artigo aborda o tema da atuação profissional de antropólogos em procedimentos de regularização fundiária de terras indígenas. As questões investigativas dizem respeito a construção de argumentos técnico-científicos por estes experts, neste contexto. Nestes procedimentos, recentemente, a atuação dos antropólogos enquanto experts tem sido questionada nos principais veículos de comunicação do país, postulando-se que seria impossível a produção de um laudo isento, neutro e comprometido com a “verdade”. Buscou-se analisar a atuação destes profissionais por meio da noção de expert, presente nas obras de Latour (2004) e

Jananoff (1995), e da sociologia e antropologia da tradução. A metodologia de investigação foi baseada em análise documental da literatura antropológica e normativa da administração pública produzida sobre o tema. Argumenta-se que a atuação dos antropólogos enquanto experts está atrelada à dinâmica do Direito, ao invés da ciência. A ciência com a qual os experts constroem seus argumentos é produzida por meio de um exercício de tradução que envolve as esferas da sociedade e natureza. A separação artificial entre natureza e sociedade promovida pela filosofia da ciência tradicional é o que embasa os ataques à atuação dos antropólogos.

PALAVRAS - CHAVE

Laudos periciais, demarcação de terras indígenas, *experts*, ciência, direito.

A INTERPRETAÇÃO DA ATUAÇÃO DO ANTROPÓLOGO COMO EXPERT NA IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE TERRAS: UM ENQUADRAMENTO TEÓRICO-ANALÍTICO

O tema da *expertise* tem sido tratado por uma variedade de autores e abordagens teóricas nas ciências sociais (Callon 1986, Collins 2007; Evans 2007, Latour 2000). Neste artigo, será explorado o tema da *expertise* antropológica, ou seja, a contribuição científica, dentro da disciplina da antropologia, na decisão de processos judiciais ou no andamento de procedimentos administrativos de setores do Estado. Mais especificamente, será tratado da *expertise* antropológica relacionada aos procedimentos administrativos de regularização fundiária de terras indígenas atreladas à Fundação Nacional do Índio (Funai).

A atuação de antropólogos em procedimentos administrativos ou judiciais relacionados à regularização fundiária voltada para minorias étnicas e raciais, tais como indígenas e quilombolas, tem sido recentemente criticada nos principais veículos de comunicação brasileiros (Rosenfield 2010, Coutinho et al. 2010: A7).

As críticas recentes veiculadas em jornais e revistas semanais atacam aspectos centrais no que diz respeito à *expertise* antropológica. Para a discussão deste tema, em si polêmico e produtor de controvérsias dentro e fora da comunidade científica, se adotará recursos analíticos referentes ao campo do conhecimento intitulado *Science Studies*, aprofundando-se especificamente em reflexões teóricas da Sociologia e Antropologia da Tradução e nas discussões sobre a relação entre ciência e Direito presentes nos trabalhos de Latour (2004) e Jasanoff (1995).

A sociologia e a antropologia apresentam algumas abordagens que se dedicam ao estudo da construção do conhecimento científico, conformando o campo dos chamados *Science Studies*. Esse campo de estudo caracteriza-se principalmente pela noção de que os fatos científicos não seriam apenas fruto da aplicação de metodologias científicas específicas, mas socialmente construídos. Nessa linha, os estudos das controvérsias científicas teriam uma vantagem metodológica na facilidade comparativa com que revelariam uma “flexibilidade interpretativa” dos resultados científicos (Pinch; Bijker 1987). Dentre as várias vertentes que se dedicam ao estudo das controvérsias científicas encontra-se uma aposta teórica instigante, a socioantropologia da tradução¹, que tem como principais expoentes Bruno Latour, Michel Callon e John Law.

O que caracterizaria essa abordagem seria uma tentativa de superação da assimetria que marcaria as posições “racionalista” e “construtivista” do conhecimento científico. Da mesma forma que se oporia a uma abordagem que descreve o conhecimento científico como resultado de uma atividade puramente racional, também nega o relativismo que

1 Socioantropologia da tradução têm sua origem na “Escola de Paris”, e também é denominada, entre outros títulos, de “Teoria Ator-Rede”.

argumenta que o conhecimento científico é socialmente construído. De fato, propõe uma ruptura da oposição social/natural, tratando de forma simétrica natureza e sociedade.

Bruno Latour argumenta que os fatos científicos são construídos, porém não poderiam ser reduzidos ao social, pois esse estaria “povoado por objetos mobilizados para construí-lo”. Dessa forma, propõe que não seja adotada uma posição assimétrica, na qual seja construtivista para a natureza e racionalista para a sociedade ao tratar-se a história e sociologia, em oposição à natureza e epistemologia como entidades trans-históricas (Latour 1994:12).

Do ponto de vista da socioantropologia da tradução, a descrição do conhecimento científico se dá por intermédio da rede de relações que liga o objeto ao mundo, ou seja, por meio das observações das condições que devem ser reunidas antes mesmo que a investigação científica propriamente dita possa ser realizada (Mattedi 2003). Assim, segundo Latour (2000), se deve pesquisar fatos e máquinas quando estão em construção, não se admitindo preconceitos relativos ao que constitui o saber.

A noção de “tradução” utilizada nessa abordagem é proveniente da filosofia da ciência de Michel Serres e está presente no Programa Forte em Sociologia iniciado por David Bloor. Callon (1986), em trabalho no qual descreve a controvérsia científica e econômica sobre as causas para o declínio da população de moluscos na baía de St. Brieuc (França) e a tentativa de três biólogos marinhos de desenvolver uma estratégia de conservação para essa população, descreve “tradução” como um mecanismo no qual o mundo social e natural progressivamente toma sua forma, ou melhor, constitui um processo de deslocamentos e transformações de forma que seja possível aos cientistas estabelecerem-se como porta-vozes. Obtém-se, como resultado, uma situação na qual certas entidades controlam outras. Dessa forma, o repertório da tradução permitiria também uma explicação de como poucos obtêm o direito de se exprimir e representar muitos silenciosos atores e os mundos social e natural que eles mobilizam (Callon 1986).

De acordo com Callon (1986), o esquema de análise proposto no trabalho sobre a controvérsia na baía de St. Brieuc torna possível examinar duas questões, de “por quê” e “em que condições” as controvérsias ocorrem da mesma maneira. Ao mesmo tempo, esse esquema manteria a “simetria entre controvérsias que pertencem à Natureza e aquelas que pertencem à Sociedade”. As controvérsias seriam todas as “manifestações pelas quais a representatividade do porta-voz é questionada, discutida, negociada, rejeitada etc.”. Os fechamentos em uma controvérsia ocorreriam quando os “porta-vozes estão numa posição onde não podem ser colocados em dúvida”, sendo que esse resultado é geralmente obtido depois de uma série de negociações de todos os tipos que pode levar bastante tempo (Callon 1986:15).

Segundo Latour (1994, 2000, 2001), para entender o conhecimento produzido pelas ciências e pela técnica é preciso aplicar uma abordagem mais empírica da ação de cientistas e engenheiros, ao invés de ater-se a discussões epistemológicas sobre o que é

o conhecimento. Ao se observar os cientistas “em ação” pode-se notar que por detrás de artigos científicos e inovações tecnológicas existem “laboratórios”, de onde saem “inscrições”, produzidas por “instrumentos”. A prática científica e técnica é um exercício de mobilização de entidades, podendo ser humanas ou não humanas, de modo a permitir que elas sejam transformadas para poderem ser deslocadas, conservando a sua forma, indo do local ao global, e do global ao local novamente. Assim, constitui-se uma rede que permite a circulação de “fatos” e “máquinas”, que apenas podem circular dentro dos seus canais, que são expandidos todo o tempo.

Dentro dessa concepção, apesar dos cientistas realizarem todo o tempo um trabalho de “purificação”, que esconde o trabalho de mediação realizado por eles, de modo que aparentemente haveria uma “sociedade” separada da “natureza”, esse movimento proporciona cada vez mais a proliferação de “híbridos” entre sociedade e natureza, ciência e política, naturezas e culturas. Dessa forma, seria inútil procurar uma “explicação social” para determinado “fato” ou “máquina” produzidos pela ciência ou técnica, da mesma forma que também o seria eleger uma interpretação “correta” para a “natureza”. Esta, ao invés de ser um grande árbitro das disputas científicas e técnicas, seria na verdade o resultado da mesma disputa, em um terreno onde se torna impossível separar definitivamente “sociedade” e “natureza” (Latour 1994, 2000, 2001).

AS CONTESTAÇÕES DA ATUAÇÃO DO ANTROPÓLOGO NA REVISTA ‘VEJA’ E NO JORNAL ‘O GLOBO’

O questionamento do código de ética dos antropólogos, e do seu compromisso com as comunidades por eles estudadas, em contextos de processos administrativos e judiciais de demarcação de terras, tem ganhado espaço, recentemente, nos principais veículos de comunicação brasileiros. Em um artigo publicado pelo Jornal ‘O Globo’, o filósofo Denis Rosenfield, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), coloca em xeque o compromisso dos antropólogos com a verdade por meio dos laudos, e argumenta que estes permitiriam uma forma de prevalência de interesses parciais e corporativos desvinculados de qualquer universalidade. Segundo Rosenfield, proprietários privados e entidades públicas se encontrariam desamparados em situações que demandam laudos antropológicos, pois o código de ética dos antropólogos não permitiria redigir laudos contra os interesses dos indígenas ou quilombolas. “Logo, a ética interna da profissão inviabilizaria um laudo pericial isento! Ou, ainda, o ‘bom’ antropólogo seria aquele que sempre daria ganho de causa aos indígenas, enquanto o ‘mau’ antropólogo seria aquele que daria ganho de causa aos ‘fazendeiros’” (Rosenfield 2010: A7). Significaria, portanto, que o antropólogo não tem como função “desvelar uma verdade”, mas advogar para umas das partes, sem nenhum senso de imparcialidade.

Publicada em uma data próxima ao artigo citado acima, a reportagem especial da revista ‘Veja’, intitulada “A farra da antropologia oportunista”, apresenta questionamen-

tos em tons de denúncia em relação à prática antropológica. O subtítulo da reportagem, acessível também no sítio eletrônico da revista, deixa claro o tom da reportagem: “Critérios frouxos para a delimitação de reservas indígenas e quilombos ajudam a engordar as contas de organizações não governamentais e diminuem ainda mais o território destinado aos brasileiros que querem produzir” (Coutinho et al. 2010: A7). Segundo os autores do texto, existiria uma verdadeira “indústria da demarcação”, na qual a maioria dos laudos seria elaborada sem nenhum rigor científico e com “claro teor ideológico de uma esquerda que ainda insiste em extinguir o capitalismo imobilizando terras para a produção”. Segundo a revista, esses relatórios teriam ressuscitado povos extintos, encontrado etnias em estados da federação que não possuíam registros delas, e achado quilombos que só vieram a lutar contra a escravidão depois da abolição. Muitos dos antropólogos que elaboram os laudos seriam arregimentados em organizações não governamentais, que sobreviveriam do sucesso das demarcações, arrecadando uma quantidade de dinheiro proporcional ao número de indígenas ou quilombolas que alegariam defender. Dessa forma, a ganância e a falta de controle teriam levado a “aberrações científicas”, como o conceito de “índios ressurgidos”, que ocorreriam principalmente no norte e nordeste do país, e que de acordo com a reportagem, seriam apenas “farsantes”.

As principais acusações dirigidas aos antropólogos, por intermédio dos veículos de comunicação citados acima, são a impossibilidade de uma “isenção” ou “neutralidade” no trabalho do antropólogo como *expert*, e na existência de uma falta de regulamentação ou precisão nos critérios utilizados por estes profissionais quando se envolvem em processos de regularização fundiária. Neste texto, estes aspectos serão abordados a partir da literatura normativa que regulamenta situações de perícia e o procedimento de identificação e delimitação de terras indígenas, e também da literatura cujos autores são antropólogos que discutem a sua própria atuação nesses procedimentos.

AS SITUAÇÕES DE *EXPERTISE* ANTROPOLÓGICA: PERÍCIA JUDICIAL E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A *expertise* antropológica pode estar vinculada a um processo judicial ou administrativo, tratando-se de minorias indígenas ou afro-descendentes. No primeiro caso, a determinação da perícia é dada pelo juiz, ou solicitada pelo Ministério Público, e no segundo, a iniciativa é administrativa, e quase sempre deflagrada pela Funai. Na perícia judicial o antropólogo necessita se preocupar com as respostas aos quesitos estabelecidos ou por estabelecer pelos advogados das partes envolvidas na demanda. Já a *expertise* antropológica na administração pública quase sempre está relacionada à identificação de terras tradicionalmente ocupadas, com vistas a sua demarcação, provocando tensões que causam a recomendação do reconhecimento por parte do antropólogo de que a discussão jurídica de seu laudo é iminente. Dessa forma, o conhecimento produzido pelo

antropólogo, levando em conta seu lugar de enunciação, deve servir ao propósito final de um julgamento:

Isto deve obrigá-lo [o antropólogo] à produção de um documento que no futuro efetivamente responda a diferentes interrogações, por parte de advogados e juízes, com objetividade e clareza. Ou seja, não se trata de fazer uma leitura sobre os fatos, a partir de um determinado quadro teórico-metodológico. Trata-se de produzir elementos que permitam a formulação de um julgamento (Santos 2004: 100).

A perícia judicial é um meio de prova utilizada em processos judiciais, destinada a levar ao juiz elementos instrutórios sobre algum fato que dependa de conhecimentos especiais de ordem técnica, disciplinada nos artigos 420 a 439 do Código de Processo Civil (CPC). Dessa forma, o perito na concepção jurídica é um auxiliar da Justiça que assessora o juiz na formação de seu convencimento, quando as questões em pauta exigem conhecimentos técnicos ou científicos específicos para a elucidação dos fatos (Araújo 2010).

Segundo Gonçalves (1994), a perícia é uma verificação que se faz sobre um objeto, este entendido como algo material, para o qual a percepção dos fatos se faz necessário conhecimento técnico. Desse modo, a perícia estaria restrita à comprovação de fatos, em princípio, permanentes ou atuais; ou fatos transitórios e pretéritos que deixaram rastros ou vestígios capazes de serem examinados pelo técnico a fim de reconstruí-los e torná-los atuais ao juiz para os fins processuais.

No contexto da defesa dos direitos indígenas garantidos na Constituição Brasileira de 1988, em especial do processo de identificação e delimitação de terras indígenas, a perícia judicial regulada pelo CPC como aquela solicitada pelo Ministério Público, seria diferente do laudo ou parecer antropológico, que trata da “perícia” ou trabalho técnico “desafetado juridicamente”:

No seio da Instituição [o Ministério Público], laudo ou parecer antropológico, não raro, tem causado algumas perplexidades, vez que o *parquet* está acostumado a atuar com perícia judicial, que tem contornos bem definidos e onde o *expert*, técnico ou examinador, apura fatos concretos, pouco expressando sua vontade ou tendência. Examina-se um doente, vistoria-se uma casa, para apurar o valor dos prejuízos, face ao ato negligente; avalia-se um carro, define-se a paternidade, a partir do exame de “DNA”. Enfim, chega-se, pelo trabalho técnico, a resultados de contornos específicos, definidos, concretos (Gonçalves 1994: 85-86).

Contudo, o conjunto de tarefas e expectativas atribuídas ao perito, no caso em questão o antropólogo, juntamente com a necessidade de rigor, atingido por meio de um alto grau de controle sobre os instrumentos e a situação de pesquisa, permite aproximar

os laudos emitidos no correr de processos judiciais de outras ações que fazem parte de processos administrativos e que decorrem, portanto, de iniciativas do Poder Executivo, como os relatórios elaborados por antropólogos resultantes dos grupos de trabalho para identificação de terras indígenas (Oliveira 1998). Além disso, na grande maioria dos casos as ações judiciais sobre disputas de terras envolvendo indígenas procedem de ações demarcatórias, de forma que os relatórios de identificação deveriam se constituir em importante base para a construção da perícia judicial (Valadão 1994).

Em ambos os casos a elaboração de laudos periciais não responde a interesses ou questões colocadas pela teoria antropológica, nem tais atividades de peritagem são financiadas ou promovidas por iniciativa da comunidade acadêmica. Solicitada e viabilizada por outras instâncias – seja por diferentes esferas do judiciário, seja pelo próprio órgão tutelar – os laudos periciais implicam claramente a aceitação tácita de certas regras e expectativas que não são definidas no contexto estrito da prática antropológica (Oliveira 1998: 271).

A primeira tentativa da Funai para formalizar as práticas administrativas relativas aos procedimentos de regularização fundiária de terras indígenas no país data de 1975, mas desde 1970 existem portarias designando Grupos de Trabalho para identificação de terras indígenas. Em 08 de janeiro de 1976 é publicado o decreto nº 76.999, que formaliza os procedimentos, que acentua a necessidade de um “reconhecimento prévio” realizado por um antropólogo e engenheiro agrimensor com a função de apresentar um relatório no qual deveriam constar, para a descrição de limites, os critérios de situação atual e consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação (Souza Lima 2005). No entanto, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a prevalência do conceito de “terra tradicionalmente ocupada” sobre aquele de “ocupação imemorial” contribuiu para uma mudança no “padrão de relatório” produzido (Chaves 2005).

Em 1996, por meio do decreto nº 1.775/96, é instituída uma nova normatização dos procedimentos administrativos de demarcação de terras indígenas, onde fica explícito que a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalho desenvolvido por antropólogo de qualificação reconhecida, sendo que este será o coordenador de um grupo técnico especializado, com a finalidade de realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário (Brasil 1996). Dessa forma, além do antropólogo e do engenheiro agrimensor, passa-se a exigir a participação de outros profissionais no processo de identificação e delimitação de terras indígenas, abrindo a possibilidade para agregação de historiadores, arqueólogos, biólogos, geógrafos, dentre outros. A presença de profissionais da área “ambiental”, a partir de então, se torna obrigatória na composição dos Grupos de Trabalho.

A regularização fundiária das terras indígenas atualmente é um processo longo,

composto por cinco fases: identificação, delimitação, demarcação, homologação e registro. As duas primeiras fases são concluídas a partir da entrega do Relatório Circunstanciado pelo grupo técnico, que contém a proposta e fundamentação dos limites da terra indígena. Os outros processos são decorrentes de procedimentos administrativos internos à FUNAI e ao Ministério da Justiça.

A Portaria MJ nº 14 de 09, de janeiro de 1996, estabeleceu as regras sobre a elaboração do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas. Segundo ela, o relatório deve precisar, “com clareza e nitidez”, as quatro situações previstas ao parágrafo 1º do art. 231 da Constituição Federal, que consubstanciariam, “em conjunto e sem exclusão”, o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”, quais sejam:

(a) as áreas ‘por eles habitadas em caráter permanente’, (b) ‘as áreas imprescindíveis para suas atividades produtivas’, (c) as áreas ‘imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar’, e (d) as áreas ‘necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições’.

O relatório deve conter sete partes obrigatórias: uma primeira composta por dados gerais sobre o grupo estudado, com dados sobre a filiação cultural e linguística, história de ocupação da terra e práticas de secessão praticadas; uma segunda sobre a “habitação permanente”, onde devem ser descritas a distribuição das aldeias e a explicitação dos critérios do grupo para localização, construção e permanência das mesmas; uma terceira sobre as “atividades produtivas”, onde devem ser descritas, assim como a economia dos indígenas e sua relação com a sociedade envolvente; uma quarta sobre “meio ambiente”, onde devem ser identificadas e explicitadas as razões para a identificação das áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem-estar cultural e econômico dos indígenas; uma quinta parte sobre a “reprodução física e cultural”, onde devem constar dados de natalidade e mortalidade, descrição de aspectos cosmológicos e identificação de áreas necessárias à reprodução física e cultural dos indígenas; uma sexta que deve trazer um levantamento fundiário, com a identificação e censo de eventuais ocupantes não índios, assim como informações sobre essa ocupação; e, finalmente, a sétima parte, onde deve constar a conclusão e delimitação, contendo a proposta de limites da área demarcada.

Baseado no que determina a Constituição cabe, então, ao cientista apontar a localização e os limites dessas áreas de forma a auxiliar um processo administrativo instituído pelo órgão executivo responsável pela política indigenista brasileira, a Fundação Nacional do Índio.

A necessidade de um estudo técnico especializado para levantamento necessário à identificação e delimitação de uma terra indígena, exigido pelo decreto nº 1775, de 08

de janeiro de 1996, institui a centralidade da perícia técnica na construção dos laudos técnicos para tais fins:

Art 2º: A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará, em prazo fixado na portaria de nomeação baixada pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, estudo antropológico de identificação.

§1º- O órgão federal de assistência ao índio designará grupo técnico especializado, composto preferencialmente por servidores do próprio quadro funcional, coordenado por antropólogo, com a finalidade de realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessários à delimitação (Brasil 1996: 265).

Segundo o Manual do Antropólogo-coordenador elaborado pela Funai, o objetivo fundamental da identificação antropológica seria estabelecer explicitamente, “através de dados objetivos e conhecimento técnico reconhecido, o vínculo de um determinado grupo indígena com uma porção do território nacional”. O estudo antropológico, portanto, teria como objetivo “caracterizar a terra tradicionalmente ocupada por um grupo indígena específico, e justificar os limites propostos”. O levantamento ambiental, “quando necessário, sobretudo para determinar as terras ‘imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários’ ao bem-estar do grupo indígena”, deve ser feito de acordo com uma orientação por parte do coordenador antropólogo do que seria considerado prioritário de ser levantado, visando à definição de limites da terra (Funai 2010: 13).

O relatório ou laudo, produzido pelos membros do GT precisa ser “convicente e sustentável não apenas no processo administrativo de administração, como também na arena jurídica”, pois tem sido questionado em juízo ou dentro do próprio processo (FUNAI 2010: 2). Ou melhor, é preciso haver uma maior e mais cuidadosa aproximação quanto ao discurso jurídico e a jurisprudência sobre o assunto, pois o relatório pode ser questionado, avaliado e esmiuçado pelos termos da lei (Funai 2010).

A importância da aproximação quanto ao discurso jurídico, além da possibilidade de judicialização do procedimento, também se deve a outra importante modificação apresentada pelo decreto nº 1.775/96, que é a introdução do princípio do contraditório ao procedimento administrativo de identificação e delimitação de terras indígenas. A introdução deste princípio possibilitou que a delimitação das terras indígenas fossem contestadas administrativamente por terceiros, de acordo com prazos estabelecidos no decreto. Isto criou a possibilidade da elaboração de contestações no formato de “contra-laudos” (Santilli 1997).

Existiria, muitas vezes, uma dificuldade de entendimento sobre o lugar efetivo do

antropólogo nos processos conflituivos, onde lhe recaem responsabilidades que parecem criar uma confusão entre saberes, poderes e responsabilidades, a ponto de ser atribuído a ele o papel de julgar e definir quem será beneficiado (Leite 2004). Porém, o poder de decidir “de quem é ou não é o direito, que pode ou não pode, quem vai ou não vai ter direito à condição pleiteada” pertence à autoridade da administração pública e do juiz. O mesmo não pode ser esperado do antropólogo, embora seu parecer seja importante na decisão da administração pública e do juiz.

O trabalho de perícia antropológica envolve diálogo com este campo [o Direito], já que o que está em jogo são, principalmente, direitos que foram histórica e culturalmente construídos. E neste sentido tudo se amplia: o diálogo não é apenas com o jurídico, mas abrange a sociedade e várias áreas de conhecimento, discursos, atores e interesses, por vezes antagonicos (Leite 2004: 67).

Segundo Anjos (2005), a demanda jurídica de dados objetivos sobre o território, por meio da perícia, coloca o antropólogo em uma posição de “contador”, parecida com aquela que Lenoir (1998) considera como a “do contador a quem a autoridade judiciária pede para fazer o balanço financeiro de uma empresa” (Lenoir 1998 *apud* Anjos 2005: 89). Dessa forma, “não se trataria apenas de um mandato técnico, mas de uma exigência de contribuição para a institucionalização de processos administrativos que tendem a imobilizar e fixar fronteiras fundiárias” (Anjos 2005: 89). “Portanto, o laudo é um documento de grande responsabilidade em seus desdobramentos políticos sociais para a vida da comunidade em questão” (Leite 2004: 68).

Oliveira (1998) considera que a elaboração de laudos e relatórios por parte dos antropólogos não corresponde a questões teóricas levantadas pela disciplina da antropologia, obrigando à aceitação de regras e expectativas que não seriam formuladas no contexto das formulações antropológicas, por serem solicitadas e viabilizadas por outras instâncias, como a administração pública e o judiciário.

Outros autores posicionam de outra forma a atuação pericial do antropólogo na construção dos laudos, como perspectivas que buscam “trazer à tona o discurso local como mais um discurso entre os tantos constituintes do momento de emergência da demanda social” (Leitão 2007: 5), ou melhor, veem o antropólogo atuando enquanto um “tradutor”. Essa função de “tradutor”, ao mesmo tempo em que admitiria um compromisso ético do antropólogo com o grupo por ele estudado, o tornaria mais próximo de um mediador “entre as comunidades indígenas e a sociedade nacional” (Darella; Mello 2005: 165).

Em situações de conflito, geralmente étnicos, políticos e territoriais, o antropólogo que se dedica à pesquisa em grupos desfavorecidos de poder e condições materiais está propenso

a se tornar aliado e intercessor dos mesmos. O laudo pericial antropológico tornar-se-ia, assim, uma tentativa de dar voz a esses agrupamentos nas instâncias jurídicas e políticas mais elevadas, onde seus membros não têm a chance de falar (Oliveira 2005: 150-151).

Segundo O'Dwyer, espera-se que o antropólogo, ao atuar como perito, “ultrapasse os termos estritos do debate e estabeleça, a partir da investigação antropológica, uma ruptura com as provas e contraprovas até então confrontadas no corpo do processo”. A prática antropológica pressuporia “práticas específicas de distanciamento”, em que o antropólogo pode considerar necessário “limpar seu campo, ao menos conceitualmente” de visões construídas por “advogados, técnicos do órgão indigenista, missionários e grupos econômicos”. Dessa forma, por meio da metodologia antropológica, a evidência etnográfica da diversidade nos modos de existência coletiva é construída por categorias êmicas do grupo, implicando em “estudar a sociedade indígena em seus próprios termos, segundo a lógica e coerência com que aí se apresentam. “A observação etnográfica e o diálogo comparativo dão lugar aos fatos etnográficos que permitem o conhecimento e tradução das categorias de pensamento e das formas de organização sócio-cultural da vida nativa” (O'Dwyer 2005: 235). Segundo a autora, apesar da ideia de “trabalho de campo”, que remete à visão de interação social e obtenção de dados etnográficos de maneira disciplinada e interativa ter sido concretizada em “experiências heterogêneas que se afastam de casos considerados exemplares”, os estudos de casos apresentados nessa área permitem afirmar que “seja em condições de pesquisa acadêmica, seja na elaboração de pareceres e laudos, o trabalho de campo é a base do fazer antropológico” (O'Dwyer 2005: 236).

O que o laudo deve conter é algo importante, pois esse pode ser “contestado” administrativamente ou judicialmente. “Grande parte dos laudos contestados é chamada de ‘laudos insuficientes’ porque deixam uma série de dúvidas e lacunas e acabam fornecendo elementos para a parte oposta” (Leite 2004: 68). A forma que o laudo é redigido pode acabar criando facilidades ou dificuldades no diálogo com o campo jurídico, de forma que se a linha argumentativa do laudo é reapropriada de outra maneira no campo jurídico, “uma série de tensões pode surgir e nem sempre os efeitos são aqueles que os antropólogos previram ao concluir seu documento” (Leite 2004: 68).

As contestações dos laudos elaborados por antropólogos, originadas a partir do direito ao contraditório, podem ser feitas por intermédio de “contra-laudos”, redigidos por outros antropólogos. Essa questão levanta uma controvérsia dentro do próprio campo de atuação da antropologia. Segundo Leite (2004), o laudo é o resultado de uma pesquisa aprofundada sobre uma das partes de um conflito, em uma situação em que o juiz procura se instruir ao máximo para fornecer seu veredicto, e ao antropólogo é solicitado um parecer sobre um dos lados. “O que está em jogo, portanto, é: a) qual a parte ou o lado que será ouvido; e b) qual é o tipo de escuta” (Leite 2004: 70). Um dos aspectos polêmicos dessa escuta seria se um antropólogo poderia aceitar fazer um laudo para beneficiar um fazendeiro, uma empresa ou até o governo em detrimento dos interesses da comunidade.

De acordo com Leite (2004), o código de ética em vigor pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA) desaprovava esta postura. Por outro lado, Santos (2004: 101) considera aceitável e até necessário que um antropólogo faça o “contra-laudo”, desde que o seu trabalho seja centrado “em dados empíricos muito seguros, ou seja, uma boa etnografia”.

A postura de neutralidade e distanciamento por parte do perito, esperada pelo judiciário, é quase impossível de ser alcançada pelo antropólogo devido ao tipo de envolvimento que ele tem com as populações que estuda. Isso, somado à exigência dos mesmos parâmetros por uma Ciência positivista, tem levado ao questionamento da perícia antropológica por setores da sociedade civil, principalmente em contextos de demarcações de terras para grupos minoritários e etnicamente diferenciados.

Pode-se identificar que tanto antropólogos quanto seus críticos partilham a visão de que o laudo é parcial, e que não serve para o propósito de se obterem verdades imparciais. Porém, autores como Rosenfield utilizam essa forma de argumentação para deslegitimar a atuação pericial dos antropólogos, vendo-os incapazes de contribuir para a efetivação de veredictos contrários às comunidades demandantes dos laudos. O papel ideal que o autor atribui ao perito é o de fornecedor de verdades ao juiz, onde o papel de antropólogo se confunde com o último. “Neste sentido, sua desconsideração [do antropólogo] para com o juiz, em sua função de imparcialidade, universalidade e verdade, é reveladora. O antropólogo, por analogia, seria um advogado de defesa” (Rosenfield 2010: A7).

Os argumentos mobilizados por Rosenfield (2010) para atacar o papel dos antropólogos em processos de regularização fundiária de terras indígenas e quilombolas são passíveis de levantar questionamentos sobre o papel do *expert*, não apenas os antropólogos, em situações nas quais o seu argumento influenciará diretamente a decisão de um juiz ou o andamento de um procedimento administrativo. Afinal de contas, onde se localizaria o papel do *expert* entre a ciência e o Direito?

O *EXPERT* ENTRE A CIÊNCIA E O DIREITO

Diferentemente do pesquisador que realiza os seus estudos, seja na bancada do laboratório, seja em uma mata ou comunidade de pessoas, buscando produzir um artigo científico para dialogar com seus colegas, os Grupos Técnicos, coordenados por um antropólogo, produzem, como produto final, um Relatório Circunstanciado, que não será publicado em nenhum periódico acadêmico, mas sim no Diário Oficial da União, com o propósito de contribuir para um processo administrativo de regularização fundiária de terras indígenas.

Para se entender o processo por meio do qual os cientistas em questão se engajam na construção de conhecimento e na confecção de laudos de identificação e delimitação de terras indígenas é importante abordar o contexto político-institucional onde se insere essa forma de mediação. Os processos administrativos e judiciais que garantem a reserva

de um determinado espaço do território brasileiro para uso e usufruto exclusivo por determinado grupo indígena somente são efetivados a partir do momento em que o Estado possui comprovações de ordem técnico-científica de que se trata de uma “terra indígena”, e possui as coordenadas de seus limites dentro do sistema cartográfico oficial. A partir do reconhecimento da demanda de determinado grupo indígena sobre um território, pelo órgão executor da política indigenista brasileira (a FUNAI), é instituído um Grupo de Trabalho (GT) formado por uma equipe multidisciplinar com formação técnico-científica para a realização de estudos mais aprofundados visando à identificação e delimitação da terra indígena.

Esse GT desempenha um trabalho mediante o levantamento de campo, tendo em vista a avaliação e o estabelecimento dos fundamentos dessa caracterização no processo de identificação de terras indígenas, bem como a fixação precisa de seus limites geográficos com base no modelo cartográfico oficial. As determinações primárias quanto à colocação em prática de uma política fundiária para o órgão indigenista devem emanar do GT, mesmo levando em conta que existem outras instâncias decisórias de maior peso que sempre se interpõem entre a proposta original do GT e a área reconhecida oficialmente, analisando e refazendo as propostas (Oliveira; Almeida 1998).

A contribuição da ação dos cientistas para um processo administrativo e jurídico os coloca, como peritos, em uma posição passível de ser comparada com aquela a que Latour (2004) classifica como *experts* que “aparecem perante juízes para dar evidências sobre assuntos na sua área de *expertise* (a insanidade do réu, a fonte do DNA retirado da cena do crime, a validade de uma aplicação de patente, os riscos de um produto em particular, e assim por diante)” (Latour 2004: 80)². No entanto, a comparação entre a figura do perito envolvido em um processo de identificação e delimitação de terras indígenas, principalmente a figura do antropólogo, e aquela do *expert* que fornece evidências para o juiz, como a fonte do DNA retirado da cena do crime, tem os seus limites. Oliveira (1998) chama a atenção para essa questão ao questionar o tipo de “precisão” técnico-científica nas respostas aguardadas por juízes, advogados e procuradores, em decorrência da complexidade das questões que envolvem as competências e as possibilidades de se estabelecer precisamente o território de um grupo humano do ponto de vista antropológico.

As expectativas sobre a atuação do perito antropólogo por parte do Direito muitas vezes diferem das competências que o mesmo atribui para a sua atuação. Porém, a figura do Relatório Circunstanciado, que difere do laudo pericial redigido em contexto estrito de perícia judicial, no processo administrativo de demarcação de terras indígenas, permite uma condição híbrida entre a expectativa do Direito sobre o seu produto, e as competências que os antropólogos atribuem a sua própria atuação. Apesar de ter que responder a perguntas pré-determinadas pela Portaria nº 14 da Funai, é facultado ao

2 Os trechos citados de Latour (2004) são traduções livres para o português a partir do original em inglês.

antropólogo um maior grau de liberdade na forma de apresentação do relatório, baseado nos seus referenciais teóricos de preferência, e possibilitando inclusive o apontamento da inadequação de algumas questões em vista do contexto observado em campo.

Dessa forma, mesmo se considerando as particularidades da atuação dos antropólogos e demais profissionais envolvidos em processos de identificação e delimitação de terras indígenas, considera-se ainda relevante a discussão a respeito da atuação do Grupo Técnico sob a noção de *experts*, conforme abordada por Jasanoff (1995) e Latour (2004). O que está em jogo nessa situação, para fins desse artigo, é a capacidade da *expertise* vinculada aos pesquisadores possibilitar uma interferência de forma determinante na ação administrativa e judicial de órgãos do Estado brasileiro.

De acordo com Latour (2004), essas situações nas quais os *experts* auxiliam o juiz para dar evidência sobre sua área de *expertise* possuem o cunho do Direito, ao invés da ciência. Assim, a figura do *expert* diferiria daquela do pesquisador, já que este possui sua atuação atrelada à ciência. Nesse sentido, é interessante apontar algumas diferenças importantes entre as ações dos que se vinculam ao Direito e daqueles à ciência. A contribuição do operador de Direito - os juízes no caso descrito por Latour no *Conseil d'Etat* francês - é diferente do pesquisador, já que os remetentes de seus escritos são diferentes:

A questão é que pesquisadores escrevem para outros pesquisadores, cuja presença invisível, mas constrangedora, informa tudo o que escrevem, enquanto juízes, acima de tudo se são juízes em um tribunal de última instância, escrevem apenas para o advogado do requerente, e, secundariamente, para seus colegas e os escritores da doutrina legal. Eles têm diferentes destinos (Latour 2004: 78).

Pesquisadores produzem artigos que são argumentos em formas textuais nas quais o autor figura mais como um requerente do que um juiz. Ou melhor, cada artigo científico funciona como um julgamento passado em argumentos de outros colegas, e a figura do cientista distancia-se de verdadeiros juízes, já que os opositores ao qual um artigo científico é endereçado, (a) são da mesma categoria profissional do autor, (b) não podem trazer a discussão a um fim, (c) eles mesmos são julgados (às vezes duramente) pelo próprio autor, e (d) partilham os mesmos direitos a estender, reabrir ou fechar a discussão (Latour 2004).

O Direito e a ciência, como sistemas formais de investigação, possuem similaridades, tais como a reivindicação de uma capacidade oficial de examinar minuciosamente evidências e tirar conclusões racionais e persuasivas delas. “A confiabilidade dos observadores (ou testemunhas) e a credibilidade das suas observações são de preocupação crítica para a tomada de decisão legal e científica” (Jasanoff 1995: 8)³. Porém, diferenças

3 Os trechos citados de Jasanoff (1995) são traduções livres para o português a partir do original em inglês.

consideráveis entre ciência e o pensamento legal são mais aparentes nas suas abordagens de averiguação, já que a ciência é primariamente preocupada em obter os fatos “certos” – ao menos na medida permitida pelos paradigmas ou tradição de pesquisas existentes – enquanto o Direito procura estabelecer fatos corretamente, mas apenas como um complemento para o seu objetivo transcendente de resolver disputas justamente e eficientemente (Jasanoff 1995).

Baseada nessa dicotomia básica existe uma série de contrastes secundários entre Direito e ciência, tal como a necessidade da lei de estabelecer um “fechamento” ou “fim” aos casos julgados, devido ao processo de averiguação legal ser sempre delimitado dentro do tempo: “a investigação tem que parar quando a evidência é esgotada. Um investigador judicial não pode adiar uma decisão escolhendo esperar por mais evidências”:

Como John Ziman, físico e sociólogo da ciência britânico, notou, “se somos forçados a uma opinião prematura em questões científicas, nós somos obrigados a dar o veredicto escocês ‘Não Comprovado’, ou dizer que o júri discordou, e um novo julgamento é necessário”. O Direito, por contraste, deve tomar uma posição baseada em fatos à disposição, apesar de prematura tal como uma decisão pode parecer aos olhos dos cientistas (Jasanoff 1995: 9).

O *expert* ou perito, porém, não é um operador do Direito, como um juiz, e também não pode ser considerado como um pesquisador como os outros, pois em ciência “não existe tal coisa como ‘a autoridade do caso julgado’” (Latour 2004: 80). Nos processos de averiguação legal, que ocorrem por meio de uma forma de discurso ritualizado nos tribunais, os relatórios de observação e experimento de primeira mão dos cientistas são sujeitados a filtros conceituais e retóricos adicionais. “O que o perito legal ‘sabe’ é uma função do que a testemunha em um processo escolhe relatar no tribunal ao responder questões colocadas por advogados” (Jasanoff 1995: 9).

A ciência, para os propósitos da lei, é apenas a combinação de testemunhos apresentados dentro e em volta de um procedimento adjudicatório, e a sua qualidade depende profundamente da habilidade e intenções dos advogados que deduzem a apresentação. Os fatos que a lei constrói (ou reconstrói) são portanto necessariamente diferentes dos fatos que os cientistas constroem para persuadir os seus pares nos seus próprios meios retóricos e processualmente distintivos (Jasanoff 1995: 10).

Dessa forma, quando o *expert* dá prova em um tribunal, o juiz e o Direito tomam as precauções para assegurar que o que ele diga não deva ser nem um julgamento, nem um mandato para julgamento, mas ele deve servir apenas como uma forma de testemu-

nho que não usurpe o papel do juiz. Porém, quando ao *expert* científico é dado o poder de decidir ou não decidir, a ele é emprestado os privilégios de um modo de soberania que pertence exclusivamente à lei, que permite trazer uma discussão a um fim arrogando para si próprio o poder de desvincular, delegando a questão ao que Latour (2004) chama de “matérias de fato”.

As indagações levantadas em relação à *expertise*, geradas no decorrer da busca de respostas aos ataques dirigidos à atuação dos antropólogos em procedimentos de regularização fundiária, remetem à discussão sobre ciência e Direito. No entanto, cabe ainda aprofundar um pouco mais a concepção do que seja “ciência” na perspectiva da sociologia e antropologia da tradução.

A ATUAÇÃO DOS ANTROPÓLOGOS NA IDENTIFICAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS A PARTIR DO TEMA DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E DA *EXPERTISE* NA ABORDAGEM DA SOCIOLOGIA E DA ANTROPOLOGIA DA TRADUÇÃO

Apesar da atuação dos *experts* estar mais atrelada ao Direito do que à ciência, os argumentos construídos por estes atores precisam ser técnicos e científicos, e não meramente uma opinião ou um relato pessoal de uma testemunha comum. Em outras palavras, apesar de haver um limite temporal, e uma diferença de destino entre os argumentos contruídos pelos *experts* e outros pesquisadores que fazem “Ciência”, ainda assim a construção dos fatos científicos, tanto em um caso como no outro, ocorre a partir dos mesmos procedimentos.

Para que as informações obtidas pelos *experts* sejam consideradas científicas, as associações construídas pelos atores devem ser objetivas, e permitam a eles falar com autoridade e segurança, ou melhor, segundo Latour (2000), é preciso tornar resistente o elo entre o representante e aquilo em nome do que ele fala.

Dirigir-se ao mundo e fazê-lo suscetível de argumentação; este é um processo em que é necessário tornar as entidades desse mesmo mundo móveis, de forma a poder trazê-las para o local da controvérsia e mantê-las empenhadas, o que é designado por Latour (2001) de “mobilização do mundo”.

Os antropólogos, enquanto *experts*, apesar de não estarem na posição de pesquisadores que realizam pesquisas acadêmicas, também vão a campo para mobilizar diferentes entidades de forma a conformar um argumento técnico-científico. Dessa forma, os antropólogos mapeiam sítios arqueológicos, localidades de antigas aldeias, áreas de uso e manejo de caça, coleta e pesca, fazem entrevistas com anciões indígenas, coletam dados históricos sobre a etnia em livros e arquivos, vasculham documentos em cartórios, dentre outras práticas. Somente assim, depois de mobilizarem uma série de entidades humanas e não humanas, e de transformarem e as deslocarem por meio dos seus relatórios, eles podem dominar o território que antes os dominava. Assim, como diz Latour (2001), mobilizar o mundo, afinal, é fazer com que os objetos girem em torno dos cientistas, ao invés

dos cientistas girarem em torno dos objetos.

Analisando a atuação de antropólogos que coordenam os estudos de um Grupo Técnico (GT) por intermédio dos conceitos desenvolvidos por Latour (2000) ao descrever a prática científica, pode-se argumentar que, sendo o Relatório Circunstanciado uma peça técnico-científica, passível de ser comparada a um artigo científico no que tange ao que se localiza logo abaixo dos textos, e que dá sustentação a ambos, a inscrição, ou seja, a camada final do relatório seria o mapa de delimitação da terra indígena, o principal produto do GT. Essa inscrição seria formada por várias leituras intermediárias do instrumento responsável pela sua produção, o próprio GT. Nesse sentido, assim como se pode considerar, a exemplo de Latour (2000), que uma instituição de estudos estatísticos que realiza estudos socioeconômicos seja um instrumento ao produzir um gráfico da taxa de inflação, o Grupo Técnico como um todo pode ser considerado o instrumento responsável pela produção do mapa de delimitação da terra indígena. A construção do mapa, contudo, é formada por várias leituras intermediárias, que, de acordo com a intensidade da controvérsia, podem se tornar instrumentos de pleno direito.

A transformação de um simples produtor de uma leitura intermediária em um instrumento de pleno direito ocorrerá se a controvérsia ficar mais intensa, de modo que a estrutura será decomposta em vários instrumentos, cada um com seu mostrador específico. Além disso, o uso da definição de instrumentos é relativo, e depende do tempo.

Antes da Constituição de 1988 vigorava juridicamente o conceito de “ocupação imemorial” para a identificação das terras indígenas, o que dava um grande poder aos achados arqueológicos, tornando-os muitas vezes inscrições valiosas na produção técnico-científica de um GT. Porém, após a constituição de 1988 o conceito jurídico que predominou na identificação das terras indígenas foi o de “terras tradicionalmente ocupadas”, o que tornou a evidência arqueológica apenas mais uma leitura intermediária.

Da mesma forma que a evidência arqueológica, as outras evidências produzidas por outras equipes do GT podem vir a tornar-se inscrições caso haja uma controvérsia que questione o GT enquanto instrumento.

As inscrições produzidas pelos *experts* são acompanhadas de um comentário por parte dos pesquisadores, pois sem essa argumentação “as inscrições dizem bem menos”. Nesse momento, no qual os *experts* “falam” pelas entidades que mobilizam, tornando-se porta-vozes, de forma a fazer com que a informação chegue até coordenadores da administração, juízes e procuradores, eles realizam uma importante operação de “tradução” (Callon 1986, Latour 2000).

O processo de tradução, portanto, se completa quando os cientistas (ou os *experts* neste caso de estudo), se tornam porta-vozes das entidades. O antropólogo que redige um relatório circunstanciado se torna o porta-voz dos indígenas e de seu território, pois é apenas por meio das transformações e deslocamentos realizados por ele, e de sua “voz”, que a “terra indígena” se torna visível para a administração pública, dentro de um proce-

dimento padronizado.

No entanto, a tradução não é um processo acabado, e o tradutor pode se tornar traidor quando é contestado por aqueles em nome de quem fala. Isso pode acontecer, por exemplo, quando lideranças indígenas contestam os limites apresentados em um relatório circunstanciado. Porém, aqueles que contestam devem conseguir quebrar os elos entre o representante e aqueles aos quais ele representa, para que o tradutor se torne um “traidor”, de fato. Ou seja, isto acontece quando aparecem outros porta-vozes mais “legítimos”.

Entretanto, não se deve confundir a possibilidade do processo de tradução não se completar, ou ser contestado, com os ataques de “oportunismo” dirigidos pela revista *Veja* aos antropólogos, ou uma suposta contaminação “política” dos argumentos científicos dos antropólogos, como nos faz entender os argumentos de Rosenfield (2010).

Os argumentos apresentados, tanto por Rosenfield (2010), quanto pela revista *Veja* (Coutinho et al, 2010), partem de um pressuposto, e portanto de uma concepção implícita de filosofia da ciência, que considera uma separação entre os fatos científicos, que se restringiriam ao domínio da natureza, e a política, que seria confinada à sociedade. Ou seja, quanto mais distanciada da sociedade e da política, mais “puro” seria o fato científico, supostamente desvelando a verdadeira “natureza”.

No entanto, o enquadramento teórico da sociologia da tradução assume uma posição completamente oposta àquela defendida pelos autores citados acima. “*Se o quadro tradicional traz a legenda ‘quanto mais desconectada a ciência, melhor’, os estudos científicos dizem ‘quanto mais conectada a ciência, mais exata ela pode se tornar’*” (Latour 2001:115 – grifo nosso). De acordo com Latour (2001), a qualidade da referência de uma ciência não vem de um salto mortale para fora do discurso e da sociedade, com vistas a ter acesso às coisas, e sim da extensão de suas mudanças, da segurança de seus vínculos, do acúmulo progressivo de suas mediações, do número de interlocutores que atrai, de sua capacidade de tornar os não humanos acessíveis às palavras, de sua habilidade em interessar e convencer os outros e da institucionalização rotineira desses fluxos:

Não é uma questão de cientistas confiáveis, que romperam com a sociedade, e de mentirosos, que são influenciados pelos devaneios da paixão e da política: é uma questão de cientistas altamente conectados, como Joliot, e de cientistas escassamente conectados, que se limitam às palavras (Latour 2001: 116).

Em outras palavras, para que um argumento se torne científico é preciso que o cientista percorra não apenas o circuito da mobilização do mundo, mas também outros, que exigem outras habilidades, dentre elas a capacidade de interagir com os interesses de outros atores. Segundo o exemplo mostrado em Latour (2001: 98-110), Frédéric Joliot, para conseguir o objetivo de ser o primeiro a dominar a reação nuclear artificial

em cadeia, precisou manter juntos os fios das conexões e arrancar favores de nêutrons, noruegueses, deutério, colegas, antinazistas, americanos, parafina. Em suma, o cientista precisa sustentar uma complexa rede onde se torna impossível separar o que pertence ao campo da ciência e da política, dos humanos e não humanos.

Uma operação de translação, segundo Latour (2001), consiste na combinação de dois interesses até então diferentes em um único objetivo composto. “As operações de translação transformam as questões políticas em questões de técnica e vice-versa; em uma controvérsia, as operações de convencimento mobilizam uma mistura de agentes humanos e não humanos” (Latour 2001: 117). Dessa forma, os estudos científicos não estabelecem a priori uma distância entre o núcleo do conteúdo científico e o seu contexto, de forma que a existência de alguma conexão entre ciência e sociedade depende daquilo que os atores que eles seguem fizeram ou deixaram de fazer para estabelecê-la, o que poderia parecer imprevisível e tortuoso aos filósofos da ciência tradicional.

Do mesmo modo que os pesquisadores, os *experts*, como os antropólogos, se encontram em uma controvérsia, e em um contexto conflitivo onde existem diversos interesses em jogo. A habilidade dos *experts* lidarem com esses interesses também é uma dimensão importante no sucesso ou fracasso das associações que eles constroem.

As alianças são consideradas por Latour (2001) como um dos circuitos que deve ser percorrido para que um fato possa circular em uma rede científica. “As alianças não pervertem o fluxo puro de informações científicas, ao contrário, constituem precisamente aquilo que torna esse fluxo sanguíneo mais rápido e com uma taxa mais elevada de pulsação” (Latour 2001: 122-123). Para que elas sejam possíveis são necessárias habilidades diferentes daquelas requeridas para manusear instrumentos e conquistar colegas, ou melhor, “(a) pessoa talvez seja ótima em redigir artigos técnicos convincentes e péssima em persuadir ministros de que eles não podem passar sem a ciência” (Latour 2001: 122).

Pode-se observar que, assim como é importante entender a maneira como os cientistas lidam com os interesses dos outros atores para compreender como é construída a ciência, também é importante compreender de que forma os interesses dos atores envolvidos com uma demarcação da terra indígena se apresentam em uma proposta de delimitação de terras indígenas apresentada pelos *experts*. Dito isto, é importante destacar que não se trata de buscar uma explicação contextual para a proposta de um relatório circunstanciado, mas de inserir a proposta dos antropólogos em um contexto suficientemente amplo e seguro para garantir-lhe a existência e continuidade.

Dessa forma, o trabalho do antropólogo em campo é repleto de situações de diálogo com os indígenas e a FUNAI para discutir questões, também elas políticas, sobre os limites em que devem se apresentados para a demarcação de terras indígenas. Como exemplo, pode-se citar o processo de identificação e delimitação da Terra Indígena Potiguara de Monte-Mor, na Paraíba, onde foi decidida em uma reunião com representantes das famílias indígenas Potiguara a inclusão nos limites da terra indígena de um povoado

(Peres 2005). Neste ponto, não é uma questão de prevalência de argumentos políticos sobre os científicos, mas sim de que não basta apenas a existência de argumentos científicos quando a decisão de incluir ou deixar de fora uma área, em um processo de demarcação, terá reflexos sociais e políticos diretos para aquela população.

Outras situações nas quais estão presentes de forma mais explícita a dimensão política e os interesses dos indígenas nos limites da terra indígena são quando a demanda de identificação já inicia com uma proposta bem definida ou quando o próprio movimento indígena realiza “auto-demarcações”. Estas são uma reação à lentidão dos procedimentos administrativos de identificação e delimitação da FUNAI e que acabam por fornecer instrumentos para situações de diálogo com os Grupos Técnicos. Da mesma forma, conforme Oliveira (2002), quando o antropólogo faz o seu primeiro contato com o grupo indígena com o qual realizará o seu estudo para a elaboração do relatório circunstanciado, ele estabelece um diálogo com indígenas que muitas vezes já têm um território previamente delimitado, mesmo que este ainda esteja apenas na forma de uma demanda mais abstrata.

PARA CONCLUIR

O atrelamento da atuação da figura do *expert* à dinâmica do Direito, ao invés da ciência, tende a inviabilizar a expectativa de fornecimento de “verdades” para juízes ou à administração pública. Os fatos estabelecidos em uma abordagem de averiguação legal ou administrativa são baseados nas evidências à disposição, em um procedimento limitado no tempo, podendo inclusive ser considerados inadequados ou prematuros aos olhos dos cientistas.

No entanto, o que parece estar em jogo é a produção de “verdades” evidenciada por meio de argumentos técnicos e científicos. Como se viu, por intermédio da interpretação da socioantropologia da tradução (Latour 1994, 2000, 2001), os argumentos técnicos e científicos são construídos a partir da mobilização de entidades, o que envolve a sua transformação e deslocamento do plano local para o global por meio da construção e transporte em redes.

Para a construção de um fato científico também é necessário possuir outras habilidades, e percorrer outros circuitos, como lidar com interesses e estabelecer alianças. Portanto, a sociedade e a política não são contaminantes da ciência e da natureza, mas partes de sua constituição.

Ao se interpretar a atuação dos antropólogos, enquanto *experts*, por meio da abordagem utilizada nesta reflexão, pode-se identificar que as críticas e acusações formuladas por Rosenfield (2010) e a revista *Veja* (Coutinho et al. 2010) são fundamentadas em uma epistemologia da ciência que procura artificialmente separar os domínios dos fatos (ciência) dos valores (sociedade). Bruno Latour, em seus estudos em laboratórios da *hard science*, mostrou que esta divisão, apesar de ser continuamente reforçada pelo exercício

de purificação, acaba por produzir cada vez mais híbridos entre sociedade e natureza, e não o contrário.

Portanto, o desafio que se coloca atualmente, no tocante a compreensão da *expertise* antropológica em procedimentos administrativos de demarcação de terras indígenas diz respeito a como lidar com esses híbridos dentro da democracia, de forma a fugir de uma tecnocracia (fundada em uma epistemologia que divide natureza e sociedade) e, por outro lado, também da eliminação da ciência, como se esta se reduzisse totalmente à política. Neste tocante, considera-se que a abordagem da socioantropologia da tradução pode permitir avanços nessas discussões.

A compreensão da atuação dos antropólogos em processos de regularização fundiária, especialmente de terras indígenas, por meio dessa abordagem, não deve ser confundida com visões normativas sobre a atuação destes profissionais, presentes tanto na ciência da antropologia quanto na administração pública. Portanto, o que centra este artigo é que, para além dos enquadramentos normativos da ação do antropólogo enquanto *expert* é possível identificar a existência de híbridos entre sociedade e natureza, os quais não conseguem ser explicados pela filosofia da ciência tradicional.

A existência desses híbridos, que também podem ser identificados na atuação de outros cientistas e técnicos, torna mais complexa a análise da atuação dos *experts* em procedimentos administrativos e judiciais, de forma que a capacidade política de produzir “verdades” pode ser questionada, especialmente quando essas últimas são construídas por intermédio de uma ciência povoada por entidades tradicionalmente enquadradas nas divisões entre natureza e sociedade.

Portanto, tendo em vista a simetria entre a construção científica realizada por antropólogos e cientistas da *hard science*, e o atrelamento da função de *expert* à dinâmica do Direito, a impossibilidade da construção de argumentos “isentos”, “neutros”, “verdadeiros” pelos antropólogos, em um procedimento de regularização fundiária de terras indígenas, não é um privilégio deste *métier* profissional, mas sim de todos aqueles se colocam na posição de *expert*.

Por fim, afirmar que a atuação dos antropólogos é simétrica aos cientistas das *hard sciences* não significa ignorar as particularidades existentes na ação dos primeiros, como por exemplo, a capacidade de serem afetados por aqueles que estudam. O exercício de simetria apresentado neste artigo não busca “igualar” antropólogos e engenheiros, mas sim identificar consequências epistemológicas na construção do fazer científico por ambos tipos de profissionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANJOS, J. C. G. dos. 2005. “Remanescentes de quilombos: reflexões epistemológicas”. In: LEITE, I. B. (ed.). *Laudos periciais antropológicos em debate*. Florianópolis: NUER/ABA. p. 89-112.
- ARAÚJO, L. A. 2010. “Perícia ambiental em ações civis públicas”. In: CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. T. (ed.). *Avaliação e perícia ambiental*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. p. 173-216.
- BRASIL. 1996. Decreto nº 1.775 de 08 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências. In: *DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO*, Brasília, n. 6, 9 jan. 1996. p. 265, Seção 1.
- CALLON, M. 1986. Some elements of a sociology of translation: domestication of the scallops and fisherman of St. Brieuc Bay. In: LAW, J. (ed.). *Power, action, belief: a new sociology of knowledge? Sociological Review Monograph 32*. London: Routledge. Disponível em: [http://www.vub.ac.be/SOCO/tesa/RENCOM/Callon%20\(1986\)%20Some%20elements%20of%20a%20sociology%20of%20translation.pdf](http://www.vub.ac.be/SOCO/tesa/RENCOM/Callon%20(1986)%20Some%20elements%20of%20a%20sociology%20of%20translation.pdf) Acesso em: 25 mai. 2010.
- CHAVES, R. P. R. 2005. “A identificação de terras indígenas e os relatórios de identificação e delimitação da FUNAI: reflexões sobre a prática da antropologia no Brasil (1988-2003)”. In: SOUZA LIMA, A. C. de; BARRETO FILHO, H. T. (orgs.). *Antropologia e identificação: os antropólogos e a definição de terras indígenas no Brasil, 1977-2002*, Rio de Janeiro: Contra Capa. p. 137-146.
- COLLINS, H.: EVANS, R. 2007. *Rethinking Expertise*. Chicago: The University of Chicago Press.
- COUTINHO, L.; PAULIN, I.; MEDEIROS, J. de. 2010. A farra da antropologia oportunista. Veja. São Paulo, 5 mai. 2010. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/050510/farra-antropologia-oportunista-p-154.shtml> . Acesso em: 15 ago. 2010.
- DARELLA, M. D. P.; MELLO, F. C. 2005. “As comunidades guarani e o processo de duplicação da BR-101 em Santa Catarina: análise da questão territorial”. In: LEITE, I. B. (ed.). *Laudos periciais antropológicos em debate*. Florianópolis: NUER/ABA. p. 157-170.
- FUNAI. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. 2010. *Procedimentos para identificação de terras indígenas: manual do antropólogo coordenador*. Disponível em: http://www.funai.gov.br/quem/legislacao/pdf/Manual_Antropologo.pdf . Acesso em: 10 jun. 2010.
- GONÇALVES, W. 1994. “Terras de ocupação tradicional: aspectos práticos da perícia antropológica”. In: SILVA, O. S.; LUZ, L.; HELM, C. M.; (orgs.). *A Perícia Antropológica em Processos Judiciais*. Florianópolis: Ed. da UFSC. p. 75-83.
- JASANOFF, S. 1995. *Science at the bar: Law, science and technology in America*,. Massa-

- chusetts: Harvard University Press. p. 1-67.
- LATOURE, B. 1994. *Jamais Fomos Modernos*. Rio de Janeiro: Editora 34.
- LATOURE, B. 2000. *Ciência em ação: como seguir cientista e engenheiros sociedade afóra*. São Paulo, Editora UNESP.
- LATOURE, B. 2001. *A esperança de Pandora*. Bauru, SP, EDUSC.
- LATOURE, B. 2004. "Scientific objects and legal objectivity". In: POTTAGE, A.; MONDY, M. (eds). *Law, Anthropology and the Constitution of the Social: Making Persons and Things*. Cambridge: Cambridge University Press. p. 73-114.
- LEITÃO, L. R. S. 2007. "Abrindo a 'caixa preta' do território: aspectos epistemológicos do processo de reconhecimento de territórios quilombolas". In: XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, 5, 2007, Recife. Anais. Recife: UFPE.
- LEITE, I. B. 2004. "Questões éticas da pesquisa antropológica na interlocução com o campo jurídico". In: VÍCTORA, C; OLIVEN R. G; MACIEL, M. E.; ORO, A. P. (Orgs.). *Antropologia e Ética: o debate atual no Brasil*, Niterói: EdUFF. p. 65-72.
- MATTEDI, M. 2003. *Sociologia e conhecimento: introdução a abordagem sociológica do problema do conhecimento*. Blumenau: FURB. p. 115- 123.
- O'DWYER, E. C. 2005. "Laudos Antropológicos: pesquisa aplicada ou exercício profissional da disciplina?" In: LEITE, I. B.: *Laudos periciais antropológicos em debate*. Florianópolis: NUER/ABA. p. 215-238.
- OLIVEIRA, J. P. 1998. "Os instrumentos de bordo: expectativas e possibilidades do trabalho do antropólogo em laudos periciais". In: OLIVEIRA, J. P. (Org.). *Indigenismo e territorialização: Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*., Rio de Janeiro: Contra Capa. p. 269-296.
- OLIVEIRA, O. M. de. 2005. "O trabalho e o papel do antropólogo nos processos de identificação étnica e territorial". In: LEITE, I. B. (org.). *Laudos periciais antropológicos em debate*., Florianópolis: NUER/ABA. p. 147-156.
- OLIVEIRA, J. P.; ALMEIDA, A. W. B. de. 1998. "Demarcação e reafirmação étnica: um ensaio sobre a FUNAI". In: OLIVEIRA, J. P. (Org.). *Indigenismo e territorialização: Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa. p. 69- 124.
- PERES, S. 2005. "A identificação da TI Potiguara Monte-Mor e as conseqüências (im) previstas do Decreto 1775/96". In: SOUZA LIMA, A. C. de; BARRETO FILHO, H. T. (orgs.). *Antropologia e identificação: os antropólogos e a definição de terras indígenas no Brasil, 1977-2002*. Rio de Janeiro: Contra Capa.
- PINCH, T. J.; BIJKER, W. E. 1987. "The Social Construction of Facts and Artifacts: Or How the Sociology of Science and the Sociology of Technology Might Benefit Each Other". In: BIJKER, W. E.; HUGHES, T. P.; PINCH, T. J. (Eds.). *The Social Construction of Technological Systems: New Directions in the Sociology and History of Technology*. Cambridge Massachusetts: The MIT Press.

- ROSENFELD, D. L. 2010. Laudos e ética. O Globo, Rio de Janeiro, p. A7, 12 abr. 2010.
- SANTILLI, M. 1997. "O decreto 1.775: balanços e perspectivas". In: RICARDO, F. P. e SANTILLI, M. (orgs). Terras indígenas no Brasil: um balanço da era Jobim. Documentos do ISA nº 03. Brasília: Instituto Socioambiental.
- SANTOS, S. C. 2004. "Ética e Pesquisa de Campo". In: VÍCTORA, C; OLIVEN R. G; MACIEL, M. E.; ORO, A. P. (Orgs.). Antropologia e Ética: o debate atual no Brasil,. Niterói: EdUFF. p. 97-104.
- SOUZA LIMA, A. C. de. 2005. "Os relatórios antropológicos de identificação de terras indígenas da Fundação Nacional do Índio: notas para o estudo da relação entre antropologia e indigenismo no Brasil, 1968-1985". In: SOUZA LIMA, A. C. de; BARRETO FILHO, H. T. (orgs.). Antropologia e identificação: os antropólogos e a definição de terras indígenas no Brasil, 1977-2002. Rio de Janeiro: Contra Capa. p. 75-118.
- VALADÃO, V. 1994. "Perícias Judiciais e relatórios de identificação". In: SILVA, O. S.; LUZ, L.; HELM, C. M. A perícia antropológica em processos judiciais. Florianópolis: Editora da UFSC. p. 32-37.

ABSTRACT

This article discusses the role of professional anthropologists in procedures regularization of indigenous lands. The investigative question concerns the construction of technical and scientific arguments by these experts in this context. Recently, the work of anthropologists has been questioned as experts in these procedures, in major media outlets in the country, claiming that it would be impossible to produce a free report, neutral and committed to “truth.” We sought to analyze the performance of these professionals through the notion of expert present in the works of Latour (2004) and Jananoff (1995), and the socio-

logy and anthropology of translation. The research methodology was based on documentary analysis of the anthropological literature and normative public administration produced on the subject. It is argued that the role of anthropologists as experts is linked to the dynamics of law instead of science. The science with which experts build their arguments is produced through a translation exercise involving spheres of society and nature. The artificial separation between nature and society promoted by traditional philosophy of science is what underlies the attacks on the activities of anthropologists.

KEYWORDS

Expert reports, demarcation of Indigenous Lands, experts, science, law.

SUBMETIDO EM

Dezembro de 2011

APROVADO EM

Dezembro de 2012

FELIPE VIANNA MOURÃO ALMEIDA

Mestre em Desenvolvimento Rural (PGDR) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Indigenista Especializado da Fundação Nacional do Índio.

Contato: felipevmalmeida@gmail.com.

JALCIONE PEREIRA DE ALMEIDA

Professor dos programas de pós-graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR) e Sociologia (PPGS), ambos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisador CNPq. Coordenador do grupo de pesquisa Tecnologia, Meio Ambiente e Sociedade – TEMAS (www.ufrgs.br/pgdr/temas).

Contato: jal@ufrgs.br.

A SINGULARIDADE PLURAL: O INDIVÍDUO E A MODERNIDADE EM ZELIG

GUILHERME ANTÔNIO CARNEIRO D SANT'ANA

RESUMO

O presente artigo propõe uma discussão baseada na relação entre a noção moderna de indivíduo e a identidade cultural. Tais assuntos serviram para tematizar a metáfora do homem lagarto, bem como as interfaces que essa figura apresentou com a ciência e com a questão da estetização da vida coti-

diana. Curiosamente, se, para o começo do século XX, Leonard Zelig era visto a partir da óptica do inusitado, da aberração, nos dias de hoje, conforme procurou ser evidenciado, a sua flexibilidade identitária nada tem de desviante, estando mais próxima de uma norma social.

PALAVRAS - CHAVE

Modernidade, identidade cultural, incerteza, racionalidade científica.

FICHA TÉCNICA

Nome: Zelig (Zelig, EUA)

Ano de Lançamento: 1983

Sistema de Cores: P&B e Cor

Duração: 79 minutos

Sinopse: Documentário sobre Leonard Zelig, o homem-camaleão que virou herói dos anos 1920 e 1930 por conta de sua incrível capacidade de aparentar e agir conforme quaisquer pessoas ou grupos que estivessem ao seu redor, adquirindo suas características físicas e comportamentais. O documentário conta ainda sobre as tentativas de cura da psiquiatra, Dr. Eudora Fletcher, aumentando-lhe a autoestima e desenvolvendo seu caráter.

Direção e Roteiro: Woody Allen

Produção: Charles H. Joffe, Jack Rollins, Robert Greenhut

Fotografia: Gornon Willis

Direção de Arte: Mel Bourne

Montagem: Susan E. Morse

Música: Dick Hyman

Elenco: Woody Allen, Mia Farrow, John Rothman, John Buckwater, Marvin Chatterinover, Stanley Swerdlow, Paul Nevens, Howard Erskine, Stephanie Farrow, Ellen Garrison, Sherman Loud, Elizabet Rothschild

Empresa Produtora: Orion Pictures Corporation

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em suas entrevistas a Eric Lax (2009), Woody Allen deixou transparecer a linha condutora do seu raciocínio quando criou a figura de Leonard Zelig. De maneira geral, o argumento produzido pelo diretor norte-americano consistia em elaborar uma metáfora que vinculasse a ascensão do fascismo à perda da identidade pessoal dos indivíduos. Nessa perspectiva, a ausência de uma personalidade própria, efetivamente autônoma, seria responsável pela formação de uma massa condescendente e facilmente manipulável pelas palavras de um orador habilidoso. Esse argumento-tese, inclusive, é encontrado no próprio corpo do documentário a partir do depoimento do escritor Saul Bellow:

Sim, fazia muito sentido porque tudo o que ele queria era ser amado. Desejava ser amado e havia algo nele que desejava imergir nas massas, no anonimato. E o fascismo oferece a Zelig este tipo de oportunidade. Para que ele pudesse se tornar anônimo pertencendo a esse vasto movimento.

O argumento de Allen, embora possa parecer convincente à primeira vista, quando analisado de forma mais crítica se revela demasiadamente ingênuo. Isso porque tenta compreender a gênese do fascismo a partir de um ponto de vista estritamente psicologizante, desvinculado do contexto sócio-histórico a partir do qual o nazismo na Alemanha surge como uma opção viável a uma grande parte de sua população. Contudo, o filme *Zelig*, como que desmentindo a simplicidade do raciocínio de Allen, permite problematizar com um alto grau de refinamento uma significativa gama de questões referentes à relação entre a noção sociológica de indivíduo e a modernidade.

Leonard Zelig é a figura central do documentário fictício cujo título corresponde ao seu sobrenome¹. Torna-se famoso na imprensa norte-americana e, em seguida, na mundial na condição de aberração humana por conta da capacidade que desenvolveu de corporificar e incorporar as posições identitárias assumidas por seus interlocutores. O primeiro relato da aparição de Zelig feito pelo documentário ilustra bem o seu posterior apelido de homem camaleão:

Uma festa típica ocorre na mansão do casal Henry Porter Sutton. Da alta sociedade, patrono das artes. Políticos e poetas convivem com a nata da sociedade. Presente à festa está Scott Fitzgerald que registrará os anos 20 para as gerações futuras. Ele escreve em seu caderno sobre um homem chamado Leon Selwin, ou Zelman, que parecia ser um aristocrata, alguém muito rico conversando com famosos. Elogiava Coolidge e o partido republicano usando termos típicos da classe alta de Boston. “Uma hora depois”, escreveu, “fiquei surpreso ao vê-lo conversando com a criadagem. Agora, alegava ser democrata e usava termos vulgares como se fosse parte do povo”.

O filme mostra a vida de Zelig a partir de uma cronologia linear, desde os

1 Fazer do sonho uma realidade - ou seja, elaborar um documentário fictício - significa tomar uma série de cuidados no que diz respeito à capacidade de convencer o espectador a sentir o clima da vida norte-americana da passagem da década de 1920 para 1930. Um desses referidos cuidados consistiu na utilização não apenas de uma fotografia em preto e branco, mas, sobretudo, na filmagem com câmeras e lentes próprias daquele período histórico. A simulação de alguns pequenos danos ao negativo do filme, para conseguir emular de maneira mais fidedigna o aspecto documental do relato, também foi uma medida conscientemente tomada. Outra demonstração de asseio, por sua vez, se refere à própria escolha do elenco. Diferentemente do que acontece em geral, Allen revelou a Lax que dispensou a utilização de atores profissionais - à exceção dele e de Mia Farrow, que interpretou a Dra. Eudora Fletcher - preferindo a naturalidade de pessoas anônimas para preencher alguns papéis secundários da trama. Além disso, é válido destacar o emprego da técnica conhecida como Chroma Key. Com o auxílio deste artifício, Woody Allen e Mia Farrow puderam imergir no interior das cenas de arquivo disponíveis sobre o momento histórico em questão, colocando Zelig e Eudora ao lado de figuras conhecidas como o ator americano James Cagney e o ditador alemão Adolf Hitler. Para aumentar ainda mais o efeito de verossimilhança pretendido pela forma fílmica, especialistas famosos são acionados ao longo da narrativa para fornecerem interpretações sobre o significado histórico de Leonard Zelig. Dentre eles, estão a ensaísta Susan Sontag, o psicólogo Bruno Bettelheim, o escritor Saul Bellow, o autor político Irving Howe, o historiador John Morton Blum e a empresária da noite de Paris Bricktop.

primórdios de sua aparição até o registro de sua morte. Nesse contexto, após uma queixa de desaparecimento feita à polícia pelo então patrão de Zelig, este acaba por ser encontrado em Chinatown, região de Nova Iorque. Os policiais, acreditando que Leonard estivesse disfarçado de chinês, tentam lhe tirar a fantasia. Qual não é a surpresa quando percebem que não se trata de uma fantasia, mas do próprio corpo de Zelig. Por conta do comportamento inusitado, esse personagem é encaminhado para o Hospital de Manhattan, onde é instalado para observação no setor de emergência. Ao sair do carro por onde fora transportado, para o espanto dos presentes, constata-se uma nova mutação: de chinês Zelig transformara-se em um legítimo caucasiano. Durante sua estadia no hospital, o homem camaleão é apresentado à psiquiatra Eudora Fletcher (Mia Farrow), profissional que se interessa pelo caso e que se incumbem de tentar curá-lo.

O cenário acima exposto oferece ricos elementos para se pensar a experiência da identidade individual no âmbito da modernidade.

MODERNIDADE E INDIVIDUALIDADE

Uma consideração inicial sobre essa problemática pode ser observada nos escritos do sociólogo alemão Georg Simmel (2005) a propósito de sua discussão sobre as formas de individualidade, relevantes indicadores do processo de modernização. A separação promovida pelo filósofo francês René Descartes entre sujeito e objeto, marco simbólico do pensamento moderno, criou condições para a substituição da crença na providência divina pela crença na razão – que atingiu seu patamar máximo com o desenvolvimento da Ciência². Esse momento fundador proporciona a ampliação da noção de reflexividade pois esta deixa de apenas ser restrita ao fornecimento de interpretações e maiores esclarecimentos a respeito da tradição para enfatizar certa orientação dos indivíduos a olhar em direção ao futuro, uma vez que, na modernidade, “a reflexividade é introduzida na própria base da reprodução do sistema social, de forma que o pensamento e a ação estão constantemente refratados entre si” (Giddens 1991:45). A herança do pensamento cartesiano contribuiu de forma substancial para o processo de individualização na medida em que a liberação dessa nova dimensão da reflexividade proporcionou a possibilidade de se efetuar um exame racional dos fundamentos que asseguravam a ordenação esta-mental da tradição. Nesse sentido, a reflexividade moderna permite aos membros

2 Para Giddens, uma concepção mais sofisticada deve enfatizar o fato da divina providência, ideia pertencente ao pensamento cristão, fornecer as próprias bases para o desenvolvimento da razão, reivindicando esta própria do Iluminismo: “Não é de forma alguma surpreendente que a defesa da razão desagrilhada apenas remodele as idéias do providencial, ao invés de removê-las. Um tipo de *certeza* (lei divina) foi substituído por outro (a certeza de nossos sentidos, da observação empírica), e a providência divina foi substituída pelo progresso providencial” (Giddens 1991:54, *grifos nossos*)

do grupo o progressivo desenvolvimento de uma consciência autônoma, ou seja, a expressão de uma individualidade independente das conformações e indicações de caráter estritamente estamental. Uma série de circunstâncias históricas contribuiu para a reivindicação de maior liberdade por parte dos indivíduos, insatisfeitos com o engessamento social típico das estruturas do Antigo Regime³:

A precariedade das formas de vida socialmente válidas no século XVIII – tais como os privilégios das castas superiores, o controle despótico de comércio e circulação, os resíduos ainda poderosos das constituições corporativas, a coação impaciente do clericalismo, as obrigações de gleba dos trabalhadores rurais, a ausência de participação política na vida do Estado e as restrições das leis municipais – parecia, à consciência dos indivíduos, uma repressão insuportável de suas energias em relação às forças produtivas e materiais da época (Simmel 2006:92).

Essa insatisfação chegou a tal ponto que, no século XVIII, incentivou a insurreição de revoluções responsáveis por modificar as relações de poder existentes no interior da sociedade que culminaram com a queda da monarquia e a ascensão da burguesia ao poder. É com base nesse deslocamento das relações de poder que a noção de liberdade é tematizada em meio à busca por uma igualdade entre os indivíduos. Uma primeira ideia de individualidade, denominada de formal ou quantitativa por Simmel, surge nesse momento ancorada pela noção cientificista de lei geral. Segundo essa forma de individualidade, haveria uma essência comum entre os seres humanos que seria oposta à noção de nobreza, cujos poderes eram assegurados por relações estamentais baseados na herança sanguínea. Nesse momento histórico, acreditava-se que as desigualdades eram artificialmente produzidas. As diferenças entre os seres humanos, portanto, seriam de origem externa e de caráter meramente acidental, fato esse que gerava uma contradição inusitada: ao mesmo tempo que todos os seres humanos continham em si mesmos um ser humano genérico, uma essência comum, essa mesma essência era, na verdade, um ideal a ser alcançado para que, em um momento seguinte, se pudesse atingir uma igualdade de fato entre os homens. A individualidade formal, portanto, está diretamente associada a uma igualdade de direitos políticos entre os seres humanos. Sua formulação moral mais bem acabada está presente na definição kantiana de imperativo categórico: “aja de tal modo como se o princípio que guia a sua vontade pudesse, ao mesmo tempo, ser válido como princípio de uma lei geral” (Simmel 2006:102). Esse entendimento

3 Dentre os eventos históricos que possibilitaram maior autonomia dos indivíduos, Hall (2006) destaca a Reforma e o Protestantismo, com o questionamento da autoridade da Igreja Católica e a possibilidade de conversar diretamente com Deus; o Humanismo Renascentista, que fez do homem o centro do universo; as revoluções científicas que possibilitaram ao homem decifrar os mistérios da natureza; e o Iluminismo, que tinha como propósito libertar o homem da obscuridade e da intolerância.

procurava mascarar a impossibilidade de se relacionar de maneira direta as noções de liberdade e igualdade, uma vez que a liberdade não seria capaz de assegurar a igualdade entre os homens. Para tentar amenizar a tensão entre esses dois ideais, foi interposto enquanto lema da Revolução Francesa a necessidade de uma postura *fraterna*, que corresponderia a uma renúncia eticamente voluntária.

Só uma vez plenamente desenvolvida a individualidade quantitativa, houve a possibilidade de emergir, no século seguinte, outra noção de individualidade, agora centrada não mais na relação entre liberdade e igualdade, mas sim no par correlato do último termo: a desigualdade. Configuram-se, portanto, sobretudo com a propulsão dos ideais românticos, condições para que os indivíduos comecem a ter contato com uma outra maneira de pensar sua individualidade, qual seja a partir da noção de singularidade. Os indivíduos no século XIX passam também a se perceberem como existências únicas, insubstituíveis, cujas diferenças se dariam agora não mais por aspectos exteriores e acidentais ao próprio indivíduo – como sua posição social –, mas por fatores internos, subjetivos. Há durante todo o período moderno, por conta dessa nova forma de se vivenciar a individualidade, uma incessante busca do indivíduo por si mesmo. Vale ressaltar que a individualidade da singularidade, segundo Simmel, não exclui a individualidade formal do século XVIII, mas na verdade se superpõe a esta.

EXPERIMENTANDO A IDENTIDADE

Percebe-se através de Simmel, portanto, o caráter histórico da noção de individualidade, associado diretamente à existência de uma autonomia por parte do indivíduo na maneira como este passa a lidar com as estruturas sociais mais amplas. A reivindicação pela individualidade, tanto na forma quantitativa como em sua expressão qualitativa, por sua vez, só é capaz de desenvolver suas raízes no terreno fértil na modernidade⁴. Essa importante contextualização permite agora mencionar as contribuições do teórico cultural jamaicano Stuart Hall (2006) a respeito da noção de identidade cultural. Hall fornece um valioso levantamento acerca das diferentes formas experimentadas pelos indivíduos ao longo do processo de modernização de conceber suas respectivas identidades pessoais. Para isso, destaca três concepções principais, quais sejam a identidade do Iluminismo, a identidade sociológica e a identidade pós-moderna.

4 Tanto Gilberto Velho (1999) quanto Ulrich Beck (2010) procuram relativizar o fato do processo de individualização como sendo um fenômeno estritamente moderno. Enquanto Velho situa suas primeiras manifestações ainda no século XII, destacando, entre outros, o episódio entre Abelardo e Heloísa que criou raízes para a sustentação posterior da noção romântica de amor, Beck data suas aparições primeiras da Renascença. Contudo, a amplitude de tal fenômeno enquanto forma social largamente difundida, para o que Georg Simmel procura chamar a atenção, confere importância ao período da modernidade.

A identidade do Iluminismo é inspirada na figura de René Descartes. Sua filosofia promoveu a separação entre o corpo e a mente, conferindo centralidade a este último termo, ao qual o pensador francês atribuía a faculdade de pensar e raciocinar. O indivíduo, nessa concepção, era admitido como centrado, unificado, racional e autossuficiente. Sua identidade, por sua vez, compreendida a partir da idéia de John Locke de *mesmidade*, consistia em um núcleo interior, essencial e imutável, que aparecia pela primeira vez quando do seu nascimento e se desenvolvia durante a vida desse indivíduo.

O aumento da complexidade da sociedade durante o desenvolvimento da modernidade, sobretudo a partir do século XIX, fez com que “as teorias clássicas de governo, baseadas nos direitos e consentimentos individuais” (Hall 2006:29) dessem lugar “às estruturas do estado nação e das grandes massas” (Hall 2006:29) que compõem uma democracia moderna. Essa modificação na conformação da sociedade criou bases para uma nova percepção sobre a constituição identitária dos indivíduos de maneira a destacar a sua composição não mais como essência fixa e imutável, mas enquanto *processo* social. A identidade individual, segundo essa perspectiva, é resultado das práticas de socialização, correspondendo à capacidade de internalizar regras provenientes de grupos de referência e estruturas sociais mais amplas. Nessa perspectiva, o indivíduo “ainda tem um núcleo que é o *eu real*, mas este é formado e modificado num diálogo contínuo com os mundos culturais *exteriores* e as identidades que esses mundos oferecem” (Hall 2006:11, grifos do autor). A estabilidade é garantida na concepção sociológica porque a identidade serve como ponte de ligação entre indivíduo e estrutura.

O descentramento da identidade é o caráter distintivo da experiência identitária pós-moderna, tão cara à modernidade tardia⁵. O indivíduo, sob esse olhar, é encarado não mais de maneira unificada, mas sob a forma de uma ficção à qual atribui o nome eu a partir da criação de uma narrativa autobiográfica. Duas considerações introduzidas pelo campo da psicanálise contribuíram para a compreensão, assim como para a reflexividade social, dessa nova experiência sobre a identidade. A primeira se refere ao fato de Sigmund Freud ter apontado a existência do inconsciente, processo psíquico e simbólico que coordena nossa sexualidade e nossos desejos. Por ter um funcionamento muito diferente da lógica racional, o inconsciente não pode ser controlado por esta lógica. Com isso, sugere-se que o homem não é capaz de ter um domínio pleno sobre seus desejos e vontades. A segunda ruptura psicanalítica, por seu turno, provém dos escritos de Jacques Lacan. A noção de fase

5 Anthony Giddens chama atenção para o aprofundamento da noção de desencaixe do sistema social como expressão característica da modernidade tardia, isto é, “deslocamento das relações sociais de contextos locais de interação e sua reestruturação através de extensões indefinidas de tempo-espaço” (Giddens 1991:29)

do espelho revela que a criança não nasce com consciência de si como uma pessoa inteira. Portanto, a ideia de totalidade com a qual os indivíduos frequentemente procuram se conceber é fruto de um processo de aprendizagem e não algo inato. Diante disso, a identidade pós-moderna é opaca e instável, passando a ser construída mediante processos de identificação provisórios e não raramente conflitantes⁶. Trata-se da identidade enquanto uma celebração móvel: “formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam” (Hall 1989 *apud* Hall 2006:13). Nesse sentido, a crescente ampliação de significados culturais na contemporaneidade amplia também a quantidade de pontos de identificação possíveis para os indivíduos ocuparem. Deve-se enfatizar também, a respeito desse modelo de experiência identitária, um retorno à corporalidade em detrimento da ênfase do intelecto cartesiano, fato que coloca em primeiro plano a exploração das sensações, assim como a busca pelo prazer e pela realização dos desejos.

UMA SINGULARIDADE PLURAL

O desenvolvimento dessa ponte teórica permite enxergar Zelig com lentes mais refinadas. A figura do camaleão, encarada como uma anormalidade no contexto do documentário, serve como uma metáfora muito interessante a respeito da relação entre o indivíduo e a constituição de sua identidade no âmbito do processo de modernização. Leonard, mais do que perder a sua própria personalidade, revela a condição de um indivíduo portador de uma identidade opaca em busca de um ponto de apoio em que poderia encontrar alguma estabilidade social e emocional, fato esse configurado no interior do documentário através da sua vontade de se sentir amado. Contudo, como são inúmeras as possibilidades de ser e estar no mundo, a capacidade de se fazer amado passa pela tentativa vã de preencher todos esses espaços, fato que acaba gerando, aos olhos alheios – como os de Scott Fitzgerald, em citação já mencionada –, a formação de uma personalidade incoerente, paradoxal. Zelig não se encontra mais no tempo do que Bauman (1998) chamou de *definições*,

6 Nesse sentido, para o indivíduo iluminista, a busca pelo verdadeiro eu não se constituía como um problema particular, pois a compreensão da identidade como mesmidade fazia com que esse eu profundo se mostrasse transparente e facilmente reconhecível pelo indivíduo, estando sempre presente em seu interior ainda que só viesse à tona integralmente em circunstâncias específicas, isto é, quando outrem fosse digno de confiança. O sucesso da disseminação social da narrativa psicanalítica freudiana acabou por reverberar na compreensão da estrutura identitária do indivíduo, uma vez que este perdeu a transparência racional e passou a se tornar misterioso, opaco a si próprio. O indivíduo da imaginação psicanalítica (Illouz 2011), ao necessitar trazer à tona e superar por meio da análise seus bloqueios sexuais inconscientes, traumas de infância e sentimentos conflitantes, tornou-se um indivíduo cuja identidade precisava ser descoberta – e esse processo de descoberta, evidentemente, implicava experimentar possibilidades distintas de ser que fossem compatíveis com as necessidades circunstanciais desse mesmo indivíduo. A necessidade de se descobrir, na verdade, encobre um fato mais profundo da experiência que consiste na inexistência de haver, seguramente, um eu autêntico, portador de uma verdade definitiva sobre o indivíduo. A descoberta do eu passa a corresponder à tarefa de eleger os estilos de vida mais adequados às demandas do presente.

isto é, as estruturas inatas que informam a pessoa quem ela é, mas agora vive no reino das *identidades*, que compõem o domínio do poder tornar-se. Na verdade, a condição prototípica da experiência que pode ser vislumbrada na figura de Leonard Zelig é aquela que o sociólogo polonês denominou de *turista*⁷.

O contraste existente entre as transformações camaleônicas de Zelig e as representações identitárias mais unidimensionais dos demais personagens norte-americanos do começo do século XX que compõem o documentário fictício claramente permite observar o aspecto turístico presente no comportamento do protagonista. Conforme anuncia Bauman, essa noção está ligada à grande velocidade das transformações na modernidade tardia, na qual a durabilidade das relações dá lugar à efemeridade, fato esse que acaba por acarretar a necessidade de não se poder ficar parado por muito tempo em um mesmo jogo social, o que implica a ideia de um desenraizamento da experiência identitária. A metáfora do turista em Zelig aparece tanto em seu caráter espacial, expresso pelas suas viagens, como pela dimensão social: a modificação a partir da qual os jornais tratam a imagem de Leonard, passando de atração insólita a vilão, para depois se tornar herói e por último terminar esquecido, mostra a dificuldade de entrar em jogos de longa duração, afinal, as regras podem mudar no curso do jogo. Além disso, outro traço que se pode ver em Zelig é a impossibilidade de se trabalhar com previsões a respeito de qual será o próximo destino, quiçá falar na existência de uma finalidade *a priori*: de democrata, Zelig se transforma em republicano; de chinês, em caucasiano, o caminho é forjado durante os seus passos mais imediatos reforçando também certa orientação para o presente, para as sensações e prazeres mais imediatos, tanto quanto revela o enfado de pertencer a uma mesma posição identitária por muito tempo.

Uma hipótese interessante para conceber a instável experiência identitária dos indivíduos na modernidade tardia consistiria em compreendê-la a partir do conflito entre as pretensões da individualidade quantitativa (onde o espaço para o eu é dissolvido na categoria *ser humano*, o que confere maior referencialidade à sociedade) e da individualidade qualitativa (em que a referência para a unicidade do eu é exaltada). Tal choque, em alguma medida, é reconstituído tipicamente no interior de Zelig: por um lado, o caráter extraordinário de Zelig, na verdade, expressa uma hiperordinariedade, tomando a ideia de ordinário enquanto simples, na medida em que a sua vontade era passar despercebido em meio à multidão tal como seu amigo réptil. Por outro lado, no extremo oposto, está o momento em

7 Vale destacar que, para Zygmunt Bauman (1998), a contrapartida da ideia de turista se refere à metáfora do vagabundo. O contraste proposto pelo sociólogo polonês procura enfatizar uma relação desigual de liberdade de escolha durante a fase da modernização reflexiva. Enquanto o movimento é desejado e escolhido voluntariamente pelo turista, o mesmo é experienciado como obrigação por parte do vagabundo, que, não podendo optar por estruturas de vida mais estáveis, tem de se sujeitar às vontades e oscilações temperamentais destes mesmos turistas. Por conta disso, Bauman considera os vagabundos como “depósitos de entulho para a imundície dos turistas” (Bauman 1998:118).

que, após receber o tratamento da doutora Eudora Fletcher nas Sessões do Quarto Branco, Leonard é submetido a uma avaliação da junta médica para observar o progresso de seu tratamento. Quando um dos médicos comenta que o dia está bonito, Zelig discorda. Descontente por não ter convencido o médico a voltar atrás em seu comentário, Leonard resolve partir para a agressão física. O tratamento da Dra. Fletcher acabou fazendo com que Zelig se tornasse um dogmático. Sendo assim, a construção da *ficção eu*, entendida como uma narrativa precária que pretende criar uma coerência, uma aparência de unidade para uma identidade individual opaca, passa pela forma com a qual os indivíduos lidam com o conflito entre a sua orientação para incorporar os valores da sociedade e as pressões internas em busca de uma expressão singular de si, fato expresso na belíssima passagem de Simmel:

Todas as relações com os outros são, ao fim e ao cabo, apenas estações no meio do caminho em busca de si mesmo, seja porque se sente igual aos outros e sozinho com suas próprias forças, precisando do apoio desse tipo de consciência, seja porque, com a capacidade de encarar a solidão de frente, os outros existem para permitir a cada indivíduo a comparação e a visão da própria singularidade e individualidade do próprio mundo (Simmel 2005:112).

No que tange às contradições identitárias, vários exemplos interessantes e também hilariantes aparecem no decorrer do filme. Durante o esforço investigativo das origens familiares de Leonard Zelig, o documentário revela sua descendência judaica e lembra um episódio de quando o camaleão ainda era uma criança: “Na infância, Leonard é intimidado por antissemitas. Seus pais, que nunca o defendem e o culpam por tudo, ficam contra ele”. Esse exemplo mostra a contradição de apresentar judeus que são pró-antissemitismo e serve também para enfatizar que a noção de identidade não pode ser compreendida enquanto portadora de um significado homogêneo, vivido da mesma forma por todos os que se identificam com aquele determinado ponto de apoio. Ainda na seara dos paradoxos identitários religiosos, dois outros episódios podem ser recordados, quais sejam o momento em que Zelig, judeu, se torna um membro da Igreja Católica em uma passagem pelo Vaticano; e o segundo, mais gritante ainda, quando Zelig se torna um nazista, ou seja, a contrapartida de sua infância: um judeu perseguidor de judeus. No contexto do documentário, o depoimento do psicanalista Bruno Bettelheim se mostra bastante elucidativo, pois permite pensar Zelig não como um desviante, mas como a norma. Em outras palavras, Bettelheim dá brechas para se pensar na ideia de uma identidade individual aberta:

A questão era se ele era psicótico ou meramente extremamente neurótico. Uma

questão infinitamente discutida entre a classe médica. Eu mesmo achava que seus sentimentos não diferiam tanto do normal, ou talvez o que chamaríamos de pessoa bem ajustada. Um grau e proporção extremos de preocupação. Eu achava que poderia se pensar nele como o conformista extremo.

A noção de *conformista* extremo é útil se pensarmos que nela está embutida certa dimensão de escolha com o que se pretende identificar, se conformar – ainda que tal conformação seja precária, provisória –, o que vai ao encontro da noção de experiência identitária pós-moderna, tal como anunciada por Hall. Diferentemente seria, por exemplo, se o psicanalista denominasse Zelig como conformado extremo, pois nessa condição a dimensão de agência seria implodida em prol de um mero achatamento do indivíduo pelas forças sociais.

Dando prosseguimento à análise, outro aspecto interessante que aparece em Zelig e merece uma pequena nota diz respeito à dimensão de sua mutação. Embora a transformação de Leonard na figura do seu interlocutor sirva, na trama, para enfatizar os traços cômicos, o processo de *incorporação* é correlato da entrada do indivíduo em uma posição identitária específica. Nesse sentido, Featherstone (1997) cita o conceito de capital simbólico de Boudieu para mostrar que

os sinais das disposições e dos esquemas classificatórios que indicam as origens e a trajetória de uma pessoa através da vida se manifestam na conformação de seu corpo, tamanho, peso, postura, jeito de andar, porte, tom de voz, estilo de falar, senso de desconforto ou desenvoltura corporal, etc. A cultura, portanto, é incorporada e não apenas uma questão de quais roupas são usadas, mas como são usadas. (Featherstone 1997:43)

A narração supramencionada do começo do filme, na qual é dado aos espectadores ver a o primeiro registro da aparição de Leonard Zelig, atesta a citação acima. Isso porque, quando Zelig assume a identidade de aristocrata, ele a encarna, modifica o seu vocabulário – usa termos da classe alta de Boston – se veste como aristocrata, tem as posições políticas conservadoras de um membro da aristocracia americana, ao passo que toda a sua postura, vocabulário, presença e entonação mudam drasticamente quando incorpora o papel de um simples criado. A identificação, nesse sentido, mais do que apenas uma operação simbólica, é também um processo material uma vez que implica a inscrição de rastros no próprio corpo do indivíduo.

MODERNIDADE E RACIONALIDADE

Ainda com base na apresentação de Zelig, existe mais um ponto a ser ex-

plorado, qual seja a relação entre ciência e indivíduo no processo de modernização. Featherstone (1997) revela que uma das pretensões do Iluminismo era fazer com que a razão e, por consequência, a ciência desenvolvessem um conhecimento tecnológico capaz de domar tanto a natureza quanto paulatinamente aperfeiçoar a vida social em termos de uma *boa sociedade* através das empresas capitalistas e da administração pública, sendo esse ideal compreendido em termos universais. A ciência em seu alvorecer tinha por objetivo ordenar, classificar e controlar o mundo, o que implicava rejeitar as formas tradicionais de conhecimento, consideradas irracionais e dogmáticas. A este propósito, em *Memórias do Subsolo*, o escritor russo Fiódor Dostoiévski, por meio do monólogo de seu *homem do subterrâneo*, tece uma interessante provocação acerca da pretensão de centramento e controle que a racionalidade científica prometia aos indivíduos e, por conseguinte, aos ideais de uma boa sociedade:

O homem – seja ele quem for – sempre em toda parte gostou de agir a seu bel prazer e nunca segundo lhe ordenaram a razão e o interesse; pode-se desejar ir contra a própria vantagem e, às vezes, decididamente se deve (isto já é uma idéia minha). Uma vontade que seja nossa, livre, um capricho nosso, ainda que dos mais absurdos, nossa própria imaginação, mesmo quando excitada até a loucura – tudo isto constitui aquela vantagem das vantagens que deixei de citar, que não se enquadra em nenhuma classificação, e devido à qual todos os sistemas e teorias se desmancham continuamente, com todos os diabos! (Dostoiévski 2008:39)

Pensai no seguinte: a razão, meus senhores, é coisa boa, não há dúvida, mas a razão é só razão e satisfaz apenas a capacidade racional do homem, enquanto o ato de querer constitui a manifestação de toda a vida, isto é, de toda a vida humana, com a razão e com todo o coçar-se. E embora a nossa vida nessa manifestação resulte muitas vezes ignóbil, é sempre a vida e não apenas a extração de uma raiz quadrada (Dostoiévski 2008:41).

Nesse sentido, o projeto da modernidade tinha a sua frente um grande empecilho, qual seja a figura do outro. No filme, é patente o entendimento de Zelig como outro, isto é, *a-normal*, “que deve ser curado, reconstituído e eliminado pelas instituições modernas em nome da ordem e do processo social” (Featherstone 1997:106). Não por acaso, Leonard Zelig, quando capturado pela polícia, é imediatamente levado para o Hospital de Manhattan – a valer, duas instituições reparadoras – de modo que pudessem descobrir em que consistia o seu desvio, o seu problema, para que então esse personagem finalmente pudesse ser curado e reintegrado à sociedade. Em outras palavras, cabe à ciência colocá-lo sob controle, normalizá-lo.

A esse respeito, um aspecto que merece atenção especial refere-se à maneira divertida pela qual Allen chama atenção para o tratamento médico ofertado pelo Estado na tentativa de curar Zelig. Para tanto, se faz necessária a transcrição de um pequeno trecho do filme:

Narrador: O tumulto é tamanho que o Dr. Allan Sindell precisa fazer uma declaração.

Allan Sindell: Estamos começando a perceber as dimensões do que pode ser a maior descoberta médica da era e, possivelmente, de todos os tempos.

Narrador: Publicam-se novas histórias sobre Zelig e sua misteriosa condição. Apesar de os médicos alegarem ter a situação sob controle, não conseguem chegar a um consenso.

Médico 1: Acredito que seja glandular, mas não há sinal de disfunção. Os exames revelarão o problema de secreção.

Médico 2: Sei que pegou isso com comida mexicana.

Médico 3 (Dr. Bisky): Essa manifestação é de origem neurológica. Este paciente está sofrendo de um tumor cerebral e não será surpresa se morrer em poucas semanas. Ainda não conseguimos localizar o tumor, mas estamos procurando.

Narrador: Ironicamente, em duas semanas é o próprio Dr. Bisky quem morre devido a um tumor cerebral. Leonard Zelig está bem.

Em uma parte posterior do documentário, Leonard é utilizado como cobaia de um remédio que o faz, literalmente – de maneira a enfatizar o traço cômico da circunstância –, subir pelas paredes. Essas duas sequências supramencionadas de Zelig são melhor compreendidas a partir do diagnóstico sobre a modernidade oferecido pelo sociólogo Ulrich Beck (1997). O pensador alemão utiliza a noção de modernização reflexiva de modo a procurar explicitar as modificações sociais existentes na passagem de uma sociedade industrial para a que ele denominou como sociedade de risco:

A modernização simples (ou ortodoxa) significa primeiro a desincorporação e, segundo, a reincorporação das formas sociais tradicionais pelas formas sociais industriais, então a modernização reflexiva significa primeiro a desincorporação e, segundo, a reincorporação das formas sociais industriais por outra modernidade (Beck 1997:12).

O que está em jogo para Beck é uma mudança na agenda de prioridades sociais. Dessa maneira, se a modernidade da sociedade industrial estava preocupada, sobretudo, com o a distribuição dos benefícios, isto é, com o combate às desigualda-

des sociais (fome, educação e renda), a sociedade do risco direciona suas atenções para uma avaliação crítica das soluções empregadas pelo progresso industrial em seu projeto de minimização das mazelas da humanidade. Como consequência desse movimento, o sociólogo alemão observou que, nos países mais desenvolvidos, paralelamente ao aumento da distribuição de riquezas, havia também um aumento da distribuição de malefícios: os riscos sociais.

O exemplo do diagnóstico de Leonard Zelig, há pouco apresentado, ilustra muito bem o equívoco a respeito das previsões sobre a relação entre o desenvolvimento da reflexividade científica e a ordenação da vida social. Diferentemente do que se acreditava, o desenvolvimento da ciência moderna não representou a possibilidade de um maior controle sobre as definições da “boa sociedade”, mas, antes disso, revelou justamente certa tendência a entropia social. A falta de um consenso entre os membros da comunidade médica, tão bem satirizada por Allen, aponta para os próprios limites da ciência moderna quando esta se apresenta diante de um fenômeno novo. Para o que nunca foi sequer imaginado, não há solução imediata disponível. O que era certo, portanto, torna-se incerto e o feitiço volta-se contra o feiticeiro: Dr. Binky morre, Zelig está bem.

O debate social acerca das limitações do modelo moderno de ciência vem à tona com o processo de implementação da sociedade do risco quando o que antes era apresentado secundariamente sob a forma de meros efeitos colaterais latentes e justificado pela capacidade de elevação da distribuição de riquezas sobe ao palco principal, por conta de sua potencialidade catastrófica, e se reveste de significado político. A teleologia do progresso, fruto direto da crença no poder mágico da técnica por si mesmo contra a qual Walter Benjamin (1994) se posicionava, começa a ser questionada, assim como também passam a receber ressalvas as noções de objetividade e neutralidade até então utilizadas como formas de legitimação do campo científico. Na esteira desse processo, não apenas os resultados, mas principalmente os meios pelos quais esses foram obtidos, isto é, as “condições sociais de produção” (Bourdieu 1983:123) do conhecimento científico, tornam-se alvo de cobrança pela sociedade. Portanto, a “cura” de Zelig, nesse novo contexto, não seria mais o suficiente, afinal, em seu processo de tratamento deve ser observado outro conjunto importante de implicações como, por exemplo, o tipo de método empregado pelos cientistas com a avaliação de seus riscos a longo prazo e os interesses sociais aos quais a utilização de tal método atendem. Isso sem falar nas próprias considerações acerca do caráter ético de se utilizar Leonard na condição de cobaia humana, bem como as próprias bases que definiam seu estatuto de *a-normal, não humano*. O lado político e social da ciência se torna patente e a verdade passa a ser compreendida como uma luta por definições acerca de um objeto específico onde o pensamento científico é apenas uma das formas de racionalidade envolvidas.

Um último aspecto sobre a dimensão do indivíduo no contexto da modernidade que merece ser observado em Zelig diz respeito à problematização do processo de estetização da vida cotidiana. Featherstone (2007) apresenta a percepção de Adorno a respeito da industrialização da cultura onde o valor de troca não apenas suprime o valor de uso como o substitui por um valor de troca abstrato, deixando a mercadoria livre para adquirir um *valor-signo*, tal como nos dizeres de Baudrillard. Trocando em miúdos, esse movimento procura mostrar que, liberada de seu valor de uso, a mercadoria fica livre para adquirir um significado arbitrário. Sendo assim, “a centralidade da manipulação comercial de imagens, mediante a publicidade, a mídia e as exposições, performances e espetáculos da trama urbanizada da vida diária, determina, portanto, uma constante reativação por desejos e imagens” (Featherstone 2007:100). A cultura, entendida enquanto trama de significados que organiza a vida social, ganha uma importância central nesse contexto. Longe da tendência de procurar encarar o fenômeno a partir de uma posição negativa, cabe, na análise de Zelig, mostrar ambivalência pela qual este tipo de questionamento é levantado⁸. Para tanto, uma chave importante de interpretação está relacionada à cobertura jornalística sobre Leonard que, a partir da angulação de *aberração*, o transformou em acontecimento socialmente partilhável. Na condição de notícia, Zelig passou a ser um produto cultural pronto para consumo. Porém, como é caro a toda a informação jornalística, a ênfase no presente determina uma rápida perecibilidade. O sucesso jornalístico acabou por transformar Zelig em um fenômeno cultural mais amplo que incluiu, dentre outras produções, além de uma linha de brinquedos, chaveiros e apetrechos, a inspiração para diversas canções da época. A transformação de Zelig em produto foi explorada pelo filme de duas maneiras. Primeiramente através da moda, expressa no filme de Woody Allen, tal como compreendida por Simmel (2008), revelando para além de um puro mecanismo de distinção social, a capacidade de aproximar os indivíduos. É assim que a dança do camaleão aparece em Zelig, vista como um mecanismo capaz de entusiasmar e ligar as mais diversas pessoas – a dança é performada tanto pelas pobres crianças negras quanto também vira mania nos bailes da mais alta aristocracia. A segunda maneira, por sua vez, reforça o outro lado do processo da mercantilização do homem camaleão, qual seja a tendência observada por Simmel à quantificação na vida moderna das metrópoles que resulta no aumento da impessoalidade nas relações sociais. Se, por um lado, Zelig na condição de produto social é capaz de aproximar as pessoas,

8 Baudrillard, por exemplo, acredita que a liberação do valor-signo acaba promovendo a criação de um efeito de hiper-realidade no qual o apagamento das fronteiras entre a vida e a arte gera um estado de vida simulada e acarreta certo prejuízo para a noção de arte, uma vez que qualquer fato banal pode ser elevado a esta condição.

paradoxalmente, essas mesmas pessoas se distanciam de sua existência concreta. A partir desse comentário, a narração abaixo, presente no documentário, pode ser melhor compreendida:

Apesar de os shows e as festas manterem a irmã e o cunhado de Zelig ricos a existência do próprio Zelig é uma não existência. Destituído de personalidade, com sua humanidade perdida na mistura da vida, ele se senta sozinho, olhando para o nada. Uma cifra, uma não pessoa, uma aberração de show. Ele, que só queria se adaptar, ser aceito, passar despercebido pelos inimigos, e ser amado nem se adapta nem é aceito. É supervisionado pelos inimigos e permanece sem cuidados.

Sendo assim, conforme a verve dialética do tratamento mercadológico procurou mostrar, Leonard Zelig acabou se transformando em um símbolo social, mas cujo significado, como brincou o historiador John Morton Blum em seu irônico depoimento dentro do filme, dependia do simbolismo a partir do qual era acionado:

Seu gosto não era ruim. Era um homem que preferia ver beisebol a ler Moby Dick. Isso o fez começar mal, assim reza a lenda. Era mais uma questão de simbolismos. Para os marxistas ele era uma coisa. A igreja católica nunca o perdoou pelo incidente no Vaticano. O povo americano derrubado na depressão como estava encontrou nele um símbolo de possibilidade de melhora e satisfação. E os freudianos se divertiam. Podiam interpretá-lo como quisessem. Era tudo simbolismo. Mas não havia intelectual que chegasse a uma conclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo procurou observar a maneira como o processo de modernização é encenado e encarnado em Zelig, documentário fictício escrito e dirigido pelo cineasta norte-americano Woody Allen. Para essa tarefa, tomou-se como ponto de referência a expressão *singularidade* plural visando remeter à metáfora de homem camaleão atribuída no interior do filme a Leonard Zelig. Com a utilização de tal expressão, foi proposto o entrelaçamento de duas temáticas, a saber, a emergência da noção de individualidade em solo moderno, com suas duas variantes históricas (a *individualidade quantitativa*, que procura destacar a igualdade de direito entre os homens, e a *individualidade qualitativa*, que enfatiza os traços de singularidade); e uma discussão sobre as diferentes formas de experimentar a identidade que, em um segundo momento, permitiu colocar em cena a importância dos processos de identificação no estabelecimento da *ficção do eu* Zelig. A partir das contribuições de Georg Simmel, Stuart Hall e Zygmunt Bauman, pôde-se observar que o compor-

tamento mutacional de Leonard Zelig, interpretado como anômalo pela sociedade norte-americana retratada no interior da película, aos olhos de hoje, curiosamente, expressaria a própria norma social. Isso porque um dos traços mais marcantes do processo de modernização, a permanente propensão à renovação, também foi assimilado pela reflexividade dos indivíduos que, em busca de prazeres imediatos e fugazes, tendem a estabelecer com seus semelhantes ligações frágeis e provisórias que não exijam um comprometimento pleno e um enraizamento sufocante. A direção identitária dos indivíduos, portanto, muda repentinamente ao sabor dos ventos sem delimitar trajetória nem ponto de chegada. Esse fato serve para ressaltar o entendimento da narrativa biográfica como uma tentativa artificial de acionar determinadas memórias, excluindo outras, para criar certa sensação de coerência e promover a manutenção da segurança ontológica do indivíduo no processo de modernização. Evidencia-se, com isso, a fragilidade da noção unificadora *eu*.

Outro aspecto que foi alvo de preocupação no corpo deste artigo diz respeito a uma análise, a partir dos exemplos fornecidos na narrativa de Zelig, das promessas do alvorecer da racionalidade científica contra o pano de fundo do desenvolvimento histórico da modernidade. A princípio, principalmente por conta da legitimação da narrativa do progresso, a crença imaginada e compartilhada era a de que o desenvolvimento da racionalidade científica garantiria previsibilidade em relação aos rumos que o futuro corporificaria. Tratava-se, portanto, de se tentar desenvolver certa engenharia social, de modo a definir e controlar os caminhos que garantiriam o estabelecimento de uma *boa sociedade*. Contudo, a realização concreta desses ideais se mostrou tanto quanto danosa à espécie humana: a reivindicação do poder pela supremacia ariana, que se incumbiria de promover uma higienização racial com a eliminação dos *outros, a-normais*; e o perigo diante da ameaça atômica que colocava na ordem do dia a humanidade a serviço do extermínio da própria humanidade. Na esteira de Ulrich Beck, a superação da sociedade industrial por conta do seu próprio sucesso de realização, por outro lado, mostrou que os efeitos colaterais do progresso não seriam contornados por um maior refinamento do método científico. A sociedade do risco, nessa medida, revelou o fracasso da esperança em obter controle pleno sobre o futuro. Em vez de segurança, a racionalidade científica, que contribuiu para a minimização das desigualdades sociais nos países ricos, aumentou a sensação de insegurança e precisou ser repensada socialmente. É esse tipo de reflexão que pode ser entrevista tanto pela cena na qual a novidade do fenômeno Zelig não consegue ser decodificada pela comunidade médica quanto pela sequência em que o homem camaleão é feito de cobaia e, sob efeito de drogas, sobe pelas paredes do quarto onde estava alojado. Humor a serviço da crítica.

Um último aspecto a ser salientado diz respeito a uma problemática associada ao processo de estetização da vida cotidiana na modernidade, que, no entendi-

mento de Featherstone, é caracterizado pela crescente diluição das fronteiras entre as esferas da realidade e da ficção. Como consequência desse movimento, a cultura, entendida como um sistema de significados que orienta a ação dos indivíduos, ganha centralidade no mundo moderno à medida que as mercadorias industriais passam progressivamente a se libertar do seu valor de uso, ganhando um valor de signo. O que, para teóricos como Theodor Adorno e Jean Baudrillard, foi interpretado como perda da experiência artística recebeu diagnóstico diverso em Georg Simmel. Ao centralizar seu olhar para as interações cotidianas, com seus fenômenos *sociologicamente desprezíveis*, este pensador alemão forneceu indícios interessantes para se pensar como o fenômeno Zelig, transformado em mercadoria cultural, não é responsável pelo isolamento dos indivíduos, mas, ao contrário, pela crescente formação de novos laços sociais que transcendem dimensões estanques como família e classe social e passam a ser forjados a partir de determinados *estilos de vida*. Por outro lado, o pensamento dialético simmeliano prevê uma contrapartida, qual seja a da tendência à quantificação, própria do pensamento moderno, resultar em um aumento da impessoalidade das relações humanas.

O mosaico Zelig, como se pôde observar, é riquíssimo em possibilidades de questões que permite problematizar. Este artigo espera modestamente ter contribuído na discussão e maior compreensão sobre as complexas implicações que o processo de modernização trouxe para a existência dos indivíduos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMAN, Zygmunt. 1998. O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.
- BECK, Ulrich. 1997. “A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva” In: GIDDENS Anthony, BECK, Ulrich. LASH Scott. Modernidade Reflexiva. São Paulo. Unesp: 11-72.
- BECK, Ulrich. 2010. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34.
- BENJAMIN, Walter. 1994. Obras. Escolhidas; vol. 1; São Paulo: Brasiliense.
- BOURDIEU, Pierre. 1983. “O Campo científico”. In: R. Ortiz (Org.). Pierre Bourdieu: Sociologia. São Paulo: Ática: 122-155.
- DOSTOIÉVSKI, Fiódor. 2008. Memórias do Subsolo. São Paulo: Editora 34.
- FEATHERSTONE, Mike. 1997. O Desmanche da cultura: globalização, pós-modernismo e identidade. São Paulo: Studio Nobel, Sesc.
- FEATHERSTONE, Mike. 2007. Cultura de consumo e pós-modernismo. São. Paulo: Studio Nobel.
- GIDDENS, Anthony. 1991. As conseqüências da modernidade. São Paulo: UNESP.
- HALL, Stuart. 2006. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A.
- ILLOUZ, Eva. 2011. O amor nos tempos do capitalismo. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- LAX, Eric. 2009. Conversas com Woody Allen. 3ª Ed. São Paulo: Cosac Naify.
- SIMMEL, Georg. 2005. “O indivíduo e a liberdade”. In: J. Souza; B. Öelze. (Org.). Simmel e a modernidade. 2. ed. Brasília: UnB: 107-115.
- SIMMEL, Georg. 2008. Filosofia da moda e outros escritos. Lisboa: Edições texto e gráfica.
- SIMMEL, Georg. 2006. Questões fundamentais da sociologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- VELHO, Gilberto. 1999. Individualismo e cultura: notas para uma Antropologia da sociedade contemporânea. 5 .ed. Rio de Janeiro, Zahar.

ABSTRACT

This article proposes a discussion on the relationship between the modern notion of individual and cultural identity. Such issues have served to develop the theme of the metaphor of lizard man, and the interfaces that this figure had with science and with the question of

the aesthetics of everyday life. Interestingly, toward the beginning of the twentieth century Leonard Zelig was seen from the perspective of the unusual, the freak, today, as sought to be proved, his identity flexibility has nothing deviant, being closer to a social norm.

KEYWORDS

Modernity, cultural identity, uncertainty, scientific rationality.

SUBMETIDO EM

Maio de 2011

APROVADO EM

Julho de 2012

GUILHERME ANTÔNIO CARNEIRO DE SANT'ANA

Mestre em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Contato: gugasantlegas@yahoo.com.br

A EMERGÊNCIA DO MODELO QUADRIPARTITE DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DOS REFUGIADOS NO BRASIL

ENZO MAYER TESSAROLO
VIVIANE MOZINE RODRIGUES

RESUMO

O artigo examina a problemática dos refugiados no Brasil, investigando a atuação de cada ator constituinte do emergente modelo quadripartite de proteção, assistência e integração dos refugiados: o Estado brasileiro, a sociedade civil, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e os governos subnacionais. No âmbito estatal, identificam-se as leis brasileiras e as políticas públicas de proteção, assistência e integração de refugiados; na esfera da sociedade civil, focaliza-se a atuação de organizações não governamentais que assistem os refugiados; no governo subnacional, apuram-se as recentes institucionalizações de Comitês Estaduais para Refugiados em São Paulo (2006) e no Rio de Janeiro (2009). A metodolo-

gia deste trabalho fundamenta-se no levantamento de dados primários e secundários, realizado por meio de pesquisa bibliográfica, artigos, documentos, tratados internacionais e leis nacionais. A partir do contexto de uma organização em rede e da literatura especializada sobre a temática do refúgio, argumenta-se que há um fortalecimento dos espaços públicos no trato dos refugiados e que há uma tendência à descentralização e à subsidiariedade das funções tipicamente desempenhadas pelo Estado, o qual passa a delegar a responsabilidade de acolhimento dos refugiados à sociedade civil e aos governos subnacionais o papel de desenvolver políticas públicas para a integração.

PALAVRAS - CHAVE

Estado e sociedade, refugiados, estado rede, políticas públicas, direitos humanos.

INTRODUÇÃO

O Brasil teve avanços significativos nas duas últimas décadas no que diz respeito à proteção dos refugiados. Foi o primeiro país da América Latina a promulgar uma lei voltada especificamente para a temática do refúgio (Lei 9.474/97), que contribuiu para a ampliação conceitual em relação à legislação internacional. Instituiu, pela referida lei, um órgão de deliberação coletiva, o Conselho Nacional para os Refugiados (CONARE), que consagrou um modelo de proteção tripartite entre Estado, Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e sociedade civil. E, nos últimos anos, tendo em vista as crescentes demandas locais impostas pelos fluxos globais, Governos estaduais, consoante articulação entre ACNUR e organizações não governamentais, criaram novos espaços institucionais de proteção¹ em âmbito subnacional, os Conselhos Estaduais, fazendo emergir um modelo quadripartite.

Neste início de século XXI, entendemos que o Brasil mostra-se receptivo às vítimas de deslocamentos internacionais forçados, desenvolvendo uma rede de proteção que consolida um modelo com quatro atores principais, que se inter-relacionam nas diversas dimensões em que atuam. No que consiste esse modelo quadripartite e qual é o papel dos diferentes atores envolvidos nele?

A temática dos refugiados tem recebido pouca, mas crescente atenção dos cientistas sociais brasileiros. De modo geral, as pesquisas e os estudos realizados dividem seus objetos de análise, focalizando ou a dimensão jurídica, ou a social, ou a econômica, ou a política². Este trabalho, diferentemente, visa integrar essas diversas dimensões, pois entendemos que elas estão totalmente interligadas, interconectando-se, complementando-se e influenciando-se: a dimensão social (de assistência aos refugiados) está intrinsecamente ligada à dimensão política (de inclusão e segurança dos refugiados), a qual, por sua vez, atrela-se à dimensão jurídica (de proteção legal) e à dimensão econômica (de inserção no mercado de trabalho).

Buscando compreender o modelo de proteção brasileiro aos refugiados como um todo, adotamos como objeto de análise os principais atores envolvidos nessa problemática. Ainda que por preocupações didáticas e heurísticas destrinchemos

1 Utilizaremos “proteção” neste trabalho tanto em sentido estrito (referindo-se à esfera de assistência jurídica), quanto em sentido amplo, englobando as políticas públicas de proteção, assistência e integração, as quais explicitaremos mais adiante

2 Exemplificativamente, o foco jurídico na problemática dos refugiados vivendo no Brasil é destacado nos trabalhos de Liliana Jubitus (2007) e Renato Zerbini Leão (2007); o foco político-social pode ser percebido nas pesquisas de Andrea Pacífico (2010), Carolina Moulin (2011), Júlia Bertino Moreira (2010) e Rosita Milesi (2006). Tendo como fonte o registro de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a maioria das teses de mestrado e doutorado no Brasil sobre a temática do refúgio concentra-se no campo jurídico, de acordo com o diretório acadêmico sobre refúgio e apatridia. As teses e dissertações listadas foram produzidas no Brasil entre 1987 e 2009. O diretório reúne 23 teses de doutorado e 61 dissertações de mestrado sobre a temática (ACNUR, 2011b).

a apresentação desse modelo em quatro esferas principais (o Estado brasileiro, a sociedade civil, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados e os governos estaduais), não perdemos de vista em nenhum momento as suas interconexões. Parafraçando Manuel Castells (1999), desatamos os “nós” somente para aprofundarmo-nos na análise dessa “rede” de proteção brasileira aos refugiados.

Nesse sentido, ao examinarmos as políticas públicas de proteção, integração e assistência aos refugiados, estamos cientes de que tanto o Estado e os governos subnacionais quanto a sociedade civil e o ACNUR possuem papéis diferenciados, porém complementares na elaboração e na execução das políticas públicas.

O caminho que percorremos neste artigo é o seguinte: (I) investigamos a proteção jurídico-formal recebida pelos refugiados no ordenamento brasileiro e o modelo de proteção tripartite instituído no Brasil a partir da promulgação da Lei 9.474/97; (II) averiguamos criticamente as políticas públicas de integração, proteção e assistência aos refugiados; (III) examinamos o papel da sociedade civil e do ACNUR na proteção dos refugiados; e (IV) apuramos o fortalecimento dos espaços públicos voltados à resolubilidade da problemática do refúgio e a emergência de um modelo quadripartite de proteção aos refugiados, expresso pelo surgimento dos Comitês Estaduais em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Metodologicamente, o trabalho utiliza fontes primárias e secundárias. O exame da proteção jurídico-formal recebida pelos refugiados no Brasil é feito através da investigação de leis internacionais e nacionais, estatutos e tratados vigentes no país; a averiguação das políticas públicas existentes decorre de dados primários e secundários de pesquisas acadêmicas e organismos oficiais. A descrição do papel da sociedade civil, por sua vez, é feita com base na literatura especializada sobre o tema. Por fim, o processo de formação e a atuação dos Comitês Estaduais são revelados com base nos Decretos que os instituíram e nos planos de ação divulgados pelos Comitês.

O MODELO TRIPARTITE DE PROTEÇÃO AOS REFUGIADOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

A proteção jurídico-formal dos refugiados no Brasil encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, a “Constituição Cidadã”, e na Lei 9.474/97. Promulgadas em um contexto político de redemocratização, as bases legais protetoras dos refugiados no Brasil almejam reconstruir e retomar o compromisso com o tema dos direitos humanos, em parte perdido durante a ditadura militar (1964-1985), a partir da adoção de um amplo conceito de refugiado. Nesse sentido, buscando incluir e proteger um maior número de imigrantes forçados no país, o ordenamento jurídico brasileiro recebeu importantes leis internacionais de proteção ao refugiado, como a Convenção de 1951, o Protocolo de 1967 e a Declaração de Cartagena (1984)

das Nações Unidas³.

Entendemos que o constituinte originário buscou aprofundar a temática dos direitos humanos no Brasil, porquanto instituiu, como fundamento da República Federativa brasileira, o princípio do respeito à “dignidade da pessoa humana” (Brasil, 2010); como objetivo fundamental da República, a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil 2010); além de ter previsto, como princípios norteadores das Relações Internacionais, a “prevalência dos direitos humanos” e a “concessão de asilo político” (presentes, respectivamente no art. 4º, incisos II e X).

Flávia Piovesan (2008) entende que a “Constituição Cidadã” foi responsável por intensificar a interação e a conjugação do Direito Internacional ao Direito Interno, fortalecendo a sistemática proteção dos direitos fundamentais. A autora chega a afirmar que “o texto de 1988, ao simbolizar a ruptura com o regime autoritário, empresta aos direitos e garantias ênfase extraordinária, situando-se como o documento mais avançado [...] na história constitucional do país” (Piovesan 2008: p. 25).

Para chegar a essa conclusão, Piovesan (2008) elenca uma série de dispositivos constitucionais que tecem a interação entre o Direito brasileiro e os tratados internacionais de direitos humanos. Dentre eles, cabe destacar o art. 5, §§ 1º e 2º, os quais atribuem aos direitos enunciados em tratados internacionais o status de norma constitucional, incluindo-os na lista dos direitos fundamentais garantidos, que possuem aplicabilidade imediata. Além disso, diferentemente dos tratados tradicionais de temas diversos, os tratados internacionais de direitos humanos não necessitam da produção de um ato normativo nacional para que sejam incorporados ao nosso ordenamento jurídico, pois possuem incorporação automática, a partir do ato de ratificação.

As previsões legais presentes na Constituição são de fundamental importância para garantir acesso dos refugiados a direitos sociais e econômicos, pois, conforme o *caput* do artigo 5º, os amparos constitucionais à disposição dos brasileiros são também estendidos aos estrangeiros residentes no país.

Liliana Jubilit, ao pesquisar a aplicação do ordenamento jurídico brasileiro sobre a questão dos refugiados, chega a interpretação semelhante:

a Constituição Federal de 1988 estipula a igualdade de direitos entre os brasileiros e os estrangeiros – incluindo-se os solicitantes de refúgio e os refugiados – do que

3 Sobre essas diferentes leis internacionais, cabe destacar, resumidamente, que, na Convenção de 1951, o conceito de refugiado era restrito de modo espaço-temporal aos países europeus e aos grupos de pessoas atingidas pela Segunda Guerra Mundial; no Protocolo de 1967, essas reservas geográficas e temporais foram removidas; e na Declaração de Cartagena (1984), buscou-se ampliar o conceito para proteger também os refugiados da América, a partir da inclusão de novas causas promotoras de imigração forçada.

se depreende que, salvo as exceções nele previstas, este documento coloca o ordenamento jurídico nacional, com todas as suas garantias e obrigações, à disposição dos estrangeiros que vêm buscar refúgio no Brasil (Jubilut 2007: p. 182).

No que diz respeito à outra base jurídica brasileira de proteção aos refugiados, a Lei 9.474/97, é possível afirmar que, a partir de sua promulgação, o Brasil destacou-se internacionalmente como possuindo uma das legislações mais inovadoras e atualizadas do mundo no que concerne o acolhimento de refugiados⁴. Essa lei específica destaca-se por seu grande esforço em ampliar o conceito de refugiado, contribuindo para que, segundo dados do ACNUR e do Comitê Nacional para Refugiados (2007), cerca de um terço dos imigrantes forçados solicitantes de proteção aqui no Brasil tenham seu pedido reconhecido – índice comparável aos níveis internacionais.

Em julho de 2011, conforme estatísticas oficiais do ACNUR, há no Brasil 4.418 refugiados, dentre os quais 3.991 foram reconhecidos pelas vias tradicionais de elegibilidade, isto é, através do CONARE. A maioria dos refugiados no Brasil é oriunda da África (2.831 ou 64,08%), em seguida das Américas (1.011 ou 22,88%), da Ásia (474 ou 10,73%) e da Europa (97 ou 2,2%). Visualizados em conjunto, esses números revelam haver refugiados de 77 nacionalidades diferentes no Brasil (Acnur 2011).

A aprovação da Lei 9.474/97, como destacam Rosita Milesi e Flavia Carlet (2006), representou um marco histórico na legislação de proteção aos direitos dos refugiados, na medida em que resultou da ação conjunta do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e de mais de 40 entidades componentes da sociedade civil, dentre elas, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Ordem dos Advogados do Brasil e as Congregações Scalabrinianas.

Essa Lei instituiu também a criação do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), construindo e fortalecendo um mecanismo de funcionamento tripartite entre o Estado, a sociedade civil e o ACNUR para reconhecimento do *status* de refúgio (Leão 2007).

O CONARE, mesmo criado no âmbito do Ministério da Justiça, é um órgão de deliberação coletiva composto não só por outros Ministérios (das Relações Exteriores, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Educação), mas também pelo Departamento da Polícia Federal, com competência no controle do fluxo migratório do território brasileiro, e por organizações não governamentais com papel fundamen-

4 Muitos são os especialistas, diplomatas, políticos e ativistas que destacam esse pioneirismo brasileiro no reconhecimento aos refugiados. Para citarmos apenas uma fonte, ficamos com a de Antônio Guterres, o então Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, que afirmou em visita ao país, em 2005, que “O Brasil é um país de asilo e exemplo de comportamento generoso e solidário”. (Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/o-acnur-no-brasil/>)

tal na realização de trabalhos solidários de proteção ao refugiado – como a Cáritas⁵ Arquidiocesana do Rio de Janeiro e São Paulo.

A composição múltipla do Comitê é apontada como um importante fator para o cumprimento de suas competências determinadas pela lei, principalmente porque, além de ser a primeira instância de reconhecimento ou não do status de refugiado, cabe ao CONARE, conforme o art. 12 do parágrafo IV do Título III da Lei 9.474/97, “orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados” (Brasil 2011).

Conforme o parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei 9.474/97, o ACNUR será sempre convidado a participar das reuniões do CONARE, tendo direito a voz, porém não a voto. Isso significa que o organismo internacional pode ajudar e contribuir nas opiniões, mas a competência de conceder ou não refúgio é, em última instância, do Ministro da Justiça - prova disso é que, contrariando a decisão do CONARE, o então Ministro da Justiça Tarso Genro concedeu o status de refugiado político ao italiano Cesare Battisti.

Caso o CONARE negue uma solicitação de refúgio por entender que o solicitante não preenche os requisitos de elegibilidade previstos na Lei 9.474/97, mas subsistem preocupações humanitárias em torno do pedido do solicitante (como o recente afluxo de haitianos no Brasil), o migrante pode ainda conseguir um visto de residência permanente por razões humanitárias, que é concedido pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIG). Essa prática foi legitimada pela resolução normativa nº13 do CONARE, de 2007, que prevê a concessão de visto de permanência por razões humanitárias pelo CNIG. Trata-se de um mecanismo de proteção excepcional, que passou a ser utilizado apenas recentemente - no caso dos haitianos que deixaram os locais afetados pelo terremoto ocorrido em janeiro de 2010⁶.

Esclarecendo o modelo tripartite consolidado pelo arranjo institucional do CONARE, ratificamos que a criação do órgão envolveu os atores que historicamente estiveram preocupados com a questão dos refugiados. A materialização do CONA-

5 A Cáritas é uma organização sem fins lucrativos criada em 1950 e vinculada à Igreja Católica Apostólica Romana, com destacada atuação em vários projetos sociais em todo o mundo, mormente ao atendimento direto às populações carentes. No Brasil, sua atuação é de crucial importância na questão dos refugiados. No país sua criação se deu em 1956, encontrando-se atrelada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e à Pastoral Social. Desde a instalação no Brasil, em 1977, o ACNUR conta com o apoio das Cáritas Arquidiocesanas do Rio de Janeiro e de São Paulo mediante convênio específico, além da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, dentro de suas três linhas mestras de atuação: proteção, assistência e integração local do refugiado no Brasil. As Cáritas também atuam prestando auxílio para a revalidação de títulos educacionais, proporcionando acesso ao ensino de todos os graus e cursos profissionalizantes e a bolsas universitárias e políticas de emprego, com o fito de capacitar o refugiado e torná-lo autossuficiente. A Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro é responsável pelo atendimento das regiões Norte e Nordeste, além do próprio Rio de Janeiro, enquanto que a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo atende às regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

6 Estima-se que cerca de 700 mil haitianos deixaram os locais afetados pelo terremoto para buscar abrigo em outros países. De acordo com relatório do CONARE, no Brasil ingressaram aproximadamente 2.800 haitianos. Para um quadro mais detalhado sobre a situação dos refugiados e a concessão do “visto por razões humanitárias”, conferir Godoy (2011).

RE juntou a intenção (na primeira esfera) do Estado brasileiro em receber os imigrantes forçados ao empenho (na segunda esfera) de entidades da sociedade civil e ao esforço (na terceira esfera) do ACNUR em propiciar recursos financeiros para a proteção dos refugiados. O Quadro 1 sintetiza as características descritas ao longo deste subtópico sobre o modelo de proteção tripartite brasileiro.

É possível afirmar que a consagração, em nosso ordenamento jurídico, de dois princípios fundamentais (a solidariedade e a dignidade da pessoa humana) indica que o constituinte brasileiro esteve preocupado em ter como eixo central de nosso universo jurídico a proteção à dignidade da pessoa humana, uma “qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade” (Sarlet 2002: 62).

Conforme veremos na segunda parte do artigo, porém, esses dispositivos jurídico-formais enfrentam diversos desafios ao ingressarem no âmbito da realidade econômico-social brasileira na forma de políticas públicas.

Vale ressaltar que, dentro do próprio ordenamento jurídico brasileiro, há algumas contradições que dificultam a proteção dos direitos humanos dos refugiados. Ao recepcionar a Lei dos Estrangeiros de 1980, promulgada pelo regime militar sob a doutrina da segurança nacional, a Constituição de 1988 manteve em vigor leis de um período no qual o país não reconhecia o ingresso de refugiados em seu território. Assim, na prática, os refugiados já juridicamente reconhecidos enquadram-se na Lei 9.474/97, enquanto os estrangeiros que têm o pedido de refúgio negado ficam à mercê do Estatuto do Estrangeiro, podendo ser deportados.

A despeito do seu conteúdo claramente contraditório, as duas leis permanecem em vigor no país, ditando a maneira como os estrangeiros e refugiados devem ser tratados pelas autoridades nacionais. Na tentativa de findar essa incoerência jurídica, existe um projeto de lei para estrangeiros no Brasil tramitando no Congresso desde 1991. Ao que parece, a intenção do Governo é transformar o Estatuto do Estrangeiro em uma Lei de Migrações. Enquanto isso, a Polícia Federal continua a utilizar as leis de conteúdo obsoleto do Estatuto do Estrangeiro.

Refugiados no Brasil: principais características:

Definição de refúgio	Definição mais ampla, que agrupa tanto instrumentos internacionais quanto regionais preocupados com a violação de direitos humanos.
Instrumentos internacionais de proteção de refugiados	Convenção de 1951 (adoção em 1960) e Protocolo de 1967 (adoção em 1972).
Instrumentos regionais	Declaração de Cartagena de 1984 (adoção em 1990)

Instrumento nacional	Constituição Federal de 1988, Lei 9.474 de 1997.
Órgão competente para reconhecimento do estatuto de refúgio	CONARE (Comitê Nacional de Refugiados) / Ministério da Justiça
Análise do caso e processo decisório de concessão ou não de refúgio	CONARE (representantes ministeriais, sociedade civil e ACNUR sem direito a voto); mecanismo de funcionamento tripartite.
Assistência e Integração dos refugiados	Sociedade Civil com parcerias do poder público e/ou de entidades privadas.
Contribuição financeira do governo brasileiro para ACNUR	USD 3.500,00 (2010)

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do ACNUR (2011)

POLÍTICAS PÚBLICAS E REFUGIADOS NO BRASIL

Em nível legislativo, constatamos que a proteção aos refugiados é amplamente assegurada pela Constituição Federal e pela Lei 9.474/97. Contudo, não podemos (nem devemos) nos ater ao exame do que está expresso (e implícito) em nosso ordenamento jurídico e precisamos averiguar também a ação executiva do Estado brasileiro no que diz respeito à assistência, à proteção e à integração dos refugiados, o que implica dizer que, neste tópico, investigaremos se os conteúdos de direitos humanos presentes em nossa Constituição estão fundamentados também na prática, através das ações das políticas públicas.

As políticas públicas serão aqui retratadas a partir de três eixos principais: a) atores envolvidos em sua elaboração-execução; b) resultados obtidos até o momento; e c) alternativas de atuação e do contexto no qual estão inseridas.

Inicialmente, cabe destacar que, ao longo deste trabalho, empregamos a expressão políticas públicas sob um ponto de vista operacional⁷ (políticas como um sistema de decisões destinadas a manter ou modificar a realidade da vida social), mas sem perder de vista a dimensão mais abstrata e propriamente “política” das políticas públicas (o reconhecimento de que todos têm direito à participação na vida pública).

Esse posicionamento também nos leva a tentar resgatar o aspecto “público” das políticas públicas, como muitos autores têm feito nos últimos anos. Nessa perspectiva, sobre a qual discorreremos melhor no tópico 4, a primazia do Estado na elaboração e na execução das políticas públicas não deve ser entendida como responsabilidade exclusiva do Estado. A sociedade civil e os próprios refugiados devem participar ativamente da produção de políticas tendo em vista o atendimento a seus

7 Exemplo de uma definição mais operacional de políticas públicas é a de Enrique Saraiva: um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos (Saraiva 2006: 29).

interesses – marcados, na própria esfera da sociedade civil, por uma correlação de forças entre os diferentes projetos sociais.

Ou seja, nossa perspectiva de política pública vai além das perspectivas governamentais, na medida em que o governo, com sua estrutura administrativa, não é a única instituição a servir a comunidade política, a promover políticas públicas.

Convém ainda explicitar o que entendemos por políticas públicas de proteção, assistência e integração. Políticas públicas de “proteção”, em sentido estrito, são aquelas referentes à esfera de assistência jurídica, relacionadas principalmente ao procedimento de solicitação e acompanhamento da condução de refúgio; as de “assistência” referem-se ao tratamento das necessidades básicas dos solicitantes de refúgio; e as de “integração” ocupam-se especialmente com temas de emprego e educação, com o intuito de inserir os refugiados na sociedade que os acolhe.

O exame das políticas públicas brasileiras disponíveis aos refugiados revela a existência de dois modelos de elaboração de políticas. O primeiro modelo pauta-se pela estratégia da universalização de serviços sociais, a qual, guiada pela CF 88 e pela Lei 9.474/97, garante aos refugiados os mesmos direitos disponíveis aos brasileiros: emprego, renda, saúde, moradia, assistência social, educação, entre outros. O segundo modelo refere-se a políticas focalistas, cujo público-alvo centra-se nos refugiados e em situações de vida específicas desse grupo social.

Enquanto a estratégia universalista atende às demandas dos refugiados por tentar garantir o bem-estar de todos os cidadãos e estrangeiros vivendo no Brasil, a tática focalista busca destinar recursos e serviços diretamente aos refugiados. Aparentemente, as políticas públicas brasileiras às quais os refugiados têm acesso caracterizam-se predominantemente pela combinação desses dois modelos.

De modo geral, as políticas focalistas complementam a universalização de direitos, contribuindo para diminuir as distâncias normalmente existentes entre a realidade dos grupos focalizados e a noção de igualdade de oportunidades embutida nos direitos universais. Por exemplo, através de bolsas escolares para os refugiados, pode-se complementar o sistema educacional público; através da criação de unidades médicas especializadas em tratamento psicológico para os refugiados, pode-se subsidiar o sistema universal de saúde. Para não ficarmos em exemplos abstratos, convém destacar algumas políticas públicas de proteção aos refugiados existentes no Brasil.

No que se refere ao acolhimento dos refugiados, uma ação eficaz do Governo brasileiro, criada em 2005, está na política de dotação orçamentária ao CONARE destinada a assegurar e ajudar no atendimento e na integração dos imigrantes forçados, especialmente em sua acolhida (Milesi e Carlet 2006). Ainda que o governo não atue sozinho no acolhimento dos refugiados, essa rubrica orçamentária é importante, pois permite que entidades da sociedade civil reivindiquem a prestação

dessa assistência financeira.

No que diz respeito ao direito à saúde, Milesi e Carlet (2006) destacam a iniciativa, subsidiada pelo Ministério da Saúde, do Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, que criou o primeiro Centro de Referência para a Saúde dos Refugiados, onde funcionários do Sistema Único de Saúde são capacitados para atender os refugiados. Segundo as autoras, essa ação é importante, pois a acolhida dos refugiados requer maior sensibilidade e atenção emocional e psíquica, tendo em vista os traumas psicológicos causados pelas guerras e pela violência que sofreram em seus países de origem.

Na área da educação, convém enfatizar o trabalho de algumas universidades e faculdades que têm buscado discutir a temática dos refugiados, elaborando pesquisas e promovendo conferências para fortalecer o assunto no meio acadêmico – carente de matérias nos cursos de graduação que abarquem o tema do refúgio. Nesse ponto, como revelam os trabalhos apresentados no II Seminário Nacional da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM 2011), são essencialmente importantes as ações da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), da Universidade de São Paulo (USP), e da Universidade Vila Velha (UVV), entre outras integrantes da CSVM, reconhecida pelo ACNUR.

Há ainda a atuação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que, desde 1998, permite o ingresso de refugiados nos cursos de níveis superiores oferecidos pela instituição, através de documentação emitida pelo CONARE, e oferece bolsas de auxílio financeiro, apoio psicológico e oportunidades de estágio aos imigrantes forçados. Deve-se destacar também a iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), pioneira em instituir um processo seletivo específico para refugiados.

O ensino básico e fundamental, por sua vez, é oferecido gratuitamente aos filhos dos refugiados na rede pública de ensino municipal e estadual, conforme o modelo universalista previsto na Constituição de 1988.

O papel desempenhado pelas universidades e faculdades – os serviços prestados pelos estabelecimentos de ensino – proporcionam a elevação do nível educacional dos refugiados. Visando à melhor proteção dos estrangeiros, os indivíduos e as entidades mais sensíveis à causa dos refugiados poderiam produzir campanhas de esclarecimento sobre os direitos humanos e a questão humanitária do refúgio. Deve ser compreendido e didaticamente ensinado que os refugiados são as vítimas de situações de perseguição e conflitos armados, e não os produtores delas, de modo a promover um maior conhecimento popular e sensibilidade sobre o assunto (Jubilut 2008:103).

Difundir informações sobre a temática do refúgio é extremamente importan-

te para a integração local dos refugiados. O ACNUR e seus parceiros devem estar engajados em levar informações precisas à comunidade em geral, com o objetivo de evitar a proliferação de imagens equivocadas e preconceituosas, além de despertar a solidariedade para a causa. Afinal, para ser plenamente inserido na sociedade, é preciso que o refugiado não só utilize de serviços públicos, mas também construa relações sociais com membros da comunidade local (Ager; Strang 2008).

Outro direito assegurado aos refugiados no Brasil é o direito ao trabalho. O Governo Federal permite que os refugiados (e os solicitantes de refúgio) obtenham uma carteira de trabalho. E o Ministério do Trabalho e Emprego, buscando combater a discriminação e mitigar os receios dos empregadores brasileiros desinformados sobre o significado do termo refugiado, decidiu (em 2006) que na identificação da Carteira de Trabalho dos imigrantes forçados conste “estrangeiros com base na Lei 9.474/97” ao invés do termo “refugiado” por recomendação do CONARE, composto também por membros da sociedade civil (Ministério do Trabalho e Emprego 2011).

Essa alteração tem sido bem avaliada por voluntários de ONGs que trabalham com refugiados, funcionários do ACNUR, acadêmicos e pelos próprios refugiados (como atestam os relatos colhidos por Andressa Bernardon, 2009, em sua dissertação de mestrado). Há consenso de que essa foi uma importante medida para garantir melhor tratamento aos refugiados, normalmente identificados como “criminosos” e “fugitivos” pela sociedade.

Ainda na área do trabalho, existem as ações de programas especiais focados na capacitação dos refugiados para o mercado de trabalho. Andréa Maria Pacífico e Renata Mendonça (2010) citam as parcerias firmadas entre o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), que oferecem cursos de capacitação profissional, qualificação e treinamento aos refugiados; e a ação conjunta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) com a Cáritas de São Paulo, que contribui para o ingresso gratuito dos refugiados em seus 2.600 cursos disponíveis.

O SENAC de São Paulo também desenvolve, desde o início dos anos 2000, curso de português para estrangeiros, com professores capacitados para atender às necessidades específicas dos refugiados (Pacífico; Mendonça 2010).

Quanto à habitação, a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (Casp., órgão da Igreja Católica) possui diversas parcerias com albergues, abrigos e pousadas, com o objetivo de garantir uma estadia mínima para os refugiados, enquanto eles não se estabelecem no país (Pacífico 2010).

Percebe-se uma carência na inclusão de políticas públicas para refugiados. Grande parte dos programas destinados aos refugiados, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, não resultam de políticas públicas criadas pelos governos fede-

ral e estadual, e sim de iniciativas e parcerias da sociedade civil, que conferem às políticas governamentais destinadas ao bem comum (saúde, educação, emprego, assistência social) um sentido de inclusão para os refugiados. Exemplos disso são os cursos de português para refugiados oferecidos gratuitamente nas universidades públicas, as bolsas com desconto ou isenção nas instituições particulares e nas oficinas de trabalho e emprego promovidas pela própria sociedade civil em parceria com agentes públicos e/ou privados.

Conforme Carlet e Milesi, não obstante o espírito humanitário da legislação brasileira, “[...] a realidade destas pessoas [refugiadas] ainda está marcada por uma situação carente, do ponto de vista da inclusão em políticas públicas e das oportunidades básicas necessárias para a reconstrução de uma vida” (Carlet; Milese 2006: p. 136) e a atuação do “[...] Poder Público permanece, ainda, bastante distante, quando não omissa, delegando à sociedade civil a efetivação desta tarefa e abstendo-se de trazer para si o cumprimento desta responsabilidade [de integrar os refugiados à sociedade]” (Carlet e Milesi 2006:138-139).

Um estudo do Núcleo de Estudos de População (NEPO) da Universidade de Campinas (2007), em parceria com o ACNUR, o CONARE e a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo e Rio de Janeiro, entrevistou 2.409 famílias, sendo 1.015 em São Paulo e 1.394 no Rio de Janeiro (estados que concentram mais de dois terços dos refugiados vivendo no Brasil). Essa investigação teve por objetivo obter informações sobre as condições de vida dos refugiados no Brasil e formulou as seguintes conclusões: os problemas mencionados pelos entrevistados estão relacionados ao emprego, à moradia e à discriminação; as condições de trabalho são declaradas insatisfatórias, assim como os níveis salariais; há um precário acesso aos serviços públicos, principalmente no que se refere à moradia e à saúde, e são raros os casos de reconhecimento de certificados e diplomas universitários (Aydos; Baeninger; Domingues 2007).

Para realizar as entrevistas, os pesquisadores do NEPO partiram do número de refugiados reconhecidos nas cidades de São Paulo (1.015) e Rio de Janeiro (1.349) no ano de 2006 e estipularam uma amostra de 139 entrevistas em SP e 191 entrevistas no RJ. Os resultados da pesquisa confirmam que os refugiados não conseguem participar satisfatoriamente do mercado de trabalho brasileiro nem como empregados e nem como empreendedores. Somente 56,4% dos refugiados estavam trabalhando no momento do levantamento, que considerou aptos para trabalhar aqueles maiores de 14 anos - totalizando 408 pessoas. Dentre os que possuíam trabalho (208 casos), apenas 32,8% tinham carteira assinada pelo empregador e 52,2% (119 casos) não tinham carteira assinada. Dos que estavam trabalhando, 14,8% possuíam um trabalho adicional.

Deve-se ressaltar que a precariedade dos vínculos empregatícios e os contra-

tos temporários aos quais os refugiados são impostos não atestam, necessariamente, preconceito ou xenofobia da sociedade brasileira. Além de a pesquisa do NEPO não ter estabelecido uma relação entre o tempo de permanência dos refugiados no Brasil e sua inserção no mercado de trabalho, se analisarmos a condição dos imigrantes forçados dentro do contexto socioeconômico brasileiro, perceberemos que a precariedade do trabalho é uma característica própria do mercado de trabalho no Brasil, principalmente entre os estratos mais pobres – segundo pesquisa de Marcelo Neri (2002), há uma relação inversa entre renda familiar *per capita* e taxa de informalidade.

Conforme resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2008, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 40% dos brasileiros empregados possuíam trabalho informal e o desemprego estava no patamar de 7% da população econômica ativa. Na Região Sudeste, dentre os empregados, a proporção de trabalhadores com carteira de trabalho assinada era de 67,3%; e a taxa de desemprego em 2008 foi de 7,8%.

Como a informalidade por si só não determina a precariedade dos postos de trabalho, na medida em que o setor informal muitas vezes representa possibilidades mais efetivas de saída da pobreza que o setor formal (Machado; Ribas; Pedino 2007), caberia averiguar quais atividades os refugiados desempenham no seu cotidiano. Por enquanto, os estudos empíricos realizados não permitem afirmar se a alta incidência de informalidade entre os refugiados decorre de uma auto-opção, de uma imposição dos empregadores ou da escassez relativa de postos de trabalhos formais.

A título de comparação, os autores que se debruçaram sobre a temática da informalidade no Brasil (Soares 2004) sugerem a ocorrência desses dois fatores: uma parcela de trabalhadores informais está nessa condição por escolha própria, enquanto outra parcela encontra-se nessa posição por fatores extrínsecos à sua decisão.

A discriminação e o desconhecimento em relação aos refugiados também podem ser fatores que dificultam a inserção deles no mercado de trabalho. Dentre os refugiados residentes em São Paulo, 53,4% se declararam insatisfeitos ou muito insatisfeitos no quesito “discriminação” (Aydos; Baeninger; Dominguez et al 2007; Acnur 2009).

A partir dos dados coletados pelo Núcleo de Estudos de População (NEPO) da Universidade de Campinas (2007), também foi possível distribuir as famílias refugiadas segundo seus rendimentos monetários. Não foi possível identificar na versão divulgada do estudo do NEPO os critérios utilizados para diferenciar os estratos sociais. Por isso, para fins de comparação entre a situação dos refugiados e dos cidadãos brasileiros, propomos a utilização dos valores estipulados pela Pesquisa

Nacional por Amostragem de Domicílio de 2008, a saber: “classe socioeconômica AB” – população com renda domiciliar acima de R\$4591; classe socioeconômica C – população com renda domiciliar entre R\$1064 e R\$4591; “classe socioeconômica D” - população com renda domiciliar entre R\$768 e R\$1064; “classe socioeconômica E” - população com renda domiciliar abaixo de R\$769.

Seguindo esse padrão, as famílias refugiadas em São Paulo encontravam-se predominantemente na “Classe C”⁸ (40,5%). Em seguida, estavam as famílias classificadas como “classe D” (24,1%), “classe AB” (17,7%) e “Classe E” (13,9%). No Rio de Janeiro, a tendência foi semelhante. Houve predomínio de famílias refugiadas na “classe C” (51,7%), mas a “Classe AB” apresentou uma significativa melhora em relação aos estratos inferiores. Enquanto 29,9% dos refugiados enquadravam-se na “classe socioeconômica AB”, a “Classe D” representava 13,9% e a “Classe E” apenas 3%.

Os autores da pesquisa do NEPO sugerem que essas diferenças podem estar relacionadas com o fato de as famílias refugiadas no Rio de Janeiro terem um perfil mais homogêneo no que diz respeito à sua origem (predominante origem africana), por residirem há mais tempo no Brasil e por constituírem famílias mais individuais do que compostas. Em São Paulo, por outro lado, há maiores contingentes latino-americanos, arranjos familiares diversificados e menor tempo de residência (Aydos; Baeninger; Dominguez 2007).

O fato de a situação econômica dos refugiados de origem africana ser pior que a dos refugiados latino-americanos também pode indicar a ocorrência de discriminação racial por parte da sociedade brasileira. Hipótese bastante provável, se levarmos em consideração que os negros ocupam postos de trabalho com baixos salários, em geral, preteridos pelos brancos.

Os dados nos revelam o cenário socioeconômico em que os refugiados se enquadram, mas é preciso estudá-los com certo cuidado, dado que o subdimensionamento tipicamente ocorre nos casos de pesquisas de campo com refugiados. De qualquer forma, eles servem para constatar que a situação de vida dos refugiados não é tão diferente daquelas dos brasileiros dos estratos inferiores e médios.

Uma última menção ao estudo do NEPO (2007) deve ser feita para indicar que a proteção legal é muito bem avaliada pelos refugiados. Além disso, há um bom reconhecimento do papel da Cáritas nas ações de proteção, assistência e integração. Nada surpreendente, dado que a maioria dos programas voltados para os refugiados passa, de alguma forma, pela intervenção desse órgão da Igreja Católica.

Ainda que a pesquisa do NEPO tenha demonstrado que os refugiados avaliam a lei brasileira como “satisfatória” (o questionário pedia o “grau de satisfação”

⁸ Ressaltamos que os pesquisadores do Núcleo de Estudos de População (NEPO) empregaram o conceito de “classe socioeconômica” no sentido sociológico atribuído a estratos sociais ou estratos de renda.

dos entrevistados⁹ em relação à “proteção legal” brasileira e permitia as respostas: “muito satisfeito”, “satisfeito”, “insatisfeito”, “muito insatisfeito”), entrevistas realizadas por Andrea Pacheco Pacífico (2010) com refugiados residentes em São Paulo mostram que 48% dos entrevistados “não têm opinião” ou “não sabem responder” sobre o direito dos refugiados no Brasil (o questionário pedia ao entrevistado: “opine sobre o direito dos refugiados neste país”). É evidente, portanto, a necessidade de publicizar as políticas públicas existentes.

Percebe-se que, ao chegar ao Brasil, o refugiado enfrenta uma variedade de desafios, que vão da lentidão de reconhecimento pelo Estado, já que as reuniões do CONARE acontecem a cada 45 dias e cerca de 80 solicitações são analisadas por encontro (Delorenzo 2012), à dificuldade com o idioma. Há ainda a informalidade do emprego e dos precários serviços de saúde e a carência de moradia, problemas estes que estão relacionados não só à temática dos refugiados, mas à própria dinâmica do Brasil.

SOCIEDADE CIVIL E “ESPAÇOS PÚBLICOS”: CARACTERÍSTICAS E CONCEITOS CONTEMPORÂNEOS

O conceito de sociedade civil tem sido tão utilizado, desde os últimos anos do século XX, que acabou convertendo-se em lugar-comum, sendo hasteado como bandeira política tanto por grupos progressistas e de esquerda, quanto por representantes do neoconservadorismo ideológico e do neoliberalismo econômico. O retorno do debate sobre sociedade civil aparece vinculado, sobretudo, às transformações ocorridas no plano internacional (crise do Estado de Bem-estar, ascensão da ideologia neoliberal, fim da União Soviética, globalização) e nacional (redemocratização) e à consequente necessidade de redefinição das relações entre o Estado e as diferentes esferas de ação social dos indivíduos.

Como senso-comum e como *slogan* político, a sociedade civil tem sido “apresentada como a Terra Prometida, a solução de todos os nossos problemas, um espaço no qual existem e se desenvolvem, de forma espontânea, apenas boas qualidades” (Acanda 2006: 16). Para alcançarmos uma correta compreensão da atuação

9 As entrevistas foram realizadas nas Cáritas sediadas no Rio de Janeiro e em São Paulo. A opção por realizar as entrevistas nas sedes dessas instituições se deveu ao fato de os refugiados constituírem uma população protegida, não sendo possível ter acesso a seus endereços residenciais. A fim de obter respostas não enviesadas, a pesquisa contou com uma equipe de entrevistadores para aplicar o questionário aos refugiados. O questionário contemplava 14 perguntas fechadas sobre composição da família, discriminação, proteção legal, participação em programas governamentais, moradia, emprego, nível salarial, condições de trabalho e rendimentos, acesso a saúde, educação, transporte e trajetória migratória. As perguntas abertas indagavam sobre: (1) a permanência do entrevistado e de sua família no Brasil, (2) os motivos que os levaram a ‘escolher’ este país de refúgio, (3) se pretendiam mudar de cidade e como avaliavam o apoio do (4) ACNUR, (5) do CONARE e (6) da CÁRITAS. As respostas às perguntas abertas sobre a avaliação do trabalho das instituições pelos refugiados foram interpretadas a partir das verbalizações dos entrevistados, depois categorizadas em: suficiente, insuficiente e não respondeu/não sabe/não conhece (Moreira 2012).

da sociedade civil na problemática dos refugiados, cumpre desfazeremo-nos dessas significações angelicais de sociedade civil.

Assim como fez Acanda (2006), queremos nos desvencilhar, já no plano das teorias de ciências sociais, (a) das interpretações que apontam a sociedade civil como antítese ao Estado e à política, como espaço livre de coerções e restrições; (b) das considerações que identificam a sociedade civil como região autônoma, marcada por associações voluntárias e espontâneas de indivíduos, sem qualquer intencionalidade política.

Nossas críticas estão relacionadas a duas importantes matrizes contemporâneas que buscam definir a sociedade civil: a neotocquevilliana (Putnam 1995)¹⁰, e a neoliberal, sobre a qual depositaremos maior atenção, em virtude de sua força ideológica e presença no imaginário social.

Na matriz (neo)liberal, a sociedade civil é entendida basicamente como uma esfera de complementação às funções do Estado (Primeiro Setor, ineficiente e burocrático) e do mercado (Segundo Setor, orientado pela busca do lucro). Daí a ideia de que a atuação do Terceiro Setor¹¹ (ao qual se vinculam associações comunitárias, ONGs, movimentos sociais) compensaria, entre outras coisas, as políticas públicas abandonadas pelo Estado (Montano 2003).

Nessa dicotomia entre Estado e sociedade civil promovida pela matriz (neo)liberal, a oposição “público”-“privado” seria resolvida pela inserção de um novo âmbito entre essas esferas, o “público porém privado”, responsável por atender demandas sociais públicas a partir de espaços e iniciativas privadas.

Entendemos, com base na teoria política de Gramsci (2002), que o termo sociedade civil não deve ser utilizado para designar exclusivamente o conjunto de organizações não governamentais, como se a sociedade civil estivesse em oposição ao Estado. Ao contrário dessa perspectiva (neo)liberal, defendemos que a sociedade civil é percebida numa constante interconexão com o Estado (a sociedade política

10 Um interessante estudo sobre a temática dos refugiados vinculado à perspectiva neotocquevilliana é a tese de Andrea Maria Calazans Pacheco Pacífico (2010). Nessa matriz epistemológica, a sociedade civil é vista como um espaço livre onde os cidadãos organizam-se e formam associações que irão contribuir para a estabilidade da democracia liberal. O conceito chave proposto pelos neotocquevillianos é o de “capital social”, o qual, de acordo com Putnam (1995), refere-se a redes e a organizações sociais pelas quais os membros de uma comunidade interagem, gerando cooperação e benefício mútuo. As críticas que são feitas a esses autores relacionam-se ao fato de eles conceberem a sociedade civil como um espaço supraclássista, no qual a luta pela emancipação social perde sentido.

11 De acordo com Carlos Montaña (2003), a categoria de “Terceiro Setor” surgiu nos Estados Unidos, em 1978, tendo sido primeiramente utilizada por John D. Rockefeller III para se referir ao forte associativismo e à cultura cívica do “notável sistema de três poderes” existente nos EUA. Nas palavras de Rockefeller, “o terceiro setor é o setor privado sem fins lucrativos” (Apud Montano 2003: 53).

em sentido estrito)¹², na medida em que a relação entre ambos é “orgânica”.

Daí a máxima gramsciana de que o Estado, lato sensu, é composto (na sociedade política) pelos mecanismos de repressão e violência do qual dispõem a classe dominante e (na sociedade civil) pela difusão de ideologias que buscam a direção e o consenso de aliados. Isso aponta para a ampliação do Estado feita por Gramsci (2002:244): “Estado = sociedade civil + sociedade política, isto é, hegemonia encorajada de coerção”.

A tradicional dicotomia estatal-privado pode ser ultrapassada não só a partir do pensamento gramsciano, de interconexão entre sociedade civil e Estado, mas também a partir da categoria de “espaço público” – analisada pioneiramente por Hanna Arendt (1991) e Vera Telles (1990). Conforme essas duas autoras, os espaços públicos têm a função de tornar transparente e visível aquilo que antes era oculto, isto é, eles remetem à necessidade de romper com as barreiras impeditivas do acesso dos indivíduos à vida coletiva.

Seguindo a linha trilhada por Wanderley e Raichelis (2004:4), entendemos que “o conceito de público remete crescentemente tanto ao Estado quanto à sociedade, em um mesmo movimento, simultaneamente complementar e contraditório”. Nessa perspectiva, o público não está vinculado nem ao Estado nem à sociedade civil, mas ao resultado de uma luta política democrática, de uma construção social e política decorrente

[...] da ação de sujeitos, movimentos e organizações sociais que atuam como mediadores políticos, vocalizando demandas coletivas que confluem para arenas públicas, em que diferentes projetos possam ser debatidos e negociados, criando-se condições para a explicitação de conflitos e viabilização de certos consensos, mesmo que provisórios e em permanente rediscussão (Raichelis; Wanderley 2009:206).

A ascensão dos espaços públicos nas últimas décadas do século XX insere-se em um processo de “publicização”, no qual as forças presentes na sociedade, os sujeitos políticos, penetram na institucionalidade estatal e disputam posições de reconhecimento social e político a partir desses novos âmbitos da vida pública. Assim, os espaços públicos estão totalmente ligados ao processo de democratização (Raichelis; Wanderley 2004).

Os espaços públicos, em suma, são instâncias deliberativas, não monopoliza-

12 Conforme interpretação de Christinne Buci-Glucksmann (provavelmente a primeira a interpretar o Estado concebido por Gramsci como um “Estado ampliado”), Gramsci distinguiu duas esferas no interior da superestrutura: (I) a sociedade política (chamada também de “Estado em sentido estrito” ou “Estado-coerção”), que se identifica com os aparelhos coercitivos e repressivos do Estado; (II) e a sociedade civil (“Estado-ético”), que se identifica com os “aparelhos privados de hegemonia”, uma vez que é constituída pelas organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias (Buci-Glucksmann 1980).

das pelo Estado, por meio das quais as vozes de atores públicos podem ser escutadas; são esferas que

[...] refletem a pluralidade social e política; que, portanto, visibilizam o conflito, oferecendo condições para tratá-lo de maneira tal que se reconheçam os interesses e opiniões na sua diversidade e nas quais haja uma tendência à igualdade de recursos dos participantes em termos de informação, conhecimento e poder. (Dagnino et al Apud Raichelis; Wanderley 2004:207).

Por meio dos espaços públicos, criam-se, portanto, mecanismos de participação social e política que dão aos indivíduos acesso à vida pública. Ademais, esses espaços possibilitam superar a visão tão arraigada no pensamento político que concebe Estado e sociedade como instituições polares, envolvidas num jogo de soma zero, em que apenas se vislumbram ganhadores ou perdedores.

O PAPEL DA SOCIEDADE CIVIL NA ASSISTÊNCIA E NA INTEGRAÇÃO DOS REFUGIADOS

O ACNUR, através de ONGs como a Cáritas, subsidia a ação estatal oferecendo assistência aos refugiados que variam de auxílio para subsistência, moradia e transporte, ao aprendizado da língua, à capacitação e à orientação profissional. Em contrapartida, como foi discutido no III Encontro de Reassentamento de Refugiados do ACNUR (2005), o Estado brasileiro tem a responsabilidade de receber os refugiados e de lhes disponibilizar acesso às políticas públicas de saúde, educação e emprego.

As organizações não governamentais funcionam como pontos de apoio na defesa dos direitos humanos dos refugiados, auxiliando nos monitoramentos de fronteiras, na inclusão social dos deslocados e na busca de parcerias. Esse conjunto de ONGs soma cerca de 30 organizações (como Instituto Migrações e Direitos Humanos, Jesuítas, Centro de direitos humanos e memória popular do Rio Grande do Norte), estando presente em praticamente todos os estados brasileiros, onde se estende a rede solidária para Migrantes e Refugiados (IMDH 2011).

Ainda que as ONGs sejam informadas com antecedência sobre o perfil dos casos de refugiados reconhecidos pelo governo e sobre a data de chegada dos imigrantes forçados, não são raros os problemas enfrentados pelos refugiados na vinda e na recepção em portos e aeroportos, em função do desconhecimento das autoridades de fronteira. Por esse motivo, conforme apresentações do III Encontro de Reassentamento de Refugiados do ACNUR (2005), a ação das ONGs é de suma importância para assegurar a qualidade no atendimento e na acolhida dos refugiados, bem como no transporte e no processo de identificação do indivíduo, que leva cerca de trinta

dias para ser concluído.

Durante o período inicial de integração, as organizações não governamentais buscam auxiliar o requerimento de documentos fundamentais, cuidar minimamente da saúde física, encontrar trabalho, escola para os filhos e promover atividades culturais de integração. Um instrumento que pode ajudar muito nessa etapa é a entrega de um material de apoio, uma espécie de “pacote” informativo (cartilha pedagógica de integração local feita por cada agência de acordo com a sua realidade local, dicionários de português, além de mapas da região e do país).

A documentação é na maioria das vezes um processo longo e complicado. Em relação aos documentos pessoais, o prioritário e mais rápido é o RNE – Registro Nacional do Estrangeiro, que é o documento inicial, depois a carteira de trabalho, que também é um documento acessível junto às delegacias do Ministério do Trabalho (Barbosa; Sagrado 2007:60).

Porém, outros documentos, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a abertura de contas bancárias, ainda representam desafios a serem superados (embora a abertura de conta-poupança tenha se revelado uma saída razoável e promissora). Mesmo que os refugiados nem sempre cheguem com todos os documentos necessários de identificação, em geral não costumam existir problemas em relação à retirada da RNE junto às delegacias da polícia federal brasileira (III Encontro de Reassentamento de Refugiados do ACNUR 2005).

De qualquer forma, algumas medidas adotadas pelo ACNUR e pelo CONARE poderiam melhorar esse processo. A questão burocrática é um componente a mais nas dificuldades que os refugiados enfrentam. Por exemplo, aguardar durante meses para receber a Carteira de Identidade, portando apenas um protocolo, é uma dificuldade real. Se a burocracia é pesada para nós, nacionais, seja pelo volume de documentos exigidos, seja pelo custo de fotocópias, autenticações, deslocamentos etc.. quanto mais para quem chega desgastado pela perseguição de que foi vítima em seu país e onde perdeu praticamente tudo – bens, emprego, e muitas vezes até a família (Refugees United Brasil 2009).

Após assessorar os refugiados no processo de requerimento de documentação de identificação, as ONGs ajudam-lhes na busca por moradia (aluguel/ compra de casa e móveis). O que acontece, na maioria dos casos, é a viabilização de pensão ou pousadas por um período aproximado de até cinco dias - posteriormente pode-se alugar ou comprar uma casa. A habitação é o primeiro grande problema de fato. Para o aluguel de um imóvel no Brasil, exige-se a figura do fiador. Um refugiado apresentar um fiador é praticamente impossível, o que tem levado as ONGs a assumirem a responsabilidade conjuntamente. Ademais, em alguns casos, também se pede o caução – uma espécie de depósito adiantado. Para a aquisição de um imóvel no Brasil, o programa de habitação popular é outro desafio, pois é necessário en-

frentar muita burocracia, filas e tempo de espera que pode variar em até 10 anos para o recebimento do imóvel (III Encontro de Reassentamento de Refugiados do ACNUR 2005).

Em média, um refugiado leva cerca de três meses para conseguir emprego – antes disso, é exceção, conforme relatos colhidos durante o III Encontro de Reassentamento de Refugiados do ACNUR (2005). O trabalho voluntário nesta fase ajuda no equilíbrio psicológico do refugiado, na adaptação à sociedade acolhedora e na formação de uma rede de contatos, pois permite o envolvimento na comunidade.

Muitas coisas podem ser novidade para o refugiado que chega ao Brasil, como a carteira de trabalho, já que em vários países mais pobres é inexistente a carteira de trabalho na garantia dos direitos sociais. Além disso, o não pagamento de contas na data do vencimento das faturas e a falta de pontualidade dos refugiados os levam a perder entrevistas de emprego, consultas médicas e cursos, por exemplo, dado que estão acostumados a uma maior flexibilidade em seus países de origem (III Encontro de Reassentamento de Refugiados do ACNUR 2005).

O desafio de ingressar no mercado de trabalho também passa pela seletividade de empregadores e refugiados. A questão aqui é que um refugiado com escolaridade elevada pode se recusar a ter um emprego de atendente de loja e, por outro lado, um empregador pode recusar um refugiado com baixa escolaridade para a mesma vaga de atendente de loja. Embora esse problema também seja percebido entre os brasileiros, a situação dos refugiados é mais complexa, pois eles encontram maiores dificuldades em adequar seu grau de instrução com as oportunidades de emprego (III Encontro de Reassentamento de Refugiados do ACNUR 2005).

Uma alternativa na busca pelo emprego são as agências do Sistema Nacional de Emprego (SINE), que promove a intermediação de mão de obra, implantando serviços e agências de colocação em todo o País (postos de atendimento). Estima-se que, em um grupo de 40 adultos refugiados no Brasil, há 07 com carteira assinada, 13 com outras rendas (trabalho informal) e os outros 20 ainda sem uma fonte de renda clara e estável. Isso se justifica por várias razões, desde os aspectos culturais até o desenvolvimento de uma relação de assistencialismo, além de indisciplinas no cumprimento de horários de trabalho ou postura no emprego (III Encontro de Reassentamento de Refugiados do ACNUR 2005).

As orientações gerais aos refugiados em relação às tarefas cotidianas (transporte público, supermercado, tratar com a moeda local, preços médios dos produtos), assim como costumes locais, podem ajudar. Os refugiados devem estar cientes de seu estatuto legal no país e da perda do mesmo em caso de saída não autorizada ou ainda se cometer crime. Ainda devem estar cientes de que, caso queiram retornar ao país de primeiro asilo, as despesas serão pagas pelos próprios refugiados. Todas essas informações precisam estar racionalizadas no espaço público, acessíveis tanto

para refugiados quanto para brasileiros, de modo a otimizar sua integração.

A EMERGÊNCIA DE UMA NOVA ARENA DE PROTEÇÃO AOS REFUGIADOS: OS COMITÊS ESTADUAIS E A FORMAÇÃO DO MODELO QUADRIPARTITE

Iniciamos esta seção retomando o pensamento das transformações percebidas na autonomia do Estado em decorrência dos processos de globalização. Baseando-nos na categoria de Estado-rede proposta por Castells (1999), entendemos que o Estado-nação caracteriza-se atualmente por compartilhar sua autoridade com uma rede de instituições localizadas em âmbito local, regional e global, o que significa dizer que o Estado já não mais se configura como um centro de poder. Afinal, “uma rede, por definição, não tem centro, e sim nós de diferentes dimensões, com relações internodais que são frequentemente assimétricas” (Castells 1999:11).

Castells (1999) esclarece que essa rede institucional é formada por Estados-nação, instituições supra-nacionais, organizações não-governamentais e instituições regionais e locais, todos representando os “nós” necessários para a existência da rede.

Segundo o autor, a administração do Estado rede deve seguir oito princípios principais, dos quais destacamos: (I) a subsidiariedade, que implica uma gestão descentralizada, articulando instâncias nacionais e supranacionais; (II) a participação cidadã, que funciona de forma mais eficaz em âmbito local; a (III) flexibilidade na organização e na atuação da administração; e a (IV) coordenação, que determina democraticamente regras de subordinação hierárquica entre as diferentes instâncias (“nós”) da organização (“rede”).

Nessa linha de raciocínio, Castells (1999) postula que os governos nacionais, regionais e locais se diferenciam exatamente por sua capacidade de intervenção sobre as dificuldades e os desafios impostos pelos fluxos globais. Para ele, ainda que a “rede”, como um todo, não deva ser desconsiderada, as intervenções mais eficazes são aquelas realizadas nos governos subnacionais, devido ao seu maior potencial de flexibilidade para adaptar-se às dinâmicas globais. Nas palavras dele,

a capacidade de ação está instalada mais na rede do que em um nó, seja ele de qualquer dimensão. Por outro lado, os governos locais (ou municipais) e regionais [...] apresentam um maior potencial de flexibilidade para adaptar-se a/ negociar com os fluxos globais (Castells 1999:9).

Aplicando a teoria castelliana à realidade brasileira, evidenciamos a emergência da intervenção de governos subnacionais na problemática da proteção aos refugiados através da criação de Comitês Estaduais designados para a defesa e a promoção dos direitos dos imigrantes forçados.

É nesse contexto que se insere a criação, em 2006, do Comitê Estadual para os Refugiados em São Paulo – um marco na história brasileira de proteção a refugiados (São Paulo 2007). Através desse espaço, constituído por representantes da sociedade civil, por diversos segmentos do governo e pela participação do ACNUR, busca-se formular e aumentar a eficácia e o alcance das políticas públicas de assistência, proteção e integração voltadas para os refugiados que vivem em São Paulo (os quais representam mais da metade do contingente total residente no Brasil, em 2010, segundo dados do ACNUR).

O sucesso dessa iniciativa parece ter “transbordado” para a unidade federal do Rio de Janeiro, uma vez que em dezembro de 2009 o governador Sérgio Cabral instituiu, por meio do Decreto nº 52.349, o Comitê Estadual Intersectorial de Políticas de Atenção aos Refugiados (Rio de Janeiro 2009). Entre as atividades desse espaço institucional, estão: o acompanhamento dos procedimentos de solicitação de refúgio e o acolhimento dos imigrantes forçados; a articulação de convênios com entidades governamentais e não governamentais, buscando auxiliar os refugiados; a elaboração, a implementação e o monitoramento do Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados – elaborado, mas ainda não implementado (Comitê Estadual Intersectorial de Políticas de Atenção aos Refugiados do Rio de Janeiro 2012).

No decreto de instituição desses dois Comitês Estaduais, são reconhecidos todos os atributos legais, presentes na Constituição Federal de 1988 e na Lei 9.474/97, garantidores da dignidade da pessoa humana, dos direitos humanos e da proteção dos refugiados. A partir dos documentos originários, é possível constatar que, além da proteção legal concedida pelo Governo Federal nesses órgãos, os refugiados também recebem assistência humanitária por meio da ACNUR e de outras organizações não governamentais.

O desconhecimento e/ou preconceito da sociedade quanto ao termo “refugiado” é um dos maiores obstáculos à integração na sociedade e no mercado de trabalho. Por isso, o Comitê tem atuado bastante no sentido de informar à população carioca sobre os direitos dos refugiados, tendo promovido encontros e palestras que contaram com a participação de acadêmicos, voluntários e gestores locais das áreas de saúde, educação e trabalho (Comitê Estadual Intersectorial de Políticas de Atenção aos Refugiados do Rio de Janeiro 2012).

Ademais, segundo depoimentos dos membros do Comitê do RJ, o Comitê solicitou ao Ministério da Justiça que no protocolo de solicitante de refúgio conste a nomenclatura “estrangeiro com base no Art. 21, § 1º da Lei nº 9.474 de 22/07/1997” e não “refugiado”, conforme alteração feita na Carteira de Trabalho e Previdência Social realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Essas iniciativas, destarte, revelam um movimento de descentralização das instituições no Estado brasileiro, em parte respondendo a reivindicações locais e

regionais, em parte por um esforço dos próprios governos em encontrar estratégias alternativas à rigidez da centralização.

Além disso, poderíamos afirmar que a institucionalização dos Comitês está inserida em uma tendência de ascensão da paradiplomacia no contexto internacional. Embora não desejemos aprofundar a análise dessa categoria (para maiores detalhamentos, consultar Soldatos, 1993), convém destacar que há, ao mesmo tempo, um incentivo promovido pelos Estados-nacionais e uma reivindicação de empresas e municípios à adequação local de problemas gerados por fluxos globais.

Os Comitês Estaduais são verdadeiros “nós” da “rede” de proteção aos refugiados. Sua emergência modifica o antigo modelo tripartite, na medida em que representam uma nova arena institucional de proteção aos refugiados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O surgimento de arenas institucionais de proteção aos refugiados em âmbito estadual expressa a consolidação do tema do refúgio na agenda pública e a emergência de um novo ator no modelo de proteção brasileiro. Ao lado do CONARE, do ACNUR e da sociedade civil, agora os Comitês Estaduais apresentam-se como o novo *locus* político de discussão, elaboração e decisão sobre a temática dos refugiados. Persistem, porém, as estratégias de atuação existentes desde a década de 90.

Historicamente, o Estado brasileiro tem atuado sobre a temática do refúgio com estratégias de descentralização e subsidiariedade. De modo geral, o Governo Federal tem restringido sua atuação à esfera da proteção jurídica, buscando acompanhar os refugiados no processo de solicitação de refúgio, e tem delegado as funções de assistência e integração principalmente à sociedade civil e ao ACNUR. Nesse sentido, o papel do Governo tem se resumido à atuação de alguns órgãos principais, como o CONARE (responsável pelos processos de elegibilidade e de políticas públicas), o Conselho Nacional de Imigração (CNIG, que concede “visto humanitário” em alguns casos em que solicitantes de refúgio que não preenchem totalmente os requisitos de elegibilidade da Lei 9.474/97), a Polícia Federal (elaboração de documentos) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (promovendo encontros, parcerias e seminários), conforme as competências elencadas pela Lei 9.474/97.

A sociedade civil, por sua vez, é representada quase que exclusivamente pela Cáritas Arquidiocesana de São Paulo e Rio de Janeiro (parceiras do ACNUR). Elas monopolizam as ações de assistência e integração aos refugiados, na medida em que possuem ampla experiência na área e viabilizam serviços de habitação, saúde, educação e trabalho através de parcerias com outras instituições e com os governos estaduais e federal.

Convém ressaltar que a Cáritas destacou-se como o principal ator não gover-

namental envolvido nas ações de assistência e integração dos refugiados, pois este artigo centrou-se na realidade dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, maiores receptores de refugiados no Brasil.

É preciso ampliar e incentivar a participação de outros movimentos sociais em torno dos refugiados, pois os próprios voluntários da Cáritas relataram (Pacífico 2010) uma série de dificuldades e insuficiências na proteção dos refugiados, dentre as quais destacamos: não há alojamento suficiente para refugiados; o acesso ao serviço público de saúde é dificultado em razão do idioma; creches e/ou escolas não possuem vagas suficientes para as mães deixarem os filhos quando buscam por emprego; falta-lhes estabilidade, pois a maioria dos trabalhos oferecidos é trabalho temporário, de dois a três meses.

Sugere-se que grande parte das dificuldades enfrentadas pelos refugiados corresponde aos problemas vividos pelos brasileiros mais pobres. É difícil o acesso ao sistema de saúde em quase todas as regiões do país, mas o acesso é gratuito para ambos – refugiados e brasileiros. Nesse sentido, não se percebe em larga escala um tratamento institucional discriminatório em relação a esses estrangeiros. E nem privilégio – caso este acontecesse, denotaria uma discriminação inversa. Entretanto, não podemos deixar de registrar aqui que também há casos de xenofobia.

Essa insinuação, no entanto, não deve impedir ou desencorajar a criação de novas ações e canais de participação entre Estado, sociedade brasileira e refugiados, pois a condição de vulnerabilidade dos refugiados ainda é enorme, dado que o acesso aos direitos básicos só lhes é plenamente garantido no momento em que os Estados onde buscam refúgio os reconhecem juridicamente como refugiados (Sogu, 1999; Haddad 2008).

Embora o surgimento dos Comitês Estaduais em São Paulo e no Rio de Janeiro demonstre que a temática dos refugiados não se encerra na ação estatal centralizada, o modelo de proteção brasileiro restringe os refugiados aos espaços da caridade social. Eles não estão presentes nas arenas institucionais que os representam e não participam do processo de formulação das políticas que lhes dizem respeito.

Esse modo de operação, na prática, não só diminui a eficácia das políticas públicas focalizadas, dado que o público-alvo não participa de sua elaboração, como sugere a incapacidade de os refugiados serem agentes autônomos – incapacidade contestada por recentes trabalhos, como o de Andrea Pacífico (2010) e Carolina Moulin (2011), que revelam a construção de redes sociais pelos refugiados e o surgimento de movimentos reivindicatórios dos refugiados por melhores condições de vida no Brasil.

É necessário, por isso, resgatar o sentido do “público”, como instância deliberativa heterogênea constituída ao mesmo tempo por refugiados, por representantes da sociedade civil brasileira, do mercado e do Estado. Deve-se também ampliar

a “rede” institucional de proteção aos refugiados, que, no momento, entendemos como sendo formado por quatro “nós” em constante relação: o “nó” estatal (representado pelo CONARE e pelo Governo Federal), o “nó” subnacional (materializado nos Comitês Estaduais), o “nó” da sociedade civil (na ação centralizada pela Cáritas) e o “nó” da esfera internacional (consubstancializado no ACNUR).

A emergência desse modelo quadripartite demonstra que a proteção assegurada no Brasil aos refugiados configura-se não em um centro de poder, mas no poder de redes. Para fortalecer essa rede, é preciso ainda permitir e incentivar a participação dos refugiados nas arenas de discussão que lhes dizem respeito. Assim, eles deixarão de ser meros objetos de caridade e passarão a ser agentes de sua própria integração. A ampliação dos espaços públicos acena para essa possibilidade, na medida em que alarga os campos de disputas políticas e solidifica redes de solidariedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACANDA, Jorge. 2006. *Sociedade civil e hegemonia*. Rio de Janeiro: UFRJ.
- AGER, Alastair; STRANG, Alison. 2008. "Understanding integration: a conceptual framework". *Journal of Refugee Studies*, Vol. 21, Nº 2, 2008, p. 166-191.
- ARENDT, Hannah. 1991. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense.
- ALTO COMISSARIADO DAS NACOES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR); INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS (IMDH). 2005. Lei 9.474/97 e Coletânea de Instrumentos de Proteção Internacional dos Refugiados. Brasília: Servidéias Comunicação Ltda.
- ALTO COMISSARIADO DAS NACOES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR); COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS (CONARE). 2007. O reconhecimento dos refugiados pelo Brasil: decisões comentadas do CONARE. Brasília. Disponível em: < <http://www.acnur.org/biblioteca/pdf/5780.pdf?view=1>>. Acesso em: 10 de agosto de 2010.
- ALTO COMISSARIADO DAS NACOES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). 2011. Dados sobre refúgio no Brasil. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Dados_sobre_refugio_no_Brasil_-_Abril_2011a>. Acesso em: 30 de janeiro de 2012.
- ALTO COMISSARIADO DAS NACOES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). 2011b. ACNUR lança diretório acadêmico sobre refúgio e apatridia. Disponível em: < <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/acnur-lanca-diretorio-academico-sobre-refugio-e-apatridia/>>. Acesso em: 2 de fevereiro de 2012.
- BARBOSA, Luciano Pestana; SAGRADO DA HORA, José Roberto. 2007. *A polícia federal e a proteção internacional dos refugiados*. Brasília: ACNUR, p.60.
- BAENINGER, Rosana; DOMINGUEZ, Juliana; AYDOS, Mariana. 2007. *Condições de Vida da População Refugiada: divulgação da pesquisa de campo e resultados preliminares*. Anais do V Encontro Nacional de Migrações. Campinas, Nepo/ Unicamp.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 01 nov. 2010.
- BRASIL. Lei nº 9.474, de 22 de Julho de 1997. Estatuto dos Refugiados. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm>. Acesso em: 01 nov. 2011.
- BRASIL, Lei 6.815, de 19 de Agosto de 1980. Estatuto do Estrangeiro. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm>. Acesso em: 01

de Nov. 2011

- BUCI-GLUCKSMANN, Christine. 1980. Gramsci e o Estado: por uma teoria materialista da filosofia. São Paulo: Paz e Terra.
- CASTELLS, Manuel, 1999. Estado-rede: a possibilidade do Estado na sociedade informacional. São Paulo: Paz e Terra.
- COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AOS REFUGIADOS DO RIO DE JANEIRO, 2012. Plano Estadual de políticas de atenção aos refugiados. Disponível em: <http://download.rj.gov.br/documentos/10112/556509/DLFE-47406.pdf/plano_estadual_politicas_atencao_refugiados_consulta_publica.pdf.pdf>. Acesso em: 15 de abril de 2012.
- DAGNINO, E. et al (org). 2002. Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra.
- DELORENZO, Adriana, 2012. “Em busca de um lugar seguro”. n: Revista Fórum. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/conteudo/detalhe_materia.php?codMateria=9227>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2012.
- ENCONTRO DE REASSENTAMENTO DE REFUGIADOS DO ACNUR, 3, São Paulo, 2005.
- FISCHEL DE ANDRADE, José. H.; MARCOLINI, Adriana. 2002. “A política brasileira de proteção e de reassentamento de refugiados: breves comentários sobre suas principais características”. In: Revista Brasileira de Política Internacional, v.45, n.1, p.168-176.
- GODOY, Gabriel Gualano, 2011. “O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar”. In: 60 anos de ACNUR: perspectivas e futuros. RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA, Guilherme (orgs). São Paulo.
- GRAMSCI, Antonio. 2002. Cadernos do cárcere. v. 3. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- HADDAD, Emma. 2008. The refugee in international society: between sovereigns. Cambridge, Cambridge University Press.
- INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. 2011. Disponível em: <<http://www.migrante.org.br/IMDH/Default.aspx>>. Acesso em: 20 de agosto de 2010.
- JUBILUT, Liliana Lira. 2007. O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro. São Paulo: Método.
- LEÃO, Renato Zerbini R. (Comp.). 2007. O reconhecimento dos refugiados pelo Brasil: decisões comentadas do CONARE. Brasília: CONARE; ACNUR.
- MACHADO, Ana Flávia; RIBAS, Rafael P.; PENIDO, Mariângela. 2007. Mobilidade entre estados de pobreza e inserção no mercado de trabalho: uma análise para o Brasil metropolitano em 2004. Texto para discussão No 300. Belo

- Horizonte, Cedeplar/ Universidade Federal de Minas Gerais (disponível em: www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%20300.pdf)
- MILESI, Rosita; CARLET, Flavia. 2006. “Refugiados e políticas públicas”. In: RODRIGUES, Viviane Mozine (org). Direitos humanos e refugiados. ES: UVV.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Relatório da 1ª Oficina sobre Trabalho e Emprego para Solicitantes de Refúgio e refugiados(as). São Paulo, 2011. Disponível em: http://www3.mte.gov.br/trab_estrang/refugiados.asp. Acesso em: 3 de fevereiro de 2012.
- MONTAÑO, Carlos. 2003. Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 2 ed. São Paulo: Cortez.
- MOREIRA, Júlia Bertino. 2010.. “Redemocratização e direitos humanos: a política para refugiados no Brasil”. Revista Brasileira de Política Internacional. Vol. 53. no.1. Brasília: Jan/July 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292010000100006&script=sci_arttext>. Acesso em: 10 nov. 2010
- MOREIRA, Júlia Bertino. 2012. Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010). Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas.
- MOULIN, Carolina. 2011. Os direitos humanos dos humanos sem direitos: refugiados e a política do protesto. Rev. bras. Ci. Soc. [online], vol.26, n.76, pp. 145-155.
- NERI, M.C. 2002. “Decent Work and the Informal Sector in Brazil”. EPGE, Ensaios Econômicos, n. 461.
- PACÍFICO, Andrea Pacheco. 2010. O Capital Social dos Refugiados; Bagagem Cultural e Políticas Públicas. Maceió: Edufal.
- PACÍFICO, Andrea Pacheco; MENDONÇA, Renata. “A proteção sociojurídica dos refugiados no Brasil”. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 9, n. 1, p. 170-181, jan/jun 2010.
- PIOVESAN, Flávia. 2008. “A Constituição brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos”. Revista Jurídica da Faculdade de Direito / Faculdade Dom Bosco. v. 2, n. 1, p. 20- 33.
- PRATT, Anna. 2005. Securing borders: detention and deportation in Canada. Vancouver, University of British Columbia Press.
- PUTNAM, Robert D. 1995. “Bowling alone: America’s declining social capital”. Journal of democracy, vol. 6, n. 1, p. 65-77.
- RAICHELIS, Raquel; WANDERLEY, Luiz Eduardo. 2004. “Desafios de uma gestão pública democrática na integração regional”. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, Ano XXV, n. 78, p. 5-32.
- _____. 2009. A cidade de São Paulo: Relações Internacionais e gestão pública. São Paulo: EDUC.

- RIO DE JANEIRO, Decreto 42.182 de dezembro de 2009. Dispõe sobre o Comitê Estadual Intersetorial de políticas de atenção aos refugiados e dá outras providências.
- REFUGEEES UNITED BRASIL, 2009. Burocracia dificulta adaptação de refugiados no Brasil. Disponível em: <<http://refunitebrasil.wordpress.com/2009/05/26/burocracia-dificulta-adaptacao-de-refugiados-no-brasil/>>. Acesso em: 02 de janeiro de 2010.
- RODRIGUES, Viviane Mozine (org.). 2006. Direitos humanos e refugiados. Vila Velha, ES: UVV.
- SÃO PAULO, 2007. Decreto nº 52.349, de 12 de novembro de 2007. Institui o Comitê Estadual para Refugiados – CER e dá providências correlatas.
- SARLET, Wolfgang Ingo. 2002. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- SEMINÁRIO CÁTEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 2., 2011, Vila Velha.
- SOARES, F.V. Some Stylized Facts of the Informal Sector in Brazil. IPEA. Texto para Discussão, n. 1020, 2004.
- SOGUK, N., 1999. States and strangers: refugees and displacements of statecraft. Minneapolis, University of Minnesota Press.
- SOLDATOS, Panayotis. 1993. “Cascading subnational paradiplomacy in na interdependent and transnational world”. In: BROWN, Douglas; FRY, Earl (Eds.). States and provinces in the international economy. California: Institute of governmental studies press, University of California, p.45-64.
- SPRANDEL, Márcia; MILESI, Rosita. 2003. “O Acolhimento a Refugiados no Brasil: Histórico, Dados e Reflexões”. In: MILESI, Rosita. Refugiados: Realidades e Perspectivas. Brasília: Loyola, p.119-121.
- TELLES, Vera da Silva. 1990. “Espaço Público e Espaço Privado na Constituição do Social: notas sobre o pensamento de Hannah Arendt”. In: Tempo Social. São Paulo, vol. 1, n. 1, p. 23-48.

ABSTRACT

The article examines the problem of refugees in Brazil, investigating the role of each actor involved in the emerging quadripartite model of protection, assistance and integration of refugees: the Brazilian government, civil society, the United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) and subnational governments. At state level, one examines the laws of Brazil and the public policies of protection, assistance and integration of refugees; in the sphere of civil society, one focuses on the work of NGOs; in the

subnational government, one investigates the recent institutionalization of State Committees for Refugees in São Paulo (2006) and Rio de Janeiro (2009). It is argued that there is a strengthening of public spaces in the treatment of refugees, and that there is a trend toward decentralization and subsidiarity of the functions typically performed by the government, which delegates the responsibility of receiving refugees to civil society and the role of developing public policies for integration to subnational governments.

KEYWORDS

State and society, refugees, network state, public policies, human rights.

SUBMETIDO EM

Janeiro de 2011

APROVADO EM

Agosto de 2012

ENZO MAYER TESSAROLO

Doutorando em Ciência Política no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Ciências Sociais (PUC-SP/UVV-ES). Especialista em políticas públicas e gestão governamental do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atuando na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Pesquisador do Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política (NEAMP/PUC-SP), e do Núcleo de Apoio aos Refugiados do Estado do Espírito Santo (NUARES).

Contato: enzotessarolo@gmail.com

VIVIANE MOZINE RODRIGUES

Doutoranda em Ciências Sociais na PUC/SP e bolsista CAPES com estágio de doutoramento na Universidade de Lisboa/PT, Mestre em Planejamento Regional e Gestão das Cidades pela Universidade Candido Mendes/RJ. Professora dos Cursos de Economia e de Relações Internacionais da UVV (Universidade de Vila Velha) e Coordenadora do NUARES - Núcleo de Apoio aos Refugiados do Estado do Espírito Santo, com publicações na área de Direitos Humanos e refugiados.

Contato: vmozine@uvv.br

ANÁLISE DO PERFIL DOS ALUNOS INGRESSANTES NA UFMG PELA INICIATIVA DO BÔNUS SOCIORACIAL*

ERNESTO FRIEDRICH DE LIMA AMARAL
ALAN VÍTOR COELHO NEVES
AMANDA MARTINS DA SILVA
TAIRINE JÚNIA DE GÓIS MONTEIRO

RESUMO

Este artigo teve por objetivo verificar se o perfil dos candidatos aprovados na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) foi modificado após a implementação da política de bônus sociorracial. Nos vestibulares de 2009 a 2012, os inscritos que estudaram pelo menos os últimos sete anos em escola pública tiveram um bônus de 10% nos pontos totais obtidos. Para aqueles que estudaram em escola pública e que se autodeclararam negros, houve um bônus adicional de 5%, totalizando 15%. Foi desenvolvida uma análise de dados socioeconômicos coletados nos vestibulares da universidade, entre 2000 e 2010, pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE). Procurou-se perceber se houve aumento significativo de estudantes

provenientes de escolas públicas, levando ainda em consideração informações sociais, econômicas, familiares e cursos de escolha dos vestibulandos. Essa é uma discussão importante de ser realizada no contexto de implementação da lei de cotas do Governo Federal (Lei nº 12.711) de 2012. Verificou-se uma mudança no perfil dos ingressantes na universidade. Percebe-se que essa mudança ocorreu após a implementação da política de bônus, a qual facilitou a entrada de estudantes de condições socioeconômicas desfavoráveis na instituição. Esses são indicativos de que a política de bônus ocasionou o efeito desejado nos cursos mais concorridos, ao democratizar o acesso pelo vestibular.

PALAVRAS - CHAVE

Política pública, inclusão social, ação afirmativa, bônus sociorracial, UFMG.

* Gostaríamos de agradecer todos os comentários e sugestões das/dos pareceristas da Revista Teoria & Sociedade. Também salientamos a importância de apoio na obtenção de dados e na análise substantiva da política de bônus, provenientes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), sob administração da Professora Antônia Vitória Soares Aranha, e da Comissão de Estudo e Acompanhamento de Medidas de Inclusão Social no Corpo Discente da UFMG (CAIS).

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo realizar uma discussão sobre ações afirmativas e políticas de inclusão social em universidades públicas, focalizando no estudo sobre o perfil dos alunos ingressantes na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Esta análise se justifica pelo fato de que, entre os vestibulares de 2009 a 2012, foi instituída uma política de bônus sociorracial nesta universidade. A política estabeleceu que os candidatos que estudaram pelo menos os últimos sete anos em escola pública tivessem um bônus de 10% nos pontos totais obtidos. Para aqueles que estudaram em escola pública e que se autodeclararam negros, houve um bônus total de 15%. Procura-se então verificar se as características socioeconômicas dos candidatos inscritos e aprovados nos concursos de vestibular de 2000 a 2010 mudaram após a implementação da política de bônus. Há a hipótese de que, após a introdução da política do bônus sociorracial, houve uma maior inclusão de grupos sociais (estudantes de escola pública e negros) antes pouco representados na universidade. Estas análises são importantes de serem levadas em consideração neste momento de implementação da lei de cotas (Lei nº 12.711) do Governo Federal de 2012. A sociedade brasileira está passando por um amplo debate sobre a inclusão de diversos grupos sociais, econômicos e raciais em instituições de ensino superior. Essas análises podem servir de parâmetros para os tomadores de decisão aprimorarem as políticas públicas de inclusão no ensino superior.

Este artigo foi organizado da seguinte maneira: a próxima seção apresenta uma discussão sobre os problemas de inclusão social na educação em geral e em universidades públicas, bem como sobre a questão da inclusão da população negra na sociedade e na escola. A seção posterior discute, em linhas gerais, o que são ações afirmativas, quais as justificativas para sua implementação na sociedade brasileira e quais as especificidades das ações afirmativas em universidades públicas. Posteriormente, é realizado um histórico sobre a implementação e a ampliação de ações afirmativas na UFMG, principalmente no que se refere ao acesso pelo vestibular, além de uma apresentação da política de bônus sociorracial desta instituição. A penúltima seção apresenta os resultados do estudo do perfil socioeconômico dos alunos da instituição, levando em consideração se o estudante foi beneficiado pela política de bônus. Por fim, são apresentadas as considerações finais deste trabalho.

DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS E RACIAIS NO BRASIL

Nas últimas décadas, houve um esforço de parte da sociedade brasileira em tentar superar as desigualdades sociais existentes no país. Nesse sentido, movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil procuram levar ao poder público uma série de demandas por políticas públicas que visam diminuir tais desigualda-

des. O debate sobre as melhores formas do Estado e da sociedade enfrentarem esses problemas ocorre na perspectiva do exercício dos direitos sociais. Um dos mais importantes direitos é o acesso à educação, a qual é fundamental para o desenvolvimento do país como um todo, assim como para a mobilidade social de muitos de seus cidadãos. O acesso a esse direito é comprometido devido à existência de desigualdades sociais e econômicas. No Brasil, as oportunidades educacionais não são iguais para todos os grupos sociais, havendo diferenciais no que se refere a aspectos relacionados à qualidade do aprendizado e à cor/raça do indivíduo.

Ao se falar em aprendizado, a primeira instituição a que nos remetemos é a escola. Essa tem duas funções contraditórias: selecionar e socializar crianças e jovens. A primeira vem do fato de que é na escola que as oportunidades sociais acontecem, ou seja, é onde ocorre a realização educacional necessária para a mobilidade social do indivíduo. A outra engloba o fato de que é na escola que traços sociais básicos, tais como valores e comportamentos, são transmitidos de geração a geração. Tais funções estão na base daquilo que Silva e Hasenbalg (2001) chamam de “estratificação educacional”, que é o efeito das ações referentes às funções escolares. Essa estratificação é mensurada pela análise da relação entre as características de origem socioeconômica dos alunos na entrada do sistema escolar e as características individuais observadas em sua saída. Nesse sentido, pode-se dizer que os determinantes do desempenho escolar dos alunos estão em características que dizem respeito tanto à origem dos alunos quanto à qualidade das ações realizadas dentro da instituição escolar.

No que se refere à origem dos alunos, é de fundamental importância a influência do ambiente familiar, uma vez que o aprendizado não se realiza sem que a família disponibilize às crianças e aos jovens recursos que facilitem suas trajetórias escolares. Tais recursos podem ser dimensionados nas três formas de capital delineadas por Bourdieu (2007a, 2007b): capital econômico, capital cultural e capital social. O capital econômico é o capital que se objetiva em recursos financeiros. No âmbito familiar, esse capital pode ser mensurado na referência a recursos físicos que viabilizam o aprendizado, tais como a posse de materiais didáticos e a disponibilidade de um lugar fixo em casa para estudar. Supõe-se que, quanto maior o volume de capital econômico das famílias, maior será a demanda por educação dos filhos. Esse capital geralmente é medido pela renda familiar e pela posse de bem estar material, como, por exemplo, a condição de moradia. (Silva e Hasenbalg 2001: 68).

O capital cultural, por sua vez, é o capital que se objetiva no conhecimento, ou seja, naquilo que o indivíduo assimilou e internalizou durante variados processos de socialização. No que se refere à família, pode ser percebido no nível educacional dos adultos e no consumo cultural da família (presença de livros, por exem-

plo). Supõe-se que pais mais escolarizados percebem melhor os benefícios futuros da educação de seus filhos, além de estarem mais habilitados a apoiar e auxiliar no aprendizado destes. Esse capital geralmente é medido pelo número de anos de estudo da mãe e/ou do pai (Silva e Hasenbalg 2001: 68).

Por fim, o capital social é o capital econômico ou cultural de cada indivíduo que está inserido em redes de relações nas quais existe o reconhecimento mútuo de características que, além de revelarem afinidades, podem ser úteis na aquisição de mais capital cultural ou econômico, através de um sistema de trocas. No que toca às famílias, o capital social se encontra nas relações entre pais e filhos, considerando-se a presença física dos adultos na família e a atenção dada por estes. O capital social familiar “(...) estabelece o contexto no qual o capital econômico e o capital cultural dos pais são convertidos em condições mais ou menos favoráveis à socialização das crianças, funcionando como um filtro para esses outros capitais” (Silva e Hasenbalg 2001: 69). Esse capital pode ser medido por variáveis como chefia feminina da família e número de filhos, uma vez que inúmeras pesquisas sobre mobilidade social mostram uma relação inversa dessas variáveis com o desempenho educacional de jovens e crianças.

No que se refere às ações realizadas pela instituição escolar que influenciam o desempenho dos alunos, pode-se afirmar que tais ações são condicionadas pelas condições físicas, pelos recursos humanos, pela gestão e pelo financiamento das escolas. Nesse sentido, aspectos, como estado de conservação das escolas, carga horária semanal, tipo de rede (pública federal, pública municipal, pública estadual ou particular), formação e remuneração dos professores, bem como a maneira como são alocados os recursos, são variáveis importantes (Menezes-Filho 2007: 13-15).

Ao analisar o desempenho escolar de crianças e jovens, é possível perceber que existe um problema grave no Brasil referente à qualidade na educação, sobretudo em escolas públicas. Uma vez resolvido o problema de acesso em sua quase totalidade, a questão da qualidade se torna imprescindível. Nas últimas décadas, houve uma entrada em massa no sistema escolar de alunos provenientes de famílias mais pobres e que possuem uma menor capacidade de aprendizado, devido à menor presença de recursos educacionais na família. Há também problemas referentes à gestão das escolas, uma vez que a administração de recursos financeiros, disponibilizados em nível macro (Estados e municípios) e em nível micro (própria escola), assim como a existência de mecanismos de aprendizado na trajetória escolar do aluno, são piores nas escolas públicas do que nas particulares (Menezes-Filho 2007: 10). Essas análises evidenciam um diferencial de qualidade no aprendizado, relacionado às diferenças entre escolas particulares e públicas. Os resultados de testes nacionais de avaliação educacional, como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), indicam

que alunos de escolas particulares se sobressaem em relação aos alunos de escolas públicas.

Outro aspecto importante da desigualdade de oportunidades educacionais se refere à cor/raça do indivíduo. A população negra no Brasil recebeu uma herança destrutiva do regime escravocrata e senhorial. Isso fez com que essa população enfrentasse uma longa e intensa fase de desorganização social, na medida em que a formação e a consolidação do país no mundo capitalista ocorressem sem que o negro fosse incluído. Como resultado, observa-se uma ordem social na qual os interesses dos brancos prevalecem. Isso fez com que a desigualdade racial fosse percebida, explicada e aceita socialmente como algo natural, justa e inevitável (Fernandes 2008: 573).

Tal herança teve reflexos na inserção dos negros no processo de mobilidade social, ao se constatar que essas pessoas sofrem desvantagem competitiva em todas as etapas desse processo. Suas possibilidades de escapar às limitações de uma posição social baixa são menores do que as dos brancos de mesma origem social, assim como são maiores suas dificuldades para manter as posições já conquistadas (Hasenbalg e Silva 1998: 3). No que se refere à dimensão educacional, a expansão do ensino no Brasil continua ocorrendo de forma discriminatória. Os pretos e pardos possuem menos oportunidades de treinamento do que os brancos, o que reforça a desigualdade de competição antes mesmo da entrada no mercado de trabalho. Nesse sentido, pode-se dizer que os não-brancos sofrem um processo de acumulação de desvantagens. Em outras palavras, a discriminação e o preconceito racial funcionam como instrumento de desqualificação de pretos e pardos na competição com os brancos por benefícios simbólicos e materiais. Isso resulta em vantagens para os brancos em relação aos pretos e pardos. Além disso, "(...) no Brasil de hoje o núcleo das desvantagens que pretos e pardos parecem sofrer se localiza no processo de aquisição educacional. As diferenças nos retornos ocupacionais dos investimentos em educação são relativamente modestas quando comparadas com diferenças na realização educacional para qualquer que seja o estrato de origem" (Hasenbalg e Silva 1998: 14).

Essas desvantagens se mostram evidentes na medida em que se realiza um diagnóstico da situação do negro na sociedade brasileira. Apesar dos negros serem numerosos em termos populacionais no Brasil, esses levam desvantagem em relação aos brancos no que se refere à renda, ao mercado de trabalho e à educação (Jaccoud e Beghin 2002: 30-31). Com relação a esta última, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, apesar do avanço na educação no país (queda das taxas de analfabetismo e aumento da escolarização), a desigualdade entre brancos e negros permanece inalterada. Os negros continuam com maiores taxas de analfabetismo e menor escolarização do que os brancos. No que se

refere ao aumento da escolarização da população brasileira, percebe-se que houve uma diminuição do hiato entre brancos e negros no acesso ao ensino fundamental. Porém, essa diminuição de desigualdade não ocorreu no acesso ao ensino médio. Ao analisar a defasagem idade-série, este indicador é sempre maior entre negros do que entre brancos. Jaccoud e Beghin (2002: 30) indicam que essas evidências estão relacionadas, em maior medida, com a discriminação racial vigente na escola e, em menor medida, com a discriminação ocorrida no passado. As autoras apontam também que os alunos negros possuem pais com menores níveis de instrução, em comparação aos alunos brancos, o que afeta o desempenho escolar.

Portanto, os diferenciais referentes às oportunidades educacionais se relacionam com o problema da baixa qualidade da escola pública e com as desvantagens dos negros em relação aos brancos no sistema educacional. Esses aspectos apresentam impacto no ensino superior brasileiro, uma vez que as universidades públicas são elitizadas, por não possuírem presença significativa de alunos de escolas públicas e de negros.

AÇÕES AFIRMATIVAS

As ações afirmativas são definidas como políticas públicas e privadas voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física (Gomes 2003: 9). Essa igualdade não é a mesma igualdade formal e estática, concebida a partir das ideias das revoluções americana e francesa, em que se instituiu uma igualdade de todos perante a lei, sem qualquer distinção ou privilégio. O que vale aqui é o argumento da igualdade de oportunidades, uma vez que se reconhece a persistência e a perenidade das práticas discriminatórias em várias esferas da sociedade sob vários grupos sociais e a necessidade de sua eliminação. Nesse sentido, as ações afirmativas promovem a justiça social ao considerar não mais o indivíduo de forma genérica e abstrata, mas o indivíduo especificado, considerando-se categorizações relativas a gênero, idade, etnia, raça, dentre outras (Gomes 2003: 4).

As ações afirmativas se definem também por serem ações de caráter compensatório, pois buscam corrigir situações de discriminação e desigualdade infligidas a certos grupos no passado, no presente ou no futuro, através da valorização social, econômica, política e cultural desses (Moehlecke 2002: 3). São ações de caráter temporário, uma vez que objetivam corrigir distorções no acesso às oportunidades. Uma vez democratizado esse acesso, as ações deixam de ter sentido, apesar de se saber que as desigualdades sociais não serão eliminadas em curto prazo.

A justificativa das ações afirmativas se estabelece na medida em que tais políticas estariam aptas a atingir uma série de objetivos que normalmente não seriam

alcançados, caso as estratégias de combate à discriminação se limitasse à adoção, no campo normativo, de regras meramente proibitivas de discriminação. Assim, as ações afirmativas servem de exemplo ao induzirem transformações de ordem cultural, pedagógica e psicológica no imaginário coletivo, construindo uma sociedade mais plural e mais respeitadora da diversidade. Além disso, tais ações são instrumentos para a promoção da mobilidade social ascendente, na medida em que incentivam a escolaridade e o aprimoramento de qualificação para o mercado de trabalho de jovens integrantes de grupos excluídos (Gomes 2003).

No que se refere especificamente à questão racial, as ações afirmativas voltadas para a população negra são fruto de reivindicações do Movimento Negro. Essas ações não visam somente ao aumento do número de negros em certos setores da vida social, mas também à promoção de tal aumento em um sentido diferente do que foi historicamente observado (Jaccoud e Beghin 2002: 7). Elas se justificam na medida em que não é possível combater a diferença entre brancos e negros no Brasil com a implementação de políticas universalistas, pois somente tratando diferentes os desiguais é que se pode alcançar maior igualdade entre os grupos. Além disso, é necessário aumentar a qualificação e as oportunidades dos setores negros da população, permitindo não apenas incrementar o processo de inclusão da população negra na sociedade, como também possibilitar ganhos de excelência ao país. Seria então necessário implementar uma política específica para os negros, independentemente das políticas de combate à pobreza. Isso se justifica pelo fato de uma política voltada aos mais pobres, sem articulação com a questão racial, não conseguir alavancar os segmentos negros da população, em razão de seu alto grau de marginalização e baixa autoestima (Jaccoud e Beghin 2002: 47).

As ações afirmativas são importantes sobretudo no campo da educação, já que negros e pobres historicamente receberam uma educação de qualidade inferior. A maior parte dos recursos materiais, humanos e financeiros destinados à educação foram alocados a um pequeno contingente da população, o qual detém a hegemonia política, econômica e social no país (Gomes 2003: 1). Em se tratando da população negra, as ações afirmativas são necessárias para combater o baixo rendimento e a evasão de estudantes desse grupo social, uma vez que os negros são vítimas da discriminação e do racismo dentro da instituição escolar, decorrentes do fato de o sistema educacional brasileiro historicamente não ter se comprometido com a superação do racismo e com a inclusão da população negra (Gomes 2010). Além disso, é necessário reformular certas diretrizes das políticas públicas educacionais para que estas incorporem questões referentes à multiculturalidade. É preciso que as escolas possam transmitir a contribuição de cada raça e etnia na formação socio-cultural brasileira (Silvério 2002: 24). Um grande passo já foi dado nessa direção através da lei nº 10.639/03 que torna obrigatório o ensino de História e Cultura

Afro-Brasileira, incluindo especificamente o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. Para Gomes (2010), essa lei traz uma novidade às políticas de ação afirmativa na medida em que possibilita aos negros o direito à afirmação da diferença, pois valoriza a identidade, a memória e a cultura desse grupo social.

No que se refere à educação superior, sobretudo nas universidades públicas, as ações afirmativas se fazem necessárias ao se constatar que tais instituições refletem o mesmo quadro de discriminação e exclusão, presente em outras esferas da sociedade. Essa situação vai de encontro à ideia de uma universidade mais plural e solidária, defendida por muitos daqueles que pensam em uma instituição mais democrática socialmente e com maiores oportunidades de acesso (Adriola, Nunes e Silva 2009: 9).

Quanto ao acesso ao ensino superior público, há um pequeno número absoluto de vagas, quando se leva em consideração o número de candidatos nos vestibulares. Em decorrência de tamanha demanda, o que se percebe é que estudantes pretos e pardos e/ou oriundos de camadas mais empobrecidas da população, na maioria das vezes, não conseguem concorrer em condições de igualdade com estudantes brancos e/ou oriundos de escolas particulares (Tessler 2008). Por isso, há a necessidade de implementação de ações afirmativas, voltadas para facilitar a entrada de estudantes oriundos de famílias de baixa renda, de baixo capital cultural e de estudantes pretos e pardos (Schwartzman 2008).

ACÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO SOCIAL NA UFMG

Segundo o censo socioeconômico e étnico dos estudantes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) de 2006, o perfil dos discentes que ingressaram na universidade era, em sua maioria, formado por estudantes brancos de 18 ou 19 anos, com ensino médio concluído na rede privada, com pelo menos um dos pais com formação superior. Além disso, 75% dos alunos não trabalhavam quando se inscreveram no vestibular. Por fim, mais de 65% frequentaram cursinho pré-vestibular e possuíam automóvel e microcomputador em casa (Braga e Peixoto 2006).

Esse perfil médio se modifica de maneira expressiva ao se analisar os cursos e os turnos:

“Cursos de elevado prestígio social, como Medicina, Direito, Odontologia, Economia, Veterinária e alguns ramos da Engenharia, quando ofertados no turno diurno, recebem um alunado que pode ser classificado como de classe média alta, com famílias cuja a renda média é próxima de 20 Salários Mínimos, e para os quais a proporção de egressos da rede pública e de negros situa-se em torno de 20% e a proporção

dos que trabalham é da ordem de 10%. Em contrapartida, cursos de baixo prestígio social, como os cursos de licenciatura e a grande maioria dos cursos noturnos, admitem um alunado que pode ser classificado como de classe média baixa, com renda familiar média inferior a 10 Salários Mínimos, sendo mais de 2/3 egressos da rede pública de ensino médio, mais de 1/3 se declara negro e cerca de metade trabalha” (Braga e Peixoto 2006: 70).

O perfil geral dos alunos e as análises por cursos e turnos indicam um acesso desigual nos cursos de graduação da UFMG, ao privilegiar alunos oriundos de escolas particulares e que se autodeclaram brancos. Esse perfil aponta uma sub-representação de negros e de alunos de escolas públicas nessa instituição (Teixeira, Praxedes e Pádua 2006). Em outras palavras, assim como outras universidades públicas, a UFMG também exclui esses grupos sociais desfavorecidos na sociedade.

Por esta razão, a UFMG tem formulado programas de inclusão social nos últimos anos, dentre os quais dois podem ser enfatizados. O primeiro é o programa “Ações Afirmativas”, o qual busca acompanhar jovens negros, principalmente os de baixa renda, em suas trajetórias acadêmicas e auxiliá-los em sua permanência. Há a preocupação em realizar ações voltadas para o fortalecimento acadêmico (participação em projetos de iniciação científica, congressos, seminários, grupos de estudo, dentre outros), além de contribuir para a continuidade de seus estudos (Teixeira, Praxedes e Pádua 2006). O segundo programa é a adoção de uma política de expansão de vagas no período noturno, visto como medida de inclusão social. Tal deliberação foi baseada em estudos que compararam os perfis socioeconômicos de estudantes dos turnos diurno e noturno. Cursos noturnos têm um elevado potencial de inclusão, uma vez que incorporam, em maior número, estudantes de camadas mais pobres da população e estudantes de segmentos étnicos desprivilegiados (Braga e Peixoto 2008: 93). A avaliação dessa política, com base em dados de 2002 a 2006, concluiu que a UFMG não conseguiu implantar essa política de expansão de vagas no turno da noite de maneira efetiva. Isso ocorreu devido à reduzida dimensão da expansão de vagas, que foi de cerca de 6% do total de aprovados. Apesar disso, em três cursos nos quais houve aumento de alunos no turno noturno ou criação de cursos noturnos que já existiam no turno diurno, percebeu-se uma mudança de perfil significativa (considerando o total de alunos de cada curso): (1) no número de alunos oriundos de escolas públicas; (2) no número de alunos pretos e pardos; e (3) no número de alunos que trabalham. Apesar de pequena, essa mudança pode ser interpretada como um efeito de inclusão (Braga e Peixoto 2008: 105-115).

Com o intuito de ampliar as ações afirmativas na universidade, a comunidade universitária realizou, nos últimos anos, uma série de discussões sobre medidas de inclusão social no acesso pelo vestibular. Havia o consenso de que tais medidas eram necessárias e urgentes. Porém, havia a polêmica em torno da necessidade de

se adotar a política de cotas, a qual reserva um percentual de vagas do vestibular a grupos socialmente excluídos. Os argumentos contrários a essa medida levam em consideração a questão do mérito acadêmico. As palavras de Marcos Vinicius de Freitas, então coordenador geral da Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) da UFMG, sintetizam esses argumentos:

“A universidade precisa abrir vagas, o país precisa de cidadãos capacitados e capazes de subir o padrão de conhecimento e de vida desta sociedade, mas cotas não abrem vagas e nem ampliam o acesso, cotas apenas trocam o perfil dos ingressos à custa da excelência acadêmica” (Freitas 2006).

Uma alternativa às cotas seria a implantação de um bônus na nota obtida no vestibular por grupos socialmente desfavorecidos. Duas das maiores universidades brasileiras adotaram essa política. A Universidade de São Paulo (USP) elaborou o Programa de Inclusão da USP (INCLUSP), o qual, entre outras medidas, inclui modificações no acesso à universidade. O objetivo é de aumentar as chances de alunos egressos de escolas públicas ingressarem na USP pelo vestibular, realizado pela Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) (Toledo 2008: 51). Chamado de Sistema de Pontuação Acrescida, o bônus foi implantado na USP da seguinte maneira: um fator de acréscimo de 3% é aplicado às notas das primeira e segunda fases do vestibular anual para alunos da rede pública. Na primeira fase, calcula-se a nota de corte normalmente, aplica-se o multiplicador (1,03) para as notas dos alunos que cursaram o ensino médio integralmente na escola pública e acrescenta-se aos convocados para a segunda fase aqueles que ultrapassaram a nota de corte. Na segunda fase, aplica-se igualmente o multiplicador de 1,03 nas notas dos alunos oriundos da rede pública. A aplicação do bônus na USP foi decidida depois de vários debates e simulações sobre a eficácia dessa medida:

“(...) simulações realizadas com dados da FUVEST de 2006 indicam que [o fator de acréscimo de 3%] elevaria de 23,6% para 30% o número de ingressantes oriundos de escola pública. Esse impacto seria maior nas carreiras de elevada procura (por exemplo, medicina, direito, jornalismo), nas quais um pequeno acréscimo na nota representa um avanço de muitas posições na classificação geral” (Toledo 2008: 61).

Outra instituição que adotou o sistema de bônus foi a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). A partir do vestibular de 2005, foi implementado o Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS). Apesar do caráter inclusivo, a UNICAMP enfatizou a importância de princípios meritocráticos, uma vez que esses norteiam todo o meio acadêmico. A justificativa para essa preocupação é a de que

alunos despreparados para a vida acadêmica, que entram na universidade sem a avaliação rigorosa realizada pelo vestibular, podem comprometer a excelência da instituição (Tessler 2008: 75-76). Nesse sentido, a universidade criou uma política na qual se adicionam percentuais às notas de candidatos que se enquadram em setores excluídos da sociedade. A decisão a respeito dessa política partiu da premissa de que “adicionando pontos de bônus pode-se de certa forma compensar a diferença de pontuação obtida por indivíduos com diferentes histórias de vida, mas mérito semelhante ao passar pelo processo vestibular” (Tessler 2008: 77). A política de bônus da UNICAMP atribui 30 pontos de bônus aos candidatos que fizeram todo o ensino médio em escolas públicas e mais 10 pontos de bônus aos que, dentro desse grupo, se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, seguindo a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Como deveria ser então o sistema de bônus na UFMG? Em um estudo que discute a aplicação do bônus nessa instituição, Winther e Golgher (2010: 343-345) mostram que, levando em consideração a população apta a ingressar no ensino superior na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), há uma grande desigualdade no acesso às universidades públicas da região, sobretudo à UFMG. Os dados dos vestibulares de 2004, 2006 e 2008 mostram que, dos aprovados da UFMG em cada um desses anos, mais de 85% eram residentes em Belo Horizonte e em outros municípios da RMBH. Ao compararem dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2007 com dados do vestibular de 2008, os autores constaram que apenas 30% do total de aprovados na UFMG eram oriundos de escola pública. Na RMBH, cerca de 80% dos estudantes concluintes do ensino médio frequentavam escola pública. Além disso, dos aprovados no mesmo vestibular, apenas 29,9% eram compostos de alunos não-brancos. Na RMBH, 60% dos concluintes do ensino médio pertenciam a essa categoria de cor/raça. Considerando essas e outras variáveis, como renda domiciliar e escolaridade dos pais, os autores concluíram que existem diferenças marcantes entre os residentes na RMBH aptos a estudarem no ensino superior, os estudantes desse nível de ensino na região e os aprovados no vestibular da UFMG. Esses resultados justificam a necessidade de uma política de inclusão nesta universidade que beneficie alunos de escola pública, bem como alunos não-brancos.

Uma vez realizada a inclusão desses grupos, tem-se a preocupação de que tal política não tenha uma influência negativa na qualidade potencial do corpo discente da UFMG. Para não comprometer a excelência do ensino da instituição, os alunos ingressantes com a política do bônus devem ter um desempenho na trajetória acadêmica similar aos que ingressaram sem esse adicional. Winther e Golgher (2010: 345-349) investigaram, com base em dados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2005, se fatores que condicionam o bom desempenho de estudantes na

universidade também são verificados entre alunos com perfil para serem contemplados pela política de bônus. O resultado é que esses estudantes, exceto pela falta de conhecimento em língua estrangeira, apresentam o mesmo perfil que alunos não contemplados pela política. Para garantir a permanência plena desses estudantes na UFMG, seria necessário, segundo os autores, que esses estudantes recebessem auxílio financeiro, bem como fossem ofertados cursos de língua estrangeira.

A partir de experiências alternativas às cotas, diante de reivindicações de docentes, alunos e técnico-administrativos da UFMG, bem como de diferentes organizações do movimento negro e outros movimentos sociais (CAIS 2009), a UFMG adotou a política do bônus sociorracial nos vestibulares de 2009 a 2012. A adoção dessa medida foi originalmente elaborada apenas para beneficiar alunos de escolas públicas, em uma proposta da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) de 2008. A incorporação do recorte étnico-racial se deu posteriormente, em atendimento às reivindicações de grupos sociais (CAIS 2009). Com a resolução nº 03/2008, de 15 de maio de 2008 do Conselho Universitário, foi estipulado que, a partir do vestibular de 2009, os inscritos que comprovassem uma trajetória de sete anos na escola pública (últimas séries do ensino fundamental e ensino médio) teriam direito a um bônus de 10% sobre os pontos alcançados no vestibular. Aqueles alunos que, além de serem provenientes de escola pública, se declarassem pretos ou pardos teriam um bônus adicional de 5% sobre os pontos alcançados, perfazendo um total de 15% (Aranha 2009). Para isso, os candidatos que quisessem disputar a vaga com o benefício do acréscimo de 15% na pontuação final deveriam, no ato da inscrição ao vestibular, preencher um formulário em que atesta a sua afrodescendência. Além disso, esses candidatos e aqueles que desejassem disputar a vaga com o benefício do acréscimo de 10% deveriam comprovar os sete anos de escolaridade em escola pública com o envio de documentação à Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) (Aranha 2009).

Essa mesma resolução estabeleceu acompanhamento e avaliação da política de bônus por órgãos colegiados superiores da UFMG. Para tanto, foi criada a Comissão de Estudo e Acompanhamento de Medidas de Inclusão Social no Corpo Discente da UFMG (CAIS), instituída pelo Conselho Universitário em 2008, regulamentada pelo reitor por meio da portaria 64/2008, a qual foi alterada pela portaria 079/2009. Essa comissão é composta por representantes docentes, discentes e técnico-administrativos. O objetivo é de propor políticas institucionais de inclusão social para que o público que ingressou na UFMG via política de bônus sociorracial, a partir de 2009, assim como aqueles que já eram estudantes da universidade, vivenciassem o direito à igualdade de oportunidades no ensino superior. Portanto, é importante realizar ações voltadas para a democratização do acesso e a garantia de condições de permanência bem sucedidas do corpo discente da UFMG (CAIS

2009). A CAIS é composta pela subcomissão de acompanhamento e pela subcomissão de avaliação. A primeira se destina a realizar ações de sensibilização da universidade para lidar com a necessidade de diversidade e permanência de estudantes beneficiados por políticas de ação afirmativa. Esta subcomissão visa ainda apoiar a formação acadêmica de estudantes egressos de escola pública, bem como valorizar as trajetórias e identidades de estudantes negros. A subcomissão de avaliação, por sua vez, tem como principal tarefa a análise do impacto da política de bônus no desempenho acadêmico dos alunos da UFMG. Há ainda o propósito de realizar outras investigações para diagnosticar o perfil da comunidade universitária, no que tange à diversidade, e de propor intervenções que se façam necessárias.

A UFMG continua em processo de mudança quanto à admissão de estudantes. O Governo Federal implementou a lei de cotas (Lei nº 12.711) em 29 de agosto de 2012. Deste modo, o sistema de bônus foi extinto na UFMG a partir do concurso vestibular de 2013 para o cumprimento desta lei. Há a determinação de que instituições federais deverão reservar em cada processo seletivo, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Dentro do total de vagas reservadas, 50% delas deverão ser destinadas a alunos com renda mensal per capita de até 1,5 salários mínimos (ou seja, 25% do total de vagas). O preenchimento das vagas reservadas deverá garantir, no mínimo, a aprovação de autodeclarados pretos, pardos e indígenas igual ao observado no Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando cada Unidade da Federação. As instituições federais de ensino deverão implementar, no mínimo, 25% da reserva de vagas prevista nesta lei, a cada ano. Tais instituições terão o prazo máximo de quatro anos para o cumprimento integral do disposto na lei.

Além disso, nos concursos vestibulares de 2011, 2012 e 2013, a prova do ENEM substituiu a primeira etapa do concurso da UFMG. Nestes anos, a nota da redação do ENEM foi utilizada na segunda etapa da UFMG. A partir do vestibular de 2014, a seleção para os cursos de graduação da UFMG será realizada pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação. Ou seja, o concurso vestibular será substituído exclusivamente pela prova do ENEM.

Dentro deste contexto, uma vez que a UFMG utilizou por alguns anos a política pública do bônus sociorracial, é necessário que haja estudos para saber se os objetivos previstos durante a formulação da política foram cumpridos. Esse tipo de análise é importante de ser realizada justamente para tentar entender as mudanças que estão em curso na sociedade brasileira, em relação à seleção de estudantes para ingresso em instituições de ensino superior.

Esta seção apresenta um estudo do perfil dos alunos ingressantes na UFMG, levando em consideração informações sobre a política do bônus sociorracial. O objetivo é saber se o perfil dos candidatos aprovados na universidade se modificou após a implementação dessa política e se a política possibilitou maior inclusão social. A partir da análise de dados socioeconômicos coletados nos vestibulares de 2000 a 2010 pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE), foi elaborado um perfil descritivo dos alunos ingressantes na universidade. Condições econômicas, familiares e sociais dos estudantes foram analisadas, com base nas seguintes variáveis:

– *Cor/raça*: conforme discussão anterior, a cor/raça do indivíduo se relaciona fortemente com a desigualdade no acesso à universidade pública (Silva e Hasenbalg 2001: 5). As categorias dessa variável são: branca, negra (agregando preta e parda), amarela, indígena e não declarada.

– *Isenção da taxa de inscrição do vestibular e renda mensal do grupo familiar*: essas variáveis se referem ao capital econômico do indivíduo, que expressa os recursos econômicos familiares disponíveis aos candidatos (Winther e Golgher 2010: 346). As categorias de isenção da taxa do vestibular são: isento total ou parcialmente e não isento. As categorias de renda mensal do grupo familiar são: menos de 1 salário mínimo (SM), de 1 a 2 SM, de 2 a 5 SM, de 5 a 10 SM, de 10 a 15 SM, de 15 a 20 SM, de 20 a 40 SM e de 40 a 68 SM.

– *Tipo de escola em que o candidato cursou o ensino médio*: como discutido anteriormente, essa variável está intimamente relacionada com a desigualdade do acesso à universidade pública (Silva e Hasenbalg 2001: 5-7). As categorias são: escola pública federal, escola pública estadual, escola pública municipal, escola particular e curso livre.

– *Escolaridade da mãe*: é uma variável relacionada com o capital cultural e social do ambiente familiar em que o candidato está inserido (Winther e Golgher 2010: 346). As categorias dessa variável são: não concluiu o ensino fundamental, concluiu o ensino fundamental, concluiu o ensino médio, concluiu o ensino superior e escolaridade desconhecida pelo candidato.

– *Tipo de participação na vida econômica do grupo familiar e trabalho em atividade remunerada*: essas variáveis visam medir o impacto do estudante possuir uma ocupação em sua disponibilidade aos estudos. Em geral, ao não trabalhar, o aluno teria mais tempo para se dedicar às atividades acadêmicas.

– *Curso*: houve uma análise dos cursos mais concorridos, pois se partiu da premissa de que cursos historicamente mais excludentes de setores sociais desfavorecidos, no que se refere ao acesso pelo vestibular, são os mais concorridos. Nesse sentido, é relevante a seguinte observação de Tessler (2008), em seu artigo sobre o Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), a qual também adota o bônus no vestibular:

“Espera-se que um sistema de pontuação bônus no qual os bônus são iguais para todos os cursos (...) tenha efeitos mais relevantes sobre os cursos mais concorridos, onde a diferença de pontuação entre os classificados é muito pequena. De fato, em Medicina, o curso mais concorrido da UNICAMP, com o advento do PAAIS o número de matriculados egressos de escolas públicas passou de 10 (9,1%) em 2004 para 34 (31,0%) em 2005 e 19 (17,3%) em 2006(...). Egressos de escolas públicas eram 10,6% dos matriculados nos cinco cursos mais concorridos da UNICAMP em 2004. Eles foram 22,3% em 2005 e 22,0% em 2006. De forma consistente, é possível afirmar que foi dobrado o contingente de egressos de escolas públicas nos cursos mais concorridos, um resultado muito significativo” (Tessler 2008: 81).

As variáveis descritas acima são apresentadas em conjunto com informações sobre a categoria de bônus sociorracial (sem bônus, bônus de 10% e bônus de 15%), aplicado nos vestibulares de 2009 e 2010, bem como com informações de ano do vestibular (2000 a 2010). A variável cor/raça é apresentada somente para 2003 a 2010, pois esta informação não foi coletada no questionário socioeconômico antes deste período. São analisadas informações de todos os candidatos inscritos nos concursos de vestibular, assim como dos candidatos aprovados nesses exames.

No que concerne à variável cor/raça, o número de candidatos inscritos que se autodeclararam da raça branca em 2003 é maioria (Tabela 1). A partir da criação da categoria bônus em 2009, a diferença entre a raça dos candidatos é pouco significativa e tende a diminuir a cada ano. Em 2003, os candidatos da raça branca representavam 65,29% do total de alunos. Em 2010, há 48,19% de candidatos brancos e 44,3% de candidatos negros, o que mostra que o percentual de candidatos negros aumentou no período.

Tabela 1

Percentual de candidatos inscritos no vestibular da UFMG por cor/raça, 2003-2010.

Cor/Raça	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Branca	65,29	58,82	55,65	54,11	53,69	54,69	48,47	48,19
Negra	30,52	35,72	35,77	36,53	36,92	36,45	44,31	44,30
Amarela	3,44	0,59	2,47	2,22	2,23	2,19	2,03	2,01
Indígena	0,75	4,87	0,57	0,50	0,53	0,44	0,23	0,30
Não Declarou	0,00	0,00	5,54	6,73	6,61	6,23	4,96	5,20
Total Absoluto	78,175	70,365	73,068	67,327	62,766	63,679	60,914	62,028

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Em relação aos candidatos aprovados, percebeu-se com a Tabela 2 que em 2003 a raça negra representava 23,40% dos aprovados. Após a inclusão do bônus, este percentual aumentou para 41,74% em 2009. No ano seguinte, o número de aprovados da raça negra cresceu para 45,54%, superando o número de alunos aprovados da raça branca.

Tabela 2

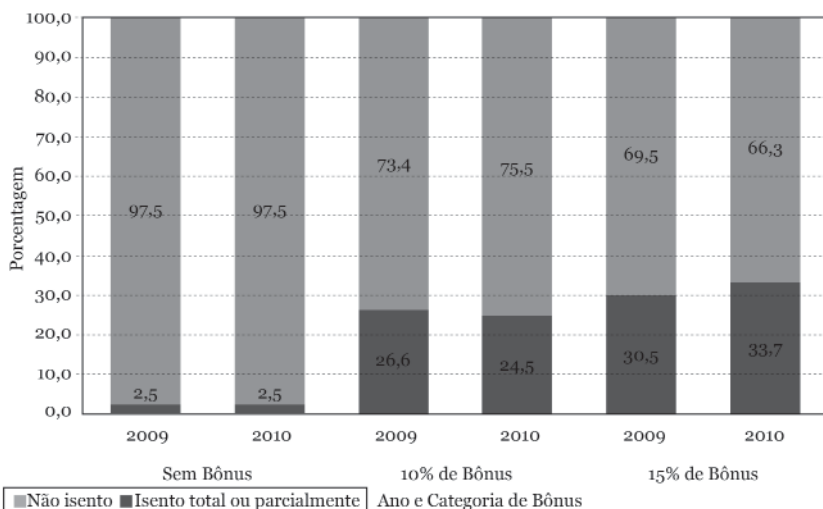
Percentual de candidatos aprovados no vestibular da UFMG por cor/raça, 2003-2010.

Cor/Raça	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Branca	74,31	66,94	64,50	60,80	60,85	61,17	47,59	44,63
Negra	23,40	26,75	26,01	27,51	26,09	26,27	41,74	45,54
Amarela	1,90	0,35	1,34	1,56	1,37	1,32	1,32	1,17
Indígena	0,39	5,96	0,35	0,26	0,13	0,28	0,24	0,30
Não Declarou	0,00	0,00	7,80	9,87	11,56	10,96	9,11	8,36
Total Absoluto	4,414	4,579	4,625	4,628	4,664	4,708	5,911	6,597

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

A porcentagem de candidatos isentos é bem maior entre estudantes que utilizaram o bônus sociorracial no vestibular, comparados aos que não utilizaram (Figura 1). É possível perceber, ainda, que um percentual maior de alunos que utilizaram o bônus de 15% conseguiu isenção, se comparado aos alunos oriundos apenas de escola pública (bônus de 10%).

Figura 1
Isenção da taxa de inscrição do vestibular da UFMG por categoria do sistema de bônus sociorracial 2009-2010.



Fonte: Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

No que se refere à variável tipo de escola no ensino médio (Tabela 3), os candidatos inscritos que cursaram integralmente ou a maior parte do ensino médio em escola pública (federal, municipal e estadual) representavam a maioria dos es

Tabela 3

Percentual de candidatos inscritos no vestibular da UFMG por tipo de escola no ensino médio, 2000-2010.

Tipo de Escola no Ensino Médio	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pública Federal	4,72	5,08	4,30	4,31	4,45	4,29	4,16	4,12	4,23	4,52	4,53
Pública Estadual	36,10	39,90	46,53	44,25	42,52	42,59	41,81	39,09	38,62	39,09	37,79
Pública Municipal	11,36	11,25	9,94	9,31	8,48	8,48	7,25	6,56	6,29	6,02	5,35
Particular	47,21	43,13	38,69	41,58	44,09	44,35	46,40	49,16	50,57	50,08	52,05
Curso livre	0,61	0,64	0,54	0,55	0,46	0,49	0,38	0,33	0,29	0,29	0,28
Total Absoluto	77,254	78,272	84,636	78,145	70,515	73,695	67,759	62,868	65,749	60,914	62,032

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
tudantes em 2000, com um percentual de 52,18%. Apesar da adoção do bônus em

2009, a maioria dos candidatos inscritos cursou o ensino médio em escola particular (52,05% em 2010).

Em relação aos candidatos aprovados, aqueles que cursaram o ensino médio em escola particular sempre representaram a maioria dos aprovados (Tabela 4). No entanto, houve um aumento de ingressantes na universidade oriundos de escola pública, sobretudo a partir de 2009, com a implementação da política de bônus. Em 2008, o percentual de ingressantes procedentes de escola particular foi de 66,92%. Em 2010, este percentual caiu para 54,58%.

Tabela 4

Percentual de candidatos aprovados no vestibular da UFMG por tipo de escola no ensino médio, 2000-2010.

Tipo de Escola no Ensino Médio	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pública Federal	12,34	13,73	12,65	11,37	11,23	11,19	11,63	9,95	10,67	11,05	9,93
Pública Estadual	18,41	18,89	19,92	21,09	20,65	21,05	19,03	17,12	18,37	28,61	29,84
Pública Municipal	7,89	7,07	7,21	5,17	5,82	4,57	4,62	3,70	3,93	4,97	5,46
Particular	61,12	59,93	59,88	62,17	62,14	63,04	64,39	68,99	66,92	55,22	54,58
Curso livre	0,24	0,38	0,34	0,20	0,16	0,15	0,31	0,24	0,11	0,15	0,19
Total Absoluto	4,156	4,340	4,412	4,414	4,585	4,664	4,664	4,672	4,713	5,911	4,672

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

E entre os candidatos aprovados, é possível perceber que a proporção de alunos sem bônus com mãe que concluiu o ensino superior ultrapassa os 50% em 2009 e 2010. Quanto aos alunos que se beneficiaram da política do bônus, observa-se que por volta de 30% de suas mães não concluiu o ensino fundamental (Tabela 5).

Tabela 5

Percentual de candidatos aprovados no vestibular da UFMG por escolaridade da mãe, 2009-2010.

Escolaridade da mãe	Sem Bônus		10% de Bônus		15% de Bônus	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Não concluiu o ensino fundamental	6,53	6,53	25,69	30,58	31,64	31,93
Concluiu o ensino fundamental	5,84	6,42	19,88	15,90	17,15	17,88
Concluiu o ensino médio	30,30	31,16	37,30	36,57	35,20	34,76
Concluiu o ensino superior	56,07	54,73	15,82	16,22	15,17	13,98
Desconheço o nível de instrução	1,26	1,16	1,31	0,64	0,84	1,45
Total Absoluto	3,907	4,380	689	629	1,318	1,588

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

A Tabela 6 mostra que a maioria dos candidatos inscritos nos vestibulares de 2000 a 2010 possuía uma renda familiar de 2 a 10 salários mínimos. Uma minoria tinha uma renda acima de 60 salários mínimos. Há um aumento no percentual daqueles com renda familiar de 1 a 2 salários mínimos no decorrer do tempo. Observa-se ainda uma queda no percentual dos candidatos com renda familiar acima de 10 salários mínimos nos anos analisados.

Tabela 6

Percentual de candidatos inscritos no vestibular da UFMG por renda mensal do grupo familiar, 2000-2010.

Renda Mensal Familiar (em salários mínimos)	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Menos que 1	0,96	0,90	1,27	1,44	1,44	1,20	1,56	1,81	1,62	1,51	1,20
1 a 2	7,03	7,28	11,28	12,23	12,54	13,74	15,23	16,95	16,83	17,21	15,69
2 a 5	24,24	27,10	33,11	33,67	34,17	33,65	34,08	33,31	33,23	36,02	36,83
5 a 10	25,19	26,26	24,36	24,35	24,85	24,74	23,65	23,18	22,49	22,16	23,25
10 a 15	14,52	14,11	11,89	11,92	11,84	11,57	11,70	11,71	12,27	11,14	11,17
15 a 20	10,74	9,31	7,28	6,88	6,54	6,72	6,28	6,19	6,24	5,56	5,52
20 a 40	10,38	9,03	7,08	6,27	6,02	5,64	5,33	4,73	5,11	4,42	4,42
40 a 60	4,70	4,00	2,42	2,13	1,72	1,83	1,42	1,42	1,45	1,28	1,21
Acima de 60	2,76	2,02	1,31	1,11	0,88	0,91	0,75	0,70	0,76	0,70	0,71
Total Absoluto	76,654	75,942	84,440	78,012	70,316	73,162	75,918	61,086	65,717	60,914	62,028

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Em relação aos candidatos aprovados, há um aumento na porcentagem de alunos que possuem renda familiar de 1 a 2 salários mínimos, a partir de 2007 (Tabela 7). A mesma tendência é observada na categoria de 2 a 5 salários, principalmente a partir de 2009, após a adoção do programa de bônus. Por fim, há uma queda no percentual daqueles com renda familiar acima de 10 salários mínimos no decorrer do tempo.

Tabela 7

Percentual de candidatos aprovados no vestibular da UFMG por renda mensal do grupo familiar, 2000-2010.

Renda Mensal Familiar (em salários mínimos)	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Menos que 1	0,68	0,59	0,79	1,20	0,61	0,54	0,48	0,88	0,59	0,81	0,79
1 a 2	2,55	2,40	3,20	4,40	4,87	4,33	4,64	4,61	5,03	8,54	10,20
2 a 5	14,50	14,90	18,13	20,70	23,19	22,45	23,51	22,19	23,11	31,94	33,99
5 a 10	23,16	22,51	24,73	24,04	25,16	26,59	27,49	28,02	26,39	25,26	24,83
10 a 15	16,46	17,25	15,86	16,64	15,99	17,70	18,05	18,91	20,03	14,55	13,34
15 a 20	12,49	12,83	11,84	11,17	11,84	11,19	11,08	11,98	10,56	7,78	7,34
20 a 40	17,99	18,09	16,07	14,66	13,45	11,58	10,54	9,88	10,39	7,83	6,87
40 a 60	7,66	7,61	6,06	4,83	3,54	3,86	2,91	2,44	2,80	2,11	1,77
Acima de 60	4,51	3,82	3,32	2,36	1,35	1,66	1,30	1,09	1,10	1,18	0,87
Total Absoluto	4,124	4,256	4,407	4,406	4,579	4,638	4,610	4,665	4,708	5,911	6,597

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Quanto à participação econômica dos candidatos inscritos, entre 2000 e 2010, a maioria dos estudantes não trabalhava e nem contribuía para o sustento familiar (Tabela 8). A partir de 2008, há um aumento no percentual de alunos que trabalhava e que contribuía em parte para o sustento familiar ou que era o principal responsável por esse sustento. As mesmas conclusões são obtidas para os candidatos aprovados nos concursos de vestibular, com grande aumento em 2009 daqueles que trabalham e contribuem em parte para o sustento familiar (Tabela 9).

Tabela 8

Percentual de candidatos inscritos no vestibular da UFMG por tipo de participação na vida econômica do grupo familiar, 2000-2010.

Participação Econômica	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Não trabalha, nem contribui para o sustento	66,18	63,37	65,62	66,95	68,97	68,48	72,12	73,01	74,98	73,64	76,14
Trabalha, mais é sustentado em partes pela família	14,14	15,09	13,85	13,21	12,59	12,09	11,41	10,91	0,00	0,00	0,00
Trabalha, é responsável apenas por seu sustento	14,46	15,39	14,38	4,32	4,07	3,52	3,33	3,38	6,92	6,98	6,89
Trabalha e contribui em parte para o sustento	0,00	0,00	0,00	9,72	9,09	8,72	7,99	7,51	13,74	14,87	13,14
Trabalha, é o principal responsável para o sustento	3,08	3,83	4,05	3,86	3,47	3,87	2,95	3,12	4,36	4,51	3,83
Outra Situação	2,14	2,32	2,10	1,94	1,81	2,32	2,20	2,07	0,00	0,00	0,00
Total Absoluto	77,151	76,111	84,630	78,147	70,533	73,715	67,769	62,867	65,747	60,914	62,028

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Tabela 9

Percentual de candidatos aprovados no vestibular da UFMG por tipo de participação na vida econômica do grupo familiar, 2000-2010.

Participação Econômica	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Não trabalha, nem contribui para o sustento	74,09	72,23	75,92	77,09	77,21	76,32	78,58	79,23	79,85	73,93	73,82
Trabalha, mais é sustentado em partes pela família	12,27	13,68	10,44	9,97	10,92	11,24	10,04	9,37	0,00	0,00	0,00
Trabalha, é responsável apenas por seu sustento	9,07	9,38	8,70	3,33	3,49	2,77	3,18	3,27	8,08	12,55	13,16
Trabalha e contribui em parte para o sustento	0,00	0,00	0,00	4,49	4,66	5,08	4,43	4,49	8,80	12,55	13,16
Trabalha, é o principal responsável para o sustento	2,79	2,67	3,53	3,24	2,24	2,85	2,22	1,97	3,27	4,96	5,00
Outra Situação	1,78	2,04	1,41	1,88	1,48	1,74	1,55	1,67	0,00	0,00	0,00
Total Absoluto	4,156	4,263	4,414	4,414	4,588	4,663	4,649	4,673	4,714	5,911	6,597

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Quanto à atividade remunerada dos candidatos inscritos nos vestibulares (Tabela 10), observa-se que a maioria dos estudantes, de 2000 a 2010, não exercia trabalho remunerado. O percentual de alunos que trabalhavam mais de 20 horas semanais diminuiu com o tempo, mas permanece acima de 15% em 2010. Além disso, o percentual de estudantes inscritos na categoria que trabalhava até 20 horas semanais mais que dobrou a partir de 2008.

Tabela 10

Percentual de candidatos inscritos no vestibular da UFMG por trabalho em atividade remunerada, 2000-2010.

Atividade Remunerada	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Não	65,99	63,25	66,25	67,22	69,90	70,06	72,59	73,57	76,89	75,27	77,82
Sim, mas é trabalho eventual	7,37	7,94	6,47	6,43	6,35	5,94	5,38	5,31	0,00	0,00	0,00
Sim, até 20 horas/semana	3,09	3,02	2,72	2,73	2,64	2,62	2,61	2,65	5,49	5,66	5,61
Sim, mais de 20 horas/semana	23,55	25,79	24,56	23,62	21,11	21,38	19,42	18,47	17,62	19,07	16,57
Total Absoluto	77,073	76,140	84,589	78,082	70,511	73,698	67,745	62,877	63,746	60,914	62,028

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Ainda em relação à atividade remunerada, mas entre os candidatos aprovados (Tabela 11), percebe-se que, de 2000 a 2010, a maioria dos estudantes não exercia nenhum trabalho remunerado. O percentual de estudantes que trabalhava mais de 20 horas semanais aumentou a partir da adoção do sistema de bônus em 2009. Além disso, o percentual daqueles que trabalhavam até 20 horas semanais aumentou consideravelmente desde 2008.

Tabela 11

Percentual de candidatos aprovados no vestibular da UFMG por trabalho em atividade remunerada, 2000-2010.

Atividade Remunerada	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Não	72,20	70,79	75,14	76,17	75,98	75,53	77,53	78,37	81,07	74,84	75,38
Sim, mas é trabalho eventual	8,09	8,39	6,05	6,55	6,32	6,52	5,83	5,54	0,00	0,00	0,00
Sim, até 20 horas/semana	3,37	3,12	3,04	3,29	3,40	2,96	2,82	2,85	5,67	5,68	5,70
Sim, mais de 20 horas/semana	16,32	17,70	15,77	13,99	14,30	14,99	13,82	13,24	13,26	19,48	18,92
Total Absoluto	4,151	4,265	4,413	4,414	4,587	4,662	4,647	4,673	4,713	5,911	6,597

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Atualmente, a UFMG possui 75 cursos de graduação. A Tabela 12 mostra os oito cursos mais concorridos nos vestibulares de 2008, 2009 e 2010. Conforme indica Tessler (2008), os cursos mais concorridos tendem a ser os que mais excluem setores desfavorecidos da sociedade. Com essa preocupação, foram selecionados os cursos que aparecem pelo menos duas vezes nesta tabela: Medicina (integral), Administração (noturno), Direito (diurno), Engenharia Química (diurno) e Engenharia Ambiental (diurno). O curso de Comunicação Social (diurno) foi dividido em 2010, não se configurando mais como um exemplo de curso concorrido. A seguir, é analisado como esses cinco cursos se situam em relação ao sistema do bônus sociorracial.

Tabela 12

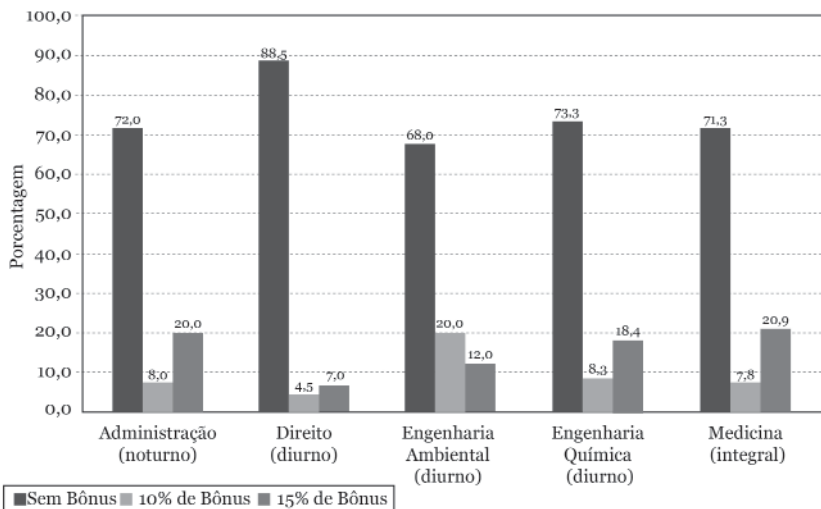
Cursos mais concorridos da UFMG nos anos vestibulares de 2008, 2009, 2010.

Vestibular 2008	Relação cand./vaga	Vestibular 2009	Relação cand./vaga	Vestibular 2010	Relação cand./vaga
Medicina (i)	31,95	Medicina (i)	31,50	Medicina (i)	34,54
Administração (n)	23,78	Engenharia Ambiental (d)	22,50	Biomedicina (d)	22,98
Comunicação Social (d)	23,09	Engenharia Química (d)	21,80	Engenharia Química (d)	22,52
Administração (d)	20,60	Geologia (d)	19,71	Direito (d)	18,71
Ciências Biológicas (d)	20,31	Administração (n)	19,04	Relações Econ. Intern. (d)	17,78
Ciências da Computação (d)	18,80	Comunicação Social (d)	17,00	Engenharia Ambiental (d)	16,80
Direito (d)	18,28	Engenharia de Minas (d)	16,53	Comunicação Social/Public. (d)	16,55
Enfermagem (d)	18,09	Engenharia Mecânica (n)	16,40	Engenharia Aeroespacial (d)	15,22

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

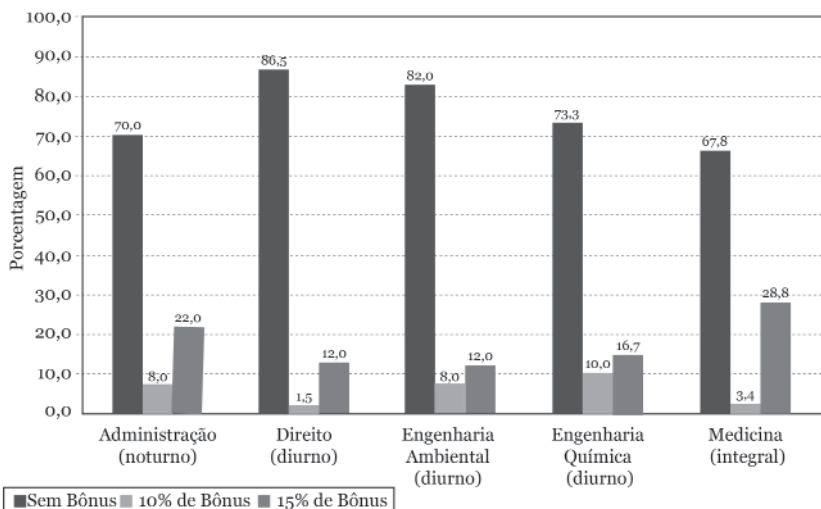
Partiu-se do pressuposto de que os candidatos aprovados e não favorecidos pelo sistema de bônus sociorracial são, em sua maioria, alunos de escolas particulares e brancos. As Figuras 2 e 3 confirmam que cursos mais concorridos no ensino superior são muito excludentes, no que se refere ao acesso de alunos oriundos de escolas públicas e negros. Nestes cursos, mais de 65% dos alunos foram aprovado no vestibular sem o bônus sociorracial em 2009 e 2010. Esse padrão contrasta com o de cursos com um histórico de maior inclusão, como Biblioteconomia (noturno) e Pedagogia (noturno). Em 2009, apenas 35,00% e 31,82% dos candidatos aprovados entraram sem o sistema de bônus, respectivamente. Em 2010, este padrão se manteve nestes cursos. Apenas 35,00% dos candidatos aprovados entraram sem nenhum percentual de bônus em Biblioteconomia e 39,39% em Pedagogia.

Figura 2
 Percentual de alunos aprovados no vestibular da UFMG por categoria do sistema de bônus sociorracial e cursos mais concorridos, 2009.



Fonte: Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

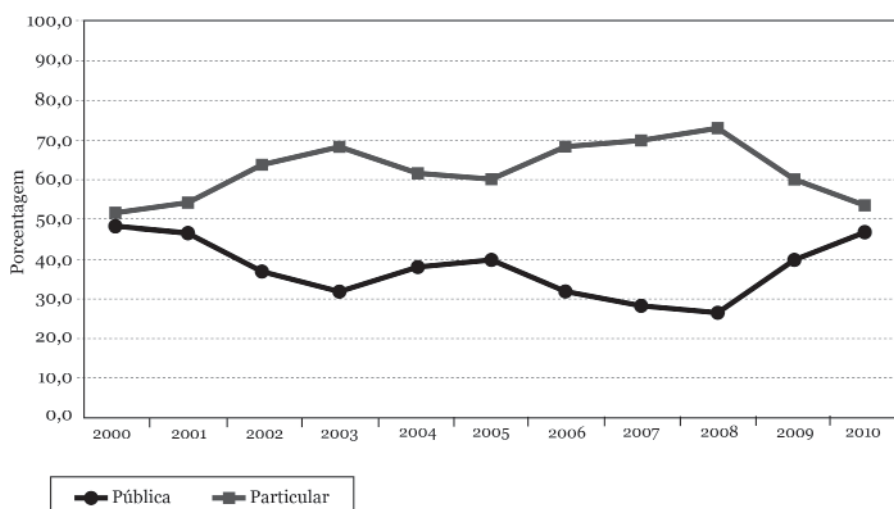
Figura 3
 Percentual de alunos aprovados no vestibular da UFMG por categoria do sistema de bônus sociorracial e cursos mais concorridos, 2010.



Fonte: Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Apesar de Medicina (integral), Administração (noturno), Direito (diurno) e Engenharia Química (diurno) serem cursos historicamente excludentes, percebe-se que houve uma diminuição dessa exclusão após a implantação do sistema de bônus sociorracial. As Figuras 4 a 7 apresentam os percentuais de candidatos aprovados nos vestibulares de 2000 a 2010, oriundos de escolas públicas e particulares no ensino médio, em cada um destes cursos mais concorridos. O curso de Engenharia Ambiental (diurno) não foi incluído, pois sua implantação na UFMG se deu em 2009.

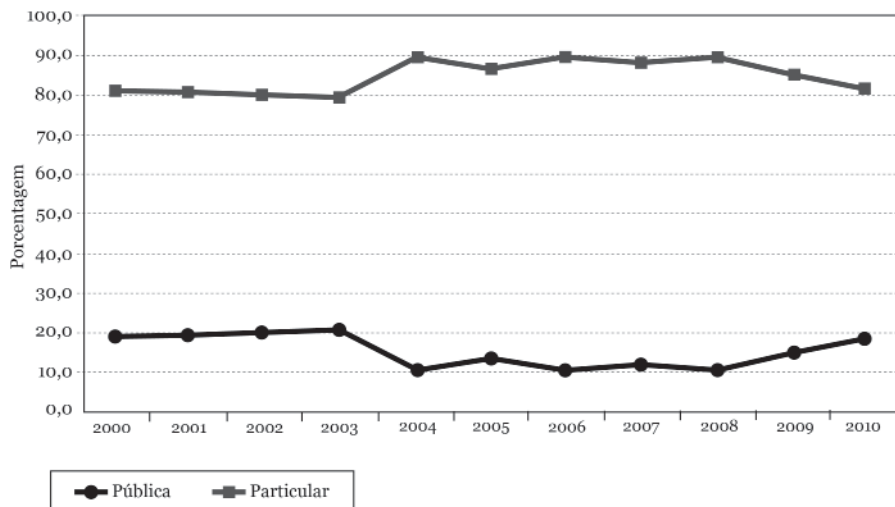
Figura 4
 Tipo de escola no ensino médio de candidatos aprovados no curso de Administração (noturno) no vestibular da UFMG, 2000-2010.



Fonte: Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

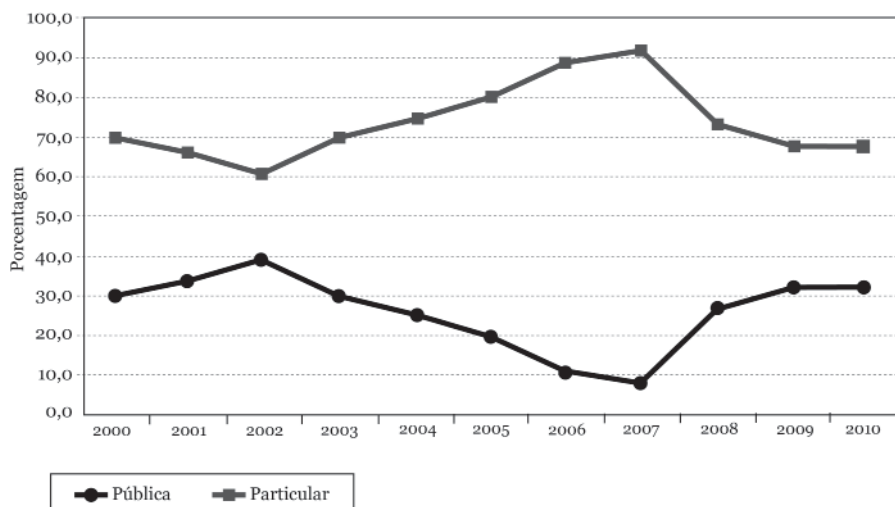
Os cursos mais concorridos apresentaram, em maior ou menor medida, uma tendência de queda do percentual de alunos provenientes de escolas particulares. Como consequência, houve um aumento do percentual de alunos provenientes de escolas públicas. No curso de Engenharia Química (diurno) (Figura 6), essa tendência começou em 2008 e persistiu em 2009. É possível que tal persistência tenha ocorrido devido ao sistema de bônus sociorracial, uma vez que, em 2009 e em 2010, os percentuais de alunos de escola pública foram de 33,33%, valores superiores aos de 2008, que foram de 25%. Os cursos de Administração (noturno) (Figura 4) e Direito (diurno) (Figura 5) apresentaram queda no percentual de candidatos aprovados de escola particular somente a partir de 2009 (ano de início do bônus). Em Administração (noturno), o percentual de alunos de escolas particulares era de 74%

Figura 5
 Tipo de escola no ensino médio de candidatos aprovados no curso de Direito (diurno)
 no vestibular da UFMG, 2000-2010.



Fonte: Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

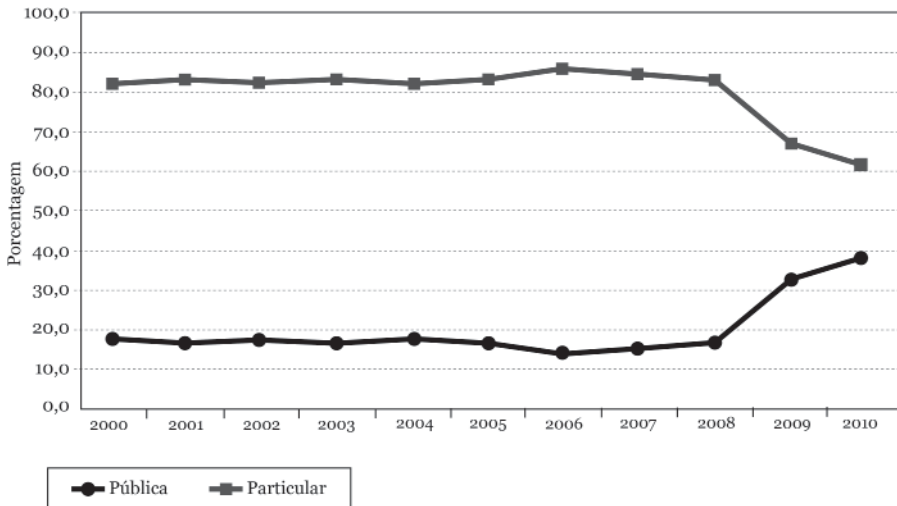
Figura 6
 Tipo de escola no ensino médio de candidatos aprovados no curso de Química (diurno)
 no vestibular da UFMG, 2000-2010.



Fonte: Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Figura 7

Tipo de escola no ensino médio de candidatos aprovados no curso de Medicina (integral) no vestibular da UFMG, 2000-2010.



Fonte: Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

em 2008 e passou para 60% em 2009 e para 54% em 2010. Em Direito (diurno), o percentual foi de 89,5% em 2008, passou para 84% em 2009 e 81,5 em 2010. Quanto ao curso de Medicina (integral) (Figura 7), o percentual de alunos aprovados nos vestibulares provenientes de escolas particulares do ensino médio se manteve constante de 2000 a 2008 (pouco acima de 80%). A partir de 2009, este percentual diminuiu consideravelmente de 83,75% em 2008 para 66,25% em 2009 e, então, para 62,50% em 2010.

Esses resultados apontam a eficácia da política de bônus no acesso pelo vestibular nos cursos mais concorridos. Tais cursos apresentaram queda de aprovados de escolas particulares e aumento de aprovados de escolas públicas, apesar de não haver uma uniformidade entre os cursos. Essas análises vão ao encontro de estudo realizado pela COPEVE/UFMG (2010), em que foram desenvolvidas simulações do impacto do bônus sociorracial, levando em consideração a nota dos candidatos no vestibular de 2010.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os alunos ingressantes na UFMG em 2009 e 2010 que se beneficiaram da política de bônus sociorracial tendem a ser oriundos de escola pública no ensino médio, a ter mães com escolaridade baixa e a possuir renda familiar entre um e

cinco salários mínimos. Na análise temporal, observou-se que houve aumento no percentual de candidatos aprovados no vestibular, provenientes de escola pública e que se autodeclararam negros. Tal aumento parece ser resultado da política de bônus sociorracial implementada entre 2009 e 2012 na universidade, o que facilitou a entrada de estudantes provenientes de grupos em condições socioeconômicas desfavoráveis.

Em relação aos cursos mais concorridos da UFMG, as análises indicam que, após a implementação da política de bônus, houve aumento no percentual de estudantes provenientes de escolas públicas do ensino médio. Porém, esse efeito não é uniforme entre os cursos. Há indícios de que outras variáveis podem estar influenciando a dinâmica que orienta as escolhas dos candidatos por tais cursos. É preciso realizar análises mais aprofundadas para investigar quais seriam esses outros fatores.

De uma forma geral, os resultados apresentados sugerem que o acesso à UFMG está se democratizando. Pessoas que antes não tinham condições de ingressar na universidade, por terem estudado em escolas públicas e serem negros, agora possuem melhores condições de concorrer com alunos brancos e provenientes de escolas privadas. Porém, tais análises são apenas o início de uma avaliação da eficácia da política de bônus. Além de analisar o aumento de estudantes aprovados no vestibular que possuem condições socioeconômicas desfavoráveis, é preciso investigar: (1) se tais alunos estão permanecendo na universidade; (2) se eles estão obtendo rendimentos acadêmicos no mesmo nível daqueles que não foram beneficiados pelo sistema de bônus; (3) se o rendimento acadêmico na universidade está se mantendo semelhante ao nível de anos anteriores à implementação do bônus; (4) se os alunos beneficiados pelo sistema de bônus estão sofrendo algum tipo de preconceito ou discriminação na universidade; e (5) se há diferenças entre o impacto do bônus nos diferentes cursos da universidade.

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de constitucionalidade do sistema de cotas da Universidade de Brasília (UnB), no dia 26 de abril de 2012, além da lei de cotas implementada pelo Governo Federal (Lei nº 12.711) em 29 de agosto de 2012, sustentam a necessidade de adoção de ações afirmativas para garantir a universalidade de acesso às universidades e contribuir para a diminuição de desigualdades entre negros e brancos no país. A análise realizada neste artigo reafirma a importância da adoção de ações afirmativas que ampliem as oportunidades de acesso à educação para pessoas historicamente excluídas do ensino superior público. A política de bônus adotada pela UFMG buscou democratizar entre estudantes de diferentes perfis sociais e raciais os efeitos positivos que a educação apresenta sobre as condições de vida. Essa é uma maneira de contribuir para a redução das desigualdades sociais e raciais existentes no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADRIOLA, W.; NUNES, M.; SILVA, R. 2009. “Caminho e descaminhos da universidade brasileira: em busca de um estudo avaliativo”. Disponível em: <http://www.ufpi.br/mesteduc/eventos/iiiencontro/gt15/caminhos_descaminhos.pdf>. Acesso em: março 2011.
- ALMEIDA, V. 2009. “UFMG: a construção do futuro”. Disponível em: <<http://qualeasuau-fmg.blogspot.com/>>. Acesso em: março 2011
- ARANHA, A. V. Bônus sociorracial na “UFMG: vitória da inclusão e da democracia”. IN: Boletim, Belo Horizonte, n. 1639, 02/02/2009 (publicação semanal da Universidade Federal de Minas Gerais). Disponível em: < <https://www.ufmg.br/boletim/bol1639/2.shtml>> Último acesso: 26/09/2012.
- BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Último acesso: 02/05/2012.
- CAIS - Comissão de Estudo e Acompanhamento de Medidas de Inclusão Social no Corpo Discente da UFMG. Disponível em: <<http://www2.ufmg.br/cais>>. Último acesso: 16/10/2011.
- CAIS – Relatório de Atividades. Belo Horizonte, 2009 (mimeo).
- COPEVE/UFMG. Análise da inclusão do bônus no vestibular da UFMG/2010: relatório estatístico. Belo Horizonte, 2010 (mimeo).
- BOURDIEU, P. “O capital social – notas provisórias”. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (Orgs.) Escritos de Educação. Petrópolis: Vozes. (2007a).
- BOURDIEU, P. “Os três estados do capital cultural”. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (Orgs.) Escritos de Educação. Petrópolis: Vozes. (2007b).
- BRAGA, M. M.; PEIXOTO, M. C. L. 2006. Censo Socioeconômico e étnico dos estudantes de graduação da UFMG. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- BRAGA, M. M.; PEIXOTO, M. C. L. 2008. Expansão dos cursos noturnos na UFMG: uma política efetiva de inclusão social? IN: PEIXOTO, M. C. L.; ARANHA, A. V. Universidade pública e inclusão social: experiência e imaginação. Belo Horizonte: Editora UFMG. p. 92-118.
- DOMINQUES, I. “Os desafios dos próximos 80 anos”. Revista da UFMG, ano 7, n. 13, 2008. Disponível em: <<http://www.ufmg.br/diversa/13/artigo1.html>>. Acesso em: março 2011.
- FREITAS, M. 2006. Haverá cotas no UFMG? Boletim Informativo da UFMG. Disponível em: <<http://www.ufmg.br/boletim/bol1535/segunda.shtml>>. Acesso em: março 2011.
- FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: Globo (2008).

- GOMES, J. B. 2003. "O debate constitucional sobre ações afirmativas". In: SANTOS, R.; LOBATO, F. (Orgs.). *Ações afirmativas, políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A.
- GOMES, N. L. 2010. *Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas*. Disponível em < www.anpae.org.br/iberolusobrasileiro2010/cdrom/94.pdf>. Último acesso: 02/05/2012.
- HASENBALG, C.; SILVA, N. V. 1998. *Educação e diferenças raciais na mobilidade ocupacional no Brasil*. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. *Anais...* Belo Horizonte: Anpocs.
- JACCOUD, L.; BEGHIN, N. 2002. *Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental*. Brasília: Ipea.
- MENEZES-FILHO, N. 2007. *Os determinantes de desempenho escolar do Brasil*. Instituto Futuro Brasil (Texto para discussão). Disponível em: <http://www.eg.fjp.mg.gov.br/seminarioiv/download/menezes_filho.pdf>. Acesso em: março 2011.
- MOEHLECKE, S. 2002. *Ação afirmativa: história e debates no Brasil*. *Cadernos de Pesquisa*, n. 117: 197-217.
- SCHWARTZMAN S. 2008 *A questão da inclusão social na universidade brasileira*. In: Peixoto, M. do C. de L.; Aranha, A.V.. *Universidade pública e inclusão social. Experiência e Imaginação*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- SILVA, N. V.; HASENBALG, C. 2001. *Recursos familiares e transições educacionais*. In: WORKSHOP DE DEMOGRAFIA DA EDUCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS. Salvador: Abep.
- SILVÉRIO, V. R. 2002. *Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil*. *Cadernos de Pesquisa*, n.117: 219-246.
- TEIXEIRA, I. A. de C.; PRAXEDES, V. L.; PÁDUA, K. C. (Org.). 2006. *‘Memórias e Percursos de Estudantes Negros e Negras na UFMG’*. Belo Horizonte: Autêntica.
- TESSLER, L. R. 2008. *Ação afirmativa sem cotas: o programa de ação afirmativa e inclusão social da UNICAMP*. IN: PEIXOTO, M. C. L.; ARANHA, A. V. *Universidade pública e inclusão social: experiência e imaginação*. Belo Horizonte: Editora UFMG: 67-91.
- TOLEDO, M. C. M. *Universidade e inclusão social: experiência recente da Universidade de São Paulo com a criação da EACH e a implantação do INCLUSP*. IN: PEIXOTO, M. C. L.; ARANHA, A. V. *Universidade pública e inclusão social: experiência e imaginação*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008: 44-66.
- WINTHER, J. M.; GOLGHER, A. B. "Uma investigação sobre a aplicação de bônus adicional como política de ação afirmativa na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)". IN: *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 2: 333-359, jul./dez. 2010.

ABSTRACT

This article aims to verify whether the profile of students at the Federal University of Minas Gerais (UFMG) was modified after the implementation of the socio-racial bonus policy. Between 2009 and 2012, university candidates who studied for at least seven years in a public school received a ten percent bonus on the total points obtained on the admission exams. For those who studied in public schools and declared themselves black or mixed-race, gained an additional bonus of five percent, totaling a fifteen percent bonus. This paper analyzes socioeconomic data collected between 2000 and 2010 at UFMG by the admission exam's permanent review committee ("Comissão Permanente do Vestibular" – COPEVE). We tried to

establish whether there was a significant increase in the admittance of students from public schools, taking into account social, economic and family characteristics, as well as the undergraduate programs targeted by the students. This study is important in the context of the implementation of the 2012 Federal Government quota law (Law # 12,711). Results indicate a change in the profile of entering students at the university. This shift occurred after the implementation of the bonus policy, which facilitated the entrance of students from adverse socioeconomic conditions (public schools and diverse racial background). This data suggests that the bonus policy generated the desired effect in the most popular undergraduate programs.

KEYWORDS

Public policy, social inclusion, affirmative action, socio-racial bonus, UFMG.

SUBMETIDO EM

Outubro de 2011

APROVADO EM

Setembro de 2012

ERNESTO FRIEDRICH DE LIMA AMARAL

Professor Adjunto, Departamento de Ciência Política (DCP), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Contato: eflamaral@gmail.com

ALAN VÍTOR COELHO NEVES

Mestrando em Demografia, Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Contato: alanvcn@yahoo.com.br

AMANDA MARTINS DA SILVA

Graduanda em Gestão Pública, Departamento de Ciência Política (DCP), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Contato: amandinha.silva@gmail.com

TAIRINE JÚNIA DE GÓIS MONTEIRO

Graduanda em Estatística, Departamento de Estatística (EST), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Contato: tairinejunia@gmail.com

AS BUSCAS DE FELICIDADE NOS RELACIONAMENTOS ERÓTICO-AMOROSOS HETEROSSEXUAIS EM CONTEXTO URBANO NOTURNO: UMA ABORDAGEM BASEADA NO MODELO ANTROPOLÓGICO DE TURNER

GUADALUPE BRAK-LAMY

RESUMO

Esta investigação reporta-se às buscas de felicidade de homens e mulheres (entre os 18 e os 65 anos), através dos seus relacionamentos erótico-amorosos heterossexuais vividos a partir do conhecimento/encontro desses sujeitos nos espaços de congregação noturna situados nas zonas da “movida” Lisboa. Apresenta-se uma análise de conteúdo temática (Bardin 1977) do discurso de 120 sujeitos (de diversos estados civis: casados, solteiros, divorciados e que vivem em união de fato) sobre as buscas da felicidade nas suas experiências erótico-amorosas. A felicidade aqui é concebida como desejo de fuga/escape da estrutura conjugal, familiar e laboral. A base teórica deste estudo encon-

tra-se ancorada no modelo estrutura versus ‘communitas’ desenvolvido por Turner ([1969] 1974). A conclusão enfatiza, por um lado, a importância da busca da ‘communitas’ para a felicidade (momentânea) da maior parte dos sujeitos entrevistados que é evidenciada através dos discursos masculinos e femininos de descompromisso, competição e desrepressão. Por outro lado, a busca da estrutura conjugal ou a lealdade a essa estrutura também pode conduzir ao desejo de felicidade de alguns sujeitos, como o demonstra o discurso feminino de compromisso e o discurso masculino de fidelidade.

PALAVRAS-CHAVE

Buscas de felicidade, relacionamentos erótico-amorosos heterossexuais, espaços urbanos de congregação noturna, movida lisboeta, modelo estrutura versus ‘communitas’.

TEMA, OBJETO DE ESTUDO E METODOLOGIA

Tema

Este estudo reporta-se às buscas de felicidade de sujeitos caucasianos (homens e mulheres entre os 18 e os 65 anos de idade), através dos comportamentos/relacionamentos erótico-amorosos heterossexuais¹ experienciados a partir do conhecimento/encontro desses sujeitos nos espaços de congregação noturna (bares) situados nas zonas da “movida” Lisboa. Os comportamentos erótico-amorosos acontecem quando os sujeitos travam conhecimento com pessoas com quem interagem nos espaços de congregação noturna. As interações realizaram-se a partir de diversas estratégias de sedução. Essas são formas de interação erótica que envolvem os olhares, os sorrisos, as palavras/conversas, os toques, os beijos e as carícias.

O conceito de felicidade que utilizamos aqui é definido como:

“Um estado que não consiste na realização instantânea de todos os nossos desejos, o que nos tornaria de seguida presas de uma temporalidade vazia que nos conduziria a um tédio mortífero, mas que a satisfação dos nossos desejos deva ser harmoniosamente distribuída ao longo de toda a nossa vida, de tal maneira que, logo que o prazer nascido da satisfação de um desejo se disperse e diminua, que esteja substituído por uma nova satisfação, e isso sem interrupção de modo a que nos mantenhamos constantemente num estado de felicidade perfeita.” (Van den Bosch, 1997: 20).

A felicidade, neste estudo, reporta-se ao desejo de fuga/escape da estrutura conjugal e familiar (pais) e ao desejo de fuga/escape à estrutura referente ao domínio do trabalho. A base teórica deste estudo encontra-se ancorada no modelo estrutura versus antiestrutura ou ‘communitas’ desenvolvido por Turner na obra *Processo Ritual Estrutura e Antiestrutura* ([1969] 1974), modelo esse também apresentado posteriormente na obra *Dramas, Fields and Metaphores – Symbolic Action in Human Society* (1987).

É em *Processo Ritual: Estrutura e Antiestrutura* ([1969] 1974) que Turner preconiza a existência de “dois modelos principais de relacionamento humano, justapostos e alternantes” ([1969] 1974: 118-119). O primeiro denomina-o de estrutura² e reporta-se à

1 Tenho consciência de que eliminei voluntariamente duas alternativas – ou áreas complementares – aquela que envolveria a sedução homossexual e/ou lésbica e uma outra que incluiria a sedução inter-racial e/ou inter-étnica. Posso, por isso, ser suspeitada de homofobia ou de racismo. No entanto, parece claro que abordei um tema demasiado complexo. Deixo para novas investigações essas dimensões de complexidade.

2 Turner refere-se à estrutura como a “estrutura social”, no sentido da antropologia social britânica, ou seja, “como uma disposição mais ou menos característica de instituições especializadas mutuamente dependentes e a organização institucional de posições de atores que elas implicam. Não me refiro à “estrutura” no sentido tornado popular por Lévi-Strauss, ou seja, concernente a categorias e lógicas e à forma das relações entre elas.” (Turner, [1969]1974: 201-202).

sociedade tomada como um sistema estruturado, diferenciado e hierárquico de posições político-jurídico-econômicas, a partir do qual os sujeitos têm valores desiguais. A ideia aqui expressa é que “as unidades da estrutura social são relações existentes entre “posições”, funções e cargos” (idem: 160). O segundo modelo é denominado de ‘*communitas*’³ e corresponde à sociedade considerada como um “*comitatus*” não estruturado ou estruturado de forma rudimentar e relativamente indiferenciado, portanto não hierarquizado. Vista nessa perspectiva – como uma modalidade do relacionamento social –, a ‘*communitas*’ assume um peso teórico de igual importância ao da noção de estrutura social.

A estrutura está ligada às hierarquias sociais, portanto ao poder, e a ‘*communitas*’ reporta-se à vontade desdiferenciadora das hierarquias sociais. Assim sendo, a ‘*communitas*’ representa a possibilidade de individuação, de libertação da repressão inerente à inserção posicional e estatutária dos indivíduos nas estruturas.

Segundo Turner, o objetivo final do indivíduo “consiste em agir em termos de valores da ‘*communitas*’” (idem: 214), pois, na nossa opinião, o grande desejo humano é renunciar e pôr fim aos sofrimentos uma vez que a vida na estrutura está repleta de dificuldades. O que os humanos pretendem é ser “felizes”. Esse objetivo apresenta dois aspectos: por um lado, visa à ausência de sofrimento e de desprazer; por outro, pretende experimentar intensos sentimentos de prazer. No sentido mais restrito, o conceito de felicidade só se relaciona com este último. Mas a felicidade é um estado efêmero. Ou, como diria Turner ([1969] 1974), a felicidade só se encontra na ‘*communitas*’. No entanto, as características desta que se referem à concepção da sociedade como um todo indiferenciado e homogêneo, em que os sujeitos se encontram desprovidos de “*status*” e funções segmentizadas, podem raramente ser mantidas por muito tempo. A ‘*communitas*’ em pouco tempo transforma-se em estrutura, na qual as livres relações entre os sujeitos se convertem em relações governadas por normas.

OBJETO DE ESTUDO

Analisamos as significações referentes às experiências de buscas de felicidade de 60 homens e 60 mulheres, entre os 18 e os 65 anos, pertencentes à classe média⁴, de diversos estados civis (casados, solteiros, divorciados e vivendo em união de fato), nos relacionamentos erótico-amorosos iniciados nos espaços de congregação noturna.

Optei por realizar trabalho de campo em alguns espaços de congregação noturna

3 Turner ([1969]1974) prefere o vocábulo latino ‘*communitas*’ à comunidade, pois pretende distinguir a modalidade de relações existentes na ‘*communitas*’ de aquilo que ele denomina de uma “área da vida em comum.”

4 Sublinha-se que certas experiências erótico-amorosas vividas por alguns sujeitos podem ser semelhantes às de outros sujeitos, uma vez que são vividas no interior da mesma organização sócio-cultural, na qual os sujeitos participam, desde o nascimento, em influenciamentos e negociações assimétricas em contextos “educacionais” semelhantes, porque o universo da pesquisa é constituído por sujeitos pertencentes à mesma classe social, isto é, à classe média. Certos sujeitos tendem a elaborar materiais relativamente comuns que se constroem face às experiências erótico-amorosas relativamente similares, mas que nunca são homogêneas.

na cidade onde resido, Lisboa – ou, como diria Jackson (1987), escolhi fazer *anthropology at home* –, porque esta é uma cidade que possui uma vida noturna intensa que se tem vindo a desenvolver ao longo da década de oitenta e de noventa, expansão essa que tenho vindo a acompanhar desde o final da minha adolescência até a atualidade.

Ao escolher a cidade que habito, para a realização de trabalho de campo, estou ciente de que as investigações de objetos próximos e sobre temas familiares não são sinônimo de conhecimento⁵. Na realidade, por vezes nem sequer é tão familiar como possa inadvertidamente supor-se. Para além disso, uma das principais consequências de uma efetiva familiaridade é passar ao nível do inconsciente e do naturalizado e, por isso, do não explicitamente entendido, a maior parte do que nos rodeia: “Se numa floresta de exotismos não se distingue o singular, na banalidade do familiar não se distingue o comum” (Costa 1986: 147).

Na esteira de Da Matta (1987: 157), pretendo questionar o familiar transformando-o em exótico. Isso significa dizer que o antropólogo, quando faz investigação em “casa”, coloca em jogo o seu próprio sistema de classificações que, construído a partir do seu processo de sociabilização, se reestrutura nas relações que estabelece no fazer antropológico. Acrescenta-se ainda que o estudo de objetos próximos tem a vantagem de tornar possível o diálogo com outros antropólogos e até com representantes do universo pesquisado, que podem discordar ou não das interpretações do investigador, possibilitando uma reavaliação das suas conclusões (Velho 1981).

Parti para o terreno em outubro de 1998 e realizei uma sociogeografia dos espaços de congregação noturna existentes em Lisboa. Selecionei quatro espaços de congregação noturna situados em quatro locais da “movida” lisboeta (o *locus* privilegiado para os estudos dos comportamentos de sedução heterossexual), sendo esses locais: o Bairro Alto, as Docas de Alcântara, a zona entre as Docas de Alcântara e Belém e a Rocha Conde D`Óbidos.

O Bairro Alto situa-se em uma colina e, durante o dia, é um pacato bairro popular, mas, à noite, por volta das 22 horas, surge um verdadeiro “mar de pessoas” que procuram já não só os diversos restaurantes regionais, Casas de Fado, adegas, tascas, bares e discotecas, mas galerias de arte e espaços de exposição e venda de artigos produzidos por alguns estilistas e *designers* nacionais, espalhados pelas ruas e travessas estreitas. O Bairro Alto teve o seu auge na década de oitenta e, depois da abertura dos bares da Avenida 24 de julho, nos finais dos anos oitenta, chegou a temer-se a sua desertificação. No entanto, muitos dos frequentadores do Bairro Alto são demasiado fiéis para o trocarem pelos novos

5 Gilberto Velho (1981: 127) ilustra esta ideia: “A etiqueta, a maneira de se dirigir às pessoas, as expectativas de respostas, a noção de adequação, etc., relacionam-se com a distribuição social de poder que é essencialmente desigual numa sociedade de classes. Assim, em princípio, dispomos de um mapa que nos familiariza com os cenários e as situações sociais do nosso quotidiano, dando nome, lugar e posição aos indivíduos. Isso, no entanto, não significa que conheçamos o ponto de vista e a visão do mundo dos diferentes atores numa situação social nem regras que estão por detrás dessas interações dando continuidade ao sistema.”

espaços junto ao rio.

No início dos anos noventa, assistimos a uma expansão de novos espaços de congregação noturna em diversas zonas da capital, como a Rocha Conde D`Óbidos, a área das Docas de Santo Amaro e a região que vai de Alcântara a Belém. Alcântara é um prolongamento da Avenida 24 de julho e possui alguns dos espaços de congregação noturna mais famosos da capital. A Rocha Conde D`Óbidos e as Docas de Santo Amaro inscrevem-se na antiga zona portuária de Lisboa, que foi cedida pela Associação do Porto de Lisboa a empresários da noite. Estes transformaram os grandes armazéns em bares e discotecas e, no caso das docas, não só em bares e discotecas mas também em restaurantes e esplanadas. O conjunto de edifícios em tijolo e madeira, alguns dos quais com enormes janelas rasgadas sobre o rio, é atualmente um dos centros da “movida” lisboeta. Os restaurantes da Rocha Conde D`Óbidos, à medida que a noite vai avançando, transformam-se sucessivamente em bares. Os edifícios das Docas foram os primeiros armazéns do porto de Lisboa a serem ganhos pela cidade e pelos seus habitantes. As esplanadas das Docas funcionam essencialmente como restaurantes e bares, muito concorridos especialmente nas noites mais quentes quando só apetece estar ao ar livre. Ouve-se música nos altifalantes da esplanada, que aumenta de volume à medida que a noite se estende. Por vezes, temos o privilégio de observar um magnífico anoitecer diante do rio cintilante, sob o céu rubro e o ruído dos automóveis na “Ponte sobre o Tejo”.

Mas a expansão da indústria da noite dá-se não só ao nível de zonas da cidade, como também se vem a estender progressivamente para abarcar um número mais alargado de noites através de um sistema de *marketing*. Em princípio, seria a “Febre de Sábado à Noite”, depois os empresários da noite criariam um sistema de espetáculo de sevillanas à Sexta-Feira, ou um sistema de *Karaoke* à Quinta-Feira, ou um espetáculo de *striptease* à Quarta-Feira, ou uma noite em que as mulheres podem beber o que quiserem sem pagar – Ladies`Night – à Terça-Feira, ou ainda a “noite de música ao vivo” à Segunda-Feira.

METODOLOGIA

Esta escolha dos espaços teve uma duração de cerca de três meses (de outubro de 1998 a janeiro de 1999). Dei nomes falsos aos espaços escolhidos para que se mantivesse o anonimato⁶.

Após a seleção dos espaços de congregação noturna, iniciei o trabalho de campo, em fevereiro de 1999. Apresentei-me nos espaços sempre à hora de abertura dos espaços, isto é, às 23 horas e permanencia nos mesmos geralmente até à hora do fechamento, ou seja, até às 6 horas da manhã.

6 O Horda Rock situa-se no Bairro Alto. O Mirror está localizado na Rocha Conde D`Óbidos. O Caipirinha está situado na zona das Docas de Alcântara. Por último, o Boat está localizado entre a zona das Docas de Alcântara e a zona de Belém. O Mirror, o Caipirinha e o Boat são frequentados por sujeitos entre os dezoito e os sessenta e cinco anos. O *Horda Rock* é frequentado por jovens entre os dezoito e os vinte e cinco anos.

Uma vez permanecendo no interior do espaço de congregação noturna, o que iria eu observar e ouvir?⁷ Primeiro a decoração dos espaços de congregação noturna e a disposição espacial das mesas, dos bares e das pistas de dança. Em um segundo momento, iria observar tudo o que estivesse relacionado com os comportamentos de sedução heterossexual dos clientes e dos empregados, comportamentos esses que incluem a linguagem verbal (audição de conversas) e a linguagem não-verbal que engloba toda uma panóplia respeitante à gramática corporal: gestos, posturas, expressões faciais, olhares, sorrisos, toques, beijos e carícias – nos diversos locais do espaço de congregação noturna, nomeadamente: nas mesas, ao balcão dos bares, nos varandins das *mezzanines* e na pista de dança – e também a forma como as pessoas se apresentam vestidas, maquiadas e ornamentadas.

De todas as vezes que entrei nos espaços de congregação noturna, vesti a máscara de “nativa”, isto é, aquela pessoa que se desloca aos espaços de congregação noturna para ouvir música, dançar, beber uns copos, conversar e seduzir ou deixar-se seduzir por alguém. Desse modo, eu era o que Spradley (1980: 57) considera uma *insider*. Também observei as estratégias de sedução levadas a cabo pelos diversos atores sociais, assim como as minhas estratégias de sedução e as estratégias de sedução masculinas a mim dirigidas, o que me colocou em uma posição de *outsider* (idem *ibidem*). Assim sendo, a minha participação é, de acordo com Spradley (1980), uma participação moderada.

Após a observação-participante, a fase seguinte foi a realização de entrevistas semi-estruturadas aprofundadas que decorreu entre outubro de 1999 e janeiro de 2001. Escolhi realizar entrevistas, pois as mesmas tendem a permitir o acesso a informações de difícil obtenção por meio da observação direta, como sentimentos, significações e intenções. A entrevista teve como principal objetivo apelar à construção de um discurso sobre as buscas de felicidade no âmbito das experiências erótico-amorosas, incluindo os repertórios de cenários e os repertórios de significações, de acordo com Apostolidis (1993).

Entrevistei 120 sujeitos⁸ (60 homens e 60 mulheres),⁹ entre os 18 e os 65 anos, de diversos estados civis que viviam na área metropolitana de Lisboa. Os sujeitos que trabalhavam nos espaços de congregação noturna: *disc jockey*, *barmen*, *barmaids* e porteiros foram entrevistados no próprio local de trabalho, isto é, no interior dos espaços. As

7 Não me foi permitido fotografar aquilo que observei no interior dos espaços de congregação noturna.

8 Não me foi permitido fotografar aquilo que observei no interior dos espaços de congregação noturna.

9 Em uma metodologia de base qualitativa, o número de sujeitos que virão a compor o quadro das entrevistas dificilmente pode ser determinado a priori – tudo depende da qualidade das informações obtidas em cada entrevista, assim como da profundidade e do grau de recorrência e de divergência dessas informações. Enquanto estiverem a aparecer dados novos ou pistas que possam indicar novas perspectivas relativamente à investigação em curso, é preciso continuar a fazer entrevistas. No que diz respeito ao número de entrevistas, o procedimento que se tem revelado mais adequado é – na opinião de Durham (1986: 27) e que corroboramos e aplicámos neste trabalho –, “o de ir realizando entrevistas até que o material obtido permita uma análise densa das relações estabelecidas no terreno e a compreensão de significados, sistemas simbólicos e de classificação, códigos, práticas, valores e sentimentos.”

entrevistas realizadas aos clientes tiveram lugar não nos espaços de congregação noturna, porque os proprietários desses espaços colocaram entrave quanto à realização das mesmas naqueles locais, sendo realizadas posteriormente em esplanadas, cafés e no domicílio dos sujeitos que frequentavam os bares. Em todos estes locais, o horário da entrevista foi marcado de acordo com a conveniência dos participantes.

Por duas vezes, realizei entrevistas em casa dos entrevistados, estando esses acompanhados de amigos e/ou familiares que, no entanto, não presenciaram a entrevista. Alguns desses entrevistados apresentaram-me os seus amigos que frequentavam os espaços de congregação noturna, situados nas zonas da “movida” lisboeta, os quais tive oportunidade de entrevistar (técnica da “bola de neve”), sendo essas entrevistas gravadas. A gravação tem a vantagem de registar todas as expressões orais, deixando o entrevistador livre para prestar toda a sua atenção ao entrevistado. Cada entrevista durou cerca de uma hora.

A proximidade sócio-cultural entre a antropóloga e a população entrevistada contribuiu para a construção de uma relação empática e de confiança: com pontos comuns de uma socialização urbana, as experiências partilhadas permitiram um código facilitador de comunicação. A exequilidade da entrevista e a qualidade do material obtido foram determinados pelos papéis de ambos os intervenientes (antropóloga e participantes) de uma relação social e de comunicação. A entrevista foi percebida com uma certa proximidade em relação à de consulta com um especialista na área da sexualidade, um sexólogo, um psicólogo ou um psicanalista. Esse fato deu-se em parte também devido à confiança que os participantes depositaram na investigadora, à atmosfera amistosa que se criou e à garantia de sigilo e anonimato das informações, sendo-lhes também dito que os seus discursos transcritos seriam identificados com uma inicial e não com o nome verdadeiro. Todos esses fatores, assim como a flexibilidade da estruturação do guião da entrevista, contribuíram para que os participantes falassem abertamente sobre as buscas de felicidade nos seus relacionamentos erótico-amorosos.

À medida que realizei as entrevistas, procedi a transcrição integral das mesmas. Para a análise dos resultados, as informações recolhidas foram estruturadas e interpretadas de acordo com a orientação geral da análise de conteúdo temática¹⁰ (Bardin 1977) com o objetivo de interpretar os comportamentos de sedução dos sujeitos e as suas as motivações referentes às buscas de felicidade nos relacionamentos erótico-amorosos.

A análise dos dados segue as seguintes etapas: pré-análise; leitura flutuante das entrevistas; constituição do corpus; seleção das unidades de contexto e de registo; recorte; codificação assistida por computador em MAXqda; classificação e agregação das

10 De acordo com Bardin (1977: 105-106): “Fazer uma análise temática, consiste em descobrir os «núcleos de sentido» que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição podem significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido (...). O tema, enquanto unidade de registo, corresponde a uma regra de recorte (do sentido e não da forma) que não é fornecida uma vez por todas, visto que o recorte depende do nível de análise e não de manifestações formais reguladas. (...)”

categorias temáticas e, por último, descrição e análise das mesmas. De forma a assegurar a credibilidade dos resultados, adotaremos um procedimento de validação proposto pela literatura: a descrição densa dos significados (Geertz [1973] 1978),¹¹ através da apresentação detalhada dos mesmos e da ilustração de cada categoria com exemplos do discurso dos participantes.

Os discursos dos sujeitos foram indexados em cinco categorias: a) discurso do descompromisso; b) discurso da competição; c) discurso da fidelidade; d) discurso do compromisso e, por último, e) discurso da desrepressão.

DISCURSOS SOBRE AS BUSCAS DE FELICIDADE NOS RELACIONAMENTOS ERÓTICO-AMOROSOS

Este capítulo refere-se ao que os sujeitos fazem depois de saírem dos espaços de congregação noturna. Estamos no domínio das experiências sexuais privadas que serão interpretadas de acordo com a teoria estrutura versus ‘communitas’, uma vez que os sujeitos irão referenciar os motivos por que: a) desejam permanecer no estado de ‘communitas’ (discurso do descompromisso); b) desejam entrar no domínio da estrutura através da conjugalização (discurso do compromisso); c) desejam atenuar os constrangimentos provocados pela estrutura, sobretudo a conjugal (discurso da desrepressão), d) manifestam o desejo de serem leais à estrutura conjugal (discurso da fidelidade); ou ainda e) refe-

11 O antropólogo Clifford Geertz ([1973] 1978) deu um salto fundamental na interpretação das culturas: ao analisar as teias de significados em uma determinada sociedade, compreendemos que a mesma possui uma lógica cultural própria. Ou seja, longe de procurar estruturas definidoras ou de descrever comportamentos de maneira superficial, precisamos percebê-los e interpretá-los. Isso é o que Geertz (1978) chamou de “descrição densa.” Geertz vai buscar o termo “descrição densa” em Gilbert Ryle. Nas palavras de Gilbert Ryle (apud Geertz [1973] 1978: 15), fazer etnografia produz uma “descrição densa”. Entre a “descrição densa” e a “descrição superficial”, estaria contido o objeto da etnografia, na visão Geertziana. A título de exemplo, entenda-se “descrição superficial” como aquilo que alguém está fazendo (uma rapariga que observa o seu cabelo no espelho), e a “descrição densa” como interpretar aquilo que ela está fazendo (perceber se, ao olhar para o seu cabelo no espelho, existe alguém a observá-la). Nesse intermédio, há uma “hierarquia estratificada de estruturas significantes”, um conjunto de significantes, ou, melhor, “um mundo que tem vida”. Percebe-se que a partir desse aspecto, Geertz ([1973]1978) considera os significados e suas interpretações como núcleo de sua antropologia, isto é, como se fossem textos. Tratados como se fossem textos, as culturas devem ser lidas de diversas formas. O antropólogo seria como um “crítico literário”, e não um decifrador de códigos (uma alusão à análise estruturalista proposta por Lévi-Strauss). O crítico literário constrói o significado, e o estruturalista decifra-o, como se houvesse apenas um código. O antropólogo, por sua vez, como o crítico literário, captura do comportamento dos nativos informações diversas com múltiplas referências. Por isso, a etnografia é uma atividade complexa: é muito mais do que uma descrição superficial sobre que o sujeito está fazendo. É uma “descrição densa”, uma vez que os comportamentos se embarçam em “teias de significado.” Assim, uma descrição densa tem por objetivo captar a teia de significados que estão em jogo em um determinado contexto, em uma dada cultura. A importância da etnografia feita através da “descrição densa” está em perceber as particularidades, ou “miudezas”, através das seguintes características: “ela é interpretativa; o que ela interpreta é o fluxo do discurso social e a interpretação envolvida consiste em tentar salvar o ‘dito’ num tal discurso da sua possibilidade de extinguir-se e fixa-lo em formas pesquisáveis (...) ela é microscópica” (Geertz [1973] 1978: 31). Somente a descrição densa permitiria distinguir os tiques nervosos, as piscadelas por conspiração com um amigo, as piscadelas por imitação e as piscadelas ensaiadas. A distinção será obtida diante do sentido impresso pelo sujeito, na medida em que é compartilhado e compreensível pelos demais.

rem o desejo de regressar ao estado de ‘communitas` (discurso da competição).

DISCURSO DO DESCOMPROMISSO

Dos descompromissos masculinos

Os homens solteiros (jovens entre os 18 e os 30 anos), tanto os clientes como os bar-men (os mais experientes e aqueles que se deslocam aos espaços de congregação noturna com o intuito de terem as primeiras experiências sexuais), muitas vezes, saem acompanhados sobretudo das jovens (da mesma faixa etária) com quem trocaram uns olhares, beijos, toques, abraços e/ou carícias. Os relacionamentos erótico-amorosos destes jovens são geralmente de curta duração: umas horas, ou em certos casos, algumas semanas.

Estas pessoas não pretendem consolidar os vínculos, aprofundar uma relação, contrair matrimônio (pelo menos a curto/médio prazo), nem coabitar. E o desejo de formar uma nova família (domínio da estrutura) é substituído pelo fantasma do engate por uma noite (one night stand), criando uma clivagem acentuada entre sexualidade e afetividade:

“ A mim interessa-me provocar uma reação, não me interessam os sentimentos (...). Sinto a outra pessoa como um objeto, principalmente quando estamos debaixo dos lençóis.” (F., 30 anos, solteiro)

Neste tipo de relações anti-estruturais, é o prazer sexual que é privilegiado:

“Procuo aliviar o estresse com essa pessoa só no momento e não tenho obrigatoriamente que me encontrar com a pessoa nem ficar amigo dela. Tenho uma pele com muito pouca memória. (...). O que me interessa é viver o momento de prazer sexual, é atingir o orgasmo.” (A., 26 anos, solteiro)

O que estes jovens pretendem é uma busca de intensidade e a realização do fantasma de gratificação da “busca de intensidade” pelo outro. A duração do relacionamento erótico-amoroso e a estruturação desse relacionamento seriam a causa da perda da intensidade e da felicidade:

“Não penso em casar-me nem viver com ninguém. Apenas quero passar uma excelente noite de sexo. Nada mais (...). Não quero compromissos nem conhecer nenhum familiar ou amigo dela.” (S., 22 anos, solteiro)

“Viver intensamente a vida” (sem chatices, prisões ou compromissos), “viver intensamente o momento” (provocando uma reação no outro), “aliviar o estresse”, “sem sentimentos” são expressões que representam o desejo de uma moratória social (Erikson [1968] 1976) que permita o escape à submissão/repressão estrutural. Nesse contexto, o

“corpo” feminino é visto como uma ratoeira (tem família, pode engravidar ou buscar a conjugalização, com as inerentes responsabilidades econômicas e sociais):

“Eu, quando termino as relações sexuais que tenho com as minhas parceiras, vou-me logo embora, porque já sei por experiência própria e por aquilo que me foi contado que muitas mulheres vão para a cama com os homens com a intenção de casarem, ou de viverem conosco e depois querem ter filhos (...). Eu nunca dei o meu número de telefone, nem marquei um segundo encontro para que isto não acontecesse (...). Também não quero conhecer os familiares, pois isso cria logo uma espécie de compromisso.” (L. 28 anos, solteiro)

É devido a esse querer escapar à submissão/repressão estrutural que os sujeitos sentem uma vontade desesperada de fugir, mal o ato sexual termine. Se um homem sente que o objetivo da moça é o apoderamento da vida do jovem e a colocação do homem ao serviço do projeto social dela através da gravidez ou da busca de conjugalização, então não é estranho o duplo movimento pelo qual se exige a entrega erótica sem contrapartidas (a “rendição incondicional” do outro) e se furta aos relacionamentos sociais subsequentes. Esse comportamento revela uma vontade de prolongamento da moratória social (Erikson [1968] 1976) em que o sujeito experiencia a ilusão de relações associativas, estando o outro “disponível” para sustentar a realização do eu masculino, apresentando-se liberto das suas redes familiares e de amizade. O que o sujeito não quer é “conhecer nenhum familiar ou amigo dela”, nem quer “compromissos” (“casar” ou “viver com”) ou “chatices” (entenda-se: “filhos” ou confrontos com os familiares da parceira momentânea). Isso significa que ele não quer “prender-se” e, pelo contrário, “quer viver a vida intensamente”, buscando “novas experiências”.

Essa busca por novas e intensas experiências erótico-amorosas desprovidas de lações afetivos é o que Bauman ([2003] 2006) denomina de “amor líquido”, produto de uma cultura consumista que favorece a mercadoria pronta para uso imediato e o prazer passageiro. O sujeito é, pois, considerado uma mercadoria que, “tal como outros bens deve ser consumida instantaneamente e usada só uma vez, pois usada repetidamente, a mercadoria adquirida impede a busca da variedade e a aparência de novidade vai-se desvanecendo e apagando em cada uso” (Bauman [2003] 2006: 72). O bom consumidor sexual é aquele que, na opinião de Bauman ([2003] 2006), quer ser seduzido e, tão logo usufrua a nova sensação/emoção, sente-se esvaziado e voraz por mais satisfação. A felicidade para esses sujeitos é obtida através da mudança constante, da novidade, da possibilidade de acumular diferentes sensações nas experiências sexuais.

Dos descompromissos femininos

Os discursos proferidos por algumas mulheres (sobretudo as jovens solteiras entre

os 18 e os 30 anos e as divorciadas entre os 35 e os 55 anos) que não querem conjugalizar veiculam a ideia de um encontro de expectativas com os homens que também não pretendem contrair matrimônio, uma vez que, para essas pessoas, a felicidade enfatiza a ideia de “viver o prazer do momento”, sem ter em conta os riscos:

“Eu gosto de variar de parceiro sexual (...). Comecei a tomar a pílula aos dezesseis anos porque tinha muita acne. Mas a pílula acabou por servir como contraceptivo. Desde os meus dezesseis anos que tenho uma vida sexual muito ativa (...). Eles nem sempre usam preservativo e eu sei que existem muitas doenças que se transmitem sexualmente. Tenho medo de apanhar sida [Aids], mas quando estou com eles não penso nisso. O que conta nessa altura é o prazer que estávamos a viver, são esses momentos maravilhosos que interessam. Se pensasse nas doenças sexuais sempre que fosse para a cama com alguém, acho que não chegava a ir. Não podemos racionalizar tudo, porque senão não fazemos nada ou quase nada e a vida passa a correr, não é?” (L., 19 anos, solteira)

Na atualidade, a liberdade individual é tomada como referência, valor maior, e, por isso, abre-se mão de parte das possibilidades de obter segurança para se ter felicidade¹² individual, ou seja, para se obter prazer, “sempre mais prazer e sempre mais aprazível prazer” (Bauman [2000] 2000: 9). Assim sendo, o que se torna evidente para essas pessoas que têm diversas experiências sexuais é o esplendor do encontro sexual e o desenvolvimento de uma *ars erotica*¹³. Estamos perante o que Giddens ([1992] 1995) refere ser uma “sexualidade plástica”¹⁴, isto é, uma sexualidade descentralizada, liberta das necessidades de reprodução e da conjugalidade. A emergência da “sexualidade plástica” é fundamental para a reivindicação da mulher ao prazer sexual. Os encontros sexuais efêmeros femininos encerram essa reivindicação feminina ao prazer sexual imbuído de encantamento anti-estrutural, como nos referiu uma entrevistada:

“Tive algumas experiências com algumas pessoas em que passamos uma noite maravilho-

12 Pensamos que, atualmente, o que sucede não é uma troca de segurança por felicidade individual, mas sim o desejo de manter a liberdade – para fazer o que se bem quiser e como se quiser – e a segurança. Embora o sujeito não queira mais abrir mão das suas satisfações e procure sempre mais e mais prazer, ele também não pretende abandonar as possibilidades de ter segurança. O que o sujeito quer é uma liberdade livre de riscos, ele quer disfrutar da sua liberdade e pretende ter um “final feliz” garantido (Bauman [1997] 1998).

13 Foucault aborda esse tema de uma forma exemplar: “Na arte erótica, a verdade é extraída do próprio prazer, tomado como prática e recolhido como experiência; não é relativamente a uma lei absoluta do permitido e do proibido, não é por referência a um critério de utilidade que o prazer é considerado; mas, em primeiro lugar e sobretudo, relativamente a si próprio; nela, há que conhecê-lo como prazer, portanto conforme a sua intensidade, a sua qualidade específica, a sua duração, as suas reverberações no corpo (...).” (Foucault [1984] 1994: 61).

14 Essa originou-se nas tendências para limitar a dimensão da família nos finais do séc. XVIII, desenvolvendo-se posteriormente como “resultado da divulgação da contraceção moderna e das novas tecnologias” (Giddens [1992] 1995: 2).

sa. Correu tudo muito bem e foi muito excitante porque envolvia o toque, as carícias, os odores que proporcionaram um enorme prazer (...). Não nos voltamos a ver porque não estava previsto e porque não havia mais nada para partilhar (...). Nunca pensei em casar com ele (...). Não quero ser mandada por ele nem por nenhum homem. (...).” (M., 30 anos, solteira)

A interpretação do comportamento feminino de descompromisso está relacionada com o comportamento de simetria em que a mulher se identifica com o homem ao pretender escapar à submissão da repressão estrutural. Os discursos de algumas das nossas entrevistadas expressam a ideia de que as mulheres não pretendem conjugalizar, pois isso implicaria a submissão às tarefas domésticas e ao marido. Isso relaciona-se com o que Kaufmann (1992 [1999] 2000) afirma ser uma necessidade permanente que a mulher tem de se individualizar através da luta contra os constrangimentos causados pelas tarefas domésticas.

DISCURSO DA COMPETIÇÃO

Das competições femininas

A produção alargada de um período de amor livre na adolescência feminina (experiências pontuais, perda de virgindade com um desconhecido etc.) parece constituir, atualmente, uma tentativa de entrar no espaço de sedução com um capital de experiência. Hoje em dia, muitas jovens, por simetria, dizem que começam a seduzir mais cedo do que os rapazes, perdem a virgindade mais cedo do que eles e são mais atrevidas do que eles. Algumas dessas jovens explicitam também que já dormiram com um número considerável de rapazes. Algumas delas não interiorizam as expectativas sociais limitadoras a seu respeito, não dando importância aos julgamentos severos que são feitos sobre as suas experiências sexuais múltiplas:

“Já tive relações sexuais para aí com uns doze ou treze rapazes (...). Houve dois que me disseram que só perderam a virgindade aos dezesseis anos. Se calhar, há rapazes com a minha idade que ainda são virgens (...). Quando estou com um rapaz, faço questão de lhe dizer sempre que perdi a virgindade aos treze anos. Há uns que não acreditam (...) Há pessoas que me apontam o dedo por eu ter alguns parceiros sexuais. Não me interessa o que as elas dizem sobre mim” (A., 18 anos, solteira)

Verificamos que algumas mulheres que frequentam os espaços de congregação noturna defendem uma posição celebratória que, até finais dos anos setenta, não era muito conhecida. Essa posição é característica sobretudo das jovens solteiras (entre os 18 e os 25 anos) e das divorciadas (entre os 35 e os 55 anos). Nas palavras de uma entrevistada:

“Eu e algumas amigas minhas se arranjamos uma curte num bar ou numa discoteca é sempre mais um para o diário, “para a coleção”. Nada de casamentos. Estamos sozinhas nas nossas casas e podemos ter os cambalachos que quisermos.” (S., 32 anos, divorciada)

Essas mulheres afirmam que, apesar de muitas amigas suas serem inibidas, elas não são e querem ir para a cama com homens por quem não estão apaixonadas e não pretendem conjugalizar com eles. Isto é que as torna felizes. Tal fato é bem diferente do ethos do amor romântico que conduziu as mulheres a uma severa sujeição doméstica. Foi exatamente a emancipação sexual e a autonomia femininas que fragmentaram os ideais do amor romântico¹⁵ (Giddens [1992] 1995). Estes definiam-se nos finais do séc. XVIII e no séc. XIX como: a) o elemento sublime do amor tende a predominar sobre aquele do ardor sexual; b) enorme importância conferida à “virtude” que significa não apenas inocência, mas qualidades de caráter que distinguem a outra pessoa como “especial” (Giddens [1992] 1995).

DAS COMPETIÇÕES MASCULINAS

As competições triádicas

O discurso da competição, no nosso estudo, no que diz respeito ao sexo masculino, é característica sobretudo dos homens casados (entre os 45 e os 65 anos). Para alguns desses homens, a excitação da conquista funciona como a “pedra” que, com a continuidade, tende a tornar-se a “dose” que se evidencia através do engate, em uma certa busca sexual incessante. Trata-se de uma experiência em que existe a força da atração para o ato que tende a incluir um sentimento de inadequação à estrutura: as normas, a honra, a ética, a moral não são compatíveis com o que o sujeito está fazendo:

“Preciso mesmo de estar sempre a seduzir. Às vezes nem dou pela sedução, é tudo tão rápido. A sedução é mesmo algo que eu não consigo parar de fazer (...). Como sou um homem casado, devia ter mais juízo, devia controlar-me, mas faço exatamente o contrário.” (M., 47 anos, casado)

¹⁵O nascimento dos ideais românticos está intrinsecamente ligado aos diferentes níveis de influência que afetaram as mulheres desde os finais do séc. XVIII. São eles: a) a criação do “lar”; b) a mudança nas relações pais/filhos e c) a “invenção da maternidade”. (Giddens [1992] 1995).

A figura que melhor personifica o comportamento de sedução incesável é a de Don Juan. Para ele, só interessa o instante de prazer proporcionado pelo triunfo da conquista (Crépault 1997: 120), principalmente quando a mulher é casada (domínio da estrutura) e muito particularmente se for a mulher do seu melhor amigo.

A quantidade de mulheres que o sujeito diz ter conquistado ou “caçado” ou que apresenta aos seus pares aumenta o seu poder e a sua fama e ele tira partido do seu papel de sedutor de mulheres casadas (tira orgulho de exibir os seus comportamentos de infração) e das emoções negativas que suscita nos outros (nos sujeitos não sedutores ou nos sedutores mal sucedidos), principalmente a inveja e o ciúme. Isto é que é a felicidade para esses sujeitos:

“Já aconteceu também eu ter filmado as mulheres a terem relações sexuais comigo e depois ter mostrado o filme aos meus amigos (...). Geralmente reunimo-nos todos, ou seja, eu e os meus amigos e depois eu conto-lhes os pormenores das seduções, de como elas me acham melhor do que os maridos delas (...). Eu digo sempre aos meus amigos que ser casado é que é bom, se fosse solteiro não tinha tanta piada estar a seduzir (...). Um homem casado arrisca muito mais do que um solteiro. Um homem casado pode ser descoberto pela mulher (...). Os meus amigos acreditam em mim porque veem as fotografias e os vídeos. Às vezes dizem-me que eu só consigo ir para a cama com elas porque prometo casar com elas ou porque lhes pago mas isso não é verdade, o que eles têm é inveja.” (M., 53 anos, casado)

Este sedutor de mulheres casadas torna-se assim um herói masculino gabando-se do que faz e exprimindo indiretamente o que muitos homens comuns – por razões de “afirmação triunfante do self” masculino na terminologia de Evans Pritchard ([1956] 1970) – gostariam de fazer: dormir com as mulheres dos outros. O que se torna deveras evidente é o desejo de regresso ao estado de ‘*communitas*’, materializado na vontade de voltar à adolescência e recomeçar tudo de novo, isto é, voltar a seduzir.

DISCURSO DA FIDELIDADE

Das fidelidades masculinas

Há homens casados (entre os 45 e os 55 anos) que são desfavoráveis às relações sexuais extramatrimoniais. São sujeitos que seduzem com um olhar, um sorriso e, quando conseguem prender a atenção de determinada mulher, terminam com a sedução. Estamos perante sujeitos que não têm relações sexuais com as mulheres que seduzem:

“Costumo ir quase todos os Sábados à noite a um determinado bar (é sempre o mesmo) com os meus amigos. Uma vez no bar conversamos, bebemos e observamos as miúdas

que por lá andam. Às vezes eu não me limito a observar, também seduzo uma ou outra rapariga. Seduzo apenas com uns olhares. Às vezes elas aproximam-se e metem conversa. Outras vezes sou eu que inicio a conversa. Depois, se elas se mostram muito interessadas e eu me apercebo que querem mais qualquer coisa, invento uma desculpa e vou-me embora. Nunca chego a vias de facto. Sou um homem casado e sou absolutamente contra ir para a cama com mulheres que não a minha.” (J. 62 anos, casado)

O que está evidente aqui é a ideia de lealdade à estrutura. Esta perspectiva preconiza o matrimônio como o enquadramento da sexualidade lícita. Estamos perante – e parafraseando Foucault ([1984] 1994: 190) – uma conjugalização das relações sexuais. As relações sexuais conjugais são a consequência e a manifestação de um direito e a sua importância para muitos homens reside na cobrança do desempenho sexual masculino. Este expressa-se através do cansaço que o homem produz na mulher e na capacidade que ele tem de orquestrar e controlar a relação sexual. Na relação sujeito-objeto, esses homens pretendem ser sempre o sujeito; querem sempre dominar, isto é, estar aos comandos e forçar o outro a reagir. Nas palavras de um entrevistado:

“Quando estou a ter relações sexuais com a minha mulher sou eu que mando. Até agora não houve nenhuma vez que ela me desobedecesse. Eu é que digo quais são as posições que devem ser feitas (...). Nunca fico por baixo de uma mulher, isso seria uma humilhação.” (J., 46 anos, casado)

Mas a fidelidade é difícil de ser delimitada¹⁶. Certos olhares podem provocar um efeito mais forte do que algumas relações sexuais. Esta questão impele-nos a definir as fronteiras da “traição” sexual. O que está em causa é o que se imagina mas não se faz.

DISCURSO DO COMPROMISSO

Dos compromissos femininos

Cerca de um terço das mulheres entrevistadas afirmam pretender envolver-se emocionalmente (sobretudo as mulheres solteiras entre os 25 e os 40 anos) com os parceiros erótico-amorosos. Essas mulheres dizem precisar de carinho e de sentir que o amor é recíproco e conferem importância à sexualidade entendida como um canal de afetos que perduram para além das relações sexuais. Estas não são, pois, um prazer que vale por si, mas devem ser inseridas em uma relação amorosa sólida e envolvente. Estamos perante mulheres que afirmam mesmo que só vão para a cama com alguém por quem estejam

16 Georges Devereux ([1967] 1980) afirma que as mulheres Sedang só eram consideradas infiéis ao marido se houvesse penetração vaginal, pelo que praticavam de forma impune sodomia com os amantes.

apaixonadas e pretendem a curto ou médio prazo coabitar ou contrair matrimônio (domínio da estrutura) com essa pessoa. Algumas dessas mulheres acabam mesmo por contrair matrimônio com os sujeitos que conheceram nos espaços de congregação noturna. Este é denominado “casamento por amor” que depende da escolha pessoal dos cônjuges e contrasta com o “casamento por arranjo”, dependente das negociações entre famílias que esteve em vigor sobretudo até ao início do séc. XX (Bozon [2001] 2003).

Devo ressaltar que as mulheres que querem envolver-se emocionalmente não acreditam no “príncipe encantado” (Kaufmann [1999] 2000) nem no amor para toda a vida. Elas pretendem uma relação especial em que ambos os parceiros se abram um ao outro. Estamos perante aquilo que Giddens ([1992]1995) denomina de “amor confluyente”. Este introduz a *ars erótica* no cerne do relacionamento conjugal e transforma a realização do prazer sexual recíproco em um elemento-chave na manutenção ou dissolução do relacionamento. O “amor confluyente” está ancorado na “relação pura” que se baseia no compromisso, na confiança e na intimidade. Essa está relacionada com “uma questão de comunicação emocional com os outros e com o próprio num contexto de igualdade interpessoal” (Giddens [1992] 1995:90). Por seu turno, a confiança não tem suportes exteriores e tem de ser desenvolvida com base na intimidade (idem: 96). Relativamente ao compromisso, este é necessário para que um relacionamento tenha a probabilidade de durar, mas não evita que o relacionamento venha a dissolver-se. Nesse tipo de relacionamento – “relação pura” -, o que conta é a qualidade da própria relação, dependendo a continuidade da mesma do nível de satisfação que cada uma das partes pode extrair do relacionamento (Giddens [1992] 1995)¹⁷. E aqui corroboramos a opinião de Bauman ([2003] 2006: 117) de que o compromisso com um determinado sujeito ou sujeitos, em particular o compromisso incondicional e certamente aquele do tipo “até que a morte nos separe”, na alegria e na tristeza, na riqueza e na pobreza, parece cada vez mais uma armadilha.

Existe ainda uma outra realidade: cerca de um quarto das mulheres solteiras (entre os 25 e os 40 anos) deslocam-se aos espaços de congregação noturna com o intuito de dominarem um determinado homem através da busca do matrimônio e da reprodução. Podemos denominar o jogo dessas mulheres, como sendo o “jogo da mãe”. O que está em causa aqui é a vontade da mulher conjugalizar para se reproduzir.

Do ponto de vista masculino, este projeto feminino representa simbolicamente os sacrifícios que o homem tem que fazer como marido, como seja partilhar as tarefas domésticas, e como pai, que tem de ir levar e buscar os filhos à escola e outros tantos deveres, que impedem o homem de ser o “super-homem” e, nesse sentido, há um sacrifício às

17 O atual relacionamento puro, na descrição de Giddens ([1992] 1995: 95): “não é, como foi em tempos, o casamento, como uma «condição natural» cuja durabilidade possa ser tomada como algo garantido, a não ser em circunstâncias extremas. É elemento constitutivo da relação pura poder ser acabada, mais ou menos à vontade, por cada um dos parceiros, num determinado ponto. No entanto, por ser necessário o compromisso para uma relação ter possibilidades de durar, quem se compromete sem reservas arrisca-se a sofrer muito, no futuro, se a relação acaba.”

finalidades da natureza que o impossibilitam de prosseguir com as finalidades da cultura. Podemos afirmar que, grosso modo, este fantasma masculino é materializado “filosoficamente” na “linha que vai da imagem da mulher erótica como ratoeira biológica, colocando o homem adulto ao serviço da mulher-mãe e dos seus filhos, em Schopenhauer, à produção da imago do “super-homem”, liberto da natureza, em Nietzsche” (Bastos 2003: 47).

Algumas dessas mulheres que casam com o objetivo da reprodução muitas vezes nem se interessam pela sua satisfação sexual. Aliás, algumas das mulheres que pertencem a esse modelo disseram-nos que fingem gostar de fazer amor com os seus maridos.

Para além do “jogo da mãe”, existe também outra “ratoeira” feminina evidenciada através do “jogo do estatuto”. Neste modelo, as mulheres dizem que gostam dos homens, mas só casam com eles se estes tiverem um elevado estatuto sócio-económico. Algumas dessas mulheres dizem que não gostam de fazer amor com os seus maridos, e só o fazem porque pretendem obter dinheiro e prestígio:

“Quando vou para a cama com o meu marido, faço-o por favor. Para mim, não é muito importante ter relações sexuais com ele. Interessa-me muito mais ir almoçar ou jantar num bom restaurante, passear com ele no estrangeiro; escolher roupa de marca ou comprar um quadro da Vieira da Silva.” (L., 48 anos, casada)

O estatuto económico e o prestígio são uma forma de pagamento, por parte do homem, da entrega sexual feminina. Algumas mulheres disseram-nos que, se encontrarem outro homem com um estatuto sócio-económico superior ao do marido, divorciam-se do cônjuge e casam-se com o sujeito de elevado estatuto.

DISCURSO DA DESREPRESSÃO

Das desrepressões masculinas

A amante

Há sujeitos que, quando estão descontentes com a sua relação matrimonial, optam por se separar ou divorciar; outros encetam um relacionamento erótico-amoroso com uma amante. É sobre esta última situação que nos vamos reportar. Um dado relevante refere-se ao fato de que foram apenas os sujeitos do sexo masculino (entre os 45 e os 65 anos) que nos falaram das suas relações extra-matrimoniais. Para estes sujeitos, o tempo passado com a amante pretende ser um tempo extraordinário, separado, recortado das relações posicionais e estatutárias existentes no domínio da estrutura. A amante funciona como o contrário da estrutura: ela é o contrário da mãe da sua infância (dotada de autoridade), da esposa, que assumiu a autoridade na vida familiar, isto é, ela é o refúgio, a ilha paradisíaca. O que o homem que se sente incapaz de transformar a “realidade” pretende

é uma ação positiva de alheamento do cotidiano diurno, tal como se representam para ele os mundos do trabalho e da família. Nessa acepção, a amante resulta de uma ideia de felicidade ligada à construção ativa de uma ilusão compensatória, tomada como exemplo de uma realidade inacessível no contexto da vida cotidiana:

“Quando estou com a M. é tudo tão diferente, esqueço-me de todas as minhas preocupações: as discussões com os meus colegas de trabalho, as ordens da minha mulher. Quando estou com a M. só penso em fazer amor (...). Com ela corre sempre tudo bem, porque ela não fala comigo sobre os problemas, nem sobre os dela, nem sobre os meus. Aliás, quando estamos juntos (cerca de duas vezes por semana) ela nunca manda em mim, nem eu mando nela, não existem problemas.” (E., 48 anos, casado)

Para muitos desses homens, a causa da felicidade que os faz alhear-se dos constrangimentos nas estruturas sociais caracterizados por relações de dominação-subordinação no domínio conjugal e profissional (Vatin 2000) é o abandono ao prazer sexual e a construção de um mundo secreto: a relação anônima que estabelecem entre si. Os sujeitos necessitam de “um espaço intermediário, reivindicado como espaço de liberdade relativamente aos constrangimentos sociais.” (idem: 201). Os amantes encontram-se de tempos em tempos e a unidade elementar desse erotismo constitui um intervalo, um intervalo de felicidade para a vida daquelas pessoas. O erotismo, neste caso, reclama ausência de preocupações cotidianas (Alberoni 1986). No dizer de um entrevistado:

“Eu encontro-me com a S. duas a três vezes por semana para fazermos amor. O sexo para nós é muito importante, é mesmo fundamental. Tentamos variar ao máximo para não cairmos na rotina. Sabe tão bem a pessoa encontrar outra que está na mesma onda: sexo, sexo e mais sexo. É claro que gostamos um do outro, mas não nos amamos, nem estamos profundamente apaixonados. Não pretendemos casar, nem viver juntos. A nossa relação é mais naquela base do que hoje em dia chamam de amizade colorida, para nos esquecermos um bocado dos problemas no trabalho e dos deveres familiares.” (M., 41 anos, casado)

Há sujeitos que evidenciam a importância do imprevisto e dos riscos voluntariamente corridos nos seus relacionamentos extramatrimoniais:

“Tive uma relação extraconjugal muito forte, que durou seis anos e me marcou muito, porque – entre outros fatores – foi uma relação sobressaltada, cheia de imprevistos e até de alguns perigos e, isto tudo junto, contribuiu para apimentar a relação.” (B., 56 anos, casado)

Estamos perante situações em que os sujeitos estão conscientes dos riscos implicados no que fazem, mas correm esses riscos e usam-nos para criarem algo que falta às circunstâncias rotineiras pautadas por deveres e obrigações: a centralidade do papel do

“herói”, capaz de inverter a seu favor a hierarquia dos poderes organizadores.

Como refere Balint (1959), a emoção das atividades de risco, abarca diversas atitudes discrimináveis: a) consciência da exposição ao perigo; b) uma exposição voluntária ao mesmo; c) e a expectativa relativamente confiante de ultrapassar esse perigo. E como é que estes sujeitos conseguem ultrapassar esse perigo? De acordo com os dados das entrevistas, certos maridos dizem às suas mulheres que vão para o trabalho fazer umas horas extra, ou fazer a contabilidade, ou então que vão para um segundo emprego, ou ainda que vão a uma reunião sindical que os legitima.

As prostitutas

Temos estado a reportar-nos à desrepressão estrutural masculina através das amantes. Mas homens há que nos disseram que não têm amantes, mas frequentam esporadicamente as prostitutas. No entanto, estes homens são em valor residual. Estamos perante sujeitos que são na sua maioria casados e pertencem à faixa etária situada entre os cinquenta e os sessenta e cinco anos.

Há casos em que os clientes “habituais” das prostitutas, como o demonstra o estudo de Alves e Costa (2001), justificam a sua ida às mesmas no intuito de aprenderem técnicas que lhes permitam aumentar a satisfação das respetivas esposas e/ou companheiras. Se isso se confirma (o que não acontece no presente estudo), podemos afirmar que, neste caso, estamos perante o “amor confluyente” (relativamente ao relacionamento entre o frequentador das prostitutas e a sua esposa) que se choca com as qualidades de “único e exclusivo”, características do complexo do amor romântico (Giddens [1992] 1995).

Um outro significado da prostituição é que, entre os clientes, há sujeitos que experienciam o sexo impessoal sem envolvimento emocional, nem compromisso de conjugalidade em uma relação composta por um jogo de simulacros sexuais que são classificados como mais satisfatórios do que a ausência de contactos sexuais, ou do que os contactos sexuais com as namoradas ou com as esposas, que podem ser mais passivas ou impõem certos limites devido à educação que receberam, na qual está presente uma certa carga moral. Na opinião de Bozon ([2001] 2003: 146), a passividade sexual feminina relaciona-se com o período pós iniciação do casal, em que “a sexualidade tornar-se-ia um âmbito masculino, no qual o papel da mulher seria de responder à solicitação do homem, antes que de propô-la”. Outro fator que tende a interferir no “apagamento progressivo” do desejo feminino seria a “rivalidade entre o papel conjugal e o papel parental, que é mais exacerbada para as mulheres e que faz declinar o lugar relativo da sexualidade na relação entre cônjuges e na representação que elas têm de sua identidade” (idem *ibidem*).

A prostituta pode adequar-se às fantasias sexuais masculinas, aceitar os ritmos e os desejos eróticos dos homens, mas o faz por um período de tempo limitado e por detrás de um preço faturado (Person [1995] 1996: 152), isto é, ela aceita as fantasias sexuais dos

seus clientes, mas apenas com a condição de ser paga. Ao fazer-se remunerar explicitamente, ao evidenciar que não há amor, mas interesse e cálculo, a prostituta permite ao cliente reduzir as ansiedades associadas ao fracasso do desejo de envolvimento em casal, bem como as angústias comparativas, associadas à ideia de que a culpa da frigidez da esposa resulta de ser “menos homem” do que outros homens (passados ou futuros, na vida da mulher), devolvendo ao cliente o seu egocentrismo, prejudicado pela conjugalidade. Assim sendo, as relações com prostitutas representam uma mediação típica entre o lado estrutural da estrutura e o seu lado contra-estrutural (estruturalmente marginalizado) e nunca a ‘*communitas*’ que, por definição, é gratuita como todo o amor livre.

Muitos desses sujeitos pensam que as prostitutas (e as mulheres no geral) gostam de homens brutos e de ser mandadas. Eles praticam sexo oral, anal e concebem as prostitutas como “objetos sexuais depreciados, a quem se vincule psicologicamente a possibilidade de completa satisfação sexual.” (Freud [1930] 1997: 85). Alguns desses homens dizem obscenidades a estes “objetos sexuais depreciados”: “sua puta”, “grande cabra”; outros dizem: “mata-me”, “destrói-me”, “brutaliza-me”, ou vou “matar-te”, evidenciando cenários sadomasoquistas. A partir daí pode começar a haver uma série de simulacros perversos como o atar as pernas e os braços da mulher. O homem pode querer fazer sexo segurando os punhos com muita força como se estivesse a simular a violação. Isto é que produz felicidade nesses sujeitos.

As relações sexuais ocasionais

Existem homens que procuram um leque diversificado de conquistas sexuais, mas não com prostitutas. Esta procura da variedade sexual está ligada à ideia de mistério, que se relaciona com o consumo do novo objeto sexual e as suas promessas positivas, e opõe-se ao hábito, como saturação da repressão inerente às posições, aos *status* e às funções compartimentadas referentes ao domínio da estrutura conjugal.

Em muitos casos, no casamento, depois de um determinado número de anos, o estímulo erótico perde a força. No nosso estudo, isto acontece fundamentalmente com os homens. A força para alguns sujeitos só é encontrada através de um abandono ainda que temporário da estrutura matrimonial e de uma busca de um relacionamento, ou de vários, que pode não levar à separação e ao divórcio, mas que, para aquelas pessoas, serve para se alhearem da estrutura conjugal. Este princípio pode inscrever-se no que Vatin (2000) refere ser a “criação de espaços de autonomia”, em que a mulher se define sem referência ao mundo conjugal e doméstico. Tais espaços de autonomia são sobretudo para o desenvolvimento da identidade pessoal da mulher (Kaufmann 1992; Singly 1996). Isto é que é a felicidade para essas mulheres:

“Eu tenho relações sexuais com a minha mulher, mas sinto que preciso de outras mulheres, outros relacionamentos novos, porque em casa o ambiente é quase sempre de cortar à faca. Estamos sempre a discutir. Eu quero mandar e ela não deixa ou então nem obedece. Eu gosto de mulheres obedientes e que façam o que eu quero, principalmente na cama (...). A minha mulher na cama só faz aquilo que ela quer e em casa ela quer mandar em mim e está sempre a dizer-me aquilo que eu devo ou não fazer (...). Até agora ainda não pensei em divorciar-me da minha mulher. Os meus encontros com outras mulheres são só mesmo para ter relações sexuais. Até agora ainda não houve nenhuma que batesse forte a nível de sentimentos.” (P., 39 anos, casado)

Muitos homens casados disseram-nos que, quando estão tendo relações sexuais com uma mulher desconhecida, encontram-se em uma posição de abandono sexual desenfreado, em que o prazer é muito intenso e isto já não sentem com a própria mulher:

“Quando tenho relações sexuais com uma mulher desconhecida é sempre bom, pois há sempre algo novo, uma posição, um toque, uma carícia que me proporciona um enorme prazer. Com a minha mulher isto não acontece. Já conheço o corpo dela, já sei quais são as suas zonas erógenas. Sabe, as zonas erógenas femininas variam muito de mulher para mulher: numas são os mamilos, noutras a zona púbica, noutras, os lábios, noutras a língua, noutras o ventre e nem todas se vêm da mesma maneira. É sempre bom descobrir o que é que dá prazer a uma determinada mulher. Com a minha mulher já esgotei toda a criatividade. Com ela já sei o que é que lhe dá prazer. Aliás, ela não é uma mulher que sinta grande prazer com o sexo. Nunca foi. Com ela nunca houve mistério. Minto, houve um bocadinho, da primeira vez. Mas ela depois começou a recusar determinadas práticas sexuais” (J., 46 anos, casado).

A ideia de mistério e de curiosidade repousa na concepção de que cada sujeito ignora como goza o outro (ou mesmo se realmente goza). A dinâmica emocional do gozo no encontro sexual, o desconhecido que cada gozo pretende fazer descobrir, está intimamente relacionado com a reafirmação constante que o sujeito tenta conseguir do seu poder de sedução (Dolto [1981] 1993: 310).

Um novo parceiro sexual é um estímulo erótico e o prazer sexual tende a ser mais intenso pois o que está em causa é o gozo do novo, que é vivido como algo diferente, uma nova experiência que funciona como uma experiência anti-estrutural. O que está em causa é também a busca de pessoas que “queiram” e “escolham” o sujeito e a relação sexual com ele e que “tenham entusiasmo” ou “enlevo”, tendo como contraste a namorada ou a esposa “que fazem o frete” ou que rotinizam mais uma tarefa: a tarefa sexual. A associação é entre sexualidade e felicidade, enquanto polo oposto da depressão (estagnação, tristeza

e desespero). É por isso que estes sujeitos no momento em que vivem a experiência sexual não pensam nas consequências, mas sim na felicidade de “viver o prazer do momento” proporcionada pelo consumo do objeto sexual.

Qual é então a felicidade para a maioria homens (independentemente da idade e do estado civil) que frequentam os espaços de congregação noturna? É ter uma mulher “livre” na cama. Tal desejo está intimamente associado com o fantasma masculino de que a mulher é totalmente não seletiva e sexualmente incansável. O grande sonho de muitos homens é o da mulher como anti-estrutura, aquela que oferece gratuitamente aquilo que ele quer e depois se vai embora. O homem pode sonhar com uma mulher que mostra o peito e diz: “Olha as minhas maminhas, podes olhar e podes tocar. Não pagas nada, não quero nada em troca, não tens que casar comigo” (T., 24 anos, solteira). Estamos perante a mulher gratuita, oferecida e disponível que diz: “estás a achar-me tão bonita, os meus beijos são fantásticos e tenho um corpo que é melhor do que o de todas as outras mulheres. Podes comer-me agora e depois podes ir-te embora.” (T., 24 anos, solteira).

Diversos homens (principalmente os casados situados na faixa etária entre os quarenta e os sessenta e cinco anos) afirmam que, se essa mulher se oferece sexualmente com tanta facilidade, é muito provável que consigam dormir com ela naquela noite. Se eles fossem para a cama com as prostitutas, teriam que pagar, com ela é tudo grátis. Este fenómeno está muito presente no mito do amor livre que, nos anos 60-70 (revolução sexual), punha em rota de colisão muitos rapazes e moças, uma vez que o fantasma masculino era que todas mulheres queriam, como eles, fazer amor livre.

DAS DESREPRESSÕES FEMININAS

Do controle dos pais

No nosso estudo, as mulheres que vão em busca do mistério, do novo, e da felicidade provocada pelo “prazer do momento” como uma forma de fuga à repressão estrutural (causada pelos pais) são sobretudo as divorciadas (entre os 35 e os 55 anos). Algumas dessas mulheres afirmam que vão para a cama com um homem em uma semana, com outro em outra semana e isto tende a acontecer porque algumas delas foram controladas pelos pais até os trinta anos:

“Os meus pais são muito autoritários e repressivos e, enquanto vivi com eles, tive só um namorado, mas a relação durou pouco tempo, por que nós não aguentamos a pressão dos meus pais. Esse namoro não passou de uns beijos, abraços e algumas carícias (...). Agora que já não vivo com eles há quatro anos e tenho a minha casa própria, posso levar para lá as pessoas que quiser. Neste período de quatro anos de liberdade a todos os níveis, incluindo o sexual, já dormi com 16 homens, 11 dos quais foram convidados para dormir

em minha casa (...). Travei conhecimento com quase todos eles em bares de Lisboa.” (S., 45 anos, solteira)

Os relacionamentos amorosos de algumas mulheres entrevistadas (principalmente aquelas situadas na faixa etária entre os quarenta e cinco e os sessenta e cinco anos) eram fortemente vigiados¹⁸ (estavam sempre “debaixo de olho”) pelos seus pais ou outros familiares ou amigos (os chamados “paus de cabeleira”). As idas aos bailes eram uma dessas ocasiões de apertado controle familiar. As moças que gozavam de permissão para sair à noite com as amigas tinham o horário de chegada em casa fortemente controlado pelos pais, horário que geralmente não excedia a meia-noite. Uma vez ultrapassada essa hora, havia uma repreensão: elas deixavam de poder sair durante um certo período de tempo.

Em Portugal, até aos finais da década de sessenta, a maior parte dos pais controlava a virgindade das filhas e a quantidade dos seus parceiros amorosos. Essa valorização moral da virgindade está relacionada com as consequências que advêm de uma relação sexual, sobretudo a gravidez indesejada e a obrigação de se casar com um pessoa que poderia não ser do seu agrado. Devo ressaltar também que, nessa época, existia uma divisão associada às mulheres: as solteiras virgens (casáveis) eram as mulheres “puras” (“sérias”) e as “impuras” eram as prostitutas. Da mesma forma, a atividade sexual estava dividida entre “a orientação para a reprodução e para a ars erótica – separação essa que classificava também as mulheres como puras e impuras.” (Giddens [1992] 1995: 120). O objetivo primordial do casamento era, de acordo com Reich ([1932] 1988), uma licença para as pessoas terem relações sexuais, o que nem sempre tinha continuidade, quando formalizado.

A partir dos finais dos anos de setenta, o que se tem vindo a verificar é um tênue controle (ou mesmo, em alguns casos, ausência de controle) dos pais sobre a sexualidade das filhas, relacionado com uma paulatina desierarquização familiar (Singly 1993). Isso deu-se devido à influência da difusão da contraceção feminina, dos movimentos feministas, da Revolução Sexual, do maio de 68 (Bozon, 2001; Singly, 1993) e da Revolução do 25 de abril de 1974, que produziram alterações das mentalidades (Brak-Lamy 2009). São diversas as jovens que têm relações sexuais apenas uma noite – “one night stand” –, o que nós denominamos de “curtir” ou “ficar”¹⁹ e que Reich ([1932]1988) designou de “relacionamento sexual momentâneo.” Em outros casos, os jovens encetam um namoro, que

18 Eis um relato de uma socióloga sobre o controle familiar relativamente às saídas noturnas femininas nos anos sessenta: “A presença de um terceiro - mãe, tia, ou menos frequentemente o irmão da jovem - ainda é indispensável para as saídas noturnas. Durante o dia permitia-se a saída do par para uma matinée, para um passeio, mas à noite esta atitude era indispensável.” (Alão 1990: 379)

19 “Curtir” ou “ficar” expressa uma forma de convívio situacional, momentâneo e passageiro. Assim sendo, as características do “curtir” ou “ficar” evidenciam uma forma de relacionamento que privilegia o «viver o momento», a falta de compromisso, a não fidelidade, a fragilidade e a transitoriedade do relacionamento entre parceiros. Estas características proporcionam uma troca e circulação entre parceiros muito frequente para quem “curte”/“fica”, e que fazem do “curtir”/“ficar” uma experiência que operacionaliza uma rede de trocas muito ampla entre os sujeitos, em que podem ser alargados os laços e círculos sociais dos seus praticantes.

pode não conduzir ao casamento. Assim sendo, a “característica mais significativa destes relacionamentos é a quebra de vínculo entre namoro e casamento, um não é obrigatório para que o outro ocorra” (Brak-Lamy 2009: 220).

Atualmente, as mulheres (e os homens) podem namorar pelo prazer da relação, podem namorar várias pessoas antes do casamento (se esta for a sua opção) e por um período longo ou curto, dependendo do seu interesse. Constituir família já não é uma condição necessária para se ter um parceiro sexual.

As mulheres (entre os 35 e os 55) que entrevistamos saem à noite quando bem entendem e dormem com quem pretendem, podendo não encetar nenhum relacionamento de namoro ou casamento. Essa desrepressão da estrutura familiar para experienciar livremente os relacionamentos erótico-amorosos e a sexualidade é o fator gerador de felicidade para essas mulheres.

Do controle do cônjuge

Há mulheres que, cumprindo o ideal da época, casaram muito cedo, por volta dos vinte anos, e só tiveram um relacionamento erótico-amoroso, relacionamento que foi com o marido, o qual não saía com elas à noite, nem lhes dava permissão para o fazerem. Essas mulheres trabalhavam de dia e, quando chegavam em casa, tinham que se ocupar das tarefas domésticas e cuidar dos filhos. Esses fatores – divisão do trabalho doméstico e procriação/educação dos filhos – tendem a aparcer na história do casal contribuindo para uma diferenciação geradora de desigualdade nas relações de género (Bozon [2001] 2003). Essas mulheres, tal como Kaufmann ([1999] 2000: 95) aponta, revoltam-se contra o papel social que a história lhes legou, “confindo-lhes as pesadas cargas da família e da casa, limitando, deste modo, as suas tentativas de voo” enquanto sujeitos autônomos.

Presentemente essas mulheres estão divorciadas e, depois dos quarenta anos, querem experimentar novos relacionamentos erótico-amorosos, mas a maior parte delas não pretende casar, querem “ficar sós” (Kaufmann [1999] 2000), sem serem controladas pelos parceiros, o que revela uma rejeição à estrutura matrimonial. Isso é que é sinônimo de felicidade para essas mulheres:

“O meu marido foi sempre muito pouco sociável e muito autoritário. Dizia que me queria proteger dos relacionamentos nefastos com certas amigas e não queria que me chamassem de dodivanas por conviver com elas, sair com elas à noite e conviver com outros homens. Divorcei-me há dois anos e agora saio com quem quiser, amigas, amigos e amantes. Nestes dois anos já tive três amantes (...). Estes relacionamentos - que não duraram mais de dois ou três meses - basearam-se sobretudo na simpatia que tinha por eles e numa forte atração. Sexualmente conjugávamo-nos às mil maravilhas, mas nunca quis casar ou viver com nenhum deles. Não quero ficar às ordens de nenhum homem. Agora sou livre, faço o

que quiser e ninguém manda em mim.” (C., 44 anos, divorciada)

Essas mulheres pretendem viver diversas experiências sexuais, distanciando-se da orientação conjugal, em benefício de uma abordagem mais individualista: deixando de conceber a atividade sexual como parte de um casal, elas podem viver experiências sexuais que percebem como uma liberação (Bozon [2001] 2003).

Do trabalho cansativo

Há mulheres divorciadas (sobretudo aquelas entre os vinte e cinco e os trinta e cinco anos) que não se queixam do comportamento de dominação do ex-marido mas afirmam que, enquanto estavam casadas, não saíam à noite porque trabalhavam até muito tarde e, quando chegavam em casa, tinham que cuidar dos filhos e, depois, quando eles já estavam deitados, descansavam vendo televisão com o marido. Agora, essas mulheres já estão divorciadas e queixam-se das relações no emprego, em que elas se sentem subordinadas aos seus superiores. Aqui o trabalho é entendido como sujeito ao exercício de dominação e ao “princípio de desempenho. Neste, o sujeito é identificado pela função que exerce no seu trabalho (profissão), assim como pelos comportamentos úteis e competitivos. (Marcuse 1970).

Os comportamentos femininos de sedução nos espaços de congregação noturna funcionam como escape a esses constrangimentos – dominação e “princípio desempenho” – vividos nos locais de trabalho. O motivo de felicidade para essas mulheres é a evasão a esse cotidiano laboral, através das experiências de sedução:

“Quando estava casada, trabalhava até tarde e depois só queria ficar a descansar em casa ao pé do meu marido. Mas só podia fazer isto depois de tratar das crianças e de as deitar. Agora que me divorciei há sete meses, tenho saído todos os fins de semana com as minhas amigas (...). Vamos para os bares para ver se vemos algum borracho e se isso acontecer partimos logo para a sedução. É bom seduzir alguém depois de uma semana de trabalho em que não tenho quase liberdade nenhuma, pois estou sob as ordens do meu superior que vigia constantemente o meu trabalho. Quando vou aos bares, ninguém me controla e posso seduzir quem eu quiser. Depois, quando vou trabalhar na semana seguinte, já tenho mais força para enfrentar o meu chefe e todo aquele ambiente de estresse.” (S., 29 anos, divorciada)

CONCLUSÃO

Neste estudo, as buscas de felicidade dos sujeitos evidenciaram-se através dos diversos discursos relacionados com o domínio da ‘communitas.’ Os discursos do descompromisso feminino e do masculino são idênticos: ambos são característicos sobretudo

do(a)s jovens solteiro(a)s (entre os 18 e os 25 anos) que encetam relacionamentos erótico-amorosos de cariz passageiro em que o que é valorizado na relação sexual é o prazer de “viver o momento fugaz” (experenciado sobretudo através da “one night stand”), à semelhança da lógica do consumo de mercadorias, sendo o parceiro sexual concebido como um objeto descartável. Isso tende a acontecer porque os sujeitos não pretendem conjugalizar, pois desejam permanecer no estado de ‘communitas’, ou seja, desejam experienciar uma moratória psicossocial (Erikson [1968] 1976) que possibilite escapar à submissão/repressão estrutural. Nesse tipo de discurso, as mulheres utilizam um argumento relacionado com o domínio da ‘communitas’, isto é, a vivência de uma “sexualidade plástica”, liberta das necessidades de conjugalidade e de reprodução (Giddens [1992] 1995), colocando também a tônica na rejeição da submissão às tarefas domésticas e ao marido, e os homens referem o desagrado relativamente às consequências econômicas e sociais que a conjugalização e a reprodução acarretam.

O discurso da competição evidencia algumas diferenças entre homens e mulheres. Relativamente ao discurso feminino, este é característico das mulheres solteiras (entre os 18 e os 25 anos) e das mulheres divorciadas (entre os 35 e os 55 anos). Essas mulheres, especialmente as jovens, por simetria competem (competição intergêneros) com os homens (sobretudo os jovens) no que diz respeito ao capital de experiência sexual (relações sexuais ocasionais, perda de virgindade com um desconhecido), defendendo uma posição celebratória relativamente a esse comportamento. No entanto, existem mulheres, especialmente as jovens (entre os 18 e os 25 anos), que têm experiências sexuais pontuais, não como forma de competir com os homens, mas, sim, como forma de competir com as suas amigas que, ao contrário delas, são inibidas. Muitas dessas jovens vivem experiências de “one night stand” com um desconhecido, porque são instigadas pelo grupo de pares. O discurso masculino de competição é característico sobretudo dos homens casados (entre os 45 e os 65 anos) e, ao contrário do feminino, não evidencia a competição intergêneros, mas, sim, a competição intragêneros através da sedução de mulheres casadas. Muitos desses sujeitos casados gabavam-se aos amigos das suas conquistas, conseguindo por vezes, o efeito desejado: o de serem invejados pelo grupo de pares.

O discurso de desrepressão masculino é bastante diferente do feminino na forma como essa desrepressão é realizada. O discurso de desrepressão masculino é característico sobretudo de homens casados (entre os 45 anos e os 65 anos) e evidencia um alheamento do domínio do trabalho (profissão) e sobretudo uma fuga às “responsabilidades” conjugais e/ou ao “encarceramento conjugal” como resposta à estratégia de poder feminina de o ter levado a conjugalizar e, portanto, de o ter aprisionado, ou como resposta ao desinvestimento erótico das esposas que se recusam a ter relações sexuais com eles, ou se negam a realizar determinadas práticas sexuais. Essa fuga do encarceramento conjugal é efetivada ou através da amante, ou através das prostitutas, ou tendo relações sexuais fortuitas (donruanismo). O discurso de desrepressão feminino é característico sobretudo

das mulheres divorciadas (entre os 35 e os 55 anos). A desrepressão feminina é uma forma dessas mulheres se evadirem da repressão estrutural outrora materializada através do controle dos pais, da dominação conjugal masculina e do cansaço vivido no meio laboral. Essa desrepressão estrutural feminina expressa-se através de comportamentos de sedução nos espaços de congregação noturna com o objetivo de viver o “prazer do momento”, sem a obrigatoriedade de estabelecer compromissos com os seus parceiros, isto é, reentrar na conjugalidade.

O discurso da fidelidade e o discurso do compromisso relacionam-se com o domínio da estrutura e também se materializam nas buscas de felicidade experienciadas por alguns sujeitos. O primeiro discurso é exclusivamente masculino, característico dos homens casados (entre os 45 e os 55 anos) que desejam seduzir mulheres nos espaços de congregação noturna, mas não têm relações sexuais com elas. O que se verifica é uma fidelidade sexual à estrutura conjugal. As mulheres podem não ter proferido esse tipo de discurso por vergonha ou receio de serem consideradas infiéis aos seus maridos. Tal fato prende-se com a ideia de que o papel social das mulheres (atributo de gênero) é o de serem “boas esposas” (fiéis) e “boas mães” e não como sujeitos que se deslocam aos espaços de congregação noturna para seduzir e terem relacionamentos erótico-amorosos.

O discurso do compromisso é exclusivamente feminino, sendo característico das mulheres solteiras (entre os 25 e os 40 anos). Verificamos que existem três tipos de discurso: um que é maioritário, em que as mulheres pretendem encetar relacionamentos erótico-amorosos afetivos: a tônica é colocada na “relação especial” (relação confluyente, Giddens [1992] 1995) e na ars erótica e não no compromisso, podendo ou não existir conjugalidade. Existe outro discurso, em que algumas mulheres evidenciam uma estratégia de poder, que se materializa no desejo de conjugalizar e reproduzir, colocando o homem ao seu serviço, ou seja, as mulheres funcionam como “ratoeiras biológicas” (“jogo da mãe”, Schopenhauer), que se apropriam da virilidade masculina, submetendo o homem à servidão familiar, dominando-o, “castrando-o” e “desvirilizando-o.” Por último, um outro discurso evidencia um outro motivo de conjugalização feminina: o desejo por parte da mulher de auferir uma elevada posição sócio-econômica (“jogo do estatuto”). Os homens não fazem referência a este tipo de discurso, pois a maior parte deles pretende seduzir nos espaços de congregação noturna sem encetar relacionamentos erótico-amorosos âncorados no compromisso.

Estamos conscientes de que este trabalho, como aliás todo o trabalho científico, não satisfaz o autor plenamente, isso porque toda a investigação é um *working in progress*: o que está dito, dito está, e a sua correção (de lacunas e imprecisões) ou o seu desenvolvimento, a sua verificação ou o seu apuramento deverão ser realizados em estudos posteriores. Pensamos que só assim é que a ciência avança. Esperamos, no entanto, fornecer pistas para a realização de futuros trabalhos sobre as buscas de felicidade no âmbito dos comportamentos eróticos-amorosos heterossexuais em contexto urbano noturno e

contribuir, de algum modo, para colmatar a lacuna de informação sobre esta temática em Portugal.

Este trabalho sobre as buscas de felicidade nos comportamentos erótico-amorosos heterossexuais precisaria de comparações com outras regiões de Portugal para sabermos se as diferenças inter e intra gênero no que concerne aos comportamentos de sedução heterossexual (tendo em conta também as diferenças entre os diversos grupos etários e entre os estados civis) são similares às apresentadas neste trabalho. Poderá ainda ser realizada uma investigação que tenha em conta variáveis para além da idade e do estado civil, também a classe social, que não foi considerada no nosso estudo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALÃO, Ana. 1990. “Amor e sexualidade: mudança de comportamentos”. In: A. Reis, (org.). Portugal Contemporâneo, Vol. 5, Lisboa: Publicações Alfa: 367-380.
- ALBERONI, Francesco. [1986] 1988. O erotismo. Lisboa: Bertrand Editora.
- ALVES, Lurdes Barata e COSTA, José Martins Barata da. 2001. Prostituição 2001 – O masculino e o feminino de rua. Lisboa: Edições Colibri.
- APOSTOLIDIS, Themis. (1993). “Pratiques “sexuelles” versus pratiques “amoureuses” fragments sur la division socio-culturelle du comportement sexuel.” Sociétés: Revue des sciences humaines et sociales, n 39: 39-46.
- BALINT, Michael. 1959. Thrills and Regressions. Londres: Hogarth.
- BARDIN, Laurence. 1977. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70.
- BASTOS, José. 2003. In Search of Hidden Meanings: Identity Processes and Strategies from a triple point-of-view. Berkeley University, comunicação pessoal (texto policopiado).
- BAUMAN, Zygmunt. [2003] 2006. Amor Líquido Sobre a fragilidade dos laços humanos. _____ . [1997] (1998). O Mal-Estar da Pós-Modernidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

- BOZON, Michel. 2002. *Sociologie de la sexualité*. Paris: Nathan.
- _____. [2001] 2003. "Sexualidade e conjugalidade na França contemporânea." *Cadernos Pagu*, V.O, n 2: 143-152.
- BRAK-LAMY, Maria de Guadalupe. 2009. *Da magia da noite à magia/desencanto da cama. Para uma interpretação antropológica dos comportamentos erótico-amorosos heterossexuais em contexto urbano noturno*. Oeiras: Celta.
- COSTA, António Firmino da. 1986. "A pesquisa de terreno em sociologia." In: A. S. Silva e J. M. Pinto (orgs.). *Metodologia das Ciências Sociais*. Col. Biblioteca das Ciências do Homem. Porto: Edições Afrontamento: 129 -143.
- COSTA, José e ALVES, Lurdes. (orgs.). 2001. *A Prostituição 2001: o masculino e o feminino de rua*. Lisboa: Colibri.
- CRÉPAULT, Claude. 1997. *La sexoanalyse*. Paris: Payot.
- DAMATTA, Roberto. 1987. *Relativizando: uma introdução à Antropologia Social*. São Paulo: Rocco.
- DÉVEREUX, Georges. 1980 [1967]. *De l'angoisse à la méthode dans les sciences du comportement*. Paris: Flammarion.
- DOLTO, Françoise. 1993 [1981]. *No Jogo do Desejo – Ensaios clínicos*. Lisboa: Relógio D'Água.
- DURHAM, Eunice. 1986. "A pesquisa antropológica com populações urbanas: problemas e perspectivas." In: R. Cardoso (org.). *A aventura antropológica: teoria e pesquisa*. Rio de janeiro: Paz e Terra: 27-40.
- ERIKSON, Erik. 1976 [1968]. *Identidade, Juventude e Crise*. Rio de janeiro: Zahar Editores.
- EVANS-PRITCHARD, Edward. 1970 [1956]. *Nuer Religion*. Oxford: Clarendon Press.
- FOUCAULT, Michel. 1994 [1984]. *História da Sexualidade. O uso dos prazeres*. Vol.2, Lisboa: Relógio D'Água.
- FREUD, Sigmund. 1997 [1930]. *Cinco Lições de Psicanálise. Contribuições à Psicologia do Amor*. Rio de janeiro: Imago Editora.
- GEERTZ, Clifford James. 1978 [1973]. "A Interpretação da Cultura." In: *Uma Descrição Densa: Por uma Teoria Interpretativa da Cultura*. Rio de janeiro: Zahar Editoriais: 13-41.
- GIDDENS, Anthony. 1995 [1992]. *Transformações da Intimidade – Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades Modernas*. Oeiras: Celta Editora.
- JACKSON, Anthony. 1987. *Anthropology at Home*. Londres e Nova Iorque: Tavistock Publications.
- KAUFMANN, Jean Claude. 1992. *La trame conjugale : Analyse du couple par son linge*. Col. *Essais Recherches*. Paris : Nathan.
- _____. [1999] 2000. *A mulher só e o príncipe encantado: Inquérito sobre a vida a solo*. Lisboa: Editorial Notícias.

- MARCUSE, Herbert. 1970 [1955]. *Eros and Civilisation*. Londres: Allen Lane-
- PERSON, Ethel. 1996 [1995]. *Pela Força da Fantasia - Como construímos as nossas vidas*. Rio de janeiro: Nova Editorial Rocco.
- REICH, Wilhelm. 1988 [1932]. *As origens da Moral Sexual*. Lisboa: Dom Quixote.
- SINGLY, François de. 1993. *Sociologie de la famille contemporaine : Domaines et approches*. Paris : Armand Colin.
- _____. 1996. *Le Soi, le couple et la famille*. Paris : Nathan.
- SPRADLEY, James P. 1980. *Participant Observation*, Nova Iorque: Holt, Rinehart & Winston.
- TURNER, Victor. 1974 [1969]. *O Processo Ritual: Estrutura e Antiestrutura*. Petrópolis: Vozes.
- VAN DEN BOSCH, Philippe. 2001 [1997]. *A Filosofia e a Felicidade*. Lisboa: Instituto Piaget.
- VATIN, Florence. 2000. "Avoir une vie ailleurs: l'extra-conjugalité." In : F de Singly (org.). *Libres ensemble : L'individualisme dans la vie commune*. Paris : Nathan: 195- 218.
- VELHO, Gilberto. 1981. *Individualismo e Cultura: notas para uma antropologia das sociedades contemporâneas*. Rio de janeiro: Jorge Zahar./

ABSTRACT

This research refers to men and women (between 18 and 65 years old) searches for happiness through their heterosexual erotic-loving relationships resulting from their knowledge/meeting in the night socializing spaces situated in the “movida” areas in Lisbon. A thematic content analysis (Bardin 1977) of the speech of 120 individuals (of various civil status: married, single, divorced and living together) about their searches for happiness in their loving-erotic experiences is presented. Happiness is understood here as a desire of escape from the marital structure, family and work

structure. The theoretic framework of this study is anchored in the structure versus ‘communitas’ model developed by Turner ([1969] 1974). Conclusion emphasizes, first the importance of the pursuit of ‘communitas’ to momentary happiness of most interviewees that is evidenced by male and female speeches of disengagement, competition and repression. Moreover, the search for marital structure or the loyalty to that marital structure can also lead to the desire of happiness of some individuals, as evidenced by the female speech of commitment and the male speech of fidelity.

KEYWORDS

Searches for happiness, heterosexual loving-erotic relationships, urban night socializing spaces, Lisbon movida; structure versus ‘communitas’ model.

SUBMETIDO EM

Março de 2012

APROVADO EM

Setembro de 2012

GUADALUPE BRAK-LAMY

Antropóloga, investigadora de Pós-Doutoramento (Bolsista da Fundação para a Ciência e Tecnologia). Investigadora Associada – Centro de Administração e Políticas Públicas (CAPP), Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa. Rua Almerindo Lessa, 1300 – 663, Lisboa. Docente (convidada) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais/Universidade do Algarve, Campus de Gamelas, 8005-139 Faro
Contato: guadalupe.lamy@gmail.com

NOTAS SOBRE A CONSTRUÇÃO E A APLICAÇÃO DO CONCEITO DE CAPACIDADES ESTATAIS

EDUARDO JOSÉ GRIN*

RESUMO

O artigo discute o conceito de capacidade estatal para verificar como algumas das teorias mais relevantes da literatura sobre construção de conceitos podem ser aplicadas a esse caso. Inicialmente se apresentam as abordagens clássicas sobre o tema, partindo daquela que foi proposta por Sartori e avançando até a formulação concebida por Goertz e sua modelagem de conceitos em três níveis (o básico, o secundário e o operacional). O texto prossegue analisando a literatura em ciência política e administração pública que discute como o conceito de capacidade estatal pode ser útil para analisar as condições que os governos dispõem para implementar suas políticas. A premissa dos auto-

res analisados é que autonomia governamental é uma variável influenciada por suas capacidades políticas, técnicas, administrativa e institucional. E, do ponto de vista analítico, importa identificar as dimensões mais relevantes que sustentam o poder de agência dos governos, bem como os indicadores que operacionalmente ajudam a avaliar a sua performance. Por fim, se discute como essa visão teórica se aplica em um caso concreto: o Programa de Modernização das Administrações Tributárias (PMAT). Este é uma linha de financiamento do BNDES voltada a desenvolver capacidades estatais e institucionais em municípios brasileiros.

PALAVRAS - CHAVE

Poder de agência, autonomia, capacidade estatal, multidimensionalidade, estrutura conceitual.

*O autor agradece os comentários dos pareceristas anônimos da Revista *Teoria & Sociedade*.

INTRODUÇÃO

Não deve por acaso que Goertz (2006) se socorre em Stuart Mill para justificar que a escolha lógica de conceitos é a tarefa inicial para se construírem proposições teóricas, sobretudo, quando buscam apoiar explicações causais e que são multidimensionais. Assim, se a teoria orienta a constituição de hipóteses causais, maior deve ser o esforço de estruturar um conceito, pois ajuda a informar o escopo de uma pesquisa. É nessa direção que segue esse artigo visando discutir o conceito de capacidades estatais, e a forma em que ele pode ser logicamente estruturado, em linha com a literatura que aborda a construção de conceitos.

Para tanto, o texto está estruturado da seguinte forma. A seção inicial traz a visão de autores que tratam de considerações teóricas e metodológicas sobre a formação de conceitos. A formulação de Sartori (1970) e a metáfora da “escada da abstração” que enfatiza a extensão e a intensidade de um conceito é a referência inicial dessa literatura. Por sua vez, Collier & Mahon (1993), discutem o problema da “extensão conceitual” proposto por Sartori, mas acrescentam as abordagens da semelhança familiar e a das categorias radiais¹. Para Gerring (1999), a construção de conceitos é um *trade-off* entre parâmetros, cuja ênfase e peso são decididos pelo pesquisador conforme sua relevância contextual. Já Goertz (2006) propõe uma estrutura conceitual em três níveis: o básico que apresenta a visão geral; o secundário que desdobra as dimensões relevantes, e o terceiro que trata das questões operacionais de mensuração por meio de indicadores. Este autor ainda enfatiza que há duas tradições predominantes na literatura sobre construção de conceitos: a lógica determinista das condições necessárias e suficientes e a lógica da “semelhança familiar” em que todas as dimensões têm probabilidades iguais de ocorrerem, o que amplia a extensão conceitual, apesar do acréscimo de atributos que aumentam a sua conotação.

A segunda parte do artigo utiliza esse debate teórico, notadamente a proposta de Goertz (2006), para analisar como ele pode ser útil na estruturação do conceito de capacidade estatal. Ao se discutir a literatura sobre o tema, eu busco organizar o conceito em seus três níveis, bem como abordo algumas dificuldades teóricas e metodológicas para adequar essa visão multinível ao tema das capacidades estatais. Na terceira seção, visando aproximar o debate de um referente empírico, eu utilizo a discussão do conceito de capacidade estatal para analisar um programa do governo federal, no Brasil, voltado ao desenvolvimento administrativo e institucional de municípios: o PMAT (Programa de Modernização das Administrações Tributárias).

1 A lógica da semelhança familiar, para Collier e Mahon (1993), identifica um conjunto de atributos que podem ser intercambiados ou reunidos de modo a evidenciar empiricamente um conceito na análise de casos particulares, no que se distingue da lógica clássica de conceitos cujos atributos têm limites claros, segundo Sartori (1970). Na lógica das categorias radiais, o significado global de uma categoria é ancorado em uma “subcategoria central”, que corresponde ao “melhor” caso da categoria e ao redor do qual se constroem as variações que são “subcategorias não centrais”.

Esta seção aborda questões que a literatura considera importantes para a tarefa de construção e análise de conceitos. Mesmo que a análise e a constituição conceitual pareçam semânticas, sua relevância está em ajudar a compreender fenômenos sociais e por isso seu desafio é desenvolver proposições teóricas explicativas. Nesse sentido, para Gerring (1999), o problema inicial é identificar os termos e definições a serem consideradas na construção de um conceito, sem a rigidez de *regras* que é atribuída à visão de Sartori. Devem-se considerar oito *parâmetros* que orientam a formação conceitual: familiaridade, ressonância (como os termos soam para o público); parcimônia (quão resumidos são os atributos de intensidade); coerência (relação lógica entre os atributos); diferenciação (frente a conceitos similares); profundidade (propriedades anexas partilhadas nos exemplos englobados pelo conceito); utilidade teórica (dentro do campo de inferências) e; utilidade do campo (conceitos relacionados e similares). O *trade-off* entre esses critérios permite que a construção de um conceito seja lógica e contextual, pois seleciona os atributos mais relevantes e aproxima as tarefas do reino “fenomênico” daquelas do plano “teórico” ou “linguístico”. Assim, para Gerring (1999: 389), “o melhor que nós podemos fazer ao analisar e guiar a conceitualização é manter a trajetória dos parâmetros”. Com isso, o autor enfatiza que não se pode enfrentar o desafio teórico e prático da construção de conceitos carente de referências e de elementos que validem seus nexos e atributos propostos.

Alguns desses critérios são úteis para discutir o conceito de capacidade estatal e serão abordados a seguir. Em primeiro lugar, a coerência interna, considerada a mais importante pelo autor, pois trata da semelhança lógica ou funcional entre os atributos. Para Gerring (1999: 374), “as definições mais coerentes são aquelas que identificam um “núcleo” ou significado “essencial”, pois essas são as mais importantes características de um objeto das quais as outras dependem para sua sobrevivência”². Em segundo lugar, a diferenciação, o lado externo da coerência, é que torna claros os limites de um conceito diante de termos similares, visando evitar sobreposições, e pode ser obtida ampliando sua intensidade e conotação. Isto torna um conceito mais especificável para testes operacionais, fornece critérios para sua aplicação e amplia a relevância de sua delimitação (Gerring 1999: 376). Sobre a diferenciação, o argumento de Gerring é similar ao de Goertz (2006): definições úteis de conceitos possuem os seus *contrários* e falam não apenas o que ele é, mas também o que ele não é. Voltaremos a esse ponto adiante. Em relação à

2 Em um texto posterior, Gerring (2002) apresenta o que chama de “o processo de definição min-max” para a reconstrução conceitual a partir do uso ordinário da linguagem. O polo “mínimo” é identificado pelos poucos atributos necessários que os usos não-idiossincráticos do termo têm em comum. O polo “máximo”, que é o tipo ideal, identifica os atributos que definem um termo em sua forma mais pura. Essa estratégia é distinta da escala contínua proposta por Goertz (2006) que se constrói entre dois extremos avaliados como o mais negativo e o mais positivo.

diferenciação, Gerring ainda chama a atenção para o seguinte aspecto:

A differentiated concept is a concept that is operationalizable - its referents can be located in physical space. However, the actual operationalization of a concept is a task separate from concept formation. Concept formation refers to the choice of terms, attributes, and entities to be defined, not to the indicators used to find them. As Jevons remarks, "it will often happen that the so-called important points of an object are not those which can most readily be observed." In this situation it is the important points - whatever they may be - not the observables (indicators) that rightly define the object. (Gerring 1999: 378)

A operacionalidade de um conceito integra a sua concepção e aqueles que não conseguem ser aplicados à realidade fenomênica, ou o são de muitas formas, não podem ser diferenciados. Embora Gerring não explicita sua visão, a lógica das condições necessárias e suficientes aproxima coerência interna e diferenciação externa para os conceitos "verem" e "falarem" das "coisas" em sua essência. Para Gerring (1999; 2002), não se podem fazer concessões para a superficialidade dos conceitos, pois quanto maior a sua profundidade em relação aos atributos mínimos partilhados, maior a sua extensão e alcance explicativo diante de referentes empíricos. Como geralmente conceitos categorizam, tem-se aí mais um argumento em favor de definições mais amplas, mas não abstratas, "pois nós necessitamos um meio de falar sobre as coisas" para designá-las. De forma geral, o autor entende que os conceitos devem conter uma ontologia que constitua de forma discernível sua coerência interna em termos de sua natureza essencial, e também das dimensões mais relevantes de sua constituição. Em terceiro lugar, o critério da utilidade do campo opera com a familiaridade de conceitos vizinhos, de modo que atributos aplicados ao conceito central servem para aqueles mais periféricos (por exemplo, capacidade de estado e capacidade burocrática, este com um alcance menor, é uma dimensão do primeiro, como será visto na terceira seção). Com este recurso analítico, o autor busca distinguir a complexidade das questões, o que ajuda a organizar e diferenciar os aspectos centrais de um conceito das dimensões que são logicamente subordinados em termos de alcance explicativo.

Sob um enfoque distinto, Goertz (2006) também se afasta "escada da generalidade" de Sartori ao enfatizar a importância de se definir o nível básico de um conceito, ao qual se podem acrescer ou subtrair dimensões. O autor busca uma "síntese" entre duas lógicas distintas de construção dos conceitos: a escada da abstração com a visão determinística das condições necessárias e suficientes e a concepção probabilística construída em torno de um contínuo em que as dimensões secundárias variam do polo negativo, geralmente representado por um valor zero, até o polo positivo expresso pelo número um. Este recurso aumenta a coerência de um conceito, sobretudo a vantagem de matizar classificações não captadas pela visão dicotômica. Colocado de outra forma, Sartori vê

sua escada na direção vertical e, quanto mais se sobe, maior o risco da generalização e abstração conceitual. Por sua vez, Goertz (2006) entende que uma linha horizontal pode conter variações conceituais entre seus extremos, o que permite obter uma maior ponderação empírica na utilização dos conceitos. A rigor, a crítica à Sartori se dirige para a rigidez de sua construção conceitual, pois é pouco flexível para ser aplicada em distintos contextos. Porém, segundo Goertz (2006), não se trata de relativizar a formação de conceitos, mas sim de moderar determinismos que reduzem suas possibilidades explicativas.

Nesse aspecto, a visão de Gerring (2002) é distinta, pois a concepção mínima de um conceito é mais extensa ao se basear em poucos atributos obrigatórios; enquanto a maximização é uma construção contextual que extrai as demais condições consideradas suficientes do tipo ideal. Esse mecanismo permite conciliar, em diversos contextos, a profusão dos conceitos nas ciências sociais com o seu sentido central. O ganho para a análise científica, segundo o autor, é evitar definições arbitrárias de dimensões dos conceitos. E a extensão conceitual é recomendável, já que a maior a variedade de exemplos cobertos é útil como critério de *inferência*, e não para a sua *delimitação* na “escada da abstração”. Isso porque, segundo Gerring (1999: 385), “o número de coisas que um conceito se refere, em si mesmo não diz nada sobre sua utilidade para a análise nas ciências sociais”, pois o que importa é sua função referencial na realidade empírica. Mas essa proposta teórica e metodológica supõe um acordo sobre a concepção mínima de um conceito, ao qual se somam atributos contextuais obtidos das condições suficientes presentes no tipo ideal. O que o autor propõe é uma maior discricionariedade na utilização operacional de um conceito, respeitadas suas delimitações básicas. Contudo, nesse ponto, sua resposta é vaga, ao afirmar que “em algum lugar entre as duas repousa o terreno de definições contextuais não idiossincráticas”. Não fica claro o relacionamento empírico entre o elenco de condições necessárias e suficientes, ademais da possibilidade de ajustes contextuais poderem se prestar às adaptações *ad hoc*.

Uma forma de enfrentar essa questão, para Goertz (2006: 27), é que um conceito deve definir seus atributos centrais e inter-relações, no que chama de abordagem ontológica, realista e causal. Por Isso, desenvolver um conceito é mais do que fornecer uma definição, pois se decide o que é relevante sobre uma entidade. Raciocínio similar propõe Adock (2005): a tarefa chave na análise de um conceito é distinguir as propriedades “anexas” dos atributos “definidores” que identificam o referente, estabelecem os limites essenciais e diferenciam o que ele é do que não é. Esta construção, e implicitamente as medidas quantitativas de um conceito, é uma ação prévia às escolhas metodológicas, no que se assemelha à visão de Sartori. O que o autor busca frisar é a necessidade de se constituir uma abordagem teórica do conceito para fins empíricos. Tal processo é uma escolha do pesquisador, e que pode informar opções metodológicas posteriores, mas é anterior a essas em termos lógicos. Pelo menos se devem problematizar os conceitos disponíveis para verificar sua adequação às finalidades de um estudo, o que também reforça a ante-

rioridade dessa discussão. Por isso, para Goertz, a construção de um conceito é:

“[...] ontológica porque ela focaliza sobre o que constitui um fenômeno. É causal porque ela identifica atributos ontológicos que jogam um papel chave nas hipóteses causais, explicações e mecanismos. É realista porque ela envolve uma análise empírica do fenômeno. Minha abordagem enfatiza que a análise dos conceitos envolve verificar as características constitutivas de um fenômeno que têm poderes causais centrais. Estes poderes causais e seus mecanismos causais relacionados jogam um papel chave em nossas teorias. (Goertz 2006: 17)

Esta “teoria da ontologia” possui duas tradições centrais sobre a formação de conceitos: a) a que define as condições necessárias e suficientes, segundo uma lógica dicotômica em que categorias estão presentes ou não, e em que cada dimensão secundária é uma condição necessária, e a “combinação” de todas representa as condições de suficiência e; b) a que enfatiza a “semelhança familiar”, restrita às condições suficientes, pois se uma ou mais dimensões estão presentes, segundo a regra *m-of-n*³, o conceito é válido teórica e empiricamente. Escolher uma ou outra tem consequências sobre a cobertura empírica de um conceito, mesmo que para ambas o autor aplique sua concepção de três níveis para se construir um conceito, tal como segue.

No nível básico se apresentam os termos teóricos mais abstratos (como “democracia”) aos quais se podem adicionar adjetivos (como “democracia parlamentar”). Nesse nível, se devem definir três importantes questões: a) o polo negativo do conceito; b) o seu conteúdo substantivo; c) a relação entre o polo positivo e o negativo para verificar se são dicotômicos ou contínuos. Para Goertz (2006), as pesquisas tendem a definir o polo positivo do conceito, apesar disso ser controverso, pois o nível básico geralmente é a variável dependente a ser confirmada e não afirmada *a priori*. Apresenta-se um fim, em geral positivo, de algo que pode vir a ser um *continuum*. Daí que a construção conceitual deve pensar não apenas o polo positivo, mas também o negativo, o que possibilita gerar mediações entre ambos. Este procedimento ajuda a construir um conceito multidimensional e multinível, sobretudo os polos opostos nas dimensões secundárias. Mas, segundo Collier e Mahon (1993: 82), o polo mais positivo não é um tipo ideal, mas sim o conceito com suas dimensões no nível básico que podem ser comparadas com os subtipos existentes dentro do contínuo. Por isso, a análise conceitual deve definir como operam suas dimensões de segundo nível e que influem na construção de variáveis independentes e dependentes. Adicionar uma dimensão, como gênero no conceito de *welfare state*, por

3 Goertz (2006: 75) explica que duas observações são consideradas membros da mesma família se partilham suficientes características em comum. A regra se aplica quando um conceito possui ao menos a metade das dimensões consideradas relevantes. Assim, “no mínimo um de dois” ou “no mínimo dois de quatro”, por exemplo.

exemplo, tem efeitos teóricos e metodológicos e pode alterar a relação entre causa e efeito.

Esta forma de iniciar a construção de um conceito pode parecer abstrata e distante de sua operacionalização. Mas a primeira ressalva é reforçar o que já foi frisado: a anterioridade do esforço de problematizar o conceito para verificar seu alcance explicativo. Em segundo lugar, realizam-se estudos empíricos para testar a adequação de conceitos à realidade analisada, e que ajudam a localizá-lo em um processo contínuo de explicação. Por exemplo, democracia no plano eleitoral pode não abarcar todas as dimensões relevantes do conceito, mas em termos explicativos serve para diferenciá-la do polo mais negativo que prescinde desse atributo. É nessa medida que o nível básico de um conceito é uma variável dependente das dimensões que são testadas para verificar sua aderência empírica no interior de um *continuum* explicativo. E por ser assim, um conceito multinível pode ser tratado sem justapor ou adicionar dimensões para se compreender os fenômenos sociais. Adaptações são possíveis, pois os conceitos não precisam ter a mesma tradução à realidade empírica para terem validade explicativa.

No nível secundário, deve-se considerar a estrutura interna do conceito e suas partes constitutivas (por exemplo, eleições competitivas e os direitos civis em uma democracia), já que podem operar como mecanismos causais explicativos. Portanto, é das dimensões que surgem as variáveis independentes que ajudam a explicar a “localização” empírica de um conceito. Tais dimensões são relacionadas e interagem com o ambiente, geralmente de forma causal, além de expressarem as características chave de um conceito. E identificá-las é importante, pois “usualmente o nível básico é muito abstrato e complexo para ser diretamente convertido no nível de dados/indicadores. O nível secundário fornece um vínculo teórico entre o nível abstrato e o nível concreto dos dados/indicadores” (Goertz 2006: 53). Por isso, as dimensões relevantes são aquelas que operam como mecanismos causais na interação com o mundo externo, o que as torna chave para se formular hipóteses explicativas. Assim, não é possível separar a ontologia de um conceito da construção de explicações e mecanismos causais, o que também torna a abordagem realista. Contudo, essa concepção assume, para o autor, uma visão funcionalista dos fenômenos. Por exemplo, admitir que a democracia não *funciona* bem, a menos que as liberdades civis estejam presentes, reforça uma *teoria* sobre a *inter-relação* entre as partes do conceito.

Com isso, Goertz frisa que os dois primeiros níveis tratam da superestrutura teórica conceitual: do nível básico parte a definição da variável dependente e dos níveis secundários as hipóteses causais. Nessa abordagem de viés funcionalista, o caráter de suficiência se define pelo que Goertz chama da “cola” entre as condições necessárias (as dimensões) de um fenômeno para construir a sua visão positiva. A analogia figurada aqui seria a de uma “árvore conceitual” em que seu tronco sustenta os galhos que, por sua vez, são todos necessários para gerar um conjunto suficiente em sua existência. Em termos

mais operacionais, isso equivale a dizer que as dimensões são formas de mediação com a realidade que podem ter mais ou menos aderência, conforme o contexto ao qual se busca aplicá-las para fins explicativos. E isso só reforça a importância das dimensões como variáveis explicativas e para construir hipóteses causais.

No terceiro nível, o foco é operacionalizar e mensurar os indicadores para reunir informações. Ao operar com a lógica *fuzzy*, Goertz (2006) assume que as dimensões de um conceito são contínuas e que a dicotomia é um caso especial de continuidade. Mas aceitar a tese do contínuo supõe uma estrutura conceitual completa que inclua o “mínimo” e o “máximo” de dimensões. Assim, é importante listar as dimensões, explicar sua inter-relação, sobretudo, a interação causal, explicitar das condições necessárias e os critérios de suficiência. Porém quando se definem as dimensões ou indicadores costuma surgir a questão da ponderação (seja na visão das condições necessárias e suficientes ou na lógica da semelhança familiar em que as dimensões são substituíveis, conforme sua saliência para um fenômeno)⁴. Para Goertz (2006), é razoável se admitir que existam dimensões com pesos distintos, o que demanda ponderá-las. Portanto, formalizar conceitos e indicar a importância relativa das categorias não é um problema, desde que seja explicitamente tratado com base em um esquema teoricamente justificado. Inicialmente, para responder à tarefa de construir indicadores para operacionalizar um conceito se requer a delimitação de suas dimensões. Como são essas as “partes” constitutivas que ajudam a estruturar hipóteses explicativas, o seu alcance empírico pode ser mais embasado quando se escolhem e se definem indicadores que ajudam verificar a aderência de um conceito à realidade.

Segundo o autor, os indicadores geralmente são concebidos como a tradução e o efeito de variáveis não mensuradas presentes na formulação dos conceitos, e que operam como causas latentes dos mesmos (ao mesmo tempo, são causas da variável dependente). Por isso, para Goertz (2006) e Schedler (2010), a operacionalização de um conceito ocorre desde o nível mais abstrato até os indicadores, cujas variáveis buscam mensurar um fenômeno. Contudo, antes de se examinarem as relações causais entre indicadores e os níveis básico e secundário, deve-se verificar se expressam a ontologia de um conceito. Os níveis básico e secundário são *constitutivos* e sua relação é antes de identidade do que de causação (seja na lógica das condições necessárias e suficientes ou para a “semelhança familiar”). Para Goertz (2006: 62), “parte do problema é que nós temos simultaneamente uma teoria ontológica do fenômeno e nós escolhemos os níveis secundários em parte por

4 Embora, na visão das condições necessárias e suficientes, que trabalha com variáveis dicotômicas, quase por definição suas dimensões não sejam ponderadas.

causa de seus poderes causais no nível básico⁵. Não existe escapatória dessa dualidade, uma vez que uma boa conceitualização é, na análise final, em grande parte determinada por sua utilidade no nível básico causal das teorias”. Assim, as dimensões de um conceito podem servir como explicação das características ou da essência que ele apresenta no nível básico. Por outro lado, os níveis secundários mediam a relação com o aspecto empírico dos conceitos ao apoiarem a construção de hipóteses explicativas ao orientarem a seleção de indicadores que podem ajudar a “aterrissagem” na realidade.

Ao se escolherem as medidas numéricas deve-se atentar para o que Goertz chama de “consistência da mensuração de um conceito”. Isso gera coerência entre o todo e as partes, além de “agregar” os três níveis da estrutura conceitual de forma mais coerente⁶. Inicialmente é necessário ter clara a estrutura teórica do conceito, pois raramente essa recebe tratamento formal ou representação matemática. Conforme Goertz (2006: 105), “para aumentar a consistência conceito-mensuração deve-se repensar tanto o conceito como suas correspondentes medidas”, o que requer uma avaliação dos indicadores disponíveis. Em um conceito multidimensional e multinível, uma solução é verificar a existência de um ou mais indicadores de uma dimensão que sejam substituíveis, desde que teoricamente validados na estrutura conceitual. A esse respeito, Goertz (2006: 108) sugere que a “substitutibilidade e a suficiência formam a estrutura teórica dominante, quando pensando sobre como indicadores se combinam para determinar os escores das dimensões de nível secundário”. Por essa razão, no nível secundário, faz mais sentido a lógica dos “mínimos” (condições necessárias expressas nas dimensões) e o critério do “máximo” nos indicadores (a possibilidade de substituir indicadores pode ser um critério de suficiência empírica, conforme a visão da “semelhança familiar”). Aqui o autor quer enfatizar uma combinação de critérios em que as dimensões de um conceito, considerando sua ontologia, devem ser no mínimo necessárias para poder-se discutir a sua construção. E que, no nível dos indicadores, pode existir mais de uma forma de se avaliar a “aderência” de um conceito à realidade, o que reforça seu argumento da substitutibilidade e da adaptação explicativa.

Quando Collier e Mahon (1993: 848) discutem a lógica da “semelhança familiar”, seguem uma trilha similar: em diversos contextos, “*diferentes* atributos podem ser usados para definirem propriedades da *mesma* categoria”. Ainda que focado nos atributos, os autores enfatizam sua operacionalização com escalas multidimensionais para mensu-

5 Com isso, Goertz (2006) critica a estrutura conceitual subjacente à análise fatorial que vê os indicadores como efeitos (“um sintoma”) que traduzem a direção causal (a “doença”) desde seu nível mais abstrato. Por isso, argumenta que a visão ontológica de um conceito possui poder explicativo e causal frente aos referentes empíricos.

6 Embora, para Goertz (2006), uma medida possa ter vários indicadores, isso pode revelar um problema lógico e metodológico se nos níveis básico e secundário se construir um conceito com condições necessárias e suficientes.

rar os graus de um conceito e permitir a comparação de casos empíricos. Contudo, isso não prescinde de resolver o problema prévio de formação do conceito para que a mensuração possa traduzi-lo empiricamente. A substitutibilidade de variáveis anda junto com a equivalência funcional de indicadores, que é um recurso analítico para tratar o mesmo fenômeno em distintos contextos, visando satisfazer os requisitos de nível secundário por meio de critérios intercambiáveis de mensuração. Este é um aspecto importante da visão de Goertz, pois

“[...] dentro da escola do fator analítico, é importante que os indicadores da mesma variável latente não mensurada sejam altamente correlacionados um com o outro. Entretanto, uma teoria da equivalência funcional não requer alta correlação; de fato, o oposto é frequentemente um bom sinal. Equivalência funcional, por definição, significa que a ocorrência de um atributo A pode substituir a ocorrência do atributo B. Portanto, uma dimensão de nível secundário pode estar presente quando existe pouca ou nenhuma correlação entre os indicadores”. (Goertz 2006: 15)

Para Goertz (2006), se pode ter fundamentação teórica nos níveis básico e secundário e solidez empírica com indicadores que apoiem a superestrutura teórica. Por isso, a moldura conceitual de três níveis define os vínculos entre o nível básico e secundário e desse com os indicadores. Deve existir uma construção conceitual lógica, funcional e ordenada, que parte do nível mais complexo, geral e abstrato e desce para o nível mais simples, particular e concreto. E se essa concepção vê as dimensões do conceito como os “mínimos” necessários, mas aceita mais de um tipo de indicadores, tem-se aí uma pista para admitir que os atributos possam ser substituíveis sem prejuízo de retirar validade explicativa de um conceito.

De forma similar, para Schedler (2010), um conceito possui níveis intermediários abrangentes e mutuamente exclusivos, ainda que inter-relacionados, cada um com os seus indicadores. Hierarquias conceituais bem ordenadas ancoram conceitos abstratos em realidades concretas (vários degraus abaixo da escada da generalidade) e vinculam observações concretas para abstrações conceituais (vários degraus acima na escada da generalidade). Sobretudo, essa regra deve ser observada quando os conceitos são multidimensionais e, pois, mais complexos e abstratos. O tratamento desses conceitos, segundo o autor, deve observar três “propriedades estruturais”: a) abstração: descer a escada do conceito genérico até a sua operacionalização em indicadores; b) multidimensionalidade: conceitos complexos têm etapas intermediárias que apoiam ideias abstratas, conforme o número de dimensões que acomodam; c) agregação: conceitos complexos se manifestam distintamente em incontáveis eventos. Daí que para o autor, um caminho equivocado é o “conceptual jumping” que ignora os níveis intermediários ao buscar vínculo direto entre conceitos abstratos e indicadores concretos. Esta simplificação na mensuração de con-

ceitos complexos, dentre os quais Schedler (2010) cita capacidade de estado, pode gerar redução e perda de validade conceitual. Este conceito será discutido a seguir, cotejando-o com as abordagens da literatura sobre a construção conceitual até aqui analisada.

O DEBATE SOBRE O CONCEITO DE CAPACIDADES ESTATAIS

Esta seção aborda como a literatura acima referenciada pode ser aplicada ao conceito de capacidades estatais. Também serão apontadas as lacunas ou dificuldades para traduzir a bibliografia analisada anteriormente para discutir o conceito de capacidades estatais, que será prioritariamente analisado conforme a concepção multinível proposta por Goertz (2006). No nível básico, a ênfase no fortalecimento do poder de agência dos governos; em seguida, o debate em torno das dimensões secundárias que ancoram essa definição geral e; por fim, os indicadores que podem operacionalizar e traduzir a avaliação de capacidades estatais nos governos.

O fortalecimento do poder de agência dos governos

Aqui se analisa o nível básico do conceito que trata das considerações mais gerais e abstratas relacionadas ao poder de agência e à capacidade de ação autônoma dos governos. A literatura sobre capacidades estatais aborda como os governos fortalecem sua infraestrutura institucional para implantar políticas (Schmitter 2005; Sikink 1993; Metcalfe 1997; Dror 1999). O poder de agência decorre do fortalecimento dessas capacidades, com a conseqüente ampliação da autonomia dos governos, e se relaciona à análise institucional e à sua trajetória de configuração política e organizativa. Mas o conceito de capacidade estatal não é imediatamente tangível, pois é mais percebido pelos efeitos que gera e precondições que podem ser observadas (Kjaer, Hansen & Thomsen 2002). Por isso, para Pierson (1993), tratar da falta de clareza desse tema requer uma delimitação conceitual, que é importante para torná-lo operacional na análise das ações dos governos e seus resultados. Esta consideração está em linha com a construção inicial do nível básico de um conceito para organizar sua tradução operacional, como proposto por Goertz (2006). Por exemplo, maior capacidade estatal pode indicar mais autonomia de ação dos governos para implantar suas políticas, ademais de orientar a construção das dimensões secundárias do conceito.

Para Evans (1995), os aparatos estatais são locais potenciais para agência, pois estruturas mais robustas facilitam as ações dos atores políticos. Na mesma direção, segundo Skocpol (2002), o Estado pode ser visto como uma organização por meio da qual seus dirigentes perseguem suas metas, conforme sua disponibilidade de recursos em relação ao contexto social. Para esses autores, a construção de capacidades institucionais reforça a possibilidade de ação autônoma do Estado. Mas ampliar o poder de agência requer qualificar o aparato burocrático para formular e implantar objetivos políticos (Evans &

Rueschemeyer 2002; Skocpol & Finnegold 1982). Isso porque é a definição de prioridades políticas que determina o foco das capacidades estatais consideradas relevantes em um contexto histórico, social e econômico (Weir & Skocpol 2002). Nesse quesito, a discussão se aproxima do critério da “utilidade do campo” proposto por Gerring (1999), pois desenvolver o aparato burocrático surge como uma dimensão do conceito mais amplo de capacidade estatal. Igualmente importante é ver como se apresenta a discussão, conforme Goertz (2006), da ontologia (maior poder de agência pode ampliar a autonomia de ação dos governos) e da visão realista do conceito (capacidade de estado deve ser analisada considerando o ambiente interno de governo e o contexto social).

A existência de capacidade institucional, entendida como estruturas organizacionais e burocráticas, amplia a possibilidade de agência dos líderes políticos. Também enfatiza a necessidade de a análise articular agência e instituições, ação dos atores políticos e estruturas organizacionais, política e gestão (Migdal 1988). Conforme Bowman & Kearney (1988), em seu núcleo, construir capacidades se refere à seleção e o desenvolvimento de arranjos institucionais políticos e administrativos. Portanto, a inexistência de certas capacidades estatais pode constranger o desenvolvimento de políticas ao reduzir o poder de agência dos governos. Por outro lado, ampliar este poder pode mudar a ação do Estado como agente de transformação. Este comentário vai ao encontro da consideração de Goertz (2006): adicionar ou subtrair dimensões de um conceito, em seu nível básico, pode ter implicações sobre sua cobertura empírica, ademais de alterar a relação entre as causas e efeitos de um fenômeno analisado.

Para esses autores, mesmo existindo relações dinâmicas com a sociedade, o Estado, para implementar suas decisões políticas, deve se fundamentar em capacidades administrativas e organizacionais como um *staff* especializado. Estas capacidades são cruciais no *feedback* entre Estado e sociedade, pois um governo que comanda poucos recursos pode ser incapaz de promulgar políticas (Kjaer, Hansen & Thomsen 2002). As preferências dos atores governamentais podem ser constrangidas pelo jogo político na sociedade, mas construir capacidades estatais é uma condição necessária para buscarem viabilizar suas escolhas (Skocpol & Finnegold 1982). Esta visão coincide com a proposta de Gerring (1999) sobre a importância de um conceito definir um “núcleo” de características centrais e *necessárias* das quais outras dependem. Assim, não só certas capacidades administrativas são essenciais para produzir políticas, como as preferências dos atores podem ser constrangidas se essas são fracas ou inexistem. Por isso, para Gerring, a construção de um conceito e seus atributos, antes de ser meramente quantitativa, deve servir como critério de inferência sobre o fenômeno em estudo.

Segundo Bowman & Kearney (1988), a natureza multidimensional dos governos e do Estado pode envolver termos como *accountability*, centralização, representação, coordenação, quadro de pessoal e despesas, por exemplo. Geralmente, o incremento dessas capacidades está a serviço de melhorar as condições dos governos responderem às

mudanças socioeconômicas. Nesse sentido, nos municípios, uma das condições causais que demanda reforçar as capacidades de gestão e a tomada de decisão em políticas é como tratar com programas e responsabilidades políticas resultantes do que os autores chamam o “novo federalismo”. A combinação entre a diminuição dos aportes financeiros do governo nacional e as crescentes incapacidades dos governos locais requerem a “construção e melhoramento de capacidades” de gestão. Novamente, sob outra perspectiva, o debate teórico no nível básico se desenvolve em torno do poder de agência e da autonomia, nesse caso nas relações intergovernamentais em países federalistas⁷. Não apenas esse comentário reforça o aspecto contextual, como também busca estabelecer um parâmetro “mínimo” para discutir o conceito: capacidade de estado deve aumentar as condições de um governo formular e implantar suas políticas. Esta forma de apresentar o conceito, portanto, já deixa implícita sua operacionalização e os seus critérios de verificação empírica.

Contudo, esse processo de reforço institucional precisa tratar dos porquês de construir e ampliar o poder de agência dos governos. Para Aguillar (2007) e Evans (1995), o desenvolvimento das capacidades governamentais é uma condição necessária, mas insuficiente, para se estabelecer um novo processo diretivo da sociedade e como essa pode cooperar com o Estado. E se enfoques de governança buscam serem alternativas de relação com a sociedade, ainda mais se requer que os governos sejam dotados de capacidades institucionais. Como os efeitos do poder de agência se refletem na forma de o Estado se relacionar com a sociedade, por isso mesmo demanda fortalecer suas condições para implantar políticas. Nos termos de Le Galès (2010), a questão da agência deve responder não só a questão *quem governa?*, à la Dahl, mas também *o que se governa?* e *como se governa?* Portanto, a reestruturação do Estado, e o fortalecimento de suas capacidades organizacionais e institucionais, são um suporte necessário a esse poder de agência. A crítica desses autores sugere duas questões relevantes, com base nas abordagens sobre a formação de conceitos: a) a visão mínima é aquela em que prevalecem algumas condições tidas como necessárias (capacidade institucional, no caso), mas seriam requeridas outras condições para conferir caráter de suficiência (como governança e capacidade diretiva junto à sociedade); b) ainda que se admita um *trade-off* entre respostas distintas e contextuais às perguntas *o que se governa?* e *como se governa?*, parece que essa literatura não dialoga com a abordagem da semelhança familiar na construção do conceito de capacidade estatal no nível básico.

De forma geral, conforme Gerring (1999) e Goertz (2006), a literatura sobre capacidade estatal não é explícita em definir o polo negativo do conceito. Por contraste e analogia, se infere que a inexistência do poder de agência, representada pela carência das

7 Claro que a discussão pode servir para países que não sejam federalistas, contudo, ao invés de descentralização de políticas com níveis maiores de autonomia nos governos subnacionais, em geral vigoram desenhos institucionais de desconcentração de serviços e atividades com uma maior fiscalização da esfera central.

condições “centrais” e necessárias, seria o polo negativo. Pelo menos que redução ou falta de autonomia na ação dos governos indicariam a ausência de tais capacidades. Assim, segundo Gerring (1999), a diferenciação externa do conceito frente aos seus referentes empíricos pode ser menos nítida. A falta dessa discussão, em linha com a visão positiva sustentada em critérios de necessidade e suficiência, pode dificultar a utilização de um *continuum* entre os dois polos do conceito.

A discussão acerca das dimensões do conceito de capacidade estatal

Aqui se discute o nível secundário da formação desse conceito, conforme a literatura apresentada na primeira parte do artigo. O conceito é analisado de forma multidimensional, pois engloba vários atributos que visam incrementar capacidades de ação dos governos. Para Grindle (1996), o conceito possui quatro dimensões: a) capacidade institucional: o Estado como a autoridade que efetiva as “regras do jogo” condicionadoras da regulação econômica e do comportamento político dos atores; b) capacidade técnica: habilidades para formular e gerenciar políticas; c) capacidade administrativa: administração eficiente e eficaz para executar funções organizacionais essenciais para implantar políticas e entregar bens e serviços e; d) capacidade política: canais legítimos e eficazes para resolver conflitos e tratar das demandas sociais, que dependem de responsáveis líderes políticos e administradores. Conforme a abordagem de Goertz (2006) e Schedler (2010) tem-se aqui a apresentação de uma estrutura conceitual com suas partes constitutivas. Sobretudo, uma construção conceitual que busca evitar o problema do “conceptual jumping”, segundo Schedler (2010), que “pularia” do nível básico direto para os indicadores.

Ao se analisar a relação entre a ênfase do nível básico, centrado no poder de agência e na autonomia dos governos para incrementar as capacidades estatais, e as quatro dimensões propostas no nível secundário, parece existir coerência interna na superestrutura teórica, como destacado por Gerring (1999): a) o poder de agência enfatizado no nível básico pode ser uma variável dependente; b) as dimensões apresentadas no nível secundário podem auxiliar a construção de hipóteses explicativas. Contudo, Grindle (1996) não avança na discussão da inter-relação entre essas dimensões e como elas podem contribuir para a construção de hipóteses causais. Ademais, a autora parece assumir a lógica das condições necessárias e suficientes ao apresentar as dimensões do conceito. Por fim, sua visão estruturante do conceito se aproxima da lógica funcionalista e ontológica de Goertz (2006): o bom funcionamento das capacidades de ação dos governos depende das quatro dimensões, sem o que se reduz o seu poder de agência.

Mas, segundo Kjaer, Hansen & Thomsen (2002: 21), deve-se reconhecer que há um “conjunto de capacidades que repousam no núcleo em que qualquer aparato de esta-

do pode ser identificado”. Com isso, os autores buscam distinguir “capacidades centrais” das “capacidades geradoras de arranjos”. As primeiras advêm de um processo dinâmico e relacional, que pode ser descrito como resultado da interação entre capacidades existentes, diferentes capacidades viabilizando mecanismos, como melhora na entrega de serviços, e capacidades que viabilizam fatores, como maior legitimidade da ação governamental junto à sociedade. O enfoque das “capacidades centrais” também é destacado por Bowman & Kearney (1988), ao lembrarem que aspectos como gastos e *staff* são fatores críticos na gestão de governo e na sua eficiência decisória. Aqui serve de referência o comentário de Goertz (2006): na construção de um conceito é razoável se aceitar que algumas dimensões sejam mais importantes que outras. Tal premissa pode apoiar a construção de uma ponderação entre os atributos de um conceito, de forma distinta da visão de Grindle (1996). Mais do que isso, ao ressaltarem a inter-relação entre as dimensões, os autores se aproximam da sugestão de Collier e Mahon (1993) de construir escalas multidimensionais para mensurar um conceito e comparar casos empíricos. Isto porque a combinação dos tipos de capacidade estatal, em vários contextos, poderia servir, por exemplo, para identificar como está organizado o poder de agência dos governos.

Quando Bownan e Kearney (1988) tratam de fatores, a análise também é multidimensional, pois além dos “aspectos críticos” é relevante verificar, por exemplo, os níveis de *accountability* (presente na dimensão da capacidade política, segundo Grindle) e gerenciamento da informação (conforme Grindle, característica da dimensão de capacidade técnica). Ademais, deve-se considerar o fator “coordenação executiva”: “linhas de princípios gerenciais contemporâneos” para reforçar a responsividade burocrática, comunicações, tomada de decisão e gestão de conflitos no interior dos governos (a dimensão da capacidade administrativa em Grindle). Assim, as capacidades de governo se relacionam com os conceitos de autoridade, poder e coordenação, para o que a modernização organizacional é necessária. Nessa direção, conforme March, Olson & Olsen (1983) e Christensen & Laegreid (2005), a reorganização do Estado visa aumentar sua efetividade econômica e o controle administrativo para aumentar sua eficiência. Estas são capacidades centrais que podem indicar como a estrutura administrativa se torna uma importante questão da vida política ao incidir sobre a organização dos governos. Tal discussão sugere que escalas multidimensionais são relevantes na construção da estrutura teórica de um conceito, conforme Goertz (2006). Ou, segundo Schedler (2010), hierarquias conceituais bem constituídas são aquelas que conseguem apoiar realidades concretas ao descer a escada da generalidade dos níveis mais abstratos aos mais concretos. Ao mesmo tempo, partir de um conceito teoricamente coerente em suas dimensões pode facilitar e justificar a construção da escala de ponderação e mensuração de seus atributos.

Para March, Olson & Olsen (1983), deve-se atentar para os atributos das estruturas, instituições e procedimentos do Estado que gravitam em torno das políticas, visando dotá-lo de recursos para implementar seus objetivos, sobretudo reforçar suas capaci-

dades burocráticas. A análise de King (2009) sobre a construção do Estado americano vai nessa linha, conforme a visão do “poder infraestrutural” de governos subnacionais proposta por Daniel Ziblatt. Segundo esse autor, *apud* King, tal poder se caracteriza pela racionalização e institucionalização do Estado, bem como pela sua inserção na sociedade. Assim, governos com esse perfil estão mais habilitados a exercer tarefas como obter receitas próprias, por exemplo. Como resultado de um maior nível de capacidades estatais instaladas, os governos subnacionais qualificam as condições de negociação com o nível federal. Ao contrário, quando tais capacidades são fracas ou ausentes, os governos ampliam a dependência da esfera central, o que reduz o seu poder de agência. Nessa concepção, a ênfase está na dimensão das “capacidades centrais” para se construir uma eficaz administração estatal. Sobretudo, considerando-se que se busca ampliar a eficiência para implementar políticas e gerar maior autonomia dos governos, especialmente nos níveis subnacionais, pois a falta dessas capacidades os deixam mais expostos nas barganhas federativas.

Embora as categorias teóricas utilizadas por King sejam um pouco distintas de Bowman & Kearney, pode-se, por exemplo, lançar mão do critério da utilidade do campo que opera com a familiaridade de conceitos vizinhos, segundo a proposição de Gerring (1999). Isso porque os atributos que se aplicam ao conceito de capacidade estatal englobam a visão do “poder infraestrutural” que enfatiza a dimensão administrativa, a política e a técnica, conforme Grindle (1996). Este é um procedimento analítico importante para reduzir a proliferação de concepções que tratam do mesmo objeto, além de evitar a dispersão de conhecimento sobre um fenômeno. Ademais, a preocupação de Gerring sobre o uso idiossincrático dos conceitos, que também amplia a sua profusão, pode ser reduzida com base nesse critério da utilidade do campo.

Nessa linha, segundo Bowman & Kearney (1988), um exemplo são programas federais voltados a reforçar capacidades executivas e gerenciais de governos municipais. Mais tais iniciativas, para os autores, possuem alta fragmentação entre as agências federais, o que reflete a ambiguidade das dimensões do conceito de capacidades estatais. Por isso, uma tarefa central da pesquisa sobre o tema é desenvolver medidas que ampliem a clareza e a operacionalização desse conceito. O recurso metodológico sugerido é selecionar as variáveis relacionadas às dimensões relevantes na construção teórica do conceito, visando a sua aplicação empírica. Nos termos de Evans, Skocpol & Rueschmeyer (2002), selecionar tais aspectos da organização estatal ajuda a compreender argumentos causais que determinam suas políticas. Mesmo Putnam (2006), que enfatiza as disposições cívicas da sociedade como explicação causal para o “desempenho institucional”, o “quão bem se governa” e a eficácia das respostas das demandas dos cidadãos, opera o conceito de forma multidimensional. O autor constrói 12 indicadores para avaliar capacidades institucionais. Para Putnam (2006: 79), “a eficácia de uma instituição depende de sua capacidade de bem conduzir seus negócios internos”, que é uma das dimensões centrais

na implantação de políticas, e que tem na “capacidade de efetuar gastos” uma condição necessária.

Nos termos de Adock (2005), a tarefa chave na análise de um conceito é distinguir as propriedades “anexas” dos atributos “definidores” que identificam o referente e estabelecem os limites essenciais. Esta construção, e implicitamente as medidas quantitativas de um conceito, é uma ação prévia às escolhas metodológicas. Para Goertz (2006), a seleção de variáveis relevantes, implícitas no nível básico de um conceito, faz parte da sua ontologia. Mas antes de se examinarem as relações causais entre indicadores e os níveis básico e secundário, deve-se verificar se expressam a ontologia de um conceito. Isso porque os níveis básico e secundário *constituem* o que é um fenômeno, pois sua relação é antes de identidade do que de causação. Contudo, em tal argumento há a prevalência da lógica das condições necessárias e suficientes na construção do conceito, apesar de não ser explicitada, ao menos nos níveis básico e secundário.

Por fim, a discussão das dimensões do conceito de capacidade estatal remete aos *policy instruments*, e esses se vinculam ao legado prévio de iniciativas similares em áreas de políticas consideradas relevantes (Weir & Skocpol 2002). Esta visão é próxima à de Peters (2000): *policy instruments* são *implementing policy* visando ampliar a eficiência gerencial, e analisar a dinâmica de implantação pode indicar que dimensões são priorizadas pelas políticas de governo. Esta leitura se aproxima de Schedler (2010), quando esse autor destaca que hierarquias conceituais podem vincular observações concretas aos conceitos abstratos e complexos vários degraus acima na escada da generalidade. Ademais de enfatizar que essa regra pode ser mais útil em conceitos multidimensionais que possuem um nível de abstração mais elevado.

A discussão acerca das medidas e indicadores de capacidades estatais

Aqui se discute o terceiro nível da construção de conceitos, que visa aproximá-los da realidade para verificar sua operacionalidade e tradução empírica. Quando Weber (1984) teorizou sobre a burocracia estatal, enfatizou sua importância em gerar capacidade técnica para o Estado intervir como “indutor” da vida social. Sobretudo, porque a burocracia funciona com uma racionalidade administrativa baseada na estabilidade das normas, o que melhora suas condições de incidir no contexto social. Portanto, a burocracia, por sua estrutura institucional, contribui para reforçar as capacidades estatais de intervenção, o que torna o seu *desenvolvimento técnico* uma condição necessária à racionalidade política e organizacional. Por isso, *construir e qualificar o aparato burocrático* são as primeiras tarefas para não limitar a capacidade de ação, além de gerarem um “mútuo reforço”: fortalecem as habilidades do Estado como ator corporativo e as condições para implementar políticas (Olsen 2005; Evans 1995; Evans & Rueschmeyer

2002; Geddes 1986; Selznick 1984).

Esta primeira consideração sobre a operacionalização do conceito de capacidade estatal denota três características presentes na literatura: a) os indicadores geralmente são propostos de forma implícita; b) os indicadores nem sempre são lógicos e causalmente inter-relacionados com a visão multidimensional do conceito; c) parece que, dada certa imprecisão para identificar os indicadores, a lógica da semelhança familiar e da substitutibilidade proposta por Goertz (2006) é admitida. Em relação à primeira observação, se pode inferir que alguns indicadores de uma dimensão (capacidade burocrática para os governos ampliarem seu poder de agência) são passíveis de serem propostos. Por exemplo, parâmetros como “desenvolvimento técnico” ou “qualidade do aparato burocrático” sugerem indicadores não explicitados.

Para Evans, Rueschemeyer & Skocpol (2002), uma forma de se investigar as capacidades estatais consiste em identificar estruturas organizacionais cuja ausência ou presença pareçam críticas para as autoridades realizarem certas tarefas. Para esses autores, as capacidades fiscais e administrativas servem a várias atividades e são dois dos determinantes para se analisar como os Estados criam ou reforçam suas organizações. Portanto, avaliar o estágio das capacidades administrativas pode revelar as prioridades políticas relacionadas à construção do Estado. Nesse sentido, a capacidade de o Estado gerar recursos financeiros é central para se atingir objetivos políticos, juntamente com a existência de um *staff* qualificado tecnicamente (Skocpol 2002). Conforme Hansen & Kjaer (2002: 21), “a capacidade para mobilizar receitas fiscais é a linha de base da capacidade estatal”, apoiada no sistema administrativo especializado, o que requer desenvolver *expertise* profissional. Estas são características chave do que Geddes (1986; 1990) chama de *state capacity* dos governos, e que ampliam as possibilidades de agência ao fortalecer o “desenvolvimento de competentes instrumentos e atributos burocráticos”.

O argumento dos autores acima está em linha com as observações anteriores sobre o tratamento mais indireto que a literatura confere ao tema dos indicadores de avaliação da capacidade estatal, além da ênfase que recai na dimensão administrativa e técnica. Considerando-se o critério proposto por Goertz (2006) para aumentar a consistência entre conceito e mensuração, devem-se desenvolver as medidas e os seus indicadores correspondentes. Mas se abordagens como as acima referidas são o limite teórico, a solução proposta pelo autor é verificar a existência de um ou mais indicadores de uma dimensão que sejam substituíveis, desde que teoricamente validados na estrutura conceitual. E tal procedimento significa operacionalizar um conceito segundo a lógica da semelhança familiar e da substitutibilidade de seus indicadores.

A esse respeito, Evans (1993) e Olsen (2005) enfatizam que a capacidade de ação do Estado depende de perícia técnica, do apoio para gerar e mobilizar recursos, da modernização do aparelho administrativo, de repartições ágeis, inventividade e qualidade de respostas em relação à realidade econômica e social. Sobretudo, quando se trata de

analisar sua inserção na sociedade para não ficar refém de interesses particularistas, em linha com a dimensão da “capacidade política” de Grindle (1996). Nesse sentido, Evans (1993) destaca que capacidade não equivale a insulação, pois: a) a existência de burocracias coerentes e organizadas é um bem escasso, o que remete ao tema dos incentivos à sua institucionalização; b) o desencontro entre demandas sociais e o desempenho inadequado do Estado avilta sua legitimidade diante da inexistência de capacidades necessárias; c) a construção institucional do Estado deve ser fortalecida, especialmente frente às “deseconomias administrativas e organizacionais” que afetam o seu desempenho e; d) construir capacidades burocráticas não é uma estratégia conservadora, pois sua modernização pode gerar alto retorno político aos governos (Evans 2003).

Os argumentos de Evans e Olsen, mesmo restritos à dimensão de capacidade burocrática, permitem um diálogo com a formulação de Goertz (2006) quando sugere: no nível secundário, faz mais sentido a lógica dos “mínimos” (condições necessárias expressas pelas dimensões) e o critério do “máximo” nos indicadores (a possibilidade de substituição assume que mais de um indicador é suficiente empiricamente). Assim, as condições necessárias para ter-se “capacidade de ação” contêm indicadores que não são explícitos e diretamente operacionalizados, como “perícia técnica”, “modernização do aparelho administrativo” e “qualidade de respostas”, por exemplo. Portanto, mesmo que tais atributos sejam necessários, fica em aberto uma forma mais clara de como mensurá-las, o que pode reforçar o argumento da substituição de indicadores. Ou então, segundo a lógica *fuzzy* de Goertz (2006), avaliar se as condições necessárias acima exemplificadas seriam mais bem analisadas com critérios dicotômicos ou contínuos.

Ainda assim, podem existir dificuldades para se traduzir as condições acima apresentadas em indicadores a serem mensurados, seja de forma dicotômica ou contínua. Seria mais efetivo avaliar perícia técnica de forma dicotômica ou por uma escala contínua que mostrasse níveis de aquisição de conhecimento ou número de funcionários capacitados em certas áreas, por exemplo? Modernização administrativa pode ser avaliada dicotomicamente para verificar a consistência entre o indicador e o conceito ou seria mais apropriada uma escala contínua, conforme uma ponderação para medir a redução de níveis hierárquicos? Estas perguntas, dentre outros, surgem da indefinição dos indicadores no nível operacional e abrem espaço para a lógica da substituição e da equivalência funcional, conforme Goertz (2006), mantida a premissa que devem ser coerentes com a discussão do conceito nos níveis básico e secundário. Por outro lado, vê-se a dificuldade de se construir escalas de ponderação, sugeridas por Goertz (2006), quando inexiste uma definição clara e operacionalmente traduzida dos indicadores.

Por outro ângulo, a literatura analisada considera que a fraqueza institucional em relação a atributos centrais de capacidade estatal pode estimular a modernização em políticas consideradas chave pelos governos. Contudo, se tais iniciativas partem do nível central, visando desenvolver capacidades institucionais em outras esferas de governo,

podem ocorrer problemas políticos de aceitação. Tal realidade demanda estímulos para ampliar a adesão, especialmente nos contextos federativos em que governos locais possuem autonomia política e administrativa. Essa questão é abordada por Haggard (1998) ao se referir, de um lado, às fracas capacidades locais para incrementar receitas; e de outro lado, aos tímidos incentivos que os governos centrais têm criado nessa direção, sobretudo se há transferências contínuas de recursos às cidades. Pode ocorrer o que o autor chama de o “lado perverso” desse processo: os municípios obtêm receitas que melhoram sua gestão, mas são pouco estimulados a ampliarem sua arrecadação própria, incrementarem sua eficiência administrativa e suas capacidades burocráticas (Bird 1994).

O argumento acima é relevante para a discussão dos indicadores, pois pode representar uma desconexão lógica e causal entre a superestrutura teórica de um conceito e sua tradução operativa. Por exemplo, se um dos indicadores selecionados para avaliar o desempenho da dimensão capacidade técnica for ampliação de receita municipal, podem ocorrer em equívocos, caso não se diferenciem receitas próprias das transferências constitucionais. O primeiro costuma ser uma medida mais eficaz, o segundo pouco mede a capacidade técnica, já que obedece a parâmetros federativos de repasses intergovernamentais. Este exemplo serve para reforçar a importância de se definir teoricamente o conceito e suas dimensões, sem o que certos indicadores podem revelar mensurações significativas, mas que são irrelevantes empiricamente.

Por fim, a título de exercício, e considerando a dimensão da capacidade administrativa como recurso para os governos atingirem seus objetivos, segundo Sikkink (1991; 1993), é importante pôr em relevo o papel das estruturas organizativas. O roteiro metodológico proposto pela autora seleciona três fatores - organizativos, de procedimento e intelectuais - e suas respectivas medidas. Tais métricas influem no funcionamento estatal e são chamadas de “indicadores de capacidade e de autonomia”. Em relação aos fatores organizativos tem-se: a) magnitude da administração pública (medida pelo número de servidores); b) infraestrutura institucional (especialização de atividades consideradas centrais para as políticas de governo). Quanto aos procedimentos operativos: a) mecanismos de gestão de pessoal, sobretudo administração das carreiras e capacitação; b) práticas de aprendizado institucional. No tocante ao talento intelectual, se busca medir o desenvolvimento de perícia técnica e a continuidade no emprego dos níveis gerenciais. Nessa linha, Grindle (2006) destaca as ações de *capacity building* nos municípios mexicanos centradas na reorganização administrativa via treinamento de pessoal, introdução de novas tecnologias e novos padrões de desempenho gerencial e organizacional.

Ainda que limitado à dimensão da capacidade administrativa, o esforço metodológico dessas autoras vai além daqueles discutidos acima. Isso porque apresentam de forma mais clara as dimensões do conceito e os indicadores para mensurar capacidade estatal, ainda que sejam distintos os critérios das duas autoras para avaliar o desempenho administrativo. De todo modo, com esses indicadores, a construção de variáveis que

servam para a verificação empírica se torna uma tarefa que já possui um caminho prévio a ser confirmado ou não no estudo de um fenômeno. Ademais, se evita o problema do “*conceptual jumping*”, segundo Schedler (2010), pois existe um nível intermediário que serve para “indexar” os indicadores. Mas mesmo que as autoras não mencionem, a lógica é a das condições necessárias e suficientes, o que torna a mensuração praticamente um sinônimo de quantificação. Por exemplo, na capacitação se busca conhecer o percentual de profissionais com curso superior, e essa informação pode embasar uma escala dicotômica nos moldes propostos por Goertz (2006).

O PMAT COMO REFERENTE EMPÍRICO DO CONCEITO DE CAPACIDADES ESTATAIS

Esta seção busca cotejar a discussão anterior sobre a construção do conceito de capacidades estatais para verificar sua adequação a um caso escolhido como referente empírico. O objetivo é analisar um programa do governo federal criado para desenvolver capacidades estatais nos municípios brasileiros. O PMAT (Programa de Modernização das Administrações Tributárias) foi criado, em 1997, pelo BNDES e lançado pelo Ministério do Planejamento no mesmo ano. Segundo BNDES (2002), uma das diretrizes de seu Plano Estratégico consistia em apoiar a modernização da gestão governamental, notadamente no âmbito municipal. Conforme BNDES (2002: 2), “O [...] PMAT [...] vem contribuindo para a ampliação das receitas próprias das prefeituras, o controle dos gastos e a racionalização do uso dos recursos públicos, além da melhoria da qualidade de atendimento ao cidadão e a maior transparência na ação governamental”. A partir de 2000, quando a Lei de Responsabilidade Fiscal entrou em vigor, esse programa passou a apoiar financeiramente os municípios a cumprirem suas exigências.

Até 1999, o programa se voltou à modernização da administração tributária, financeira e patrimonial, quando incorporou áreas como gestão do gasto público, saúde e educação e passou a denominar-se Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (BNDES 2009). Mas embora o PMAT seja um instrumento de política pública para aumentar a *capacidade de governo municipal* (BNDES 2002: 19), seu foco maior é a administração tributária. Isso, pois sua prioridade é adotar como marco zero da modernização da gestão municipal o aumento da receita própria para ampliar sua capacidade de gasto. O objetivo era ampliar a autonomia política local, que tem na baixa capacidade de gerar receita própria uma primeira restrição (Souza & Blumm 1999). Essa observação está em linha com o BNDES (2009), quando enfatiza que o principal objetivo do PMAT é financiar ações que ampliem a “*autonomia administrativa e financeira municipal*” e o aumento da eficiência fiscal, visando o desenvolvimento local sustentado. Assim, o manejo da questão fiscal passou a ser um parâmetro de eficiência administrativa para se gerar uma cidade melhor (BNDES 2002; 2009).

Estes objetivos gerais do PMAT são similares ao foco do conceito de capacidade

estatal no nível básico, cuja ênfase é ampliar o poder de agência e autonomia dos governos, conforme apresentado nos documentos do BNDES. Com essa visão do programa, tem-se a possibilidade de se definir uma direção causal na análise empírica, pois o objetivo é verificar o quanto de “*capacidade de governo*” e “*autonomia municipal*” (variáveis dependentes) foi atingido pelas cidades brasileiras desde 1997. Contudo, observe-se que o PMAT prioriza as dimensões de capacidade administrativa e técnica, sobretudo a ampliação de receita. De um lado, parece se alinhar com o argumento de Gerring (1999) de que os conceitos devem definir um núcleo essencial de características das quais outras dependem para sobreviver. No caso, a relevância da questão financeira (ampliação da receita própria) como eixo central do programa. De outro lado, uma atenção menor às dimensões das capacidades política e institucional, ainda que sejam consideradas importantes para gerarem novas leis regulatórias e tributárias, por exemplo.

Nas gestões FHC (1995-2002) e Lula (2003-2010), o PMAT buscou fortalecer a capacidade financeira, normativa, tecnológica, institucional, gerencial e de recursos humanos dos municípios. Por exemplo, na área financeira, o apoio para ampliar a arrecadação tributária local, e na área gerencial o suporte à capacitação operacional, acesso às novas tecnologias da informação e integração administrativa (BNDES 2011). Nesse sentido, o programa definiu 12 “dimensões” que contribuem para o aumento da arrecadação como eixo central: processos, cadastro, atendimento ao cidadão, relações institucionais, recursos humanos, legislação, gestão da dívida ativa, fiscalização, geoprocessamento, estudo econômico-tributário, arrecadação e transparência (BNDES 2002). Tais dimensões têm “vetores” específicos de avaliação: cadastros desatualizados e seu impacto na arrecadação, baixa qualificação de servidores, ineficiência decisória diante da confiabilidade das informações, o desaparecimento da fiscalização, falta de recursos de informática, lentidão de processos internos e qualidade do atendimento ao cidadão.

Conforme Goertz (2006), o PMAT definiu 12 dimensões secundárias, sem perder de vista que a mais importante é a capacidade financeira. Esta concepção, ao menos em nível teórico, pode se aproximar à visão do autor de que as dimensões não têm o mesmo peso, o que torna sua ponderação em um contínuo do polo negativo ao positivo uma possibilidade analítica. Ademais, parece haver coerência entre o nível básico do programa e as dimensões que orientam a ampliação de capacidade estatal nos municípios. Portanto, parece que a construção das dimensões secundárias possui uma relação lógica com os objetivos gerais do programa. Mas mesmo que a estrutura do conceito possa ser apreendida em suas dimensões, o PMAT não é claro sobre a inter-relação entre as mesmas, ainda que permitam a definição de hipóteses causais.

Mesmo que os documentos do PMAT não explicitem, parece que prevalece a lógica das condições necessárias e suficientes, com seus pesos distintos, que os municípios devem incorporar para desenvolverem capacidades estatais. Esta consideração está em linha com o BNDES (2002: 18) quando afirma que o PMAT é “um instrumento de po-

lítica pública voltada para o aumento da capacidade de governo em diferentes áreas da gestão local”. Mas a política fiscal é o ápice do processo de planejamento, segundo Guedes (2001), e condição necessária para aumentar a autonomia municipal, ampliar sua capacidade de arrecadação própria e reduzir a dependência das transferências federais e estaduais. Em síntese: “as várias áreas da gestão local” parecem denotar a extensão do programa, sem perder de vista a hierarquia do “núcleo” central dedicado à questão fiscal e tributária. Mas como mesmo assim o PMAT pode ser analisado como um conceito multinível, se evita o problema do “*conceptual jumping*” assinalado por Schedler (2010).

Mas quando se desce ao terceiro nível, que visa operacionalizar a mensuração do conceito, há três observações a destacar: a) todas as dimensões têm os seus critérios específicos de avaliação, o que é positivo, segundo Goertz (2006); b) os critérios de avaliação precisam ser mais bem detalhados em indicadores, o que suscita a discussão da equivalência funcional ou da substitutibilidade (a lógica da semelhança familiar) que Goertz (2006) enfatiza, pois a forma de mensuração não é claramente estabelecida; c) os parâmetros de avaliação parecem ser funcionalmente vinculados à ontologia do conceito.

A discussão dessa seção não pretendeu esgotar as possibilidades analíticas do conceito de capacidade estatal. O objetivo foi realizar um exercício para verificar como a literatura ajuda na reflexão teórica e na aproximação a referentes empíricos. Sobretudo, verificar como pode servir para a construção de esquemas explicativos e hipóteses causais para o estudo de fenômenos como políticas públicas, apesar de limites, como é o caso da construção de indicadores. Mas analisar criticamente o conceito de capacidade estatal será tema da conclusão desse trabalho.

CONCLUSÃO

Este artigo se propôs a realizar uma discussão sobre a literatura que trata da estrutura e da formação de conceitos. Para tanto, o texto foi organizado em três blocos, cada um deles com seus objetivos específicos. Inicialmente se debateram aspectos teóricos e metodológicos a serem considerados na tarefa de construir e analisar conceitos. Em um segundo lugar, se buscou traduzir essas orientações ao discutir a literatura sobre o conceito de capacidade estatal. Sobretudo, como esse conceito multidimensional pode ser construído à luz da proposta multinível sugerida por Goertz (2006). Finalmente, o objetivo foi cotejar o conceito de capacidade estatal com um referente empírico, visando analisar a sua operacionalidade em um programa do governo federal brasileiro de fomento às capacidades de gestão municipal.

O percurso desse trabalho, portanto, seguiu das definições mais abstratas até sua utilização mais concreta. Assim, alguns comentários podem ser realizados para apontar aspectos teóricos e operacionais do conceito de capacidade estatal. Como uma observação geral, na literatura analisada há desacordo sobre a construção do conceito, que se amplia quando se desce do seu nível básico, passando pelas dimensões secundárias, até chegar

aos indicadores. Existe acordo em relação ao aumento do poder de agência dos governos como objetivo central do incremento de capacidades estatais. Contudo, as divergências começam a surgir no nível das dimensões secundárias. Algumas visões se centram no que Gerring (1999) chama do “núcleo” central (notadamente, as capacidades administrativas e técnica). Outras, como Grindle (1996), ampliam a construção do conceito ao acrescentar às duas dimensões acima as capacidades institucionais e políticas. Mas descendo-se ao nível operacional, as discordâncias ficam mais evidentes com a indefinição de indicadores, critérios e parâmetros para avaliar cada dimensão e assim orientar a mensuração do conceito. Vale frisar que tais desacordos se manifestam ainda que a literatura implicitamente se apoie na lógica das condições necessárias e suficientes.

Portanto, ao se utilizar a literatura que trata da formação de conceitos com aquela que visa discutir o conceito de capacidade estatal se evidencia que há lacunas não preenchidas, considerando a sua utilização teórica e empírica nos três níveis propostos por Goertz (2006). Assim, é preciso avançar em relação à literatura que propõe um marco teórico e analítico para discutir capacidades estatais, como o tema dos indicadores está a demonstrar. Também deve ser lembrado que a inter-relação dinâmica entre as dimensões é pouco discutida, pois a ênfase está em propor uma “estrutura” conceitual. Nesse sentido, a agenda dedicada a tornar o tema das capacidades estatais uma área relevante de pesquisa empírica na ciência política tem um desafio teórico e metodológico para construir categorias e mecanismos de avaliação de políticas. Assim, para além do estágio mais abstrato em que a literatura trata do tema das capacidades estatais, se faz necessário um esforço para torná-lo mais aplicável aos seus referentes empíricos. Ainda que o teste de “aderência” entre a discussão da literatura e o PMAT tenha evidenciado as possibilidades analíticas desse conceito, mostrou também seus limites e discordâncias.

Se a ressalva de Schedler (2010) de que hierarquias conceituais bem ordenadas ancoram conceitos abstratos em realidades concretas, e vinculam observações concretas para abstrações conceituais, o debate sobre o conceito de capacidades estatais parece um terreno fértil. Sobretudo, quando se escolhe um caso empírico a ser analisado com base nas proposições teóricas existentes. Com lembram Evans, Rueschemeyer e Skocpol (2002: 361), “nós necessitamos de investigações comparadas de quando e como estruturas estatais estabelecidas, [...] são reorganizadas e com quais efeitos sobre as capacidades de produção de políticas”. O conceito de capacidades estatais permite aproximar construção teórica e políticas concretas para avaliar suas possibilidades explicativas. O debate, pois, está em aberto, mesmo porque os governos continuam a incrementar suas capacidades administrativas, técnicas, políticas e institucionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADOCK, Andreas. 2005. "What is a concept?" Political concepts. Comittee on concepts and methods. Working paper 1: 1-37.
- AGUILAR, Luis F. 2007. "El aporte de la Política Pública y de la Nueva Gestión Pública a la gobernanza". XII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santo Domingo, República Dominicana, 24 – 27, Oct. 2007.
- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. 2002. Modernização da gestão pública: uma avaliação de experiências inovadoras. Lucimar da Silva Guarneri (coord.). Rio de Janeiro: BNDES.
- _____. 2009. Guia de Operações com o Mandatário. BNDES: Rio de Janeiro.
- _____. 2011. Apresentação da linha de Financiamento do BNDES para Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos – BNDES PMAT e BNDES PMAT Automático. Rio de Janeiro: BNDES.
- BIRD, Richard. 199. "Decentralizing Infrastructure. For Good or for Ill?" Policy Research Working Paper 1258. Washington: The World Bank.
- BOWMAN, Ann O'M. & KEARNEY, Richard C. 1988. "Dimensions of State Government Capability". *The Western Political Quarterly*, v.41, n.2: 341-362.
- CHRISTENSEN, Tom & LAEGREID, Peter. 2005. "El Estado fragmentado: los retos de combinar eficiencia, normas institucionales y democracia". *Gestión y Política Pública*, v. 14, n 3: 557-598.
- COLLIER, David & MAHON JR. James E. 1993. "Conceptual "Stretching" revisited: adapting categories in comparative analysis". *The American Political Science Review*, v. 87, n. 4: 845-855.
- DROR, Yehezkel. 1999. A capacidade para governar: informe ao Clube de Roma. São Paulo: Fundap.
- EVANS, Peter B. & RUESCHMEYER, Dietrich. 2002. "The state and economic transformation: toward an analysis of the conditions underlying effective intervention". In: Peter B. Evans; Dietrich Rueschemeyer, & Theda Skocpol (eds.). *Bringing the state back in*. Cambridge: Cambridge University Press: 44-77.
- EVANS, Peter B.; RUESCHEMEYER, Dietrich & SKOCPOL, Theda. 2002. "On the road toward a more understanding of the state". In: Peter B. Evans; Dietrich Rueschemeyer, & Theda Skocpol (eds.). *Bringing the state back in*. Cambridge: Cambridge University Press: 347-366.
- EVANS, Peter B. 1993. "O Estado como problema e solução". *Lua Nova Revista de Cultura e Política*, n. 28/29: 107-156.
- _____. 1995. *Embedded Autonomy: states and industrial transformation*. Princeton: Princeton University Press.

- _____. 2003. "El hibridismo como estrategia administrativa: combinando la capacidad burocrática con las señales de mercado y la democracia deliberativa". *Reforma y Democracia*, n. 25: 7-33.
- GEDDES, Bárbara. 1986. *Building "State" Autonomy in Brazil, 1930-1964*. Department of Political Science. Los Angeles: University of California.
- _____. 1990. "Building "State" Autonomy in Brazil, 1930-1964". *Comparative Politics*, v. 22 n. 2: 217-235.
- GERRING, John. 1999. "What makes a concept good? A criterial framework for understanding concept formation in the social sciences". *Polity*, v. 31, n. 3: 357-393.
- GERRING, John & BARESI, Paul. 2002. "Putting ordinary language to work: a min-max strategy of concept formation in the social sciences". *Journal of Theoretical Politics*, v. 15, n. 2: 201-232.
- GUEDES, José Rildo de Medeiros. 2001. *Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal*. IBAM: Rio de Janeiro.
- GOERTZ, G. 2006. *Social Science Concepts. A user's Guide*. Princeton University Press: Princeton and Oxford.
- GRINDLEE, Merilee S. 1996. *Challenging the State: Crisis and Innovation in Latin America and Africa*. Cambridge: Cambridge University Press.
- _____. 2006. "Modernising Town Hall: capacity building with a political twist". *Public Administration Development*, 26: 55-69. Published online in Wiley InterScience (www.interscience.wiley.com)
- HAGGARD, Stephan. 1998. "La reforma del Estado en América Latina". *Reforma y Democracia*, n. 11: 189-230.
- HANSEN, Jens Blom. 1999. "Policy-Making in Central-Local Government Relations: Balancing Local Autonomy, Macroeconomic Control, and Sectoral Policy Goals". *Journal of Public Policy*, v. 19, n. 3: 237-264.
- KJAER, Mette; HANSEN, Ole Hersted & THOMSEN, Jens Peter Frolund. 2002. *Conceptualizing State Capacity*. Disponível em: < <http://www.demstar.dk/papers>>. Acesso: 16 de junho de 2011.
- KING, Desmond & LIEBERMAN, Robert C. 2009. "Ironies of State Building: A Comparative Perspective on the American State". *World Politics*, v. 61, n. 3: 547-88.
- LE GALÈS, P. 2010. *Urban governance in Europe: What is governed?* Paris: Centre d'études européennes (mimeografado).
- METCALFE, Les. 1997. "Cotejando las capacidades gerenciales con las cambiantes necesidades de la integración". *Reforma y Democracia*, n. 9:25-42.
- MARCH, James G., OLSON, Johan P. Olson & OOLSEN, Johan P. 1984. "Organizing Political Life: What Administrative Reorganization Tells Us about Government". *The American Political Science Review*, v. 77, n. 2: 281-296.
- MIGDAL, Joel S. 1988. *Strong Societies and Weak States. State-Society Relations and*

- State Capabilities in the Third World. Princeton: Princeton University Press.
- OLSEN, Johan P. Olsen. 2005. "Maybe It Is Time to Rediscover Bureaucracy". *Journal of Public Administration Research and Theory*, v. 16, n. 1: 1-24. First published online March 1, 2005 doi:10.1093/jopart/mui027.
- PETERS, B. Guy. 2000. "Policy instruments and public management: bridging the gaps". *Journal of Public Administration*, v. 10, n. 1: 35-47.
- _____. 1995. "Fragmented Welfare States: Federal Institutions and the Development of Social Policies". *Governance: An International Journal of Policy and Administration*, v. 8, n.4: 449-78.
- PIERSON, Paul. 1993. "When the effect becomes cause: policy feedback and political change". *World Politics*, n. 45: 595-628.
- PUTNAM, Robert D. 2006. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- SCHEDLER, Andreas. 2010. "The limits to bureaucratic measurement: observation and judgment in comparative political data development". *Political concepts. Committee on concepts and methods. Working paper 47*: 1-29.
- SCHMITTER, Philippe C.; WAGEMAN, Claudius & OBYDENKOYA, Anastassia. 2005. "Democratization and State Capacity". X Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santiago, Chile, 18 – 21, Oct. 2005.
- SARTORI, Giovanni. 1970. "Concept misformation in comparative politics". *The American Political Science Review*, v. 64, n. 4: 1033-1053.
- SELZNICK, Philip. 1984. *TVA and the grass roots: a study of politics and organization*. Berkeley. Los Angeles/London: University of California Press.
- SIKKINK, Kathryn. 1991. *Ideas and institutions: developmentism in Brazil and Argentina*. Ithaca and London: Cornell University Press.
- SIKKINK, Kathryn & WOLFSON, Leandro. 1993. "Las capacidades y la autonomía del Estado en Brasil y la Argentina: un enfoque neoinstitucionalista". *Desarrollo Económico*, v. 32, n. 128: 543-574.
- SKOCPOL, Theda and FINEGOLD, Kenneth. 1982. "State Capacity and Economic Intervention in the Early New Deal". *Political Science Quarterly*, v. 97, n. 2: 255-278.
- SKOCPOL, Theda. 2002. "Bringing the state back in: strategies of analysis in current research". In: Peter B. Evans; Dietrich Rueschemeyer, & Theda Skocpol (eds.). *Bringing the state back in*. Cambridge: Cambridge University Press: 3-41.
- SOUZA, Celina & BLUMM, Márcia. 1999. "Autonomia política local: uma revisão da literatura". *BIB – Boletim de Informação Bibliográfica*, n. 48: 51-67.
- WEBER, Max. 1984. *Economía y Sociedad: esbozo de sociología comprensiva*. Ciudad del México: Fondo de Cultura Económica.
- WEIR, M. & SKOCPOL, Theda. 2002. "State structures and the possibilities for "Keyne-

sian” responses to the great depression in Sweden, Britain and the United States”.
In: Peter B. Evans; Dietrich Rueschemeyer, & Theda Skocpol (eds.). Bringing the
state back in. Cambridge: Cambridge University Press: 107-168.

ABSTRACT

The article deals the concept of state capacity to check how some of theories more relevant of literature about building concepts can to be apply in this case. In the beginning showing the classical views about this subject, firstly that was proposed by Sartori, and following up to the formulation conceived by Goertz and his frame of three levels in concepts (the basic, the secondary and the operational). The text follows analyzing the literature in political science and public administration that discusses how the concept of state capacity can to be useful to analyze the conditions that governments has to implement their policies. The premise of authors analyzed is that governmental

autonomy is a variable influenced for his political, technical, administration and institutional capabilities. And, of the point of view analytical, matter identify the dimensions more relevant that support the power of agency of governments, besides the indicators that operationally helps to evaluate his performance. Lastly, is discussed how this theoretical vision is applied in a concrete case: the Program of Modernization of the Tax Administrations (PMAT). This is a type of financial support from of BNDES directed to develop state and institutional capabilities in Brazilian municipalities.

KEYWORDS

Power of agency, autonomy, state capacity, multidimensionality, conceptual structure.

SUBMETIDO EM

Fevereiro de 2012

APROVADO EM

Setembro de 2012

EDUARDO JOSÉ GRIN

Bacharel em Ciências Sociais, Especialista em Sociologia (UFRGS) e Mestre em Ciência Política (USP). Doutorando em Administração Pública e Governo (FGV-SP). Professor-tutor da Escola de Economia de São Paulo (EESP-FGV) e professor na pós-graduação de Administração Pública (SENAC-SP).

Contato: eduardo.grin@fgv.br

JOHN RAWLS E AS PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS DA DEMOCRACIA DIRETA

DAWISSON BELÉM LOPES*

RESUMO

Colocarei em avaliação neste artigo o argumento de que existe incompatibilidade entre o ideário político de John Rawls e as perspectivas contemporâneas da democracia direta. Tento demonstrar como algumas dessas prováveis fontes de incompatibilidade são meramente aparentes ou pouco significativas. Para tanto, passo em revista algumas das principais contribuições de Rawls à teoria política contemporânea – nome-

adamente, as seguintes obras: “*A Theory of Justice*” (1971), “*Political Liberalism*” (1993) e “*The Law of Peoples*” (1999). Ao cabo, apresento uma concepção rawlsiana de democracia que, segundo alego, está baseada no preceito do pluralismo ético-moral, sendo reconciliável com a democracia direta que é praticada correntemente.

PALAVRAS - CHAVE

John Rawls, participação, deliberação, democracia direta, filosofia política.

* O autor agradece imensamente a Cesar Kiraly e a dois pareceristas anônimos de *Teoria & Sociedade* pelas preciosas sugestões feitas, por escrito, a versões anteriores deste texto, conservando-se, todavia, integralmente responsável pelos erros e omissões que poderão ter permanecido na versão final.

INTRODUÇÃO

O liberalismo americano tem em John Rawls um dos seus mais influentes representantes. Sua produção filosófica, concentrada na segunda metade do século XX, ganhou seguidores – e também críticos – em diversos campos do conhecimento: Direito, Ciência Política, Sociologia, Filosofia. No que tange à Teoria Política, mais especificamente, uma polêmica emerge da contraposição entre o ideário rawlsiano e diversas correntes da democracia, hoje em voga. Em resumo, tal polêmica reside na percepção de que há incompatibilidade entre determinados traços do liberalismo de inclinação constitucionalista de Rawls e a (re)introdução de práticas de “democracia direta” nos sistemas políticos modernos.

Colocaremos em análise, nas páginas a seguir, algumas dessas pretensas fontes de incompatibilidade, revisitando os pressupostos morais e filosóficos em que tais visões do processo democrático buscam sustentar-se. A proposta deste ensaio é sugerir que as alegadas tensões (que contrapõem e, às vezes, indispõem *rawlsianos* e *não rawlsianos*) são de modesta magnitude, quando não simplesmente aparentes ou insignificantes. Para tanto, faremos o seguinte percurso: num primeiro momento, resgataremos as fundações mais remotas do “problema político” em Platão e Aristóteles; numa segunda seção, abordaremos as influências de idealistas e pragmatistas sobre a constituição do pensamento político de John Rawls; em terceiro lugar, trataremos à baila as questões relacionadas com a concepção de democracia rawlsiana e seus pontos de contato com as perspectivas da democracia direta; e, nas conclusões do trabalho, apresentaremos o saldo da discussão, defendendo uma conciliação possível entre Rawls e as visões contemporâneas sobre a democracia.

DO IDEALISMO PLATÔNICO AO REALISMO ARISTOTÉLICO

A primeira discussão relevante a respeito da participação direta do indivíduo na condução do governo pode ser encontrada na Grécia antiga. Trata-se do que é, a nosso ver, um dos principais pontos de divergência entre as concepções do “problema político” formuladas por Platão e Aristóteles. Essa divergência – tentaremos fundamentar adiante – estabelece as bases do duelo contemporâneo entre os rawlsianos e vários dos seus críticos.

Na *República*, Platão buscou encontrar uma forma de obediência do governado que não dependesse estritamente do recurso à força para concretizar-se. Confrontou, para tanto, a realidade da *polis* com um utópico governo do *logos* – a razão. A solução vislumbrada por Platão para o problema do convívio entre pessoas física e moralmente distintas em uma sociedade humana era a de que um governante “iluminado” – o rei-filósofo – pudesse encarnar o *logos* e, guiado por ele, conduzir com sabedoria e justiça os seus governados. Somente quando o poder supremo do homem coincidissem com a

sabedoria e a temperança, as melhores leis e a melhor constituição poderiam vir à tona. A característica essencial das formas de governo de Platão remete ao fato de que a fonte da autoridade política deve estar além da esfera do poder mundano e, como o Direito Natural ou os Dez Mandamentos cristãos, não deve ser obra humana. Ao reconciliar a *polis* com a filosofia, Platão não o faz por amor àquela. Embora se tratasse de um patriota, o filósofo desprezava a lógica de ação política e entendia a Filosofia como a *negação da Política*. Ao propor a figura do rei-filósofo, Platão tinha em mente substituir uma orientação por outra, a fim de que se pudesse atingir o bom governo. Uma cidade hospitaleira aos filósofos seria, na sua opinião, uma cidade virtuosa, que propiciaria o que houvesse de melhor para os seus integrantes (Wolin 1960:34-37).

O rei-filósofo platônico tinha uma constituição diferente da do “homem político”. Era, grosso modo, um filósofo dotado de poder político. Como filósofo, sua lealdade era devida ao reino da Verdade e da Sabedoria, ao mundo da ordem imutável e harmônica. A contemplação da verdade suprema, em Platão, é também o caminho para a beleza suprema. Como político, ele tinha a obrigação de conduzir os seus comandados à vida na verdade. Aquele era o ideal a que os homens deveriam conformar-se e do qual toda autoridade governamental deveria emanar. Para Platão, à medida que o governante não atendesse às demandas populares imediatas e passasse a buscar a verdade que cabia aos filósofos conhecer, os interesses das partes se harmonizariam progressivamente, até o ponto ideal em que a comunidade política propriamente dita coincidissem com o Ideal da Boa Comunidade. O interesse do filósofo e o interesse do homem *qua* homem tornavam-se o mesmo com o passar do tempo: ambos viriam a exigir que os negócios humanos se pautassem por algo exterior ao seu próprio âmbito – o Ideal da Verdade.

Apesar de o rei-filósofo poder extrair para si vantagens de sua posição, a premissa era de que o reino da filosofia nunca se deixaria contaminar pelo da política e que todas as ambições pessoais estariam sublimadas na busca pela Sabedoria (ou Verdade, ou Beleza). O rei-filósofo derivava a sua autoridade de uma espécie de perícia técnica, de um saber-fazer específico. Esse é o momento em que o conceito de “perito” entra na esfera da ação política. Segundo Hannah Arendt (1998:151), o estadista platônico é considerado competente para o governo no mesmo sentido em que o carpinteiro é dado como hábil para fazer mobília.

Foi somente após a morte de Sócrates que Platão começou a descrever na via da razão como conducente à obediência das pessoas. Somente uma minoria, segundo Platão, era passível de sentir-se “coagida” pelos ditames da razão. Permanecia o impasse em sua filosofia política: se a coerção física era indesejável, tampouco a persuasão racional se mostrava eficiente. Já na idade madura, o pensador grego julgou ter encontrado uma fórmula para a materialização da “obediência consentida” dos cidadãos da *polis*: Platão outorgou às leis a qualidade de “governantes” de todo o domínio político. Sob essa forma de autoridade, os homens poderiam, ao menos, ter a ilusão da liberdade, uma vez que não

deparariam diretamente de outros homens. Nas *Leis*, Platão propôs um substituto impessoal para aquilo que, na *República*, ainda era pretensão pessoal e direta do filósofo¹.

Na obra de Aristóteles, encontra-se a segunda grande tentativa de articular um conceito de autoridade política. Para o pensador, a Razão não tinha a face redentora que Platão lhe concedia. Na filosofia política aristotélica, não se prevê um papel para ditadores ou tiranos; tampouco há a figura de um rei-filósofo. Cada organismo político – definia Aristóteles (2001) na *Política* – compõe-se daqueles que governam e daqueles que são governados². Não são as instituições políticas ou os aparatos materiais que determinam a existência ou a composição de uma comunidade política, mas sim as relações estabelecidas entre as pessoas. Aristóteles reformulou o fundamento axiológico para a ação do governante. Entendia que, contrariamente ao postulado por Platão, julgamentos políticos deviam basear-se na opinião “pública” (público = político), e não em uma opinião “iluminada” privada. No seu aspecto político, a associação da comunidade é possível pela busca do consenso, e não de formas ideais da verdade. Um julgamento político, afirmava Aristóteles, só é “verdadeiro” quando é *público*. E cidadão³, na definição aristotélica, era aquele que participava da deliberação a respeito das decisões legislativas e judiciais da *polis* (Wolin 1960:57-63).

Esse, talvez, seja um ponto de maior distanciamento entre Platão e Aristóteles. O último “democratizou”, em certo sentido, a noção de autoridade política, sem, no entanto, deixar de conceder enorme importância às assimetrias e desigualdades – ditas naturais – entre os homens em sociedade. Em outro trecho da sua *Política*, alega: “Na maior parte das magistraturas civis, existe geralmente uma alternativa de autoridade e de obediência, pois todos os membros devem ser, de maneira natural, iguais e semelhantes. Contudo, sob esta alternativa de mando e de obediência, busca-se estabelecer a diferença pelos hábitos, pela linguagem e pelas honrarias” (Aristóteles 2001:31-32). Embora aparentemente contraditória, a argumentação de Aristóteles estruturava-se logicamente da seguinte maneira: homens, iguais e semelhantes entre si, distinguiam-se na sua natureza⁴ e na sua educação. Entre os homens livres, a educação era o fator-chave para se

1 No entanto, como é hoje mais claro para o pensamento político ocidental, o governo das leis pode perfeitamente ser construído em uma base despótica

2 Cf. livro VI.

3 Relembro que o cidadão da polis era o homem, adulto, proprietário de escravos. Para Michael Walzer (1999), há duas visões opostas sobre a cidadania: uma, descrevendo a condição cidadã como um ofício, uma responsabilidade, um fardo orgulhosamente assumido; outra, descrevendo a cidadania como um status, uma prerrogativa, um conjunto de direitos desfrutado passivamente. Pela primeira visão, mais afeita ao republicanismo, a cidadania é entendida como central à vida; pela segunda, não passa de um espaço extrínseco. A cidadania ativa enseja ao cidadão a possibilidade de ser o ator político principal, de fazer as leis e autogerir os seus negócios políticos; a cidadania passiva permite ao cidadão abdicar da condição pública, centrando-se nos seus negócios privados. A cidadania ativa corresponde, segundo Walzer, ao primado de uma moral coletiva sobre as concepções individuais (Walzer 1999:216).

4 Caso das mulheres e dos servos, por exemplo.

compreender a triagem entre os que governavam e os que eram governados. Também daí partia a divisão entre os jovens e os velhos, central ao pensamento político aristotélico. Para Aristóteles, só os velhos eram capazes do exercício do bom governo, porquanto os jovens, por definição, ainda não haviam passado pelo devido processo de formação e amadurecimento, necessário à aquisição das virtudes dos líderes⁵. A educação, tomada em sentido amplo, representava a infusão de uma forma de perícia, o que geraria a autoridade nas relações políticas entre governante e governados.

Contra o Idealismo platônico, portanto, Aristóteles ofereceu o antídoto do Realismo Político, inspirando a sua deontologia nas condutas humanas (e não em alguma forma escatológica). Para comprová-lo, basta retornar a Platão e observar como ele hostilizava a “opinião” (*doxa*) do homem comum. Para Platão, o verdadeiro julgamento político era aquele derivado de um insight das Formas Eternas do Saber (conducente ao que se chamou de *episteme*). Aristóteles, por sua vez, repensou o estatuto da “opinião” e admitiu que, se uma associação de homens deseja cultivar entre os seus membros um senso de pertencimento à comunidade, há a necessidade de que se incorporem as “opiniões” desses indivíduos às decisões que afetam toda a comunidade. Assim, em outras palavras, a fórmula realista de Aristóteles, se não conduzia à Verdade almejada por Platão, afigurava-se como receita capaz de atingir a relativa igualdade no convívio político.

É importante acrescentar, contudo, que Aristóteles também entendia haver sérios problemas na democracia direta – conforme ela era praticada pelos antigos atenienses –, sendo o principal deles o domínio dos ricos (menos numerosos em uma cidade) pelos pobres (mais numerosos), o que levava invariavelmente a uma configuração de luta entre as classes. Ferejohn e Rosenbluth (2009) identificaram na *Política* que os remédios prescritos por Aristóteles para a superação do viés “classista” da democracia direta consistiram tanto na restrição pura e simples à cidadania quanto na apologia de regimes mistos de governo, que combinassem princípios de democracia com aristocracia.

ENTRE O IDEALISMO ALEMÃO E O PRAGMATISMO AMERICANO

Admitido que o cerne da controvérsia contemporânea entre os *liberals* rawlsianos e os adeptos da democracia direta já se encontrava esboçado na divergência extemporânea entre o Idealismo de Platão e o Realismo de Aristóteles – a respeito da participação política dos cidadãos –, compete investigar (concisamente), no panorama da Modernidade, como outro Idealismo, o alemão, impactou a produção filosófica de John Rawls, e as marcas que Immanuel Kant deixou em suas ideias.

É inegável, em primeiro lugar, o lastro kantiano no ideário político de John Rawls. Isso fica evidenciado na constância com que temas como a racionalidade, a civilidade e

5 O próprio Aristóteles já afirmava: “Eu quero dizer, meus amigos, que não há alma de homem, jovem e irresponsável, que seja capaz de resistir à tentação do poder arbitrário”. Cf. livro V da sua *Política*.

a ordem aparecem nos escritos do filósofo americano – influência essa que Rawls trata de reconhecer. Daí, porém, seria um equívoco querer atribuir ao liberalismo rawlsiano a característica metafísica do pensamento kantiano. O próprio autor resguardou-se diante dessa possível interpretação, tendo redigido, em 1985, ensaio intitulado “*Justiça como equidade: política, não metafísica*”⁶. A sua “teoria da justiça” deveria ser concebida como o resultado de uma construção humana, pois.

Importante compreender como Rawls trata a questão da Razão e em que aspecto ele vem diferenciar-se (ou aproximar-se) de Kant. Em seu *Liberalismo Político*, antes de apresentar os conceitos-chave, o filósofo americano tratou de estabelecer distinções entre as noções do *racional* e do *razoável*. Enquanto a dimensão do “racional” restringe-se basicamente à adequação entre meios e fins e à forma como os interesses dos agentes são priorizados, a esfera do “razoável” considera a sociedade como um sistema de cooperação equitativa. As pessoas são razoáveis, por exemplo, quando, entre iguais, “estão dispostas à proposição de princípios e critérios como termos equitativos de cooperação e a submeterem-se voluntariamente a eles, dada a garantia de que os outros farão o mesmo” (Rawls 2000:93). Na sua teoria da justiça, Rawls concebe o razoável e o racional como duas ideias básicas distintas e independentes, afastando-se, assim, da noção de Razão universal (transcendental) kantiana.

Todavia, o mesmo Rawls afirma que a distinção que propôs entre o racional e o razoável tomou como forma a obra de Immanuel Kant e seus dois imperativos, o categórico e o hipotético (*idem*:92). Ao passo que o primeiro imperativo representa a razão pura prática, o segundo representa a razão empírica. Logo, a analogia que Rawls propõe, *ipso facto*, é entre o razoável e o imperativo categórico; o racional e o imperativo hipotético. Ao “razoável”, Rawls associa a disposição de propor termos equitativos de cooperação e sujeitar-se a eles; ao “racional”, a disposição de reconhecer os limites do juízo e de aceitar suas consequências.

No *Liberalismo Político*, Rawls dedica uma de suas conferências a explicar a proposta de um “construtivismo político”, procurando distingui-lo tanto do construtivismo moral de Kant quanto do intuicionismo⁷. São quatro os seus pontos: (i) os princípios de justiça política (conteúdo) podem ser representados como resultado de procedimentos construídos (estrutura). São agentes morais e racionais que selecionam os princípios que regulam a estrutura básica da sociedade; (ii) essa construção baseia-se no mecanismo

6 Trata-se de: John Rawls, “Justice as Fairness: Political not Metaphysical”, *Philosophy and Public Affairs*, Vol. 14, No. 3 (Summer 1985):223-251.

7 Segundo Will Kymlicka, o intuicionismo é tido por Rawls como “pouco mais do que uma série de anedotas baseadas em intuições específicas a respeito de questões específicas”. Trata-se de uma alternativa insatisfatória ao utilitarismo, por não dar sentido teórico às ações e tampouco identificar os princípios estruturantes dessas “intuições iniciais”. Em suma, as abordagens intuicionistas, apesar de comuns no nível da empiria (por exemplo, quando as pessoas tentam “equilibrar” intuitivamente igualdade e liberdade, fé e razão, igualdade e eficiência etc.), não servem de guia seguro para encaminhar os dilemas práticos do cotidiano (Kymlicka 2006:64-65).

da razão prática, e não da razão teórica. Isto é, há uma preocupação com a produção de objetos de acordo com uma concepção (construída) desses objetos, e não com o conhecimento dos objetos; (iii) utiliza-se uma concepção complexa de homem e de sociedade. Supõe-se que as pessoas disponham de duas faculdades morais essenciais (o senso de justiça e uma concepção do bem); e que a sociedade política seja entendida como sistema equitativo de cooperação social; (iv) o construtivismo político rawlsiano não usa (nem nega) o conceito de verdade, apenas prescinde dele.

As diferenças entre o construtivismo político e o construtivismo moral (de Kant) são prontamente assimiláveis. Rawls assim as expõe: (i) o ideal kantiano da *autonomia* assume papel regulador para tudo na vida. Por isso, torna-se inadequado para fornecer base pública de justificação na chave do construtivismo político (*justiça como equidade*); (ii) o construtivismo de Kant é mais profundo, atingindo a própria existência e constituição da ordem de valores, e assumindo, assim, aspecto de idealismo transcendental. As concepções básicas de pessoa e de sociedade, em Kant, tomam como base o seu idealismo transcendental. A justiça como equidade, por sua vez, adota concepções políticas, não metafísicas; (iii) enquanto o construtivismo político rawlsiano tem por objetivo descobrir uma base pública de justificação, no que se refere à justiça política (dado o fato do pluralismo razoável), Kant parece querer demonstrar a coerência e a unidade da razão, tanto teórica quanto prática – a razão como “tribunal supremo e último”, que gera e autolegitima a si mesma. Sendo assim, cumpre perceber que, a despeito da enorme influência desempenhada pelo idealismo de Kant sobre John Rawls, é excessivamente simplificador tomá-lo apenas pelo epíteto de “pensador kantiano”.

Cabe fazer nova inflexão, a fim de que consigamos explorar certas nuances que caracterizam o pensamento político de John Rawls. Isso requer a percepção de como as influências idealistas (sobretudo, as de Kant) sobre Rawls foram mitigadas e contrabalançadas pelo componente de pragmatismo que o filósofo americano agregou à sua filosofia. Nascido em 1921, tão logo do fim da Primeira Guerra, filho de família abastada, Rawls pretendia tornar-se ministro protestante, quando foi enviado para o teatro de guerra do Pacífico, para integrar a infantaria americana em Nova Guiné e nas Filipinas. De volta à casa, passou a perseguir a carreira acadêmica. Mas o seu patriotismo não foi anulado. Em toda a sua obra, registram-se alusões a certos marcos identitários estadunidenses – a Declaração da Independência, a Carta de Direitos, a Suprema Corte, o *New Deal*. A idealização que John Rawls faz de certos personagens americanos – Abraham Lincoln e os Pais Fundadores, especialmente – chega a ser “acrítica”, conforme sugere Perry Anderson (2005).

Apesar da tendência idealizadora e abstrata de seu pensamento, toda a teoria de Rawls é consistentemente prescritiva (ainda que as implicações práticas de suas ideias tivessem se mostrado ambíguas). Tal traço se deve, residualmente, a uma componente geográfica. Tendo crescido na Maryland do princípio do século XX, o jovem Rawls

não passaria ileso pelas ideias da (então, muito em voga) Escola Pragmática americana, capitaneada por Charles Peirce, William James e John Dewey. O grande princípio do pragmatismo era o de que, para atingir a clareza de pensamento, apenas os efeitos práticos que os objetos envolvem deveriam ser dignos de consideração analítica. A “verdade” consistiria, assim, em uma qualidade atribuída a um evento, e não em uma categoria intrínseca. Hipóteses não poderiam ser descartadas – especialmente se delas fluíssem consequências úteis para a vida. Nesse espírito, afirma James, “se a hipótese de que Deus existe funciona satisfatoriamente, no sentido mais amplo da expressão, ela é *verdadeira*”. Segundo Bertrand Russell (1972:811-827), essa abordagem dos pragmatistas guarda parentesco teórico com o construtivismo político de John Rawls, bem como com a sua concepção de sociedade composta por pessoas razoáveis – com crenças e atitudes razoáveis.

A confluência entre elementos idealistas e pragmatistas na trajetória de Rawls ajuda a explicar uma noção que o autor forjou bem no crepúsculo de sua vida, em *The Law of Peoples*, a saber, a “Utopia Realista”. O sentido desse aparente oxímoro é o seguinte: quando alguém é capaz de ampliar o que é ordinariamente concebido como limite da possibilidade política prática e, ao fazê-lo, reconcilia os homens com a sua condição política e social, está a produzir filosofia política *realisticamente utópica*. O que a Utopia Realista prevê, portanto, é a superação das fronteiras do pensar político, dentro de condições sociopolíticas dadas⁸.

À parte prescritiva da ideia de Utopia Realista é dedicado um capítulo em *The Law of Peoples*. Ali, Rawls tenta explorar os limites dessa reconciliação possível entre o idealismo e o pragmatismo. Os objetivos enunciados por Rawls envolvem a eliminação de grandes males (“*great evils*”) que perseguem a história humana, relacionados à injustiça política (guerras injustas, opressão, perseguição religiosa, escravidão). A eliminação da injustiça política, em Rawls, dar-se-ia por meio de políticas sociais “decentes”, promovidas por instituições liberais. O autor esclarece: “This account of realistic utopia shows us, in the tradition of the late writings of Kant, the social conditions under which we can reasonably hope that all liberal and decent peoples may belong, as members in good standing, to a reasonable Society of Peoples” (Rawls 2001:126).

Rawls avança com a proposta de que a mera noção de Utopia Realista já é capaz de reconciliar-nos com o nosso mundo social, já que indica que uma democracia constitucional razoável e justa, parte de uma Sociedade de Povos igualmente razoável e justa, é, sim, *possível*. Os limites para a reconciliação são apontados (os “fundamentalismos religiosos”, os “vazios espirituais” etc.), mas subsiste a crença de que tal sociedade políti-

8 O que não se confunde, portanto, com a tradição elitista da teoria política, nem com a hipótese de que as condições para o exercício da democracia sejam dadas, de modo determinista, pelas instituições políticas vigentes. Para uma retomada do argumento sobre as possibilidades institucionais da política democrática, cf. o recente trabalho de Adam Przeworski (2010).

ca, realisticamente utópica, pode existir (mesmo que em lugar e tempo indeterminados).

RAWLS, PENSADOR ANTIDEMOCRÁTICO?

Alguns traços do ideário rawlsiano poderão ser compreendidos como negação do exercício da democracia direta e/ou participativa⁹. A principal alegação é de que, ao antecipar a substância do que seria a sociedade política “justa e decente” e não contemplar os procedimentos e canais por intermédio dos quais os cidadãos constituiriam a sua sociedade política, Rawls favoreceria soluções políticas pouco democráticas (vindo a simbolizar a reencarnação do método do rei-filósofo platônico). Veremos que tal argumento, aqui formulado *ex hypothesi*, não encontra guarida na obra rawlsiana.

Para tanto, vejamos como John Rawls desenvolve o conceito de “Razão Pública”, central ao seu pensamento, no *Liberalismo Político*:

Uma sociedade política, e, na verdade, todo agente razoável e racional, quer seja um indivíduo, uma família, uma associação ou mesmo uma confederação de sociedades políticas, tem uma forma de articular seus planos, de colocar seus fins numa ordem de prioridade e de tomar suas decisões de acordo com esses procedimentos. A forma como uma sociedade política faz isso é sua razão, embora num sentido diferente: é uma capacidade intelectual e moral, baseada nas capacidades de seus membros humanos. (...) *A razão pública é característica de um povo democrático: é a razão de seus cidadãos, daqueles que compartilham o status da cidadania igual.* (...) A razão é pública em três sentidos: enquanto a razão dos cidadãos como tais, é a razão do público; seu objeto é o bem do público e as questões de justiça fundamental; e sua natureza e conceito são públicos, sendo determinados pelos ideais e princípios expressos pela concepção de justiça política da sociedade e conduzidos à vista de todos sobre essa base (Rawls 2000:261-262, ênfase acrescentada).

A ideia de Razão Pública, portanto, não exclui do seu processo constituinte os cidadãos. Antes, o contrário: depende da participação deles para conformar-se. É também importante ter em conta que o considerável aporte substantivo que a teoria da *liberdade*

⁹ Quero propor aqui uma diferenciação mais clara entre as noções de “democracia direta”, “democracia participativa” e “democracia deliberativa”. Enquanto a democracia direta remete ao contexto clássico ateniense, em que o exercício da cidadania política ocorria sem a intermediação de representantes, a democracia participativa contemporânea admite – e, na maior parte dos casos concretos, demanda – a existência de mecanismos de democracia representativa, coexistindo com eles. A democracia direta é também frequentemente chamada de deliberativa, uma vez que a deliberação coletiva – em contraposição à agregação de preferências individuais – é método preferencial para a tomada de decisão dos seus adeptos. Note-se, porém, que a democracia institucionalmente viável nos dias correntes incorporará, apenas marginalmente, procedimentos de participação política (deliberativos ou não) que sejam derivativos da democracia direta ateniense, para efeito de legitimação social. Isso porque a democracia modernamente praticada na maior parte das sociedades políticas é, eminentemente, representativa, ou seja, está baseada em rituais indiretos de participação política com inclusão do *demos* (a realização de eleições periódicas, por exemplo). Para uma vista panorâmica dos principais conceitos e abordagens referentes ao fenômeno democrático hoje, cf. Dryzek et al. 2008.

como equidade propõe (o chamado “dever de civilidade”) não passa, em verdade, de uma (forte) *sugestão moral* de Rawls – não constituindo uma *obrigação legal*. Logo, mantém-se margem para discordância dos pressupostos em que está estruturada a sociedade política rawlsiana. Em *The Law of Peoples*, ao rerepresentar a sua concepção de Razão Pública, John Rawls afirma categoricamente: “The form and content of this [public] reason – the way it is understood by citizens and how it interprets their political relationship – are part of the idea of democracy itself” (Rawls 2001:131).

Poder-se-á questionar o argumento rawlsiano de que, se se pretende dirimir antagonismos e gozar os frutos da cooperação social dentro da esfera pública, é necessário um consenso minimalista a respeito de uma forma de democracia liberal. Isso levaria, *alegadamente*, à despolitização da questão das diferenças entre os homens. Não creio que essa crítica faça justiça à complexidade do pensamento rawlsiano. Visitando outro pilar do seu liberalismo político, a noção de “Consenso Sobreposto” (*overlapping consensus*), fica evidente que o autor não desconsidera a diferença de valores – o pluralismo moral – entre os homens. O que tal consenso parece indicar é justamente a impossibilidade de delimitar um conteúdo político verdadeiro ou legítimo (*rightful*), que contemple a todos os indivíduos e se justifique perante a sociedade política por inteiro. Desse modo, a única saída *razoável* encontrada pelo autor é a sobreposição das “doutrinas abrangentes” manifestas por cada um dos membros da sociedade política. “Political liberalism, then, does not try to fix public reason once and for all in the form of one favoured political conception of justice. That would be not a sensible approach” – afirma Rawls. Na sequência, ainda argumenta:

For instance, *political liberalism also admits Habermas’s discourse conception of legitimacy*, as well as Catholic views of the common good and solidarity when they are expressed in terms of political values. Even if relatively few conceptions come to dominate over time, and one conception even appears to have a special central place, the forms of permissible public reason are always several. Moreover, new variations may be proposed from time to time and older ones may cease to be represented. It is important that this be so; otherwise the claims of groups or interests arising from social change might be repressed and fail to gain their appropriate political voice (Rawls 2001:142-143, ênfase acrescentada).

Necessário é ressaltar que, para o caso de haver duas ou mais “doutrinas abrangentes irreconciliáveis” – possibilidade prevista por Rawls –, o artifício que se propõe é o seguinte: que os próprios cidadãos, percebendo a inviabilidade de um acordo político em função das suas discordâncias doutrinárias, abdicuem de doutrinas abrangentes em termos de “verdade” ou de “direito”, para abraçar o que seja “politicamente razoável” (sustentáculo da Razão Pública). Esse impulso deve, contudo, partir dos próprios cidadãos,

constituintes da sociedade política e, por conseguinte, formadores da Razão Pública¹⁰.

Outro provável mal-entendido remete à importância que Rawls concede às instituições do Judiciário em seus escritos – o que, supostamente, seria a prova cabal de seu desprezo pelos métodos democráticos que envolvem a participação popular. Em seção do *Liberalismo Político*, Rawls chega a afirmar que, em um regime constitucional com controle judicial de constitucionalidade das leis, “a razão pública é a razão do seu supremo tribunal”, donde se derivaria o ânimo elitista do autor. Tal interpretação parece-nos, mais uma vez, carregar nas tintas e distorcer as intenções de John Rawls. O que Rawls aparentemente quer é exemplificar a sua ideia de Razão Pública. Não se trata de elogio ou defesa da instituição da Suprema Corte, conforme o próprio filósofo assegura (Rawls 2000:290).

Para o liberalismo político, a argumentação legal apresenta-se como espécie de “paradigma” do discurso público. Rawls convida a pensar: “para saber se estamos perseguindo a Razão Pública, devemos nos perguntar: como o nosso argumento soaria se apresentado sob a forma de uma opinião da Suprema Corte? Razoável? Ultrajante?” (*apud* Isaac *et alii* 2001:232). A ordem constitucional deverá espelhar, no médio prazo, a Razão Pública, fabricada pelos cidadãos – através da reflexão refinada, formal, abstrata, livre do que Rawls qualificou de “sentimentos fortes e aspirações ambiciosas”. Entretanto, a ênfase rawlsiana na qualidade (equidade) da Razão Pública não implica, em nenhum momento, a negação da igualdade política entre os indivíduos constituintes de uma sociedade ou associação política (baseada na teoria da *justiça com equidade*)¹¹.

Considerada a sua acentuada preocupação com a ordem política, Rawls poderá ser tingido como avesso às práticas democráticas deliberativas – essas, conforme se conjectura, mais favoráveis à revisão da ordem política constituída. Não obstante, ao revisitar a fórmula da Razão Pública (em 1999), o filósofo americano evita a potencial deturpação de sua concepção, afirmando:

Here I am concerned only with a well-ordered constitutional democracy – a term I used at the outset – understood also as *deliberative democracy*. The definitive idea for deliberative democracy is the idea of deliberation itself. When citizens deliberate, they exchange views and debate their supporting reasons concerning public political questions. They suppose that their political opinions may be revised by discussion with other citizens;

10 “There are limits, however, to reconciliation by public reason. Three main kinds of conflict set citizens at odds: those deriving from irreconcilable comprehensive doctrines; those deriving from differences in status, class position or occupation, or from differences in ethnicity, gender, or race; and finally, those deriving from the burdens of judgment. Political liberalism concerns primarily the first kind of conflict. It holds that even though our comprehensive doctrines are irreconcilable and cannot be compromised, nevertheless citizens who affirm reasonable doctrines may share some reasons of another kind, namely, public reason given in terms of political conceptions of justice” (Rawls 2001:177).

11 O que subsidiará o entendimento de que Rawls faça parte de uma linhagem de teóricos igualitaristas.

and therefore these opinions are not simply a fixed outcome of their existing private or nonpolitical interests. It is at this point that public reason is crucial, for it characterizes such citizens' reasoning concerning constitutional essentials and matters of basic justice (Rawls 2001:138).

Percebe-se, prontamente, o equívoco que há em se tomar Rawls como um teórico a serviço do conservadorismo político. A sua concepção de ordem assemelha-se, em alguma medida, à platônica – segundo a qual elementos de ordem e de inovação podem e devem conviver em harmonia. Platão, ao tentar explicar o fenômeno da continuidade a despeito das mudanças, lançou mão do conceito de “ritmo”, isto é, a capacidade de permanecer em um determinado estado, ainda que sob a influência de forças cambiantes (Wolin 1960). O equilíbrio dinâmico de Rawls (ou seja, a possibilidade de revisão da ordem *dentro* dos limites de uma ordem constitucional justa e democrática¹²), se assim concebido, guarda similaridade com a perspectiva platônica de “ritmo”.

Outro ponto focal de crítica é a alegada negligência de Rawls à importância de instituições para o exercício do seu liberalismo político (liberdade como equidade) – dando azo a ponderações que questionam o seu compromisso com a participação democrática. Joshua Cohen, por exemplo, reclama que

the fact of reasonable pluralism appears to require a procedural conception because it deprives us of a background of shared moral or religious premises that could give determinate content to the idea of popular authorization or constrain the substance of genuinely collective choices. Without that background, we are left, it may seem, with no basis for agreement on anything more than fair procedures – and perhaps not even that (Cohen 1999:409).

Avaliamos que a hipótese de que Rawls teria descurado (e descartado) as instituições necessárias ao exercício de seu liberalismo político é improcedente. Em *The Law of the Peoples*, o filósofo americano esclarece o ponto, argumentando que, em função do “pluralismo razoável”, uma democracia constitucional precisa ter instituições sociais e políticas que conduzam os cidadãos a adquirir um adequado senso de justiça, à medida que eles se integrem à sociedade. Só assim, diz Rawls, os indivíduos serão capazes de apreender os princípios e ideais que conformam a vida dentro de sociedades políticas liberais. Só a estrutura das instituições políticas torna possível a estabilidade e a justiça ao longo do tempo. Sobre a proposta da “utopia realista” e as instituições, Rawls afirma: “This idea of realistic utopia is importantly institutional. In the domestic case it connects with the way citizens conduct themselves under the institutions and practices within whi-

¹²Deixando claro que quem estipula a forma e o conteúdo dessa ordem são os próprios agentes democráticos por excelência: os cidadãos.

ch they have grown up; in the international case with the way a people's character has historically developed" (Rawls 2001:15-16).

Outras objeções ao pensamento de Rawls serão levantadas com base no argumento de que o autor não prevê formas de interação e comunicação entre os seus agentes deliberativos. A racionalidade deliberativa rawlsiana equivale ao desfecho de um processo de "reflexão cuidadosa, na qual o agente tenha revisto, à luz de todos os fatos relevantes, como ele gostaria de implementá-los e, desse modo, decidir um certo curso para a sua ação". O somatório das deliberações individuais geraria, por assim dizer, um "acordo" – uma acomodação dos interesses individuais – no nível da sociedade. A queixa possível é de que, a prevalecer tal modelo de deliberação, o processo de formação de preferências dos agentes permaneceria estritamente individualista e estanque.

Jon Elster (1998) ilustra essa crítica com uma passagem extraída dos anais da Revolução Francesa. Emmanuel Sieyès, delegado da Assembleia Constituinte francesa, sustentava que, em uma *democracia* – um termo pejorativo à época¹³ –, as pessoas formavam as suas opiniões nos seus lares, para, então, trazê-las às urnas. Se nenhuma maioria dessa prática emergisse, os homens voltariam às suas casas para reconsiderar as suas opções, em separado. Esse procedimento para constituir a "vontade geral" era considerado um "absurdo" por Sieyès, porque carecia de discussão e deliberação conjunta (Elster 1998:3). Habermas, a partir de uma crítica tópica à "contenção da conversa" (*conversational restraint*) atribuída à teoria rawlsiana, tece consideração ampla:

[If justice were] to require that ethical questions be bracketed out of public discourse in general, then such discourse would forfeit its power to rationally change prepolitical attitudes, need interpretations, and value orientations. According to this reading of 'conversational restraint', practical questions that are prima facie controversial should simply not be pursued any farther. This amounts to treating questions of the good as 'private' affairs... Such a rigid constraint, which a fortiori excludes ethical questions, would at least implicitly prejudice the agenda in favor of an inherited background of settled traditions (Habermas apud Isaac et alii 2001:235).

Esse conjunto de críticas também parece não acertar o alvo. A confiança dos seus autores no método discursivo-argumentativo eclipsa o fato de que Rawls, ao definir a sua concepção de "democracia deliberativa", previu as interações entre os agentes democráticos (cidadãos), capazes de "...*exchange views and debate their supporting reasons concerning public political questions*". Mais uma vez: a ênfase moral de Rawls em uma

13 Russell Hanson (1999) registrou que, ao tempo dos "pais fundadores" dos Estados Unidos (fim do século XVIII), a democracia era tida em baixa conta pelos americanos, assim como pelos europeus. A expressão "democrata" costumava ser empregada na mesma acepção pejorativa de "jacobino", em contraposição a "republicano" – o virtuoso "amigo" do governo representativo e do constitucionalismo.

cuidadosa reflexão individual não descarta o contato face a face entre agentes deliberativos, sob mediação das instituições sociais e políticas¹⁴. Um contra-argumento é que, para compor uma ordem constitucional justa e democrática, nos moldes da *liberdade como equidade*, os indivíduos têm de incorrer em uma forma de “ação comunicativa” rawlsiana. Quimera? Creio, antes, tratar-se de uma *exigência lógica*. A fim de que possam partilhar uma “gramática” ou “código” de equidade, isto é, uma concepção de política que sirva de sustentáculo à manutenção da ordem constitucional liberal, os agentes morais precisam, antes, socializar normas. E tal socialização requererá interação – ou, dito de outra maneira, requererá *alguma* “ação comunicativa” (ainda que em moldes diferentes da ação comunicativa de um tipo habermasiano, por exemplo)¹⁵.

Ante o exposto, postulamos que parte dos problemas referentes à interpretação do ideário de Rawls advenha de não se apreender a base *ética* – e não, simplesmente, *moral* – de sua filosofia política. Para explorar o ponto com mais vigor, a seção seguinte deste ensaio lhe será dedicada.

UMA CONCEPÇÃO DE DEMOCRACIA BASEADA NO PLURALISMO ÉTICO-MORAL

Além de considerar o pluralismo moral dos indivíduos que integram uma ordem política democrática, seria adequado afirmar que a *justiça como equidade*, de Rawls, ostenta uma preocupação *ética*? Vejamos, primeiramente, como Rawls enuncia um dos seus principais construtos intelectuais, o conceito de “Véu da Ignorância”.

Estando na chamada “posição original” (um ponto de partida para a reflexão), seres racionais – que desconhecem inteiramente as circunstâncias nas quais se desenvolverá a sociedade e, sobretudo, as próprias condições, habilidades e eventuais posições sociais – deliberariam acerca das normas sociais. Usando o *véu da ignorância*, esses homens e mulheres teriam ciência apenas dos sentimentos e impulsos humanos e dos interesses que gostariam de preservar, independentemente de sua posição social, prioridades, educação, composição física etc. (Rawls 1971). A ideia do Véu da Ignorância é basilar para a estruturação da teoria da justiça de Rawls, já que propõe um percurso reflexivo para a obtenção da equidade na vida em sociedade. A noção de “equidade” (uma tradução aproximada do inglês *fairness*) distancia-se consideravelmente de outro conceito comum em discussões filosóficas a respeito da justiça, qual seja “igualdade”. A equidade pode ser

14A esse respeito, comenta o professor Álvaro de Vita: “... pode haver mais descontinuidade entre a argumentação moral e a deliberação política do que os teóricos deliberacionistas parecem dispostos a admitir”. Cf. Vita 2004:107.

15Vide a seguinte passagem elucidativa de Friedrich Kratochwil (1991:34): “Norms (...), more than assertions, are dependent upon the success of communicative action, i. e., their perlocutionary effect. (...) This perlocutionary effect is not independent of the norms’ ability to provide easily recognized templates for solving the problems of social interaction. I shall argue that it is therefore no accident that law largely utilizes types and exemplars of permitted or forbidden actions, rather than exhaustive definitions, or formal syllogistic derivations, in addressing its ‘subjects’” (grifo de Kratochwil).

compreendida como um critério de “perseguição da justiça” segundo o qual as decisões são ponderadas e (tentativamente) adaptadas às circunstâncias que envolvem uma dada situação – prescindindo-se, caso necessário, do igualitarismo procedimental estrito. Dessa maneira, poder-se-ia afirmar que, enquanto o critério da equidade implica a busca de um ideal absoluto – a justiça – por meio da aplicação de métodos relativizados, o critério da igualdade caracteriza-se pela adoção de um tratamento (tentativamente) idêntico a toda e qualquer situação individual.

Diferentemente de Jürgen Habermas, que define o ponto de vista moral como o ponto da imparcialidade¹⁶, Rawls procura atingir um ponto de equilíbrio (na utopia realista da sociedade da liberdade como equidade) entre cada indivíduo, tomado singularmente, e todos os indivíduos, tomados coletivamente – a citada “posição original”. Para tanto, Rawls desloca o seu “ponto de imparcialidade” da moral individual para um pretendido padrão universal de moralidade (ou seja, para um referencial normativo ético). A concepção de justiça (como equidade), como nota Phillipe van Parijs (1997), integra o rol das virtudes clássicas, ideais da boa vida a que filósofos como Platão e Aristóteles aspiravam, pois que, entre os pensadores clássicos da Grécia antiga, a justiça era imaginada não como um conjunto de critérios e procedimentos (humanamente construídos), senão como um valor absoluto, eterno, divino, imperscrutável para os simples mortais. A teoria da justiça como equidade, em Rawls, embora requeira instituições e procedimentos adequados para a sua realização, deve ser concebida à luz de uma experiência ética de justiça.

Dessa maneira, o “homem rawlsiano” incorpora feições ético-morais. No *Liberalismo Político*, em conferência dedicada a abordar os conceitos fundamentais àquela narrativa, Rawls torna explícito que, para que as pessoas possam participar plenamente de um sistema equitativo de cooperação social, duas capacidades morais são necessárias: um senso de justiça e uma concepção do bem. O “senso de justiça” é a capacidade de entender a concepção pública de justiça que caracteriza os termos equitativos da cooperação social, de aplicá-la e de agir de acordo com ela. Ele deve implicar adicionalmente uma disposição do indivíduo de agir em relação a outros em termos que eles também possam endossar publicamente. Já a “concepção do bem” é a capacidade de formar, revisar e procurar concretizar racionalmente uma *ideia do bem*. Mas a que corresponde essa ideia do “bem” para John Rawls? Vejamos:

Essa concepção do bem não pode ser compreendida em termos estreitos: *deve incluir uma concepção do que é valioso na vida humana*. Assim sendo, uma concepção do bem normalmente consiste em um projeto mais ou menos determinado de fins últimos, isto é, fins que queremos realizar por eles mesmos, assim como ligações com outras pessoas e lealdades a vários grupos e associações. Essas ligações e lealdades dão origem a devoções

16 Conforme interpretação de Phillipe van Parijs – à qual subscrevemos. Ver Phillipe van Parijs, *O que é uma sociedade justa?* São Paulo, Ática, 1997:236.

e afetos e, por conseguinte, as pessoas e associações que são objeto desses sentimentos também fazem parte de nossa concepção do bem. Vinculamos ainda a essa concepção uma *visão de nossa relação com o mundo – religiosa, filosófica e moral* – com referência à qual o valor e o sentido de nossos objetivos e ligações são compreendidos. Finalmente, as *concepções do bem de que dispõem as pessoas não são fixas: formam-se e desenvolvem-se à medida que elas amadurecem, e podem mudar de forma mais ou menos radical ao longo de sua vida* (Rawls 2000:62, ênfases acrescentadas).

Um pouco de observações são importantes aqui. Por “concepção do bem”, Rawls propõe algo bastante mais amplo do que a capacidade que o indivíduo tem de distinguir o que é *bom* e o que é *ruim*. A concepção do bem requer avaliar o que é “valioso na vida humana”. Essa apreciação do que é “valioso” só é viável mediante uma abordagem ampla – religiosa, filosófica e moral – e, em certa medida, *abnegada* das relações políticas. Não se atinge uma “concepção do bem” tão somente pela busca individualista do que é “bom”. Além disso, essa “concepção do bem” é construída e – como o próprio Rawls adverte – pode mudar radicalmente ao longo de uma vida humana. O que não deve mudar é o compromisso individual de perseguir o ideal ético do bem, por toda a sua vida dentro de um sistema equitativo de cooperação social.

O problema que se anuncia, e que poderá incomodar adeptos das práticas de democracia com participação direta dos cidadãos, é a conciliação das aspirações eticizantes de Rawls com o fato do pluralismo moral. Isso porque a Ética impõe padrões absolutos – o que, alega-se, colocaria em risco a diversidade própria dos comportamentos morais de seres humanos. Esse equacionamento entre a Ética e a Moral foi pensado por Isaiah Berlin (2008) – e a solução por ele sugerida, creio, ajuda a explicar por que uma rígida contraposição entre o ideário de Rawls e as perspectivas contemporâneas da democracia direta pode ludibriar e desviar-nos de uma compreensão mais clara do que está realmente em jogo.

Começamos por perceber que, quando fazemos nossos julgamentos éticos, nós normalmente não nos perguntamos “qual é o padrão moral absoluto?”, para, então, aplicá-lo. Nosso julgamento ético é formado, a maior parte das vezes, instantaneamente. É imediata, portanto, a nossa sensação de que algo corresponde a um “dever moral” ou a um “direito” a que fazemos jus. Tais julgamentos de obrigação ou direito não são, contudo, autoevidentes e não poderiam ser tomados como premissas éticas. O conteúdo de nossas convicções éticas não pode ser confirmado ou refutado por uma investigação de causa e efeito. Como aponta Berlin, “since what conscience tells us is that certain actions will produce the greatest sum of good possible for us to achieve, reasons can be produced to show the dictates of the conscience to be true or false” (Berlin 2008, ênfase acrescentada).

Ocorre que a maioria dos homens parte da crença de que existe um padrão moral relativo não a eles mesmos, mas absoluto, eterno, harmônico, divinal – extraindo daí que essas “leis morais do universo” seriam aplicáveis a cada um e a todos os homens. Tal

crença não prova que esse padrão moral absoluto constitua uma *verdade*, mas, de certo modo, coloca-o em prática, fazendo-o “existir” (à moda dos pragmatistas). A maneira como os julgamentos éticos (isto é, relativos a um “padrão moral absoluto”) ganha forma, porém, é plural, e as divergências sobre a “concepção do bem” entre os homens são múltiplas.

A pergunta que Berlin se faz, então, é: em termos lógicos, pode a divergência de julgamentos éticos conviver com a existência de um padrão absoluto de moralidade? O autor responde que sim. A Ética não é nem pode ser confundida com os julgamentos ético-morais pronunciados por seres humanos. O entendimento de que a “concepção do bem” é autoevidente para qualquer ser racional não encontra arrimo na realidade. Julgamentos ético-morais – até os convictos racionalistas admitirão – dependem parcialmente de sentimentos irracionais e emoções. Ainda, a consciência do indivíduo não é infalível, e erros são passíveis de acontecer em assuntos de Ética tanto quanto em assuntos de Ciência. A premissa da objetividade e do absolutismo de um suposto padrão moral universal não conduz à infalibilidade do humano. Mesmos os consensos de opinião entre os homens, ainda que abranjam virtualmente toda a sociedade humana, podem mostrar-se efêmeros ou equivocados (a História tem, a esse propósito, vários exemplos a oferecer)¹⁷.

O que se pode extrair dessa discussão é que, se *eu* julgo corretamente algo (isto é, em conformidade com *meus* parâmetros ético-morais), e se *você* contradiz o meu julgamento (com base nos *seus* parâmetros ético-morais), logo, a mim você parece estar *errado*. Se, no fim das contas, eu estou *certo* ou não, é outra discussão, bem mais difícil, cuja resposta, talvez, seja impossível de atingir. Eu posso estar perfeitamente seguro das minhas motivações ético-morais e, ao cabo, a minha opção mostrar-se equivocada. Como as previsões probabilísticas se aplicam apenas a uma porção limitada de tempo (e não a um futuro infinito), nunca poderei saber se, em última análise, a minha escolha foi a mais correta, em termos dos efeitos desencadeados, atribuíveis à minha escolha. Eu posso ter certeza de que agi eticamente, mas nunca de que as minhas ações conduzirão inequivocamente ao Bem; ou de que apliquei o critério adequado com base em qualquer medida de correção – porque sou falível e o meu conhecimento do universo é pequeno.

A impossibilidade de atingir um padrão absoluto de moralidade, na vida prática, não leva ao descarte da Ética, no entanto. Isso porque, se não existisse uma noção do que seria um critério ético absoluto, nada poderia ser validamente qualificado como bom ou mau, certo ou errado, justo ou injusto. O fato de não se poder decretar, para as ações humanas reais, o acerto ou o equívoco (eticamente falando) não nega a *ideia* de um padrão moral absoluto. Em verdade, a busca íntegra de um referencial ético precisa, isso sim, acomodar-se ao fato do pluralismo moral.

17 Penso que tal discussão sobre a relatividade dos julgamentos morais é realizada de modo satisfatório no primeiro capítulo da obra de Alasdair MacIntyre (2010), intitulado “Justiças rivais, racionalidades em competição”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que subsistam, no nosso juízo (e também no do próprio autor¹⁸), imperfeições e omissões em sua obra, John Rawls foi responsável por articular uma visão da política contemporânea baseada no pluralismo ético-moral. Reformulando a proposta original de Platão, creio que Rawls tenha sido capaz de, sem desprezar a opinião comum (*doxa*) dos indivíduos, perseguir um formato “sábio” de associação política (*episteme*). Para tanto, o engenho filosófico empregado por Rawls consistiu em incitar cada cidadão a projetar mentalmente um “ponto de imparcialidade”, no qual a sua *doxa* (e o conjunto das *doxai* de todos os indivíduos integrantes da sociedade política) pudesse convergir, idealmente, com a *episteme* do “bem comum” (uma encarnação da “sabedoria pública”). A sua utopia – expressa por conceitos como os de Véu da Ignorância, Liberdade como Equidade, Razão Pública, Pluralismo Razoável, Concepção do Bem, Consenso Sobreposto etc. – era, como ele mesmo definiu, realista, porque *realizável*. Sugere-se ainda, com base nos comentários elaborados ao longo do ensaio, que é temerária a tentativa de enquadrar o pensamento rawlsiano nas polarizações. Rawls – como aqui tentamos demonstrar – foi um típico “pensador de fronteiras” – das fronteiras entre o Idealismo platônico e o Realismo aristotélico; entre o Idealismo alemão e o Pragmatismo americano; entre a Política, a Moral e a Ética. É nesse sentido, especialmente, que se afigura gratuita e estéril uma rígida contraposição entre os rawlsianos e os adeptos das formas contemporâneas de democracia direta.

¹⁸Ver a réplica de John Rawls aos comentários de Jürgen Habermas no artigo “Political Liberalism: Reply to Habermas”, *The Journal of Philosophy*, vol. 92, issue 3, março de 1995.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDERSON, Perry. 2005. "Arms and Rights: Rawls, Habermas and Bobbio in an Age of War". *New Left Review* 31, Jan-Feb 2005.
- ARAÚJO, Cícero. 2004. "Razão Pública, Bem Comum e Decisão Democrática". In: Vera Schattan Coelho e Marcos Nobre (org.), *Participação e Deliberação*. São Paulo: Editora 34, p. 157-169.
- ARENDT, Hannah. 1988. *Entre o Passado e o Futuro*. São Paulo: Ed. Perspectiva.
- ARISTÓTELES. 2001. *Política*. São Paulo: Martins Claret.
- BERLIN, Isaiah. 2008. "Can the divergence of ethical judgements be reconciled with the existence of an absolute standard of morality?", <<http://berlin.wolf.ox.ac.uk/lists/nachlass/diverge.pdf>> in Henry Hardy (ed.), *The Isaiah Berlin Virtual Library*. Acesso em 12 de julho de 2008.
- COHEN, Joshua. 1999. "Procedure and Substance in Deliberative Democracy". In: Bohman & Rehg (eds.), *Deliberative Democracy: Essays on Reason and Politics*. MIT Press.
- DIQUATTRO, Arthur. 1983. "Rawls and Left Criticism". *Political Theory*, vol. 11, issue 1, fev. 1983.
- DRYZEK, John et alii (eds.). 2008. *The Oxford Handbook of Political Theory*. Oxford: Oxford University Press.
- ELSTER, Jon. 1998. *Deliberative Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press.
- FEREJOHN, John. & Frances Rosenbluth. 2009. "Electoral representation and the aristocratic thesis". In: Ian Shapiro et al. (eds.), *Political Representation*. Cambridge: Cambridge University Press: 271-303.
- GUTMANN, Amy & Dennis Thompson. 2004. *Why Deliberative Democracy?* Princeton University Press.
- HANSON, Russell. 1999. "Democracy". In: Ball, T., Farr, J. e Hanson, R. (ed.), *Political innovation and conceptual change*. Cambridge: Cambridge University Press.
- ISAAC, J. et alii. 2001. "American democracy and the new Christian right: a critique of apolitical liberalism". In: Shapiro & Hacker-Cordón, op. cit., p. 222-264.
- KYMLICKA, Will. 2006. *Filosofia Política Contemporânea*. São Paulo: Martins Fontes.
- KRATOCHWIL, Friedrich. 1991. *Rules, norms and decisions: on the conditions of practical and legal reasoning in international relations and domestic affairs*. Cambridge: CUP.
- MACINTYRE, Alasdair. 2010. *Justiça de quem? Qual racionalidade?* São Paulo: Loyola.
- PETTIT, Phillipe. 2003. "Deliberative Democracy, the Discursive Dilemma, and Republican Theory". In: J. Fishkin e P. Laslett (ed.), *Debating Deliberative Democracy*. Blackwell Publishing Professional.
- PLATÃO. 2004. *A República*. São Paulo: Martins Claret.

- _____. 2008. *Laws*. Disponível na internet em: <http://www.gutenberg.org/files/1750/1750-h/1750-h.htm>. Acesso em 04.05.2012.
- PRZEWORSKI, Adam. 2010. *Qué esperar de la democracia – límites y posibilidades del autogobierno*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores.
- RAWLS, John. 1971. *A Theory of Justice*. Harvard University Press.
- _____. 1995. “Political Liberalism: Reply to Habermas”, *The Journal of Philosophy*, vol. 92, issue 3, março de 1995.
- _____. 2000. *Liberalismo Político*. São Paulo: Ática.
- _____. 2001. *The Law of Peoples*. Harvard University Press.
- _____. 2005. *História da Filosofia Moral*. Compilado e organizado por Barbara Herman. São Paulo: Martins Fontes.
- RUSSELL, Bertrand. 1972. *A History of Western Philosophy*. Simon and Schuster.
- SHAPIRO, Ian & Casiano Hacker-Cordón (eds.). 2001. *Democracy’s Edges*. Cambridge University Press.
- SANDEL, Michael J. 2009. *Justiça: o que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- VAN PARIJS, Phillipe. 1997. *O que é uma sociedade justa?* São Paulo, Ática.
- VITA, Álvaro de. 2004. “Democracia Deliberativa ou Igualdade de Oportunidades Políticas?”. In: Vera Schattan Coelho e Marcos Nobre (org.), *Participação e Deliberação*. São Paulo, Editora 34, p. 107-130.
- WALZER, Michael. 1999. “Citizenship”. In: Ball, T. et al. (ed.), *op. cit.*, p. 211-219.
- WOLIN, Sheldon. 1960. *Politics and Vision: Continuity and Innovation in Western Political Thought*. Boston, Little, Brown and Company.

ABSTRACT

It will be placed under investigation in this article the claim of incompatibility between John Rawls's political thought and contemporary perspectives on direct democracy. I attempt to demonstrate how some of these arguable sources of incompatibility are merely apparent or just meaningless. For that, I review some of Rawls's main contributions to contemporary poli-

tical theory – namely the following works: “A Theory of Justice” (1971), “Political Liberalism” (1993) and “The Law of Peoples” (1999). In the end, I come up with a Rawlsian conception of democracy which, as I argue, is based on a precept of ethico-moral pluralism that is reconcilable with current-day direct democracy practices.

KEYWORDS

John Rawls, participation, deliberation, direct democracy, political philosophy.

SUBMETIDO EM

Julho de 2010

APROVADO EM

Maior de 2012

DAWISSON BELÉM LOPES

Doutor em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ) e Professor Adjunto do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (DCP-UFMG).

ORDEM DA INTERAÇÃO, EMBARAÇO E A AGÊNCIA DO SELF NA OBRA DE ERVING GOFFMAN

CAMILA PENNA DE CASTRO

RESUMO

Este artigo analisa a influência do estrutural-funcionalismo no pensamento de Goffman através da discussão de dois temas centrais em sua obra, “ordem da interação” e “embaraço”. O propósito é averiguar em que medida a presença da perspectiva estrutural-funcionalista tem implicações para a capacidade de agência que Goffman confere ao self. Isso é feito buscando se responder à seguinte pergunta: seria o papel do self apenas o de reproduzir as estruturas sociais mais amplas ou teria o self capacidade de produzir mudanças na definição da situação e na ordem da interação?

Argumenta-se que há, na obra de Goffman, a possibilidade para a apreensão de um self dotado de maior agência, como em “Estigma” (1963), onde alguns indivíduos assumem identidades sociais que buscam definir a situação de forma menos estigmatizante para eles, conferindo outras interpretações (menos negativas) a seus estigmas na ordem de interação. Mas há também espaço para vislumbrar um self que apenas reproduz as convenções sociais ao “preencher” papéis em conformidade com a definição da situação convencional, o que o permite evitar situações de embaraço.

PALAVRAS - CHAVE

Goffman, agência, self, embaraço, ordem da interação.

INTRODUÇÃO

A obra de Goffman foi de importância fundamental para o desenvolvimento da sociologia (Jacobsen 2010; Scheff 2003; Fine e Manning 2000; Martins 2008; Velho 2008). Embora seus últimos escritos tenham sido realizados há aproximadamente três décadas, existe uma vasta e atual produção sobre o autor. Em 2010, foi lançado o livro “The Contemporary Goffman” organizado por Michael Jacobsen, que compila análises e críticas de diferentes autores sobre a atualidade do trabalho de Goffman. Afora este, em torno de uma dezena de livros dedicados exclusivamente à análise de sua obra já foram publicados. No Brasil, cabe destacar a publicação do dossiê “Goffman” na Revista Brasileira de Ciências Sociais em 2008, com artigos de especialistas brasileiros sobre o tema.

A importância da obra de Goffman para o desenvolvimento da teoria sociológica é alvo de discussão entre seus revisores. Alguns autores apontam para o fato de que sua obra não visou desenvolver nenhuma teoria específica dentro do campo da sociologia (Freidson 1983) ou que o autor não pode ser considerado um teórico que avançou em modelos e concepções teóricas (Fine e Manning 2000; Scheff 2003). Contudo, também se assinala o impacto definitivo da obra de Goffman no desenvolvimento da sociologia (Jacobson 2010) e argumenta-se que ele é o sociólogo americano mais influente do século XX (Fine e Manning 2000).

Ainda que não estivessem interessados em desenvolver uma teoria geral da sociedade (Fine e Manning 2000), os trabalhos de Goffman tiveram impacto no desenvolvimento de teorias de sociólogos influentes. Como assinala Trajano Filho (2008), seus trabalhos trouxeram aportes significativos para a teoria social, notadamente na disputa dos anos 1980 e 1990 em torno da construção de uma teoria da prática. Outra influência visível é na formulação das noções de consciência prática e de agência na teoria da estruturação de Anthony Giddens. Essas noções teriam sido desenvolvidas a partir das análises de Goffman sobre as ocasiões situadas e de co-presença (Trajano Filho 2008: 167).

Scheff (2003) aponta mais três contribuições centrais da obra de Goffman: ela forneceu um vocabulário para descrever o micro-mundo; retratou os seres humanos usualmente incluindo emoções, além de pensamentos e ações; e seu método de investigação terminou por minar a pretensa realidade da nossa sociedade ao desconstruir o *self* como um indivíduo isolado – seu exemplo mais proeminente. Para Freidson (1983), o valor do trabalho de Goffman se deve à sua intensa humanidade individual e a seu estilo, não à sua relação sistemática com alguma teoria social ou à sua tentativa de avançar tal teoria.

Embora alguns de seus críticos apontem para o fato de que Goffman “*não teria feito muita, se alguma, contribuição para a teoria, o método ou a evidência empírica tal como estas categorias vieram a ser entendidas nas ciências sociais*” (Scheff 2003: 52), ou ainda para o fato de que o autor dificilmente pode ser considerado um teórico social convencional, não cabendo facilmente em nenhuma corrente teórica (Fine e Manning

2000), é importante ressaltar que ele tinha uma visão convencional da sociologia como ciência:

Eu suponho que pode-se trabalhar em direção a uma ciência social livre de valores (...) que uma pessoa pode estar errada em seus achados. Que uma afirmação possa estar mais perto, ou mais acurada, mais válida que outra e que as coisas tem uma estrutura. Eu não estou certo de nada disso, mas essa é a hipótese a partir da qual opero. (...) Eu não adoto uma visão radical, avaliacional, subjetivista. Eu não sou um etnometodologista de forma alguma (Verhoeven 1993: 326-327).

Está presente em parte da bibliografia que revisa e comenta a obra de Goffman o debate sobre em que medida a obra do autor estaria mais próxima do pensamento da Escola de Chicago e daquilo que em 1967 Blumer chamou de interacionismo simbólico, ou estaria mais próxima do estrutural-funcionalismo. O próprio Goffman, em entrevista realizada em 1980, identifica como influências mais fortes Durkheim e Radcliffe-Brown do que o próprio Blumer em seu pensamento¹. Contudo, a importância dada às interações face a face e à pesquisa empírica da vida cotidiana são temas que o aproximam da primeira e da segunda geração da Escola de Chicago, assim como sua concepção de *self* baseada na obra de George Herbert Mead. Seus últimos trabalhos, que analisam a percepção e construção da realidade por meio de sistemas de linguagem, também o aproximam da fenomenologia.

Este artigo analisa a influência do estrutural-funcionalismo no pensamento de Goffman através da discussão de dois temas centrais em sua obra, “ordem da interação” e “embaraço”. O propósito é averiguar em que medida a presença do estrutural-funcionalismo tem implicações para a capacidade de agência que Goffman confere ao *self*. Isso é feito buscando-se responder às seguintes perguntas: seria o papel do *self* apenas o de reproduzir as estruturas sociais mais amplas, através da interpretação de papéis congruentes com a lógica e função de determinado ritual, evitando assim situações de embaraço? Ou teria o *self* capacidade de produzir mudanças na definição da situação e na ordem da interação ao projetar uma identidade social diferente daquela esperada ou funcional, a despeito da situação de embaraço?

Argumenta-se que há, na obra de Goffman, a possibilidade para a apreensão de um *self* dotado de maior agência, como em “Estigma” (1963), onde alguns indivíduos assumem identidades sociais que buscam definir a situação de forma menos estigmatizante para eles, conferindo outras interpretações (menos negativas) a seus estigmas na ordem de interação. Mas há também espaço para vislumbrar um *self* que apenas reproduz as convenções sociais ao “preencher” papéis em conformidade com a definição da situação convencional, o que o permite evitar situações de embaraço. Argumenta-se também que

1 Outras influências mencionadas por Goffman foram: Lloyd Warner, Everett Hughes e Max Weber.

essa possibilidade de apreensão de um *self* ora dotado de maior agência e ora dotado de menor agência está relacionada à concepção relacional de *self* na obra de Goffman, derivada, como ele próprio afirma, de George Herbert Mead.

ORDEM DA INTERAÇÃO E DEFINIÇÃO DA SITUAÇÃO

A crítica central de Goffman à perspectiva de Blumer do interacionismo simbólico diz respeito a seu caráter abstrato e à impossibilidade de oferecer uma análise adequada *da ordem da interação*. Para ele, seria importante, depois de explorar as relações e os processos sociais de forma sistemática, oferecer um caminho, um padrão, uma estrutura sobre estes. Ou então não se analisou nada de fato. Portanto, o problema com o interacionismo simbólico na sistematização de Blumer é o de que ele seria uma abordagem meramente crítica e primitiva, que não satisfaz nada a não ser que o objetivo seja criticar a sociologia. Como não provê uma estrutura ou organização para a área específica em estudo, fica no campo só da crítica. Quando se vai de fato estudar alguma coisa, interessa mostrar que existe algum tipo de organização ou estrutura nessa coisa (Verhoeven 1993).

Goffman estava, pois, interessado em apreender a ordem da interação, uma vez que esta apreensão seria necessária para a explicação. Seu último trabalho, o discurso que escreveu (mas não proferiu devido à sua morte prematura) no momento de assumir a presidência da American Sociological Association (ASA), em 1982, foi intitulado “A ordem da interação”. Esse trabalho faz uma defesa daquilo que Goffman considerava a preocupação central de todo o seu trabalho: promover a aceitação do domínio face a face como um domínio analiticamente viável – um domínio que pode ser intitulado “ordem da interação” (Goffman 1982: 2)². As interações face a face ou a ordem de interação é o tema substantivo dos interesses de pesquisa de Goffman (Trajano 2008).

Em “A representação da eu vida cotidiana” (1959), o objetivo de Goffman é analisar a “estrutura dos encontros sociais – a estrutura daquelas entidades da vida social que surgem sempre que as pessoas entram na presença física imediata umas das outras” (Goffman 1959: 231). A compreensão da estrutura ou da ordem da interação é central no pensamento de Goffman. Isso está relacionado à sua ideia de explicação sociológica, como discutido acima. Mas a interação aqui, como uma ordem de atividade, é de fato ordenada. E esse ordenamento é resultado, em larga medida, de pressuposições cognitivas compartilhadas. O funcionamento dessa ordem de interação pode ser facilmente visto como consequência das convenções sociais (Goffman 1982).

O fator fundamental para a manutenção dessa ordem ou estrutura de interações é a manutenção da *definição da situação*, de forma expressa, em face às múltiplas rup-

² Ordem da interação pode ser vista como “a consequência dos sistemas de convenções permitidas, no sentido de regras básicas para o jogo, como as provisões de um código de trânsito ou as regras de sintaxe da linguagem” (Goffman 1982: 5)

turas. Definição da situação é uma representação da situação apreciada pelo sujeito que é, para o estudo de comportamento, uma fase muito importante da realidade (Thomas 1936). Essa definição é uma interpretação ou um ponto de vista adotado antes de qualquer ação. A decisão de agir ou não de acordo com determinada linha é sempre precedida por uma definição da situação (Thomas 1936).

Goffman aponta que, no caso de uma interação, podemos comumente verificar que a “definição da participação projetada por um determinado participante é parte integral de uma projeção alimentada e mantida pela íntima cooperação de mais de um participante” (Goffman 1959: 76). A lógica cooperativa na definição da situação pode ser observada na descrição de Goffman de sua unidade de análise em “A representação do eu na vida cotidiana”: a equipe. Uma equipe é um “conjunto de indivíduos cuja íntima cooperação é necessária para ser mantida uma determinada definição projetada da situação” (Goffman 1959: 99). O livro trata das técnicas e recursos utilizados pelos indivíduos e pelas equipes para manter e controlar determinada definição da situação, o que é feito por meio do controle das impressões que as pessoas querem que as outras tenham de si em um contexto de interação.

Trabalhando o tema do poder e da definição da situação na obra de Goffman, Gastaldo (2008) assinala que existem várias formas de se definir a mesma situação e que a maior ou menor capacidade de definir a situação está permeada por relações de poder. “A relação de poder existe na medida em que algumas definições da situação são mais legítimas do que outras, e essa legitimidade é a resultante de quem tem o poder de propor e sustentar a definição” (Gastaldo 2008: 150).

Em “Frame Analysis” (1974), Goffman trabalha os aspectos cognitivos da definição da situação, mais especificamente, de como se chega a essa definição (Velho 2008). O conceito de *frame* para Goffman está referido à forma pela qual os indivíduos organizam suas experiências para apreender sua posição e determinar sua ação em situações específicas. O enfoque está nas estruturas de experiências que irão constituir os *frames* e na identificação do *frame* específico como determinante das ações sociais:

Eu assumo que definições de uma situação são construídas de acordo com princípios de organização que governam eventos – pelo menos os eventos sociais – e nosso envolvimento subjetivo neles; *frame* é a palavra que eu uso para referir a esses elementos básicos que eu sou capaz de identificar (Goffman 1974: 10).

Esta obra recebeu diversas críticas, dentre as quais a de que significava um afastamento da perspectiva do interacionismo simbólico e uma filiação ao estruturalismo na medida em que “descentralizava” o *self* (Denzin e Keller 1981). A esta crítica, Goffman (1981) responde reafirmando a influência de Durkheim e de Radcliffe-Brown em sua obra e a sua heterodoxia no tocante ao tratamento dos objetos de pesquisa sociológica:

Minha crença é de que a forma de estudar algo é começar tratando a questão como um sistema, em si próprio e no seu próprio nível, e ainda que esse viés seja encontrado na literatura estruturalista contemporânea, há uma fonte não relacionada, da qual eu bebi, no funcionalismo de Durkheim e Radcliffe-Brown. É esse viés que me levou a tentar tratar as interações face-a-face como um domínio em si próprio. (...) Se o resultado da minha abordagem pode ser construído como “descentralizando” o *self* então eu estou feliz em estar na vanguarda, uma vez que isso não significa uma falta de interesse no *self*, mas meramente um esforço para aproximar sua figuração a partir de direções adicionais (Goffman 1981: 62)

A posição de Goffman sobre o lugar do *self* e da estrutura em sua obra se torna mais clara quando o próprio autor precisa a unidade de análise de sua pesquisa em resposta à pergunta “Posso dizer que em sua abordagem o indivíduo é o ponto de partida mais importante para os sociólogos?” (Verhoeven 1993). Goffman afirma que sua visão ideológica é a de que ele está fazendo a “psicologia social estrutural que é requerida, ou que é natural para a sociologia”.

Nesse sentido o indivíduo não tem papel central ou primordial, mas sim a organização social. Eu sempre estou falando do indivíduo porque eu sou um etnógrafo de pequenas entidades (...). Então muito frequentemente eu acabo falando sobre o indivíduo, mas com isso eu não pretendo levantar o indivíduo para a primeira posição. É apenas meu pedaço do todo – o todo sendo a organização social. Esta é a coisa central (Verhoeven 1993: 323)

Em seu discurso final, Goffman (1982) afirma que sua preocupação central sempre foi estudar a ordem da interação, e que esta se dá em um contexto estrutural mais amplo, destacando que era não um estudioso dos “homens e seus momentos”, mas sim dos “momentos e seus homens”. O autor dedica então algumas páginas desse texto para explorar a relação entre estrutura social e ordem de interação. Em outras obras, como “A representação do eu na vida cotidiana” e “Estigma”, Goffman também toca no tema da relação entre ordem da interação face a face e estrutura social, e, embora esta não seja sua preocupação central nestes trabalhos, a menção ao tema assinala para uma tentativa constante de lidar com esse problema.

Alguns autores ressaltam, como um dos méritos da obra de Goffman, a preocupação em relacionar o nível micro da ordem da interação com o nível da estrutura social mais amplo. Scheff (2003) refuta a crítica de Giddens de que Goffman teria explorado pouco os laços entre a psicologia do indivíduo e os microssistemas das sociedades mais amplas porque ignorou tanto os microssistemas como a psicologia social. Ao contrário, Scheff (2003) afirma que Goffman não tinha nenhum preconceito contra o estudo de

microsistemas. Mesmo em seus trabalhos iniciais, que lidavam mais com a ordem da interação, algumas de suas ideias apontavam em direção a sistemas maiores, como o conceito de instituição total. Em alguns de seus últimos trabalhos (Goffman 1976; e Goffman, 1978), ele estaria indo ainda mais na direção de tais sistemas, notadamente com o estudo dos sistemas de linguagem e de sua relação com as situações sociais.

Trajano Filho (2008) também ressalta que, desde suas primeiras obras, Goffman se mostra preocupado em descobrir a ordem de interação e em estabelecer homologias entre as características dessa ordem de interação no nível microssocial e a ordem social no nível macro. Nesse sentido, afirma que sua unidade básica de análise deveria incorporar “o contexto, as barreiras espaciais e temporais que o circunscrevem e as regulações ou especificações da conduta por ela prescrita (formas ritualizadas de deferência, do saber portar-se e do envolver-se)” (Trajano Filho 2008: 170).

O tratamento que o próprio Goffman dá ao tema da relação entre a ordem de interação no nível das relações face a face e a estrutura social aparece sistematizado em seu último trabalho (Goffman 1982). No tocante à influência das interações face a face na estrutura, ele argumenta que é possível se apontar para formas óbvias pelas quais as estruturas sociais são vulneráveis e dependentes do que ocorre nos contatos face a face, o que leva algumas pessoas a argumentar que todas as características macrosociológicas da sociedade são uma composição intermitente do que ocorre nesses encontros. Contudo, para Goffman, essas argumentações são incompatíveis, pois confundem o situacional com o meramente situado. Não se pode apreender a macroestrutura extrapolando-se encontros sociais particulares entre pessoas. Em suma, “falar de formas relativamente autônomas de vida na ordem interacional (...) não é sugerir que estas formas são de alguma forma anteriores, fundamentais ou constitutivas do formato dos fenômenos macroscópicos” (Goffman 1982: 9).

No que tange à influência das estruturas sociais nas interações face a face, Goffman se pergunta: que princípios estruturais informam contatos rituais nas interações? Ou ainda, como as características da ordem da interação podem ser conectadas a estruturas sociais? Ao passo que uma resposta tradicional das Ciências Sociais é a de que rituais de interação são “uma expressão da estrutura social”, Goffman afirma que rituais sociais em pequena escala não são, simples e diretamente, expressão da estrutura social. Ela não determina essas interações, apenas ajuda a selecionar sua forma dentre os repertórios de ação disponíveis (Goffman 1982). Isso significa que os indivíduos em interação têm algum grau de agência para avaliar e decidir sobre os cursos de ação mais adequados, considerando-se o contexto estrutural. Nem uma relação de determinação direta, nem tampouco uma completa autonomia. Nesse sentido, Goffman esclarece que:

Em geral o que se encontra, na sociedade moderna pelo menos, é uma ligação não exclusiva – uma ligação frouxa – entre práticas interacionais e estruturas sociais (...) Ou uma

membrana selecionando como várias distinções sociais externamente relevantes serão manejadas na interação. (...) A dependência da atividade interacional de assuntos fora da interação (...) não implica em uma dependência da estrutura social (Goffman 1982:12)

Um bom exemplo de como Goffman percebia a influência das estruturas sociais nas interações face a face é sua discussão sobre o lugar que o indivíduo assume diante da fachada³. Nesse caso, é possível ver em que medida o nível de escolha e agência deste indivíduo está estabelecido:

Quando um ator assume um papel estabelecido geralmente verifica que uma determinada fachada já foi estabelecida para esse papel (...). Além disso se um indivíduo assume um papel que não somente é novo para ele, mas também não está estabelecido na sociedade (...), provavelmente descobrirá a existência de várias fachadas bem estabelecidas dentre as quais tem de escolher” (Goffman 1959: 34).

ORDEM DA INTERAÇÃO E DEFERÊNCIA

O papel que Goffman dá aos rituais e às cerimônias é elucidativo de sua compreensão de como a ordem da interação se mantém. De acordo com o autor, em ocasiões nas quais o indivíduo se apresenta diante de outros, seu comportamento tende a incorporar e exemplificar valores oficialmente reconhecidos pela sociedade (Goffman 1959). Essa representação, que ressalta os valores oficiais comuns da sociedade, pode ser considerada “à maneira de Durkheim e Radcliffe-Brown, como uma cerimônia, um rejuvenescimento e reafirmação expressivos dos valores morais da comunidade” (Goffman 1959: 41). Nesse sentido, as situações de relação face a face ou a ordem da interação tenderiam a reproduzir e a celebrar alguns valores morais da comunidade que seriam, pois, funcionais à sua manutenção e reprodução.

Em “The nature of deference and demeanor” (1956), Goffman retoma Durkheim e sua noção de representações coletivas para trabalhar com rituais de deferência. Se em Durkheim a personalidade individual pode ser vista como um fragmento do mana coletivo e os ritos de representação da coletividade social podem ser algumas vezes interpretados pelo próprio indivíduo, Goffman explora como ao indivíduo urbano e secular é alocado esse tipo de sacralidade que é demonstrada e confirmada em atos simbólicos (Goffman 1956). O autor tenta, portanto, demonstrar como a versão de Durkheim de psicologia social pode ser efetiva para observar a vida moderna.

Goffman argumenta que a sociedade estabelece “regras de conduta” de acordo

³ Fachada é definida por Goffman como a “parte do desempenho do indivíduo que funciona regularmente de forma geral e fixa com o fim de definir a situação para os que observam a representação. Fachada, portanto, é o equipamento expressivo de tipo padronizado intencional ou inconscientemente empregado pelo indivíduo durante sua representação” (1959: 29)

com as quais o indivíduo deve agir, criando-se obrigações diretas e expectativas indiretas. Na maioria das situações, a obrigação de um corresponde à expectativa do outro. O autor observa, a partir de pesquisa com pacientes de um hospital psiquiátrico, que existem rituais de deferência, e que esses rituais têm função agregadora na sociedade. São, portanto, elementos de integração que podem ser interpretados pelo significado simbólico incorporado neles.

O indivíduo pode desejar, merecer, ganhar deferência, mas em geral a ele não é permitido dá-la a si mesmo, sendo forçado a buscá-las nos outros. Ao buscar deferência nos outros ele descobre que tem razão para procurá-la, e em contrapartida à sociedade é dada a garantia de que seus membros irão entrar em interação e relações uns com os outros. Se o indivíduo pudesse dar a si mesmo a deferência que ele deseja poderia haver uma tendência de desintegração da sociedade (Goffman 1956: 478)

A deferência nem sempre implica uma relação de submissão ou autoridade. Há em muitas sociedades deferências simétricas, em que indivíduos iguais se reverenciam mutuamente ou deferências que o superordinado deve ao subordinado (como no caso de padres). Contudo, no mais das vezes a deferência geralmente está ligada às relações de poder, como no caso estudado por Goffman, a deferência das enfermeiras em relação aos médicos (tratando-os por Doutor), ou a deferência dos pacientes em relação à equipe do hospital. Existem rituais de proscricção, nos quais a deferência implica evitar o contato direto ou intimidade com o outro, e os rituais de prescrição nos quais a deferência implica demonstrar explicitamente respeito, seja na forma de uma reverência ou verbalmente, na forma de tratamento, ou de várias outras formas, que variam conforme a sociedade (Goffman 1956).

As regras desses rituais geralmente são simétricas para equivalentes sociais e assimétricas para não equivalentes. Elas são definidas socialmente, de acordo com o que se estabelece como “regras de conduta” em determinada sociedade. Falhas na aplicação de atos de deferências apropriados podem trazer instabilidade e levar à insurreição e à realocação de tarefas e de relações de poder. As regras que orientam os rituais de deferência são aprendidas em cada grupo específico e exercem uma função central nesses grupos, qual seja, a de manutenção de sua integração. Essas observações de Goffman denotam a aproximação entre seu pensamento e o estrutural-funcionalismo e apontam para direções interessantes no que tange à sua concepção da relação entre ordem da interação e sistema social mais amplo.

A aproximação com o estrutural-funcionalismo é ressaltada pelo próprio Goffman em entrevista: “Eu acho que sou o que você chama de interacionista simbólico tanto como qualquer outra pessoa. Mas eu também sou um estrutural-funcionalista no sentido tradicional” (Verhoeven 1993: 318). Tal aproximação também é apontada por Trajano

(2008), que assinala que os trabalhos “Frame Analysis” e a coletânea de artigos intitulada “Forms of Talk” sistematizavam a preocupação constante de Goffman com a ordem da interação e reafirmavam “sua orientação estrutural-funcionalista (muito reformulada, é verdade) oriunda de Durkheim e Radcliffe-Brown” (Trajano 2008: 172).

As seções acima se dedicaram a discutir a relação entre a noção de ordem da interação e a perspectiva do estrutural-funcionalismo, e a analisar as implicações dessa relação para o lugar atribuído ao *self* no pensamento de Goffman, considerando sua maior ou menor capacidade de agência. A próxima seção trabalha a concepção de embaraço na obra de Goffman e discute como ela se relaciona com o que estamos chamando de “agência do *self*”.

EMBARAÇO E COERÇÃO SOCIAL

A discussão sobre a definição da situação está permeada por uma discussão mais ampla sobre o caráter coercitivo dessas definições e dos papéis a serem interpretados para que elas se mantenham. Esse tema vem sendo trabalhado de forma tangencial pelo debate sobre “embaraço” na obra de Goffman (Martins 2008; Goffman 1956; Schudson 1984; Schefer 2003). Alguns autores argumentam que a sociologia de Goffman se desenvolve em torno da ideia de embaraço. O embaraço seria, pois, uma parte central em seu pensamento (Schudson 1984). Os indivíduos estariam a todo tempo tentando evitar situações de embaraço causadas pela compreensão equivocada da definição da situação (Gastaldo 2008; Martins 2008).

Goffman (1959) aponta para algumas técnicas de manipulação da impressão por meio das quais o ator consegue representar um personagem com sucesso e evitar assim as situações de embaraço. Ao contrário de práticas que tenderiam a levar à ruptura, como gafes, intromissões inoportunas e cenas, algumas outras práticas são essenciais para a representação que garante a definição da situação. Existem os atributos e práticas defensivas, por meio dos quais as pessoas defendem sua representação. Estas envolvem lealdade, disciplina e circunspeção dramaturgica. Outra prática que garante a manipulação da impressão é a levada a cabo pelo público, a prática protetora, que implica a tendência discreta do público e dos estranhos de agirem de forma protetora, a fim de ajudar os atores a defenderem seu próprio espetáculo (como, por exemplo, por meio da desatenção discreta). Os atores, por sua vez, devem agir de forma a tornar possível a execução dessa ajuda oferecida pelo público, o que Goffman denomina como “o tato com relação ao tato”.

Quando essas estratégias dão errado ou quando se concebe de forma equivocada a definição da situação e se assumem papéis discrepantes com os esperados na interação, configuram-se situações de embaraço, vergonha e constrangimento. Ao definir mal uma situação, podemos nos expor ao vexame, que é uma forma fundamental de coerção social (Gastaldo 2008).

Para Goffman (1956), o embaraço tem a ver com expectativas não cumpridas.

“Os elementos do encontro social consistem em efetivamente se projetar demandas de um *self* aceitável e a confirmação destas demandas da parte dos outros” (Goffman 1956: 269). Quando essas demandas de representação não são aceitas ou são mal interpretadas, gera-se uma situação de embaraço, tanto para o indivíduo com comportamento discrepante como para o outro. A incompatibilidade de princípios organizacionais de diferentes sistemas sociais também pode levar a situações de embaraço para o indivíduo que transita entre eles. Ao passo que o indivíduo perde a compostura, pode ser que o sistema ganhe mais flexibilidade nessas situações (Goffman 1956).

Alguns autores trabalham com a ideia de que, no pensamento de Goffman, o embaraço teria um caráter de coação da ação (Martins 2008; Gastaldo 2008; Schudson 1984). O ator concebido por Goffman seria mais preocupado com o que tem a perder ou a evitar do que de fato com o que tem a ganhar. O medo do embaraço seria, portanto, o elemento central da experiência humana:

Para manter a continuidade da interação as pessoas aprendem a seguir regras e a observá-las com tato. A falha em interpretar os papéis com firmeza, a falha em obedecer as regras com tato, a falha em aprender os procedimentos e a sensibilidade para negociar pequenos erros levaria ao colapso do compacto social (Schudson 1984: 636)

Portanto, a manutenção da definição da situação e a adesão tanto ao papel quanto às regras seria de enorme importância para as pessoas, uma vez que poderiam evitar o embaraço – constante ameaça à interação social (Schudson 1984).

Martins (2008) também assinala a capacidade coercitiva do sentimento de embaraço: “a possibilidade latente de ocorrência (do embaraço) suscita uma atitude de coação nos indivíduos em seus encontros sociais de modo a evitar possíveis ações que possam ser consideradas problemáticas e contribuir para desacreditá-los socialmente” (Martins 2008: 140). O autor aponta ainda que a ruptura da ordem da interação leva também a sentimentos de desnorreamento, hostilidade e vergonha, além de uma sensação generalizada de confusão.

A dimensão de coerção do sentimento de embaraço também é ressaltada por Gastaldo (2008) que argumenta que o poder do vexame, da vergonha e do embaraço são formas fundamentais de coerção social. O autor retoma a categoria de coerção social de Durkheim para dizer que Goffman, um “durkheimiano convicto”, desenvolve seu ponto a partir dessa ideia de coerção social: “Nesse sentido Goffman afirma, analisando a introdução desta forma de controle, que, na prisão da vida social, cada pessoa é seu próprio algoz, mesmo que alguns possam gostar de suas celas” (Gastaldo 2008: 151).

A ideia de que a coerção causada pelo medo ou a tentativa de evitar o embaraço cria uma espécie de “natureza humana” orientada pela minimização de riscos (Schudson 1984) tem algumas implicações para se pensar a agência do *self*. A noção de que as

ações dos indivíduos são constantemente coagidas pelo medo do embaraço implica um constrangimento significativo de sua capacidade de agência. Pode-se pensar que, se em todas as ocasiões de interação face a face o indivíduo busca sempre interpretar o papel determinado pela definição da situação por medo do embaraço, dificilmente haverá alguma mudança nessa ordem de interação. E nesse sentido cabe perguntar até que ponto essa interpretação – que coloca como elemento central da ação do *self* em interações face a face o poder de coerção do embaraço – dá conta de explicar mudanças na ordem de interação.

Uma aproximação da pergunta formulada acima pode ser visualizada a partir de uma das passagens em que Goffman (1959) discorre sobre a representação de papéis em ocasiões de interação face a face. Nesse momento, atuar de acordo com as idealizações significa representar ser não quem realmente se é, mas o que se espera socialmente de alguém naquele papel. O autor dá então o exemplo de uma mulher forte e inteligente que – de acordo com a definição da situação em ocasiões de encontros sociais como, por exemplo, o recebimento de visitas – pode mostrar-se menos inteligente que o marido e submissa a ele. A observação dessa interação em um determinado contexto (como, por exemplo, os Estados Unidos nos anos 1950) pode permitir a identificação de uma definição da situação na qual o papel representado pela mulher seja esse de submissão. Contudo, a observação da ordem de interação nesse mesmo contexto alguns anos mais tarde pode levar à identificação de uma outra definição da situação, na qual o papel da mulher não é mais o de submissão ao marido quando em interação com visitas, por exemplo.

Como explicar essa mudança na definição da situação a partir do poder coercitivo do embaraço? Fosse o *self* coagido pelo medo do embaraço em todas as situações de interação face a face, dificilmente a definição da situação poderia ser alterada como no exemplo acima. Contudo, como veremos a seguir, a obra de Goffman também apresenta exemplos nos quais indivíduos desafiam e tentam mudar a definição da situação quando esta os estigmatiza ou mortifica.

Em “Estigma” (1963) Goffman trabalha a noção de “comportamento desviante” para se referir ao comportamento de indivíduos estigmatizados que não aderem às normas ou que negam a ordem social (como prostitutas, viciados em drogas, criminosos, homossexuais, boêmios, gigolôs, artistas, entre outros). Contudo, como apontam Collins e Munro (2010), esse comportamento desviante é entendido sempre como um comportamento individual (não coletivo) e de exceção:

Elas (essas pessoas) são percebidas como incapazes de usar as oportunidades disponíveis para o progresso nos vários caminhos aprovados pela sociedade; mostram um desrespeito evidente por seus superiores; falta-lhes moralidade; elas representam defeitos nos esquemas motivacionais da sociedade (Goffman 1963: 155).

Em última instância, as pessoas de comportamento desviante seriam aquelas para as quais os esquemas motivacionais normais da sociedade não funcionariam. Ou seja, para as quais o medo do embaraço como possível constrangimento da ação também não funcionaria. Contudo, como veremos a diante, Goffman (1963) também apresenta situações em que a definição da situação é desafiada, o que no caso das situações sociais entre estigmatizados e “normais” pode fazer com que determinados atributos deixem de ser estigmas.

AGENCIA DO SELF

Considerando-se a discussão acima sobre a ordem da interação e os papéis que os indivíduos assumem nas relações de interação face a face, tendo em vista a estrutura social mais ampla, e sobre as situações de embaraço como possíveis constrangedoras do comportamento social e mantenedoras da definição da situação, é útil explorar qual o espaço dado à agência do *self* no escopo dessas noções. Em outras palavras, questiona-se em que medida pode-se dizer que a obra de Goffman dá margem para a concepção de um indivíduo que apenas “preenche” papéis determinados pela definição da situação – haja vista a capacidade de influência das características da estrutura social na formação de regras rituais nestas situações e em que medida sua obra possibilita a apreensão de um indivíduo mais ativo, que tem a capacidade não só de manipular a impressão a partir da interpretação de um papel congruente com a situação, mas sim de modificar a definição da situação quando esta lhe é desfavorável.

Argumentamos a seguir que a obra de Goffman dá espaço para apreender tanto um *self* que apenas preenche papéis como também um *self* com maior capacidade de agência, capaz de mudar a ordem da interação quando esta lhe for desfavorável. Fundamentamos o argumento acima a partir de exemplos retirados de “A representação do eu na vida cotidiana”, “Manicômios, prisões e conventos” e “Estigma”.

“A representação do eu na vida cotidiana” (1959) é uma obra que está preocupada em estudar como os indivíduos e as equipes fazem para manter, em larga medida, o status quo. Em outras palavras, como fazem para garantir a manutenção e a continuidade da definição da situação inicial, notadamente ressaltando e explorando estratégias para evitar situações como gafes, intromissões inoportunas e cenas, que poderiam levar à ruptura e ao embaraço, estratégias como o “tato com relação ao tato”, lealdade, disciplina, circunspeção dramática e desatenção discreta. São notáveis algumas passagens em que Goffman (1959) fala da necessidade dos indivíduos de “preencher” papéis esperados para garantir uma representação adequada: “o que parece ser exigido do indivíduo é que aprenda um número suficiente de formas de expressão para ser capaz de “preencher” e dirigir mais ou menos qualquer papel que provavelmente lhe seja dado” (Goffman 1959: 73)

Mas, por outro lado, as obras “Estigma” (1963) e, em menor medida, “Manicô-

mios, prisões e conventos” (1961) dão uma margem maior de agência aos indivíduos. Uma vez que trabalham com situações de relação face a face nas quais o *self* se encontra ameaçado, desacreditado, ou mortificado, esses livros permitem vislumbrar um espaço mais ativo ao *self*, que encontra estratégias para se defender.

Em “Manicômios, prisões e conventos” (1961), Goffman descreve o processo sistemático de mortificação do *self* ao qual é submetido o indivíduo. Ao entrar no hospital psiquiátrico, ele primeiramente perde sua privacidade. Há uma sujeição e uma desfiguração do *self* uma vez que todos os aspectos da vida do indivíduo passam a ser observados e controlados, destruindo por completo sua autonomia. Contudo, mesmo nesse ambiente de desfiguração completa do *self*, alguns indivíduos desenvolvem estratégias para recobrar, ainda que de maneira parcial, sua autonomia sobre si próprios. Algumas dessas estratégias são pequenas formas de burlar as regras, individualmente ou coletivamente, como obtenção de alguns privilégios – devido à boa relação com membros da equipe do hospital –, afastamento da situação, adaptação, táticas de intransigência ou até mesmo participação por meio da execução de pequenos trabalhos úteis para a instituição (como limpeza). A partir dessas estratégias, os internados conseguem reorganizar minimamente seu *self*, seja adaptando-se ou criando mecanismos que permitem uma certa “fuga” da realidade controlada do manicômio.

Nesse sentido, pode-se dizer que há, ainda que minimamente, uma agência do *self* na medida em que ele se engaja em práticas que lhe permitem burlar, em parte, a definição da situação na qual seu papel é o de dominado e desacreditado. Em última instância, ele precisa questionar, ainda que discretamente, a definição da situação na interação com a equipe do manicômio para recobrar sua autonomia e seu *self* mortificado.

Em “Estigma” (1963), Goffman trabalha a relação social entre o que ele chama de “pessoas normais” e pessoas que possuem algum atributo depreciativo, visível ou não, que socialmente passa a ser considerado um estigma. Devido a esses estigmas, os indivíduos, quando em interações face a face, podem ser discriminados e desacreditados por “pessoas normais”. E, em última instância, essa discriminação pode efetivamente reduzir as chances de vida desses indivíduos (Goffman 1963: 15).

Como resposta à situação de angústia e descrédito causada pelo estigma, os indivíduos podem adotar diferentes cursos de ação. Podem tentar corrigir sua situação de maneira indireta, dedicando um enorme esforço individual para o domínio de áreas consideradas fechadas para pessoas com seu defeito, como, por exemplo, a dedicação à prática de esportes. O estigmatizado pode também romper com aquilo que é chamado de realidade e tentar empregar uma interpretação não convencional do caráter de sua identidade social. Pode também ver as privações que sofreu como uma bênção secreta, acreditando que o sofrimento pode ensinar muito sobre a vida. E pode amenizar a sua situação reafirmando as várias limitações das pessoas normais. Essas são formas ativas de lidar com as situações de estigma, de forma a defender a autoestima do *self* quando

em interação com outros estigmatizados e com “pessoas normais”. Contudo, essas são estratégias levadas a cabo individualmente e, embora impliquem alguma agência do *self*, nem sempre levam a uma mudança mais ampla da definição da situação das interações face a face em que o estigmatizado é desacreditado pelas “pessoas normais”.

Goffman explora também algumas situações em que grupos de estigmatizados se organizam com o propósito não só de prover ajuda mútua, mas também de formular ações no sentido de mitigar a carga negativa de seu estigma diante da sociedade. Um exemplo é a luta da Liga Nova-Iorquina para Pessoas com Dificuldades de Audição para a utilização de um rótulo mais flexível, como “pessoas com dificuldade de audição” em lugar de “surdos” em discursos públicos e atividades de ensino. Pode-se dizer que há uma ação deliberada no sentido de modificar a definição da situação, o que, nesse caso, surtiu algum efeito uma vez que a cidade de Nova Iorque em geral começou gradualmente a usar o novo vocabulário (Goffman 1963: 34).

Pode-se dizer que alguns exemplos dados por Goffman nesta obra assinalam para uma maior capacidade de agência do *self*, notadamente no sentido de buscar alterar a definição da situação que lhe desacredita ou discrimina:

Quando, como no caso do divórcio ou da etnicidade irlandesa, um atributo perde grande parte de sua força como um estigma, ter-se-á presenciado um momento em que a definição prévia da situação é cada vez mais atacada, em primeiro lugar, talvez, nos palcos teatrais e, mais tarde, durante o contato misto (entre estigmatizados e normais) em lugares públicos, até que pare de exercer controle não só sobre o que é facilmente perceptível como sobre o que deve ser mantido como segredo ou deve ser penosamente ignorado (Goffman 1963: 148)

CONCLUSÃO

Por meio da discussão dos conceitos ordem da interação e embaraço, o artigo buscou analisar como a presença do estrutural-funcionalismo no pensamento de Goffman tem implicações para a capacidade de agência conferida ao *self* em sua obra. É importante observar que há tanto críticos que ressaltam a aproximação da obra de Goffman com o estrutural-funcionalismo com o propósito de apontar para o caráter conservador de sua obra, que priorizaria a estrutura e não o indivíduo:

Me levou um bom tempo para perceber que Goffman de fato sustentava uma perspectiva da ordem funcionalista, particularmente *Interaction Rituals, Behaviour in Public Places* e outros livros são realmente sobre a manutenção da ordem social. Você poderia pensar que seus livros sobre desvio e pessoas sujeitas a estigma estão olhando para isso do ponto de vista do oprimido, mas eles tem a atitude de que estas são causalidades da ordem social. Não é definitivamente protesto; e oferece pouco sinal de resistência. A resistência

individual é ocasionalmente descrita mas não tem nenhuma resistência de grupo em Goffman (Collins e Munro 2010: 550).

Nesse sentido, Collins (1986) argumenta que ele foi muito mais conservador do que geralmente o público pensa. Porque expôs o backstage do *self* e escreveu sobre embaraço, a maioria das pessoas teria pensado que ele era simpático à causa do indivíduo e crítico à falsidade da fachada da sociedade, mas, ao contrário, Goffman teria começado de um ponto de vista durkheimiano que entende a sociedade como primeira e considera o indivíduo como nada mais que um mito moderno (Collins 1986).

E há, por outro lado, críticos que assinalam que o *self* na obra de Goffman teria um lugar de destaque, o que conferiria a sua obra um caráter revolucionário e libertador. Schudson (1984), por exemplo, argumenta que Goffman é um defensor do *self*, e daí o caráter moralista e engajado de sua obra: “Goffman é tão moralista como analista, e um celebrante e defensor do *self* contra a sociedade em vez de, como pode ser esperado de um sociólogo que cita Durkheim, um celebrante da sociedade e das forças sociais” (Schudson 1984: 361). O autor retoma o livro “Estigma” para assinalar como, em momentos nos quais o *self* se encontra profundamente ameaçado e sem crédito, Goffman cria uma afirmação eloquente e apaixonada da dignidade e do valor do *self* e uma defesa de seu direito de resistir ao mundo social.

Também Scheffer (2003) afirma que a obra de Goffman tem um caráter revolucionário na medida em que quebra a superfície calma da vida cotidiana ao explorar como as pessoas interpretam papéis em situações de fachada e como criam identidades sociais em cada situação de interação face a face, temas que são tomados como naturais e não problematizados pelas pessoas normalmente. A obra de Goffman teria então o mérito de “desafiar a santidade da vida cotidiana ao inferir que ela, como qualquer outra instituição social, é construída” (Scheff 2003: 61).

Ao encontro de Martins (2008), argumentamos que, ao mesmo tempo que é possível identificar nas análises de Goffman que os indivíduos são em larga medida controlados e determinados por forças sociais (instituições, papéis sociais, contextos situacionais, entre outros), eles também procuram preservar sua autonomia pessoal diante do poder das forças estruturais. Isso significa que “a presença das circunstâncias institucionais e estruturais no desenvolvimento da ação social não elimina o papel ativo que os indivíduos exercem no interior da vida social” (Martins 2008:143).

A partir do material revisado neste trabalho, é possível constatar que o tema da “agência do *self*” possui muitos matizes e deve ser tratado com cuidado na obra de Goffman uma vez que ela dá espaço para diferentes interpretações sobre o papel do indivíduo e da sociedade no nível de análise a que se dedica, qual seja, as interações face a face. Se, por um lado, Goffman reivindica explicitamente uma influência do estrutural-funcionalismo em seu trabalho, por outro lado, ele também trabalha exaustivamente o indivíduo, em suas múltiplas facetas e em suas micro-relações sociais. Para entender o

amplo espectro de possibilidades no que se refere à capacidade de agência do *self* na obra de Goffman, há que se considerar também a influência da psicologia social de George Herbert Mead, apontada pelo próprio Goffman (Verhoeven 1993: 20), não apenas em sua obra como em toda a sua geração da Escola de Chicago. Pode-se pensar que é tributária dessa influência a própria concepção de Goffman sobre o *self*. A noção relacional de Mead a respeito da formação do *self* como resultado de um processo de interação do indivíduo com a sociedade (na forma de normas e regras que organizam as atitudes esperadas dos outros) se aproxima das ideias de Goffman sobre a relação entre a estrutura social e o papel interpretado pelos indivíduos nas interações face a face.

Olhando para essa proximidade entre Goffman e Mead, assinalada também por Silva (2007), é possível compreender por que, a despeito da importância dada à coerção social e ao sentimento de embaraço, há na obra de Goffman espaço para apreender o *self* como agente de mudança. Se voltamos à descrição de Mead sobre como é composto o *self*, podemos identificar a reflexividade presente no indivíduo, que tem consciência das atitudes dos outros em relação a ele (ME) e que também age em resposta a essas atitudes (I). É nesse processo de conversação interna entre o I e o ME que se constitui o *self*. A constituição do *self* é um processo no qual o indivíduo está continuamente se ajustando de antemão à situação a que pertence e reagindo a ela (Mead 1934).

A mudança social seria então possível pela ação de indivíduos que, ao se sentirem desfavorecidos em determinadas situações, se levantam, colocando o I à frente da expressão do ME. Mead atribui esse papel de mudança a pessoas de grande caráter, que mudaram as comunidades a que pertenciam, individualmente ou em grupos.

Resgatando essa concepção do *self* em Mead, por quem o próprio Goffman alega ter sido influenciado, é possível entender por que na obra do último aparecem tanto indivíduos que “preenchem” papéis e seguem rituais, como os de deferência, orientados pela tentativa de evitar o embaraço, como indivíduos ativos que resistem em defesa da autonomia de seu *self* e lutam para alterar a definição da situação que lhes mortifica ou discrimina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- COLLINS, Randall; MUNRO, Roland. 2010. "Exploring the sociological re-imagining of politics: a conversation". *The Sociological Review*. Vol. 58, No. 4, pp. 548-562.
- COLLINS, Randall. 1986 "The Rising of Intellectual Generations: Reflections on the Death of Erving Goffman." *Sociological Theory*. Vol. 4, No. 1, pp. 106-113.
- DENZIN, Norman K; KELLER, Charles. 1981. "Review: Frame Analysis Reconsidered. Reviewed work(s): *Frame Analysis: An Essay on the Organization of Experience* by Erving Goffman". *Contemporary Sociology* Vol. 10, No. 1, pp. 52-60.
- FINE, Gary Alan; MANNING, Philip. 2000 "Erving Goffman". In: RITZER, George. *The Blackwell Companion to Major Social Theorists*. Wiley-Blackwell, 800pp
- FREIDSON, Eliot. 1983. "Celebrating Erving Goffman". *Contemporary Sociology*, Vol. 12, No. 4, pp. 359-362
- GASTALDO, Édison. 2008. "Goffman e as relações de poder na vida cotidiana". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 23, No. 68, pp. 149-153.
- GOFFMAN, Erving. 1963. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- _____. 1961. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- _____. 1959. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 2009.
- _____. 1982 "The Interaction Order". American Sociological Association, 1982 Presidential Address. *American Sociological Review*, Vol. 48, No. 1, pp. 1-17
- _____. 1981. "A Reply to Denzin and Keller." *Contemporary Sociology*, Vol. 10, No. 1, pp. 60-68
- _____. 1956a. "Embarrassment and Social Organization". *American Journal of Sociology*. Vol. 62, No. 3, pp. 264-271 Citado nas páginas 11 e 12. As referências do mesmo ano foram diferenciadas entre "a" e "b"
- _____. 1956b. "The Nature of Deference and Demeanor". *American Anthropologist*, New Series, V. 58, No. 3, pp. 473-502
- _____. 1978. "Response Cries". *Language*, vol. 54, No. 4, pp. 787-815.
- _____. 1976. "Replies and Responses". *Language in Society*, Vol. 5, No. 3, pp. 257-313
- _____. 1974. *Frame Analysis: an essay on the oerorganization of experience*. Harvard: Harvard University Press.
- JACOBSEN, Michael. 2010. "Goffman Through the Looking Glass: from "classical" to contemporary Goffman". In: JACOBSEN, Michael. ed; *The Contemporary Goffman*. Routledge Studies in Social and Political Thought. New York: Routledge, 396 pp.
- MARTINS, Carlos Benedito. 2008. "Nota sobre o sentimento de embaraço em Erving Goffman," *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 23, No. 68, pp. 137-144.
- MEAD, George Herbet. 1934. "Mind, self, and society: From the standpoint of a social behaviorist".

Chicago: University of Chicago Press.

- SCHEFF, Thomas. 2003. "The Goffman legacy: deconstructing/reconstructing social science". In: TREVIÑO, Javier (ed.). *Goffman's Legacy*. Oxford: Rowman and Littlefield Publishing Group. pp. 50-71
- SCHUDSON, Michael. 1984. "Embarrassment and Erving Goffman's Idea of Human Nature". *Theory and Society*, vol. 13, No. 5, pp. 633-684
- SILVA, Pedro Vinicius Baptista. 2007 "Goffman, discípulo de Mead?". *Intermeio*, v. 13, No. 25, pp.116-134.
- THOMAS, William. 1936. "The comparative study of cultures". *American Journal of Sociology*. Vol. 42, No. 2, pp. 177-185.
- TRAJANO FILHO, Wilson. 2008. "Goffman em África e entre músicos: reflexões sobre a influência de sua obra". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 23, No 68, pp. 167-176.
- VELHO, Gilberto. 2008. "Goffman, mal-entendidos e riscos interacionais". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 23, No. 68, pp. 145-148.
- VERHOEVEN, Jef. 1993. "An interview with Erving Goffman, 1980". *Research on Language and Social Interaction*. 23 (3), pp. 317-348.

ABSTRACT

The article analyses the influence of structural functionalism in Goffman's thinking through the discussion of two central themes in his work: interaction order and embarrassment. The aim is to assess to what extent the presence of structural functionalism in his work affects the agency capacity attributed to the self through the discussion of the following questions. Is the role of the self only to reproduce broader social structures, or has the self the capacity to produce change in the definition of the situation and in the interaction order? We argue that in Goffman's work the-

re is the possibility of apprehension of a self capable of a great deal of agency, such as in Stigma (1963), where some individuals assume social identities that seek to define the situation in a less stigmatizing way for them, conferring other, less negative, interpretations to their stigma in the interaction order. But there is also space, in Goffman's work, to apprehend the self as one that just reproduces social conventions while fulfilling roles in conformity with the definition of the situation, thus preventing embarrassment situations.

KEYWORDS

Goffman, agency, self, embarrassment, interaction order.

SUBMETIDO EM

Fevereiro de 2012

APROVADO EM

Setembro de 2012

CAMILA PENNA DE CASTRO

Possui graduação em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2006), mestrado em Ciência Política pela Universidade de Brasília (2009) e está em fase de conclusão do Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (2013). Tem experiência de pesquisa na área de participação política, movimentos sociais, relações Estado-sociedade civil e etnografia institucional. Tem publicações em periódicos nacionais e internacionais na área de Relações Internacionais, Ciência Política e Sociologia. É membro da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) e da International Sociological Association (ISA). Atualmente está concluindo uma tese sobre o INCRA e sobre a relação entre a autarquia e os movimentos sociais de luta pela terra.

Contato: camilapenna2003@yahoo.com.br

TOLERÂNCIA, REPÚBLICA E DEMOCRACIA

FERNANDO DE BARROS FILGUEIRAS

RESUMO

Este artigo defende a hipótese de uma concepção republicana de tolerância. Essa concepção de tolerância deve ter uma natureza integrada, capaz de satisfazer critérios psicológicos, sociais e políticos de adesão dos indivíduos às normas. Partindo do problema da adesão de indivíduos e grupos às instituições,

o artigo tece uma crítica à concepção liberal e comunitarista de tolerância. O artigo aborda as diferentes contribuições da teoria política contemporânea para o debate acerca da tolerância e a relação desse conceito com a construção de sociedades democráticas pluralistas.

PALAVRAS - CHAVE

Tolerância, liberalismo, comunitarismo, republicanismo, democracia.

* Este texto é uma versão revisada e modificada de uma comunicação apresentada no XXXII Encontro Anual da ANPOCS, de 2008. Agradeço os comentários e as críticas dos professores Álvaro de Vita (USP) e Bernardo Ferreira (UERJ) a uma versão muito preliminar desse texto. Da mesma forma, agradeço os comentários dos pareceristas anônimos de *Teoria e Sociedade*, porque muito contribuíram para o aprimoramento argumentativo do texto.

INTRODUÇÃO

Um dos valores fundamentais da teoria política é o valor da tolerância. Não se consegue conceber a ideia de democracia sem que existam sociedades em que as diferenças não signifiquem o uso do poder coercitivo do Estado ou dos grupos contra os indivíduos ou outros grupos. Não por acaso, um dos problemas constitutivos da teoria política é o da pacificação da guerra de todos contra todos e a construção de uma ordem política estável e duradoura. Nesse sentido, é fundamental o apelo ao valor da tolerância como princípio constitutivo da democracia.

Como problema fundamental da teoria política moderna, a tolerância implica o impedimento para que o poder coercitivo do Estado seja utilizado contra um indivíduo ou grupo por conta de suas crenças morais, filosóficas ou religiosas. Ou seja, a tolerância é, sobretudo, um dos fundamentos do estado de direito, sem a qual é impossível construir um padrão de convivência pacífica entre grupos. Por isso, ao escrever sobre tolerância, Michael Walzer prefere falar em regimes de tolerância e não apenas em tolerância como valor político (Walzer, 1999, pág. 16). Ao assumir o quadro de regime, nota-se que o conceito de tolerância demanda um processo de publicização.

Meu propósito neste ensaio é discutir o valor da tolerância como prática política integrada, partindo da hipótese de que o liberalismo e o comunitarismo oferecem respostas parciais ao problema de como construir regimes de tolerância que sustentem a democracia liberal. Como prática integrada de tolerância, argumento que só é possível pensar um regime de convivência pacífica entre grupos se houver a integração de três diferentes níveis de adesão normativa: o psicológico, o social e o político. Como a tolerância é um conceito normativamente dependente, sua compreensão e sua prática dependem dos critérios de justificação que são encontrados no debate público a respeito de valores e normas (Forst 2004: 316).

A escolha pelo liberalismo e pelo comunitarismo se dá pelo fato de eles terem enfrentado o problema das diferenças tomando o conceito de tolerância como chave para a resolução de conflitos de valores. É evidente que a contribuição de teorias, como a do reconhecimento e a teoria política feminista, por exemplo, também apontam caminhos instigantes para o problema, mas consideramos que ambos não tomam a questão do reconhecimento como sinônimo de tolerância. O conceito de tolerância é central para o liberalismo e para o comunitarismo, compondo um quadro analítico extremamente amplo, o que não permite uma abordagem plenamente exaustiva no âmbito de um ensaio. Recortes analíticos do objeto, portanto, são necessários. No caso do liberalismo, recortamos as contribuições derivadas do liberalismo igualitário de John Rawls, à medida que o valor da tolerância assume uma posição inequívoca de fim normativo. No caso do comunitarismo, recortamos o problema da tolerância nas contribuições de Charles Taylor e de Michael Walzer, tendo em vista o tratamento do problema das identidades.

Liberalismo e comunitarismo são famílias de teorias políticas amplas e que em muitos aspectos entrecruzam-se. O mesmo se aplica ao republicanismo, que recortaremos nas contribuições de Phillip Pettit e de Cecile Labórdé. O quadro montado para o tratamento conceitual da tolerância circunscreve-se, por conseguinte, nas contribuições da teoria política contemporânea.

O artigo está dividido em quatro partes. Na primeira parte, trato da concepção de tolerância no âmbito do liberalismo político, tendo na contribuição de John Rawls e de sua concepção de liberalismo igualitário o foco do problema. Na segunda parte, discuto o conceito de tolerância no âmbito do comunitarismo e seus níveis de adesão social e psicológica, fazendo uma crítica à política do reconhecimento. Na terceira parte, discuto o valor da tolerância como virtude, de acordo com as contribuições do republicanismo contemporâneo. Finalmente, na quarta parte, apresento a noção de prática integrada de tolerância, discutindo seus diferentes níveis de adesão normativa nas sociedades plurais do mundo contemporâneo.

O LIBERALISMO IGUALITÁRIO E O PROBLEMA DA TOLERÂNCIA

A tolerância é um conceito formulado no interior da teoria política moderna, sendo ele marcado pelo contexto das guerras religiosas da Europa do século XVI e XVII. De um modo geral, seu significado reporta-se à ideia de que o poder coercitivo do Estado não pode ser usado contra o indivíduo por motivo de crença religiosa (Locke 2007). O conceito de tolerância assumiu, dessa maneira, uma importância evidente na teoria política moderna, porquanto seja dele que deriva a ideia de limites do poder estatal. A questão dos limites do poder coercitivo do Estado em função de crença surge no contexto da era moderna por quatro razões. Em primeiro lugar, o processo de individuação desencadeado com a Reforma Protestante permitiu constituir o conceito de tolerância, tendo em vista a defesa da liberdade do indivíduo para nutrir sua crença e sustentar a autonomia de sua moralidade. Em segundo lugar, se o indivíduo é livre para sustentar suas crenças, o Estado não pode assumir a defesa de valores religiosos, devendo seu poder estar limitado para ser empregado contra o indivíduo, uma vez que as sociedades são plurais e a moralidade não é tema da política. Em terceiro lugar, a questão da política fundamenta-se na luta pelos direitos fundamentais, no marco do constitucionalismo que caracteriza a política moderna. Finalmente, em quarto lugar, é a partir do conceito de tolerância que podemos formular, na modernidade, a diferenciação entre o público e o privado.

Pode-se dizer, dessa maneira, que a natureza política do conceito de tolerância está fundamentada em uma semântica do liberalismo moderno. A tolerância implica, por definição, a limitação do poder coercitivo do Estado, a existência dos direitos individuais e o processo de individuação. Dessa forma, o conceito de tolerância é um marco fundador do pensamento político liberal, entrando para o rol de conceitos liberais, tais como direitos individuais, luta por direitos e constitucionalismo. Como fundamento do pensamento li-

beral, a tolerância implica uma linguagem assentada na neutralidade das leis, na existência dos indivíduos e na existência de regras constitucionais que limitem o poder estatal (Locke 2007). A tolerância significa para o pensamento político liberal, por conseguinte, o núcleo normativo fundamental para o arranjo de instituições e práticas políticas, sendo a medida de uma ordem política justa.

Ou seja, a justiça política é medida, para o pensamento liberal, a partir do momento em que houver tolerância no contexto das sociedades modernas. Essa afirmação toma a forma de conteúdo normativo fundamental das proposições liberais, representando uma premissa inconciliável com outras vertentes rivais do pensamento político, tais como o comunismo e o republicanismo. O conceito de tolerância pertence à teoria política moderna, estando relacionado ao contexto das guerras religiosas. Contudo, ele tomou a forma de premissa universal, sendo atualizado na obra de pensadores liberais da teoria política contemporânea. Por esse motivo, o conceito de tolerância foi expandido para além da questão religiosa, cobrindo também, em especial, a questão da cultura e a ação dos grupos multiculturais.

John Rawls é o responsável por atualizar o pensamento político liberal, partindo da premissa, construída no século XVI e XVII, da tolerância como valor fundamental do liberalismo político. Nunca é demais destacar que o adjetivo “político” do pensamento liberal de Rawls procura diferenciá-lo do liberalismo econômico e da simples autonomia do mercado como espaço de exercício da liberdade. John Rawls atualizou o pensamento liberal no sentido de rediscutir os valores políticos fundamentais, sendo a tolerância o valor primeiro. A tolerância liberal foi evocada em contraposição às posições do multiculturalismo e outras formas de comunitarismo emergentes nas décadas de 1950 e 1960, nos Estados Unidos. A atualização do pensamento político liberal promovida por Rawls, que baliza boa parte das discussões da teoria política contemporânea, está contextualizada na emergência de grupos que lutam pela concretização de direitos coletivos, tais como os grupos raciais, o feminismo, o movimento de imigrantes e outros mais. Dessa maneira, é a partir de *Uma teoria da justiça* que se trava boa parte do debate intelectual da teoria política contemporânea¹. Ademais, a partir da obra de Rawls, o conceito de tolerância tornou-se o marco normativo fundamental para se pensar arranjos institucionais e práticas políticas circunscritas à democracia².

O liberalismo político de Rawls parte do seguinte problema teórico: como compati-

1 Para fins de exposição do argumento, trataremos a obra de Rawls em seu conjunto, mesmo sabendo que boa parte dos argumentos apresentados em *Uma teoria da justiça* foram revisados pelo autor em *O liberalismo político*.

2 Pode-se compreender a obra de John Rawls em dois momentos. No primeiro deles, o autor apresentou as suas teses fundamentais, de forma a consolidar um cânone político do liberalismo, preocupado, sobretudo, com a constituição de uma ordem justa. A primeira fase da obra de Rawls suscitou uma série de críticas advindas das primeiras teorias multiculturalistas e comunitaristas. A segunda fase da obra de Rawls é marcada pela revisão das premissas apresentadas em *Uma teoria da justiça* e pela resposta aos críticos. A evocação do conceito de tolerância se dá no contexto da segunda fase, especialmente em *O liberalismo político*.

bilizar uma concepção política de justiça, em que seus princípios são públicos e comuns, com concepções acerca do bem que são privadas e, portanto, não políticas? A existência de múltiplas concepções do bem, balizadas por alguma doutrina moral, seja ela filosófica ou religiosa, é característica básica de qualquer sociedade de tradição democrática. Isso é o que Rawls nomeia como o *fato do pluralismo*, que representa sociedades em que sua cultura pública é marcada por diferentes doutrinas morais abrangentes. Como então justificar a existência de instituições que reconheçam o fato do pluralismo, sendo a cultura pública da democracia marcada por uma diversidade de doutrinas compreensivas opostas e irreconciliáveis? Tendo o fato do pluralismo como premissa de sua teoria política, o desafio do liberalismo político, segundo John Rawls, está em pensar uma concepção de justiça que assegure um sistema de convivência pacífica no plano da estrutura básica da sociedade, coordenando expectativas e interesses no sentido da estabilidade das instituições (Rawls 2002a).

O desafio lançado por Rawls encontra no razoável e não no racional o elemento fundamental de construção das instituições democráticas, sendo o razoável compreendido não como parcelas do bem que garantem a felicidade, mas como sentimentos morais que têm uma concepção minimalista a respeito dos bens. Ao partir de uma concepção do razoável e não do racional, Rawls não questionou o sentido da maior felicidade possível, mas o modo como o perfeccionismo moral pode resultar no emprego descontrolado da coerção ou mesmo na opressão política de indivíduos e grupos (Rawls 2002b). O liberalismo político, nesse sentido, ao tratar do razoável e não do racional, antecede o justo ao bem, de modo a construir uma concepção de justiça política compatível com o fato do pluralismo. Essa arquitetura teórica anti-perfeccionista parte da ideia de que a tolerância expressa o compromisso da estrutura básica da sociedade com princípios políticos justos.

O justo, de acordo com Rawls, não é relativo ao grau de sucesso de um indivíduo com relação às suas concepções do bem, mas a um plano que permite a todos os indivíduos e grupos realizarem suas concepções do bem de modo equitativo, respeitadas as diferenças que cercam a estrutura básica da sociedade. A justiça, tendo como fim o tratamento equitativo de todos, não questiona o mérito e o sucesso dos indivíduos, mas a igual liberdade dos indivíduos, tendo em vista a estrutura básica da sociedade e sua diversidade de doutrinas morais abrangentes e razoáveis. Assim sendo, Rawls toma a ideia de tolerância como fundamental à justiça como equidade e medida de sua efetividade, como mostra abaixo:

Assim, os princípios de tolerância e liberdade de consciência devem ter um lugar essencial em qualquer concepção democrática constitucional. Eles estabelecem a base fundamental a ser aceita por todos os cidadãos como justa e regulamentadora da rivalidade entre doutrinas (Rawls 2001: 199-200).

Uma concepção de justiça deve ter um caráter público na cultura democrática, além de ter uma natureza consensual, porquanto os indivíduos não precisam concordar com concepções privadas do bem, mas devem concordar com procedimentos e instituições justos, que assegurem a plena autonomia política, e não moral, de iguais pessoas de direitos. Uma concepção política de justiça deve ter uma natureza consensual em torno da ideia de tolerância, visto que a justiça representa princípios com os quais todos os indivíduos podem concordar e que não ferem a cláusula de igual liberdade de ação.

Rawls aponta que as oportunidades iguais de vida não são determinadas pela origem familiar, pela posição social ou por diferenças adscritivas. Em segundo lugar, a justiça, balizada no princípio da diferença, afirma que as desigualdades socioeconômicas só são justificadas se forem estabelecidas para o máximo benefício possível daqueles que vierem a se encontrar na posição menos favorável, mitigando os efeitos da distribuição dos talentos naturais. Obedecidos esses dois princípios da justiça como equidade, é possível pensar uma sociedade bem-ordenada, que, nos termos de Rawls, é uma sociedade tolerante (Rawls 2002a: 79).

A tolerância, como fundamento normativo do liberalismo político rawlsiano, se expressa por meio de instituições que fomentam os princípios de justiça em uma posição de neutralidade. A neutralidade, de acordo com Rawls, não é medida pela imparcialidade na produção dos resultados de políticas e na configuração dos direitos, mas em uma neutralidade de justificação. A neutralidade de justificação busca a solução de divergências em torno de valores e normas, recorrendo aos princípios de justiça básica. A solução para o conflito de valores está balizada na ideia de razoabilidade, tendo em vista valores razoáveis com os quais as pessoas podem concordar independentemente das suas concepções de bem. A neutralidade de justificação implica a justificação dos fundamentos constitucionais e a adesão dos indivíduos à ordem (Vita 2007).

Sendo a tolerância o valor fundamental de uma cultura pública democrática e tendo os princípios da justiça como equidade como fundamentos de uma sociedade bem-ordenada, como garantir a adesão dos cidadãos às instituições democráticas? Como nota Rawls, a justiça como equidade procura proporcionar iguais liberdades de ação, que demandam a imparcialidade das instituições em admitir as concepções morais abrangentes, no plano da justificação e não dos resultados. Se essa justificação for fundamentada por convicções e valores que são aceitos por apenas uma parte da sociedade, isso implica o fato de a coerção coletiva ser empregada contra aquilo que a outra parcela da sociedade acredita como verdadeiro³. Se não houver o respeito pelas diferenças, o fato do pluralismo leva ou às revoluções ou à guerra civil, tal como às guerras religiosas. Assim sendo, a imparcialidade só pode ser construída se sua justificação balizar-se no uso do véu de ignorância, no âmbito da posição original, que permita a existência de uma sociedade

³ Como observa Scanlon, a tolerância pode ser admitida como valor fundamental que justifica a justiça como equidade, porque ela é passível de acordo unânime dos grupos (Scanlon 2003).

liberal-igualitária justa. O resultado do uso do véu de ignorância é a produção de princípios justos e de uma sociedade tolerante às diferenças, tendo como base um contrato originário que fundamenta uma Constituição e, por sua vez, o arranjo institucional. A possibilidade de concordância com o valor da tolerância é razoável à medida que desta resultar a imparcialidade das instituições e o tratamento equitativo das diferenças.

Nesse sentido, o balizamento dos princípios de justiça, tendo em vista o contrato originário, fundamenta um consenso constitucional que é condição para a existência de instituições que garantam as iguais liberdades de ação. A sustentação está em um regime de tolerância, o qual assegura a adesão de indivíduos e grupos aos termos da justiça como equidade. A tolerância é um valor básico da justiça como equidade, porque a arquitetura constitucional do estado de direito demanda regras procedimentais neutras e imparciais, que garantam a realização do ideal de autonomia política através da inviolabilidade da esfera moral da experiência individual e das suas expressões. Mas, como constata Rawls, o aspecto institucional, por si só, não assegura a existência da tolerância. De nada adianta a produção de leis justas se os indivíduos não tiverem motivações para aderir aos princípios da justiça como equidade. Dessa forma, o fundamental é pensar as motivações básicas para a adesão aos princípios da justiça como equidade, formulando o que Rawls nomeou como *dever de civilidade*.

A tolerância é resultado da motivação para a adesão aos princípios de justiça, que expressa, antes de qualquer coisa, um valor fundamental da cultura pública democrática. Dessa forma, a adesão aos princípios de justiça e a justificação de um regime de tolerância partem de uma psicologia moral que assegura as motivações para criar um regime de liberdade civil e política. O dever de civilidade implica que a questão das motivações morais dos cidadãos tenha as seguintes características: (a) uma disposição do cidadão para propor e sujeitar-se a termos equitativos de cooperação; (b) os limites de emissão de juízos morais, tendo em vista a pluralidade de concepções abrangentes do bem; (c) a aceitação somente de doutrinas abrangentes e razoáveis; (d) o desejo de serem cidadãos completos (Rawls 2002a: 131). A construção da tolerância, de acordo com Rawls, parte dessas motivações morais, que encontram na psicologia moral dos valores o fundamento para a construção de regimes institucionais de convivência pacífica e cooperação entre grupos. A tolerância é expressão dessa psicologia moral do cidadão, que encontra no ideal de autonomia plena — política e não moral — o fundamento para a construção de instituições e práticas aceitas por todos.

É a neutralidade de justificação que cria as motivações morais que permitem aos indivíduos aderir a um regime de tolerância e impedir que o poder coercitivo do Estado seja utilizado contra outros indivíduos ou contra os grupos. Como resultado da justiça como equidade, ela depende da adesão do cidadão às instituições, de acordo com uma psicologia das motivações morais derivadas do dever de civilidade, sem pensar em um

acordo mais amplo em torno dos significados da vida social⁴. A tolerância é tomada como um valor passível de acordo unânime e, por outro lado, como expressão da própria neutralidade, que anula os significados mais amplos das concepções do bem, tendo em vista o fato do pluralismo. Os princípios da justiça como equidade delimitam uma psicologia moral capaz de organizar os desejos e criar as condições razoáveis para a ação. A justiça como equidade promove a tolerância através da força regulamentadora dos princípios. É o que Rawls nomeia como os *desejos derivados de princípios*, ou seja, “aqueles que regulamentam a maneira pela qual uma pluralidade de agentes (ou uma comunidade ou sociedade de agentes), quer de pessoas ou grupos individuais, deve se conduzir em suas relações mútuas” (Rawls 2002a: 129). Nesse sentido, a tolerância termina por assumir um caráter deontológico bastante próximo de tradições marcadas pela excelência da cultura democrática. O problema, a nosso ver, é compatibilizar o dever de civilidade com o princípio da neutralidade de justificação expressos por Rawls, na medida em que não seria possível ser neutro ao mesmo tempo que o dever de civilidade demanda a opção valorativa para a tolerância.

Os princípios liberais têm uma força pública derivada da posição original e da concretude do dever de civilidade. Esta força pública dos princípios é capaz de submeter as concepções de bem ao mundo das razões não públicas, com o objetivo de impedir o poder arbitrário e o fato da opressão. As disputas em torno de valores e princípios morais, para o liberalismo, seguem, como aponta Brian Barry (2001), uma estratégia de privatização do conflito, o qual despolitiza-se à medida da rejeição de concepções diferentes do bem. O liberalismo político, ao afirmar a universalidade dos princípios da justiça liberal, submete as diferenças e a diversidade a uma despolitização da vida social, com o medo de que um grupo possa utilizar o poder do Estado contra os indivíduos ou outros grupos. Ao despolitizar os conflitos sociais e adjudicá-los pelas instituições da justiça, a estratégia liberal busca um fundamento do conceito de tolerância que não esteja assentado nos preceitos comunitaristas (Barry 2001).

O político, segundo Rawls, realiza-se pelo conceito abstrato de razão pública, em que a publicidade está referida aos princípios derivados da posição original. Os conflitos sociais são resolvidos na dimensão da justiça, tendo em vista a ideia de razão pública. O problema é que a base do conceito liberal de tolerância é política, o que a teoria política contemporânea de viés liberal contraditoriamente renega. Do ponto de vista das preferências, se considerarmos apenas a psicologia moral dos indivíduos como critério para a adesão deles às instituições, em algumas situações será preferível um regime de cinismo ou indiferença perante o outro do que um regime mais amplo de tolerância (Dees 1999).

4 A questão de uma psicologia moral como critério de adesão a regimes de tolerância é uma marca da tradição liberal da teoria política. Como nota Ingrid Creppell, esse já é um tema presente na “Carta sobre a tolerância” de John Locke, que via nas motivações do indivíduo o elemento central para a construção de um regime de tolerância (Creppell 1996).

À luz dos preceitos do liberalismo igualitário, do âmbito da teoria política contemporânea, pode-se derivar que o fundamental para a existência de uma estrutura básica da sociedade em que a tolerância seja seu valor fundamental é uma despolitização do conflito. Essa despolitização remete os conflitos sociais à adjudicação por parte de instituições que tomem os critérios da justiça como equidade, passando por cima das identidades, tendo em vista um conteúdo universal e substantivo de justiça. A conclusão que o liberalismo igualitário chega ao atualizar o conceito de tolerância é atentar para o fato de que os conflitos sociais necessitam seguir uma estratégia de despolitização configurada em uma imparcialidade moral de segunda ordem. Ao despolitizar os conflitos sociais, o liberalismo entende que eles pertencem à ordem privada, não sendo passíveis de solução política, especialmente via Estado.

Essa tese do liberalismo igualitário parte da premissa de que a tolerância concretiza-se como valor da razão pública, tendo em vista o fato de que as identidades e as questões culturais pertencem ao mundo das razões não públicas. A tolerância, portanto, torna-se um valor fundamental, na ótica do liberalismo igualitário, à medida que a razão pública circunscreva procedimentos e valores capazes de despolitizar as identidades culturais e assegurar, por essa via, a possibilidade de arrefecimento do conflito.

A CRÍTICA COMUNITARISTA AO LIBERALISMO E O PROBLEMA DAS IDENTIDADES

De modo geral, as críticas ao liberalismo político partem da premissa de que as democracias liberais são, por definição, sociedades multiculturais, nas quais não existem apenas indivíduos e seus interesses, mas grupos que carregam identidades diferentes e concepções de mundo variadas, que às vezes podem ter uma convivência pacífica, às vezes podem ter uma convivência conflituosa. As críticas ao liberalismo apontam para o fato de que essa vertente da teoria política não considera o problema das identidades como constitutivo dos conflitos políticos, pressupondo um indivíduo que seja capaz de fugir às tradições da sociedade, às instituições sociais e aos preconceitos que configuram a vida social. Enfim, a crítica ao liberalismo pressupõe que ele é alheio à cultura e às diferenças, considerando-os como pano de fundo das sociedades democráticas e não um de seus problemas constitutivos (Walzer 1990). Reconhecendo esse problema da identidade moderna e dos valores culturais, duas famílias de teoria política configuraram críticas contundentes ao liberalismo. O comunitarismo e a teoria do reconhecimento elevaram o tema das identidades e das diferenças culturais a elemento fundamental para se pensar uma teoria da justiça sólida. Para os fins deste artigo, circunscreveremos o debate com o liberalismo nas contribuições de um conjunto de autores considerados pela literatura especializada comunitaristas.

O comunitarismo é uma perspectiva de teoria política que parte do primado de uma noção de bem comum em relação ao indivíduo, tendo em vista uma concepção socio-

lógica da política, a qual é configurada na antecedência da comunidade e dos preceitos culturais em relação aos interesses e aos desejos dos indivíduos. De acordo com a crítica comunitarista, o liberalismo político e o modo como ele defende uma perspectiva universalista dos direitos e garantias constitucionais, desconsiderando as demandas comunitárias e as identidades que são fundamentais à formação da ideia de pessoa, constitui-se em uma premissa que derrota a si mesma. De um modo sintético, a crítica do comunitarismo concentra-se em três pontos: (a) a visão liberal do eu é vazia; (b) a visão liberal do eu viola nossa percepção do próprio eu; (c) a visão liberal do eu ignora nossa inserção nas práticas comunais.

No que diz respeito à primeira crítica, afirma Charles Taylor que a posição liberal a respeito da neutralidade, condicionando a crítica dos papéis sociais, representa uma posição equivocada no que diz respeito ao problema das diferenças. Ou seja, a autonomia do cidadão não está em uma liberdade enquanto indivíduo, que lhe permita criticar seus papéis e a existência da própria comunidade. A liberdade é, de acordo com Taylor, uma prática inserida e situada, tendo na comunidade o elemento central mediante o qual derivamos os significados e as expressões do cidadão autônomo. Se a liberdade for puramente negativa, aponta o autor, não existirá nenhum tipo de significação mais ampla para a ideia de liberdade, porque ela depende, sobretudo, dos eventos de significados, que são atribuídos pela comunidade e não pelo indivíduo solitário (Taylor 2000: 149).

A segunda crítica é a de que a visão liberal do eu viola nossa percepção do próprio eu. Isso quer dizer que o liberalismo político acredita que os interesses e as percepções de mundo são exclusivamente individuais e que são esses interesses e percepções que formulam o indivíduo, portador de desejos inatos, conforme o plano de uma consciência considerada como pressuposto das sociedades democráticas. De acordo com MacIntyre, essa concepção de eu desonerado, própria do liberalismo político, desconsidera que nossas percepções de mundo estão relacionadas aos papéis sociais que exercemos e que desejos e interesses não antecedem a existência do eu, mas forma a própria identidade do eu, no plano da comunidade (MacIntyre 2001).

Finalmente, a terceira crítica ao liberalismo político está no fato de que ele ignora nossa inserção nas práticas comunais. De acordo com Taylor, o liberalismo é cego às diferenças e procura impor uma cultura dominante sobre as minorias, de modo que essa cultura dominante se torna hegemônica (Taylor 2000). As noções de cultura democrática e de vida pública dependem dos significados que estão delineados na comunidade política, tendo em vista o conjunto de valores comuns que identificam os indivíduos e permitem a ação comum. Ou seja, o liberalismo político pressupõe a ideia de uma pessoa transcendente, que seja capaz de se situar além das influências sociais e naturais contingentes e, por isso, moralmente irrelevantes. O problema da justiça como equidade de Rawls está em sua teoria dos bens, segundo Taylor, a qual pressupõe que um regime democrático, para ser justo, precisa esvaziar o sentido de comunidade posto por nossa formação so-

cial. A justiça como equidade de Rawls, segundo os comunitaristas, ao desvencilhar-se de uma concepção constitutiva de comunidade, perdeu o sentido cognitivo de formação da pessoa, implicando o fato de o liberalismo político ser, nesse sentido, uma concepção vazia com relação às práticas comuns (Sandel 2005).

Apesar do fato de não podermos falar do comunitarismo como uma família homogênea de teoria política — existem diferentes tipos de comunitarismos —, suas críticas ao liberalismo permitiram configurar uma outra abordagem à questão da justiça e dos conflitos sociais. A justiça demanda alçar o problema das identidades como categoria chave para a produção da tolerância e para a resolução de conflitos que ocorrem em função de valores inconciliáveis. Reconhecer o problema da identidade como algo fundamental significa observar os elementos cognitivos disponíveis no plano de uma cultura e os valores como passíveis de serem compreendidos no plano da socialização.

De forma bastante abrangente, o que Taylor considera como ponto central para a coexistência entre diferentes concepções do bem — no plano das diferentes comunidades — e a democracia liberal é que a obediência à norma depende não das motivações morais do indivíduo, mas do processo de socialização e de constituição de valores e normas a partir das demandas por reconhecimento. As premissas apresentadas acima, da crítica comunitarista ao liberalismo, reconhecem que o problema do bem comum é determinante para pensar a questão da justiça nas sociedades contemporâneas. De acordo com Taylor, o liberalismo negligenciou as condições sociais exigidas para que indivíduos e grupos possam satisfazer seus interesses nas ordens democráticas e ao mesmo tempo resolver os problemas relativos aos conflitos de valores. A constituição de diferentes culturas e, por sua vez, de diferentes identidades acarreta o fato de que as democracias liberais dependem não apenas das motivações morais derivadas de uma psicologia simplista, que afirma o fato de os indivíduos serem autossuficientes fora da sociedade (Taylor 2000: 185).

As motivações morais dependem do processo de socialização e de constituição de identidades e de culturas, que especificam os valores e permitem a construção do assentimento aos fins normativos estipulados socialmente. As sociedades modernas são, por definição, sociedades multiculturais, nas quais culturas diversas coexistem sob o mesmo manto de normas constitucionais. Assim sendo, as demandas comunitárias especificam as motivações morais e delimitam os critérios de justificação de valores e normas através das identidades e do modo como nossos juízos morais estipulam o assentimento ou o não às regras. Dessa forma, a perspectiva comunitarista não procura um critério de ação e de motivação para o agir, como o liberalismo político, mas uma noção mais aberta de prática, que esteja inserida no processo de socialização e construção do reconhecimento de identidades e sujeitos morais (Taylor 2000). A noção de pessoa, nesse sentido, ganha uma abertura maior às demandas comunitárias especificadas no plano da cultura, fazendo com que as identidades sejam tratadas em um plano reflexivo que as submetam a

permanente avaliação.

Isso implica, de acordo com Taylor, o fato de que a democracia liberal deve abandonar a noção de neutralidade como fundamento para valores e normas legítimos. Abandonar a tese da neutralidade significa afirmar que um Estado neutro não pode proteger adequadamente o ambiente social necessário para a construção da autonomia, uma vez que pressupõe uma razão pública homogênea e não passível de especificar as diferenças e as assimetrias de poder. A escolha do bem, afirma Taylor, só é possível por uma política do bem comum e não por uma concepção que pretende justificar instituições e práticas por meio de procedimentos transcendentais. Os bens são irredutivelmente sociais e dependem de toda uma construção cultural que se dá a partir de um processo de socialização que cria nossas identidades. Nesse sentido, os bens respeitam concepções de mundo e interesses que são definidos conforme a socialização e a posição que indivíduos e grupos ocupam na sociedade como um todo. Os bens estão referidos não a desejos racionais de indivíduos isolados, mas a construções culturais que definem o modo como valoramos alguma coisa. Afirma, portanto, Taylor:

Há assim duas maneiras de definir bens irredutivelmente comuns: (1) os bens de uma cultura que torna concebíveis ações, sentimentos, modos de vida valorizados; e (2) bens que incorporam essencialmente compreensões comuns de seu valor. Há obviamente um substancial intercâmbio entre os dois, no sentido de que um bem cultural também pode existir na medida em que seja valorizado em comum (Taylor 2000: 155-156).

Sendo, portanto, a noção de pessoa situada no plano da socialização e a noção de bem situada nas demandas da comunidade, a perspectiva de alguns comunitaristas, em particular de Taylor, aponta que a construção da ideia de cidadania plena está não no âmbito da neutralidade liberal e no tratamento igualitário das diferenças, mas em demandas por resolução de conflitos que ultrapassam a simples noção de tolerância liberal. O reconhecimento, segundo Taylor, é uma postura prática, não se resumindo a uma atitude de admissão do outro. Sendo o reconhecimento considerado um estágio superior à tolerância, ele está referido ao estabelecimento de laços mais profundos de reciprocidade e respeito pelas diferenças, tendo no outro uma identidade capaz de participar da comunidade política, de acordo com uma noção mais ampla de bem comum.

Abandonando a tese da neutralidade das instituições democráticas, as demandas por reconhecimento configuram-se pela crescente aceitação das diferenças e não por uma mera atitude de admissão do outro. As democracias liberais não podem estar sustentadas apenas no valor da tolerância como fim normativo, porque, na medida em que esteja esta assentada em uma psicologia moral simplista, como afirma Taylor, o mundo das atitudes não se converte em práticas sociais efetivas. Seguindo a tese social de Taylor, as demandas por reconhecimento operam em uma dimensão superior porque procuram

dar ao respeito às diferenças uma noção de prática social, levando em consideração os aspectos culturais mais marcantes de uma comunidade⁵.

Do ponto de vista do conceito de tolerância, o comunitarismo, pela contribuição de Taylor, justifica um sistema de liberdades civis e políticas no plano da socialização e de uma psicologia das motivações morais para o reconhecimento a partir de uma construção intersubjetiva. Todavia, a demanda comunitarista por reconhecimento das identidades desconsidera o papel do engajamento cívico e da dominação no quadro da sociedade. O modelo de Taylor para a questão do reconhecimento pressupõe um tipo de sociedade estóica, em que a autonomia já esteja dada e que dependa apenas do reconhecimento por parte do outro. Em sociedades com forte condição de heteronomia, a luta por reconhecimento e, por conseguinte, a construção da tolerância em um quadro de conflitos de valores tem um limite quando o outro não é parte significativa da comunidade. Nesse sentido, a tolerância acaba caindo em um modelo de acomodação das diferenças quando se trata de sociedades em que a experiência individual esteja circunscrita em fortes laços de heteronomia. Ou seja, falta à perspectiva comunitarista da tolerância um padrão político de agenciamento, com o objetivo de proporcionar uma sociedade tolerante às diferenças.

Como afirma Walzer, por se concentrar em atitudes pessoais, a tolerância implica cinco formas do ato de tolerar. Em primeiro lugar, uma aceitação do outro a partir de resignação e de uma escolha deliberada pelo fato de a intolerância representar custos maiores do que o ato de tolerar. Exemplo disso, de acordo com Walzer, é a tolerância religiosa que nasceu nos séculos XVI e XVII na Europa. Em segundo lugar, podemos descrever, segundo Walzer, a tolerância passiva, que representa a plena indiferença em relação às diferenças. Em terceiro lugar, a tolerância pode representar um tipo de estoicismo moral, que está no reconhecimento de que os outros têm direitos e podem exercê-los, mesmo que de maneira antipática. Em quarto lugar, a tolerância pode representar uma curiosidade do tolerante para com o tolerado, em que o primeiro tem uma disposição para ouvir o outro. Em quinto lugar, a tolerância estética, que se baseia no endosso entusiástico da diferença, tratando o outro como fruto de uma cultura exótica (Walzer 1999: 16-17).

Reconhecer apenas as identidades culturais do grupo — e não dos indivíduos — significa que a tolerância concentra-se apenas nos aspectos emotivos e estéticos, sem produzir, de fato, um sistema de integração social em que as diferenças sejam tomadas como algo inerente às sociedades modernas e que precisam ser administradas. A tolerância, nesse sentido, pode se converter em cinismo se ela representar apenas os laços emotivos e estéticos das identidades culturais. O outro significativo, para usar uma expressão utilizada por Taylor, não pode ser resultado da tomada de uma cultura exótica e de relações afetivas particulares, mas resultado de um engajamento cívico em torno das diferenças.

5 As contribuições de Charles Taylor tocaram no tema do reconhecimento, mas esse tema é passível de desenvolvimentos teóricos posteriores que transcendem a noção de tolerância. Para os fins deste artigo, a teoria do reconhecimento não será contemplada.

Esse cinismo, por sua vez, pode resultar naquilo que os liberais mais temem, que é a não acomodação dos conflitos entre grupos. Ao pressupor que os direitos pertencem aos grupos e se justificam pelas identidades, o comunitarismo abafa as escolhas individuais, podendo resultar na opressão do grupo sobre o indivíduo, a partir da qual não exista mais tolerância (Vita 2008: 177).

Ademais, ao concentrar-se na perspectiva de valoração dos bens nas identidades culturais, o comunitarismo pressupõe uma identidade essencializada, em que a mudança social, no sentido da tolerância, dependa de uma reconfiguração permanente da consciência da sociedade. Ou seja, o comunitarismo pressupõe um modelo exclusivamente cognitivo das identidades para promover o respeito às diferenças e um padrão de cooperação na convivência social cotidiana. As identidades necessitam de uma dimensão reflexiva, não condicionada a uma visão essencialista da diferença, mas a uma permanente reavaliação do eu e de suas práticas no interior da comunidade (Sandel 2005).

A resposta do comunitarismo ao problema das diferenças e da convivência pacífica em sociedades plurais, tal como a do liberalismo, é parcial, ao desconsiderar os elementos de participação na construção dos valores e normas que organizam a esfera pública. Apesar de fazer uma crítica ao caráter privado da consciência individual no liberalismo político, o comunitarismo, ao tomar apenas as questões emotivas e estéticas das identidades, perdeu um sentido de participação política e engajamento que são essenciais para a construção de uma comunitarização das diferenças (Fraser 2003). Ao pressupor sociedades estóicas, nas quais indivíduos e grupos reconheçam os direitos e as emoções do outro, o comunitarismo não consegue atingir uma noção de tolerância que represente, sobretudo, a ideia de um bem comum, mas uma particularização dos valores do grupo. Ou seja, ao essencializar a identidade, o comunitarismo pressupõe, mesmo que de maneira não intencional, a despolarização da sociedade política.

A estratégia dos direitos termina por despolarizar o político, uma vez que o comunitarismo não oferece a possibilidade de um espaço de trocas de experiências, mas apenas a essência das identidades no contexto das sociedades modernas. A possibilidade de elevar os problemas de natureza privada à esfera pública passaria, segundo os comunitaristas, pela estratégia de politização capaz de pensar comunidades entrelaçadas em uma comunidade maior, como o caso do Estado-Nação. Contudo, essa estratégia não dá conta do problema da dominação, terminando por reproduzir condições em que alguns grupos possam utilizar o poder coercitivo do Estado contra outros grupos, infringindo a cláusula fundamental da tolerância. As identidades de grupos, pela impossibilidade de um espaço de trocas de experiências, terminam por afirmar o caráter privado das identidades, sem contar com a participação desses grupos na esfera pública.

Apesar das tentativas de Taylor de afirmar o caráter social das escolhas e das atitudes, uma noção de bem comum não se restringe às identidades culturais de indivíduos e grupos, porque a ideia de tolerância está, fundamentalmente, contida em um sentido de

vida pública maior do que as particularidades identitárias. Dessa forma, como aponta Álvaro de Vita, conceder direitos diferenciados ao grupo, significa a possibilidade de haver intolerância com os membros individuais dos grupos, porque ela poderá ser justificada para preservar a identidade do grupo (Vita 2008). Por outro lado, a estratégia de privatização dos liberais não dá conta de pensar o problema da tolerância a partir da noção rawlsiana de motivações psicológicas.

A CONTRIBUIÇÃO DO REPUBLICANISMO CONTEMPORÂNEO E A TOLERÂNCIA COMO VIRTUDE

Podemos dizer que, apesar de partirem de premissas muito distintas e haver consequências teóricas também muito distintas, há um ponto comum tanto ao liberalismo quanto ao comunitarismo, no que diz respeito à questão da tolerância. Ambos afirmam que a sustentação de uma sociedade democrática tolerante depende de um processo de despolitização. No caso do liberalismo igualitário, as diferenças culturais são relegadas às razões não públicas, devendo elas seguir uma estratégia de privatização com a finalidade de despolitizar os conflitos sociais. A publicidade, em Rawls, ocorre pela existência abstrata dos princípios de justiça, formulando o que ele nomeou como razão pública. A tolerância é resultante da capacidade reguladora dos princípios, no sentido de derivar as motivações psicológicas dos desejos, sendo o público um conceito abstrato derivado do contrato originário.

Por outro lado, o comunitarismo valoriza a política da identidade de maneira a essencializá-la, de modo a configurar uma luta por direitos que não ocorre, necessariamente, em uma vida pública mais ampla. Ao pressupor apenas as questões emotivas e estéticas para dar um passo além da ideia de tolerância liberal, o comunitarismo pressupõe a formação de uma autoconsciência da sociedade que seja capaz de referir um sistema de reconhecimento das diferenças. O comunitarismo naturaliza as identidades culturais, de modo a pressupor um espaço de diferença do qual não deriva uma concepção forte de comunidade política e de participação. Falta ao comunitarismo uma concepção mais ampla de público, tendo em vista o problema da participação e a centralidade da lei como elemento integrador de sociedades plurais.

A tolerância é, por definição, um valor político fundamental, porquanto estabeleça a ideia de limites do poder estatal e a diferenciação entre o público e o privado. A tolerância significa o fato de que os indivíduos podem ter uma vida privada. Todavia, essa vida privada só é possível mediante a constituição de leis que tenham um apelo público bem definido. O conceito de tolerância deve estar balizado na existência de uma vida pública mais ampla, tendo em vista processos participativos e democráticos. A tolerância é um valor público fundamental e, por conseguinte, depende de um critério mais amplo de publicidade. Como valor público, ele é fundamental para a configuração do mundo privado e para o estabelecimento de leis justas, tomando a ideia de justiça não como

fim, mas como adequada medida das coisas. O liberalismo igualitário chegou a tocar na necessidade de uma razão pública como fundamental para atingir o fundamento normativo da tolerância. Contudo, pressupõe essa razão pública em um quadro constitucional desprovido da prática e alicerçado em uma condição contrafactual dada pelos princípios de justiça derivados da posição original.

Julgamos, dessa maneira, que a chave do pensamento político republicano pode oferecer outra perspectiva ao tema da tolerância. A teoria política contemporânea tem se ocupado em rediscutir o tema da república, de maneira a consolidar outra discussão sobre o tema da liberdade e, por sua vez, da autonomia. Nesse sentido, apesar do debate desencadeado entre liberais e republicanos, a controvérsia sobre o tema da liberdade guarda mais convergências entre eles do que aparenta ser (Laborde e Maynor 2008; Skinner 1998). Importante observar que as três famílias de teoria política aqui tratadas têm muitos pontos de convergência, mesmo que estejam partindo de pressupostos totalmente diferentes.

Entre os modernos, a noção de república antecedeu a própria noção de liberalismo, sendo um marco fundador da afirmação dos temas da liberdade e da autonomia como fundamentos das ordens democráticas (Skinner 1998). Entre os modernos, a noção de república está na recuperação do tema da autonomia pública e da liberdade civil, sob o matiz de ordens democráticas pensadas a partir da ideia de autogoverno. A liberdade negativa dos liberais não dá conta de oferecer respostas às crises de legitimação das democracias contemporâneas, porque o problema central das democracias não é o problema da interferência (ou da falta de neutralidade), mas o problema da dominação.

A posição do republicanismo contemporâneo está em reforçar os termos da vida pública em uma democracia de tom claramente liberal. Contudo, o que o diferencia tanto do liberalismo quanto do comunitarismo é que o tema da liberdade é tratado no enfoque de sua crescente politização, partindo da premissa da existência de uma esfera pública aberta à participação do corpo político, de acordo com o princípio da publicidade. A consequência lógica tanto do liberalismo igualitário, quanto do comunitarismo é que a possibilidade de construção de uma sociedade tolerante só se constitui pela via da despolitização dos conflitos. O republicanismo, ao contrário, acredita que a possibilidade de uma sociedade tolerante deve tomar como premissa a politização gradativa dos conflitos no âmbito de uma esfera pública aberta à participação dos cidadãos e controlada pela existência das leis. O republicanismo contemporâneo acredita que o corpo político pauta-se na participação da cidadania e na existência de leis originadas da vontade popular (Bignotto 2004).

É por esse mote que a teoria política contemporânea recupera a noção de república, tendo em vista um quadro normativo da modernidade que toma o problema da dominação como eixo fundamental de reflexão, tendo em vista a ideia de cooriginalidade da liberdade negativa e positiva (Pettit 1997). Ao contrário do que a crítica liberal muitas ve-

zes aponta ao republicanismo, ele não nega a existência da liberdade no mundo privado, porém afirma que ela não resulta em autonomia sem um significado mais amplo de vida pública. Pettit formulou outro conceito de liberdade, com o intuito de pensar a separação entre o público e o privado de maneira mais ampla, de forma a melhor compreender a natureza das relações entre indivíduos e instituições na política contemporânea. A liberdade, no sentido do republicanismo, é, sobretudo, a não dominação, compreendendo por dominação a submissão à vontade e à interferência arbitrária de alguém. A dominação, para Pettit, possui três aspectos: (1) alguém domina o outro quando tem *capacidade* para interferir; (2) essa interferência é *arbitrária* porque não respeita a vontade do outro; (3) a arbitrariedade opera nas *escolhas* que o outro realiza em sua vida cotidiana. A dominação, portanto, representa condições de heteronomia que terminam por resultar em restrição da liberdade (Pettit 1997).

A liberdade republicana, por conseguinte, não afirma a precedência do mundo privado ou do mundo público. Ao contrário dessa concepção esquemática muitas vezes reproduzida pela crítica liberal, a liberdade republicana, segundo Pettit, está num ponto intermediário entre a liberdade dos antigos e a liberdade dos modernos, ou entre a autonomia privada e a autonomia pública. A liberdade republicana é tanto negativa quanto positiva (Pettit 1997: 51). A república depende, como aponta o autor, de um arranjo institucional em que os cidadãos sejam capazes de resistir à dominação do outro, tendo em vista a constitucionalização de direitos e deveres que permitem um equilíbrio de poder entre os diferentes atores presentes na esfera pública⁶.

Para que a liberdade republicana seja de fato vivida, é primordial que o cidadão seja capaz de resistir ao domínio do outro, decorrendo disso um sentido de comunitarização das demandas por não dominação. Ou seja, o sentido da não dominação precisa ser uma concepção pública, tomada como bem comum, tendo em vista um princípio de igualdade. Cidadãos só podem realizar sua autonomia ao perseguir a liberdade como não dominação se o fizerem em conjunto, sendo, nesse sentido, um bem que só pode ser atingido em comum, independentemente das diferenças de doutrinas morais, filosóficas ou religiosas que permeiam a vida pública. Daí que a democracia assume, sobremaneira, o sentido de contestação permanente do governo e de suas ações, tendo um sentido mais largo de participação na esfera pública como algo fundamental para a realização da autonomia

6 Importante frisar que a noção de governo misto e separação de poderes perpassa toda a noção republicana de política. Pettit, no entanto, procura repensar esse equilíbrio de poderes em uma chave diferente do mundo antigo, sustentando essa divisão no plano dos diferentes grupos componentes da sociedade civil.

privada⁷.

A realização da liberdade, para os republicanos, ocorre apenas com esferas cívicas de participação política ampliadas, em que a construção do direito e da liberdade sejam cooriginárias no plano dos valores e das normas que informam essa construção do público. A participação cria um sentido de democracia que se baseia na contestação permanente da cidadania a respeito das regras e das políticas que organizam o governo. A participação, de acordo com Viroli, não é apenas uma atitude do cidadão, mas uma virtude cívica que permite o pleno exercício da liberdade republicana (Viroli 2002). Essa chave do pensamento político contemporâneo recolocou o tema das virtudes cívicas no centro da discussão política. A prática das virtudes cívicas é central para a construção da autonomia, tanto pública quanto privada, uma vez que, por meio delas, os cidadãos não apenas incorporarão os valores associados ao desenvolvimento dos bens coletivos, mas também uma confiança crescente nos mecanismos que constituem a vida pública. Isso, de acordo com Pettit, faz florescer nas democracias contemporâneas uma sociedade civil que encontra no direito e nas instituições políticas o caminho para desenvolver a plena liberdade (Pettit 1997).

Recolocar o tema das virtudes cívicas, contudo, significa repensar as disposições morais para a participação na esfera pública, não demandando, por sua vez, uma vida de monastério, como muitos críticos ao republicanismo apontam. As virtudes cívicas representam, antes de qualquer coisa, o espírito do governo republicano, porque representam o amor à liberdade, um sentimento moral de efetividade da vida política (Viroli, 2002). Retomar o tema das virtudes significa retomar o tema da vida pública, visto que as virtudes, no sentido do republicanismo contemporâneo, ocorrem pela crescente participação e engajamento cívico no plano da sociedade civil, reconstruindo um ideal de autogoverno capaz de convergir os aspectos psicológico, social e político. Ou seja, o republicanismo proporciona, via a ideia de virtudes cívicas, um critério de motivação moral para o engajamento em regimes de tolerância, porque reúne, ao mesmo tempo, as disposições para a ação — no plano psicológico —, os rituais cívicos e a formação das identidades — no plano social — e a participação e o civismo — no plano político.

A tolerância, no sentido do republicanismo, termina por ser uma virtude do cidadão e das instituições, tendo em vista o fato de que ela representa, sobretudo, um bem comum que nasce da politização de demandas por autonomia, no plano da esfera pública. Ou seja, instituições e cidadania imbricam-se de maneira a assentar que o respeito à lei é uma condição fundamental para a constituição de regimes de tolerância. Por politização

7 O republicanismo contemporâneo procura reconciliar-se com a democracia. Sabendo que o republicanismo é uma tradição de excelência cívica, suas considerações tradicionais são inconciliáveis com o problema das diferenças morais. A reconciliação entre o republicanismo contemporâneo e a democracia está na centralidade da lei como elemento integrador da sociedade e na ideia de civismo como componente central para o desenvolvimento da democracia. Ao recuperar a perspectiva do civismo, o republicanismo contemporâneo estabelece uma outra concepção para as identidades políticas no contexto de sociedades plurais. A esse respeito, conferir Filgueiras (2007).

entendemos a possibilidade de resolução de conflitos e a constituição da tolerância por meio da deliberação pública e da existência de leis regulamentadoras que nasçam de ampla participação da sociedade civil. Para além do dever de civilidade, conforme aponta John Rawls, e da centralidade das identidades, como apontam Charles Taylor e Michael Walzer, a tolerância depende das virtudes das instituições e do caráter constitucional derivado das tradições de um povo. Como virtude de cidadãos e das instituições, a tolerância assume um caráter universal e particular, social e individual, capaz de pensar a relação entre o eu e o outro de acordo com as diferenças. Mas o essencial é que os conflitos que envolvem as diferenças ocorram no sentido de disputa pela interpretação da lei. O sentido republicano de tolerância, como afirma Cecile Laborde, não significa uma mera atitude do cidadão ou o fato da aceitação das diferenças, mas o resultado de uma discussão pública da não dominação, seja ela por motivo religioso, filosófico ou moral (Laborde 2002). Como virtude, a tolerância, inclusive, não pode servir para a intolerância do Estado em relação às igrejas, como errou o republicanismo do século XVII e XVIII⁸.

Ou seja, a politização das diferenças, em um sentido republicano, significa a publicização dos marcos de dominação existentes na sociedade e a busca por uma solução partilhada mediante a participação de indivíduos e grupos submissos à dominação na construção das leis. O resultado é que grupos e indivíduos submissos à dominação, como negros, mulheres etc., devem se apresentar como cidadãos. A construção da tolerância, dessa maneira, deve ser política e deliberada no interior da esfera pública. O republicanismo, portanto, configura um outro sentido para tolerância, que não busca essencializar as identidades ou mesmo referir os conflitos de valores ao plano da esfera privada. Uma proposta republicana para a tolerância circunscreve o problema em uma matriz política derivada da centralidade da lei e na participação da cidadania na construção da lei.

Retratando a experiência francesa das perseguições religiosas dos católicos em relação aos protestantes, Laborde aponta que a construção da ideia de tolerância republicana está contida na ideia de *laïcité*. A experiência francesa de construção da tolerância é distinta da experiência anglo-americana, porque implicou soluções institucionais diferentes. O conceito de *laïcité*, argumenta a autora, compreende três dimensões práticas e institucionais distintas da tolerância, que convergem para uma concepção republicana assentada, por conseguinte, na participação e na educação moral dos cidadãos. As três dimensões de uma concepção republicana de tolerância são: (a) a ideia de neutralidade

8 O liberalismo, desde Locke, promoveu uma privatização da religião e da moral a partir do conceito de tolerância, em que a lealdade do cidadão à igreja é exclusivamente privada e diferente da lealdade aos princípios de justiça, que têm um caráter público e natural. Para o republicanismo inglês do século XVII e XVIII, expresso nas posições de Harrington, Milton e Toland, ao contrário, a tolerância só é possível se congregar as dimensões privada e pública em um mesmo plano simbólico e político. A religião, para o republicanismo inglês do século XVII e XVIII, deveria ter um caráter de religião nacional, em que a tolerância não seja mera indiferença entre protestantes e católicos, que promove uma licenciosidade da moral, segundo Toland, mas a unificação da sociedade através da subordinação das igrejas ao Estado, com o intuito de criar uma identidade laica mais forte (Zurbuchen 2006).

ativa; (b) uma concepção positiva de autonomia; (c) uma concepção de comunitarização das diferenças.

No que concerne à neutralidade, a experiência francesa revela uma forma diferente de neutralidade estatal, no que diz respeito às diferenças religiosas. A neutralidade não é apenas uma abstenção do Estado em relação aos temas religiosos e morais, que resultam na acomodação do fato do pluralismo, como no sentido do liberalismo igualitário de Rawls. A neutralidade como abstenção do Estado leva a uma privatização e à individualização da religião e da moral, que não resulta em uma tolerância efetiva, mas na acomodação dos interesses e valores privados. A neutralidade, de acordo com Laborde, é ativa, porquanto ela seja concernente ao igual tratamento de grupos religiosos. A neutralidade requer que os diferentes grupos sejam tratados como membros especiais no interior da esfera pública e que sejam capazes de pleitear igual tratamento por parte do Estado. A neutralidade não é fruto da passividade da cidadania, mas um pleito de igual tratamento por parte do poder público.

No que diz respeito a uma concepção positiva de autonomia, Laborde argumenta que a tolerância é resultado de um aperfeiçoamento da cidadania, tendo em vista uma filosofia da emancipação humana, a qual encoraja os indivíduos e os grupos a perseguirem a concretização plena de seus modos de vida. No que concerne ao problema da tolerância, a liberdade de consciência é fruto da luta contra as formas de dominação e heteronomia, compondo um tipo de liberdade positiva que nasce da participação e do engajamento coletivo no âmbito da esfera pública. Ou seja, a tolerância é o resultado do exercício das virtudes cívicas e de um ideal de não dominação, que compõem, por sua vez, o ideal republicano de autonomia.

Por fim, o terceiro elemento da tolerância é a comunidade. A tolerância é resultado de uma comunitarização das demandas por liberdades civis de consciência e de expressão, que estão presentes na cultura pública da democracia. No limite, a tolerância deve ser concebida, segundo Laborde, como um bem comum, como resultado de uma luta por não dominação que dá à tolerância não apenas um caráter privado, que gira em torno da liberdade do indivíduo, mas um caráter público, que nasce da livre deliberação de valores e normas que organizam o convívio pacífico entre indivíduos e grupos, com concepções de mundo religiosas, filosóficas e morais diferentes. A moral, dessa maneira, não é apenas objeto do mundo privado, mas uma concepção pública de valores e normas que estipulam formas de comportamento cívico, tal como a tolerância⁹.

A tolerância republicana, portanto, segundo Laborde, é uma virtude do cidadão em sociedades plurais e democráticas, que demanda a satisfação de seus três elementos, ou seja, da neutralidade ativa por parte do Estado, preocupada em assegurar um tratamento

9 Não podemos esquecer, como nota Walzer, que a república romana representava um regime de tolerância, na medida em que incorporava os bárbaros à circunscrição do império, dando a eles igual tratamento enquanto cidadãos (Walzer 1999: 31).

igual aos diferentes grupos presentes na esfera pública; da autonomia pública que não tolera nenhuma forma de dominação no plano da sociedade; e da comunitarização das demandas por reconhecimento, sendo a tolerância, portanto, um bem comum (Laborde 2002). A tolerância, em seu sentido republicano, só pode ser realizada se compreendida por meio da politização das identidades, que floresce a partir da participação política de indivíduos e grupos no âmbito da esfera pública. A tolerância, por conseguinte, está relacionada a um caráter cognitivo de valores e normas, em que cidadãos se façam ouvir e não tenham a possibilidade de serem calados, na dimensão institucional da política. Ou seja, para além da ideia de que a tolerância é uma virtude cívica do cidadão, tendo em vista o dever de civilidade, ela também é uma virtude das instituições, de acordo com o modo como os cidadãos lutam pela interpretação da lei.

A partir desse caráter cognitivo da tolerância republicana, sua justificação está no plano da política, da sociedade e das motivações psicológicas, afinal ela se apresenta como uma virtude cívica e como comunitarização de demandas por respeito às diferenças. Ao contrário do liberalismo, que afirma apenas o nível psicológico das motivações morais para a adesão a regimes de tolerância; e do comunitarismo, que afirma o nível psicológico da intersubjetividade e o da socialização; o republicanismo opera com um nível político de adesão de indivíduos e grupos a regimes de tolerância, que representa, dessa forma, o resultado de uma deliberação crescente no âmbito de uma vida pública mais significativa, cobrindo os níveis social e psicológico mediante o conceito de virtude. Como virtude, a tolerância não é apenas uma auto-obrigação do eu em relação ao outro, mas uma prática passível de ser imitada e reproduzida, derivada da livre deliberação de cidadãos livres e autônomos. Essa solução republicana para o problema da tolerância implica, ao mesmo tempo, uma restrição do poder coercitivo do Estado contra concepções morais, filosóficas ou religiosas e a consubstanciação da ação política no plano da cidadania, tendo em vista a centralidade da lei na construção do espaço público.

Como afirma Walzer, sem que os cidadãos se engajem na participação no âmbito da sociedade civil, não é possível pensar um sentido mais amplo e público de tolerância em sociedades plurais. Sem a perspectiva do engajamento cívico de grupos submissos à dominação, a tolerância resulta em indiferença, estoicismo do reconhecimento, cinismo, curiosidade ou tratamento do outro como cultura exótica. A tolerância, dessa maneira, exige um fortalecimento mútuo do indivíduo e da comunidade, que só poderemos encontrar quando ela for, de fato, um problema político, capaz de superar a existência de formas de heteronomia, que demanda, por sua vez, maior participação dos cidadãos na construção da lei (Walzer 1999).

A tolerância, portanto, é um valor fundamental das repúblicas contemporâneas, capaz de convergir autonomia privada e autonomia pública no âmbito de um sistema de liberdades civis e políticas, oferecendo uma perspectiva integrada de sua prática. O tratamento das diferenças, nesse sentido, não exige mais imparcialidade do Estado ou sua

mera aceitação no plano das sociedades, mas que seja um problema político de primeiro plano, capaz de se converter em uma virtude cívica fundamental da cidadania em sociedades plurais e permeadas de doutrinas morais abrangentes e razoáveis. Para além disso, que a tolerância seja uma virtude das instituições dadas a centralidade da lei e as disputas públicas pela interpretação da lei, conforme os agentes subalternos apresentem-se como cidadãos completos. Dessa forma, o republicanismo oferece uma concepção integrada de tolerância, capaz de reunir os planos e os interesses privados e públicos.

PARA UMA CONCEPÇÃO INTEGRADA DE TOLERÂNCIA

Pensada como virtude, a tolerância pode sustentar a democracia liberal se, ao mesmo tempo, ela resgatar uma noção mais ampla de vida pública, capaz de construir uma noção de bem comum assentada na construção de laços de cooperação social efetivos, por meio dos quais seja possível estabelecer formas de convivência pacífica entre indivíduos e grupos. Como valor político, mostramos que uma concepção republicana de tolerância proporciona maior politização das demandas de indivíduos e grupos sujeitos à dominação, à medida que eles se apresentem na esfera pública como cidadãos. A tolerância não será implementada mediante privatização dos conflitos ou por meio da essencialização das identidades, mas por uma politização crescente dos conflitos de valores no âmbito da esfera pública, tendo em vista a participação de sujeitos que se apresentem como cidadãos e tenham na lei o elemento central para a constituição da liberdade.

A perspectiva de um conceito republicano de tolerância implica um sentido de reconstrução da vida pública, para que seja possível uma ideia efetiva de pessoa. Repensar a autonomia, na chave do republicanismo, significa pensar que as ideias de vida pública e de virtudes são essenciais para a construção de uma noção completa de pessoa, que seja portadora de direitos e deveres e capaz de estabelecer formas de cooperação social e convivência pacífica com significados mais amplos de vida política. Sem uma concepção integrada de tolerância, não é possível estabelecer essa forma de convivência social pacífica, nem mesmo pensar uma ideia de respeito que assegure uma valorização efetiva da ideia de pessoa.

Como aponte na seção anterior, o republicanismo, ao trabalhar com a co-originalidade das autonomias pública e privada, tendo em vista um sistema de direitos constitucionais e uma noção de participação mais forte, oferece uma noção de tolerância que amplia a ideia de pessoa. Nesse sentido, uma teoria republicana dos bens deve absorver, a partir do problema da tolerância, uma concepção mais abrangente de pessoa, no sentido de construir uma noção efetiva de respeito, que não se restrinja aos apelos emotivos ou à ideia de bens irreduzivelmente sociais e nem mesmo à lealdade a princípios transcendentais de justiça. A tolerância republicana, por isso, procura afirmar uma ideia de pessoa mais ampla, balizada em sua realidade concreta como cidadã e, por isso, capaz de contestar governos e a própria sociedade. Não se trata, portanto, de uma concepção va-

zia, como a do liberalismo, ou a de um indivíduo afetivo, como apontado pelo comunitarismo. Trata-se, sobretudo, de uma concepção de tolerância como virtude e bem comum do cidadão, sem a qual as diferenças convergem para o cinismo ou tratamento exótico das diferenças.

Pensar uma noção republicana de tolerância, portanto, significa pensar a integração dos três níveis de adesão do indivíduo à norma, capazes de estabelecer uma noção mais ampla de pessoa e do que significa o ato de tolerar as diferenças. No sentido de sintetizar a exposição do argumento, podemos formular o seguinte quadro:

Quadro sintético do problema da tolerância

Tradições políticas	Liberalismo	Comunitarismo	Republicanismo
Construção da autonomia	Experiência individual	Identidades	Participação
Institucionalização	Imparcialidade	Socialização	Esfera pública
Valor da tolerância	Inviolabilidade da experiência individual	Aceitação das diferenças	Comunitarização das diferenças
Padrões de comportamento	Atitudes pessoais	Reciprocidade	Virtudes cívicas
Nível de adesão	Psicológico	Psicológico e social	Psicológico, social e político

Assim sendo, o republicanismo pode oferecer uma outra chave ao problema da tolerância, que não implica mera aceitação do outro ou acomodação das diferenças sociais. A tolerância significa, antes de qualquer coisa, uma virtude política, em que diferentes podem construir formas de convivência pacífica sem depender de uma noção transcendente, como a do liberalismo, ou da naturalização das identidades culturais, como no comunitarismo. A resposta republicana ao problema da tolerância significa reforçar o tema da democracia, não no plano de seus procedimentos ou de formas de reconhecimento emotivas, mas como prática política efetiva, preocupada em criar formas de exercício livre das plenas faculdades da pessoa, sem qualquer forma de dominação.

Ou seja, a tolerância, na chave do republicanismo contemporâneo, significa ampliar uma noção mais ampla de *vida democrática*, em que ela seja resultado concreto da ação de pessoas completas, porquanto capazes de participar de maneira ativa na vida pública, sem que isso signifique o abandono do mundo privado e dos desejos mais íntimos do indivíduo. Enfim, uma noção integrada de tolerância proporciona uma democracia efetiva, balizada numa realidade efetiva de indivíduos, grupos e instituições, que devotam sua lealdade a uma República secular, onde todos participam da construção dos valores e das normas fundamentais, tendo em vista uma concepção completa de cidadão, que não tolera a dominação e, muito menos, o exercício arbitrário e intolerante do poder.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARRY, Brian. (2001). *Culture and equality*. An egalitarian critique of multiculturalism. Cambridge: Harvard University Press.
- BIGNOTTO, Newton. (2004). “Problemas atuais da teoria republicana”, in: CARDOSO, Sérgio (org.). *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- CREPELL, Ingrid. (1996). Locke on toleration. The transformation of constraints. *Political Theory*, vol. 24, nº 2.
- DEES, Richard. (1999). Establishing toleration. *Political Theory*, vol. 27, nº 5.
- FILGUEIRAS, Fernando (2007). República, confiança e sociedade. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, vol. 50, nº 4.
- FORST, Rainer. (2004). The limits of toleration. *Constellations*, vol. 11, nº 3.
- FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. (2003). *Redistribution or recognition?* A political-philosophical exchange. London: Verso.
- LABORDE, Cécile. (2002). On republican toleration. *Constellations*, vol. 9, nº 2.
- LABORDE, Cécile & MAYNOR, John (eds.). (2008). *Republicanism and political theory*. Oxford: Blackwell Publishing.
- LOCKE, John. (2007). *Carta sobre a tolerância*. São Paulo: Hedra.
- MACINTYRE, Alasdair. (2001). *Depois da virtude*. Bauru: EDUSC.
- PETTIT, Philip. (1997). *Republicanism*. A theory of freedom and government. Oxford: Oxford University Press.
- RAWLS, John. (2002a). *O liberalismo político*. São Paulo: Ática.
- RAWLS, John. (2002b). *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes.
- RAWLS, John. (2001). *O direito dos povos*. São Paulo: Martins Fontes.
- SANDEL, Michael. (2005). *O liberalismo e os limites da justice*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- SCANLON, Thomas. (2003). *The difficulty of tolerance*. Cambridge: Cambridge University Press.
- SKINNER, Quentin. (1998). *Liberty before liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press.
- TAYLOR, Charles. (2000). *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola.
- VIROLI, Maurizio. (2002). *Republicanism*. New York: Hill and Wang.
- VITA, Álvaro de. (2007). *O liberalismo igualitário e seus críticos*. São Paulo: Martins Fontes.
- VITA, Álvaro de. (2008). *O liberalismo igualitário*. Sociedade democrática e justiça internacional. São Paulo: Martins Fontes.
- WALZER, Michael. (1999). *Da tolerância*. São Paulo: Martins Fontes.
- WALZER, Michael. (1990). The communitarian critique of liberalism. *Political Theory*, vol. 18, nº 1, pp. 6-23.

ZURBUCHEN, Simone. (2006). “Republicanism and toleration”, in: VAN GELDEREN, Martin & SKINNER, Quentin. *Republicanism. A shared european heritage*. Cambridge: Cambridge University Press, vol. II – The values of republicanism in early modern Europe.

ABSTRACT

This article argues the hypothesis of a republican conception of tolerance. This conception of tolerance should be an integrated nature, able to meet psychological, social, and political criteria's to adherence of individual to norms. Starting from the problem of adherence of individuals and groups to institutions,

the article presents a critique of liberal and communitarian conception about tolerance. The article discusses the different contributions of contemporary political theory about the concept of tolerance and the relation these concept with building pluralist democratic societies.

KEYWORDS

Tolerance, liberalism, communitarianism, republicanism, democracy.

SUBMETIDO EM

Maior de 2011

APROVADO EM

Setembro de 2012

FERNANDO DE BARROS FILGUEIRAS

Professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisador do Centro de Referência do Interesse Público, da mesma Universidade. Autor de *Corrupção, democracia e legitimidade* (Editora UFMG, 2008) e de artigos e ensaios em periódicos especializados nacionais e internacionais. Suas áreas de interesse são: teoria política, teoria democrática, teoria da justiça, corrupção.

Contato: fernandofilgueiras@hotmail.com.

Teoria & Sociedade 20.1 JANEIRO/JUNHO DE 2012

O ANTROPÓLOGO COMO EXPERT EM CONTROVÉRSIAS CIENTÍFICAS E JURÍDICAS: A CONSTRUÇÃO DOS RELATÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

The Anthropologist as an expert in scientific and law controversies: the construction of detailed reports of identification and delimitation of indigenous lands

FELIPE VIANNA MOURÃO ALMEIDA

JALCIONE PEREIRA DE ALMEIDA

A SINGULARIDADE PLURAL: O INDIVÍDUO E A MODERNIDADE EM ZELIG

The Plural Singularity: The Individual and Modernity in Zelig

GUILHERME ANTÔNIO CARNEIRO DE SANT'ANA

A EMERGÊNCIA DO MODELO QUADRIpartITE DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DOS REFUGIADOS NO BRASIL

The emergence of the quadripartite model of protection, assistance and integration for refugees in Brazil

ENZO MAYER TESSAROLO

VIVIANE MOZINE RODRIGUES

ANÁLISE DO PERFIL DOS ALUNOS INGRESSANTES NA UFMG PELA INICIATIVA DO BÔNUS SOCIO-RACIAL

Analysis of the profile of new students in UFMG

ERNESTO FRIEDRICH DE LIMA AMARAL

ALAN VÍTOR COELHO NEVES

AMANDA MARTINS DA SILVA

TAIRINE JÚNIA DE GÓIS MONTEIRO

AS BUSCAS DE FELICIDADE NOS RELACIONAMENTOS ERÓTICO-AMOROSOS HETEROSSEXUAIS EM CONTEXTO URBANO NOTURNO: UMA ABORDAGEM BASEADA NO MODELO ANTROPOLÓGICO DE TURNER

The searches for happiness in the heterosexual erotic-loving relationships in the urban context: an approach based in the Turner anthropological model

GUADALUPE BRAK-LAMY

NOTAS SOBRE A CONSTRUÇÃO E A APLICAÇÃO DO CONCEITO DE CAPACIDADES ESTATAIS

Notes about the building and application of the concept of state capacity

EDUARDO JOSÉ GRIN

JOHN RAWLS E AS PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS DA DEMOCRACIA DIRETA

John Rawls and contemporary perspectives on direct democracy

DAWISSON BELÉM LOPES

ORDEM DA INTERAÇÃO, EMBARAÇO E A AGÊNCIA DO *SELF* NA OBRA DE ERVING GOFFMAN

Interaction order, embarrassment and the agency of the *self* in Erving Goffman's work

CAMILA PENNA DE CASTRO

TOLERÂNCIA, REPÚBLICA E DEMOCRACIA

Tolerance, democracy and republic

FERNANDO DE BARROS FILGUEIRAS